



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIX - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 15 de dezembro de 2015 - Nº 4999

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 7327

DENOMINA A NOVA ESTRUTURA, LIMITE, MEMORIAL DESCRITIVO E CROQUIS DOS BAIRROS DA ÁREA URBANA DO DISTRITO DE CONDURU, MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Bairros “ALVARO PINTO CARDOSO”, constituído pela Lei nº 5376, de 11 de dezembro de 2002; “MILTON LOUZADA”, constituído pela Lei nº 4981, de 18 de abril de 2000 e “ALVARO MERÇON DE LIMA”, constituído pela Lei nº 5377, de 11 de dezembro de 2002, localizados na área urbana do Distrito de Conduru, neste município, passam a ter demarcação de limites conforme memorial descritivo disposto no ANEXO I desta lei.

Art. 2º - Fica denominado Bairro “CENTRO”, a área cuja localização, limites e memorial descritivo estão expostos no ANEXO II desta lei.

Art. 3º - As coordenadas dos pontos de apoio, expressos nos ANEXOS I, II, e III são enumeradas sequencialmente em algarismos arábicos vinculados a um par ordenado longitude e latitude, expressos no sistema Datum SIRGAS 2000 – Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas - 2000 e Modelo UTM – Universal Transversa Mercator.

Art. 4º - É parte integrante desta Lei os anexos I, II e III.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 14 de dezembro de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

ANEXO I

BAIRRO “ALVARO PINTO CARDOSO”

MEMORIAL DESCRITIVO

Inicia na divisa intermunicipal de Cachoeiro de Itapemirim e Castelo, na interseção do limite com a Rodovia Fued Nemer, indicado pelo ponto 002, seguindo pelo eixo da Rodovia Fued Nemer, sentido sudeste, onde passa a ser denominada de Avenida Cândido Câmara, passando pelo ponto auxiliar 013, seguindo a Avenida até entroncamento desta com o eixo da à Rua Felinto Alves Pacheco, indicado pelo ponto 003, seguindo a direita pela Rua Felinto Alves Pacheco, pelo seu eixo, até o entroncamento do eixo da Rua Coronel Francisco Athayde, indicado pelo ponto 004, seguindo a direita, sentido noroeste, pelo eixo da Rua Coronel Francisco Athayde até o ponto central do entroncamento da Rua Coronel Francisco Athayde, Rua Anacleto Louzada e da Estrada para a localidade de Jabuticabeira, indicado pelo ponto 005, seguindo pela estrada vicinal até o ponto 006, seguindo em linha reta, sentido noroeste, até o fim da Rua Anacleto Louzada, indicado pelo ponto 001, seguindo em linha reta, sentido nordeste, até o eixo da Rodovia Fued Nemer, onde iniciou o limite.

COORDENADAS DOS PONTOS DE APOIO

Ponto	Longitude	Latitude
2	269743.14	7712782.14
13	270137.96	7712537.12
3	270211.93	7712496.78
4	270186.99	7712455.44
5	269999.28	7712433.74
6	269864.48	7712347.60
1	269663.86	7712571.03

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

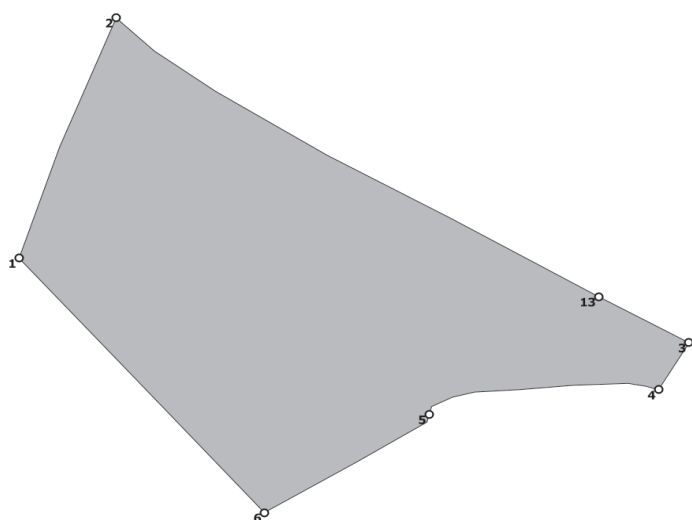
Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS

(28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL

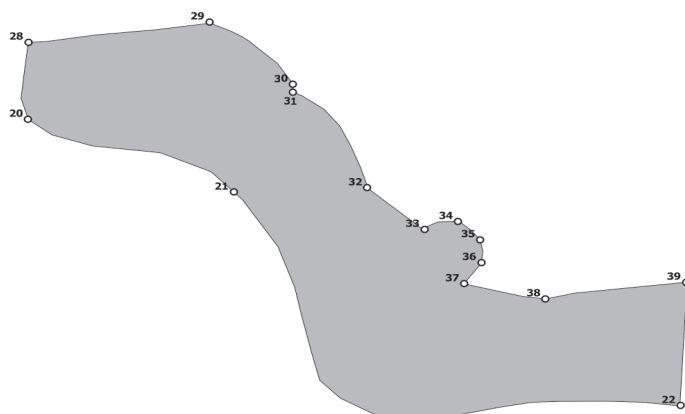
(28) 3522-4708

CROQUI**BAIRRO “MILTON MERÇON”****MEMORIAL DESCRITIVO**

Inicia na foz do afluente do Rio Castelo, indicado pelo ponto 20, seguindo o Rio Castelo sentido norte até o ponto auxiliar 028, seguindo em linha reta, sentido leste / nordeste, até a base da elevação montanhosa, indicado pelo ponto 29, seguindo o pela linha do relevo da base montanhosa, de mesma cota, passando pelos pontos auxiliares 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39, deste último ponto auxiliar, segue em linha reta, sentido sul, até a margem oposta do Rio Castelo, indicado pelo ponto 22, seguindo sentido oeste o Rio Castelo passando pela margem esquerda do Rio Castelo, passando pelo ponto auxiliar 21, na cabeceira esquerda da Ponte, seguindo pela margem esquerda do Rio Castelo até a foz do afluente do Rio castelo, indicado pelo ponto 20, onde iniciou o limite.

COORDENADAS DOS PONTOS DE APOIO

Ponto	Longitude	Latitude	Ponto	Longitude	Latitude
20	270298.61	7712602.80	35	270680.41	7712488.15
28	270298.72	7712676.28	36	270681.39	7712466.42
29	270451.79	7712695.53	37	270667.07	7712446.18
30	270522.40	7712636.28	38	270735.71	7712431.86
31	270521.90	7712628.38	39	270854.22	7712447.66
32	270585.11	7712537.53	22	270849.61	7712330.14
33	270633.50	7712498.02	21	270472.18	7712533.37
34	270661.64	7712505.43			

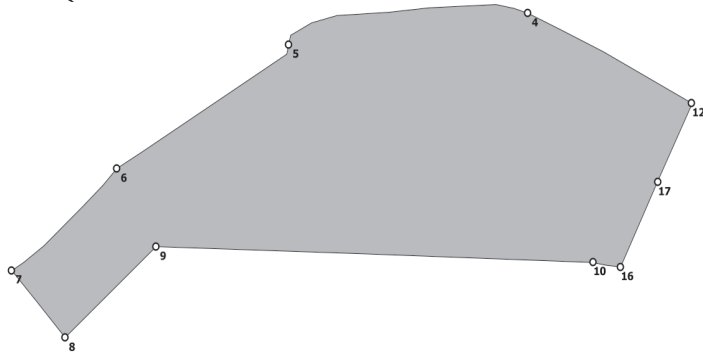
CROQUI**BAIRRO “ALVARO MERÇON DE LIMA”****MEMORIAL DESCRITIVO**

Inicia no eixo do entroncamento da Rua Felinto Alves Pacheco e Rua Coronel Francisco Athayde, indicado pelo ponto 004, seguindo pela Rua Coronel Francisco Athayde, sentido sudeste, até o entroncamento com o eixo da Rua Júlio Cerqueira, indicado pelo ponto 012, seguindo pelo eixo da Rua Júlio Cerqueira até o seu final, indicado pelo ponto 017, seguindo reto sentido sul sudoeste pelo prolongamento da Rua Júlio Cerqueira até a base da primeira elevação, indicado pelo ponto 16, seguindo sentido oeste pela base da elevação, passando pelo ponto auxiliar 010; onde deste segue em linha reta, sentido oeste / noroeste, até a base da mesma elevação no sentido oeste, indicado pelo ponto 009, onde segue reto, sentido sudoeste até a projeção do final da Rua Renato Louzada, indicado pelo ponto 008, onde segue em linha reta, sentido noroeste, tangenciando o final da Rua Renato Louzada até a interseção com a estrada vicinal, indicado pelo ponto 007, seguindo a estrada vicinal sentido nordeste, pelo eixo desta, passando pelo ponto auxiliar 006, seguindo sentido nordeste pela vicinal até o ponto central do entroncamento desta com as Ruas Coronel Francisco Athayde e Anacleto Louzada, indicado pelo ponto 005, onde segue, sentido nordeste, pelo eixo da Coronel Francisco Athayde até o entroncamento com o eixo da Rua Felinto Alves Pacheco, indicado pelo ponto 004, onde iniciou o limite.

COORDENADAS DOS PONTOS DE APOIO

Ponto	Longitude	Latitude	Ponto	Longitude	Latitude
4	270186.99	7712455.44	9	269895.29	7712293.43
12	270315.31	7712393.03	8	269823.85	7712230.23
17	270288.62	7712338.27	7	269782.03	7712277.11
16	270259.42	7712279.35	6	269864.48	7712347.60
10	270237.82	7712282.84	5	269999.28	7712433.74

CROQUI



ANEXO II

BAIRRO "CENTRO"

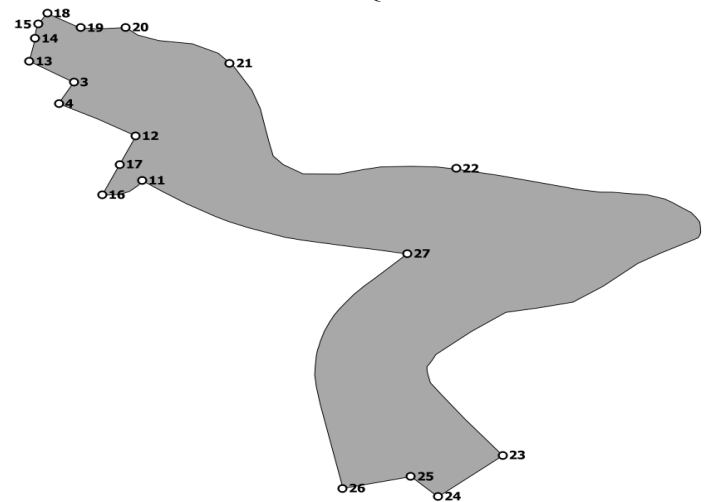
MEMORIAL DESCRITIVO

Inicia na foz do afluente do Rio Castelo, indicado pelo ponto 020, seguindo sentido leste o Rio Castelo, passando pelo ponto auxiliar 021 sobre a cabeceira da ponte, seguindo a margem direita do Rio Castelo, passando pelo ponto auxiliar 022, onde deste passa a seguir pelo eixo central do Rio castelo até o ponto auxiliar 023, onde segue em linha reta, sentido sudoeste até a interseção com a estrada vicinal, em seu eixo, indicado pelo ponto 024, onde segue a vicinal, sentido noroeste, até a interseção com a Rodovia Fued Nemer, em seu eixo, indicado pelo ponto 025, seguindo em linha reta, sentido oeste / sudoeste, até a base da elevação montanhosa, indicado pelo ponto 026, seguindo a base da elevação, na mesma cota, sentido noroeste, até o ponto de inversão da linha, indicado pelo ponto 027, seguindo deste até o ponto auxiliar 011, seguindo em um quarto de circunferência de raio de 48 metros, sentido sudoeste até encontrar com o prolongamento da Rua Júlio Cerqueira, indicado pelo ponto 016, seguindo o prolongamento da Rua até encontrar com a Rua, em linha reta sentido nordeste, indicado pelo ponto 017, seguindo sentido nordeste pelo eixo da Rua Julio Cerqueira, até o entroncamento com o eixo da Rua Coronel Francisco Athayde, indicado pelo ponto 012, seguindo pela Rua Coronel Francisco Athayde, pelo seu eixo até o entroncamento com o eixo da Rua Felinto Alves Pacheco, indicado pelo ponto 004, seguindo a Rua Felinto Alves Pacheco, pelo seu eixo, até o entroncamento com o eixo da Avenida Cândido Câmara, indicado pelo ponto 003, seguindo o eixo da Avenida, sentido noroeste, até o ponto auxiliar 013, onde segue em linha reta até o ponto auxiliar 014, onde segue ao ponto auxiliar 015, seguindo em linha reta até a foz do afluente do Rio Castelo, onde iniciou o limite.

COORDENADAS DOS PONTOS DE APOIO

Ponto	Longitude	Latitude	Ponto	Longitude	Latitude
20	270298.61	7712602.80	17	270288.62	7712338.27
21	270472.18	7712533.37	12	270315.31	7712393.03
22	270849.61	7712330.14	4	270186.99	7712455.44
23	270927.28	7711776.88	3	270211.93	7712496.78
24	270819.73	7711697.41	13	270137.96	7712537.12
25	270774.33	7711735.65	14	270147.65	7712581.10
26	270660.21	7711712.95	15	270152.27	7712608.97
27	270768.35	7712165.83	18	270167.61	7712629.66
11	270326.29	7712307.11	19	270223.61	7712601.78
16	270259.42	7712279.35			

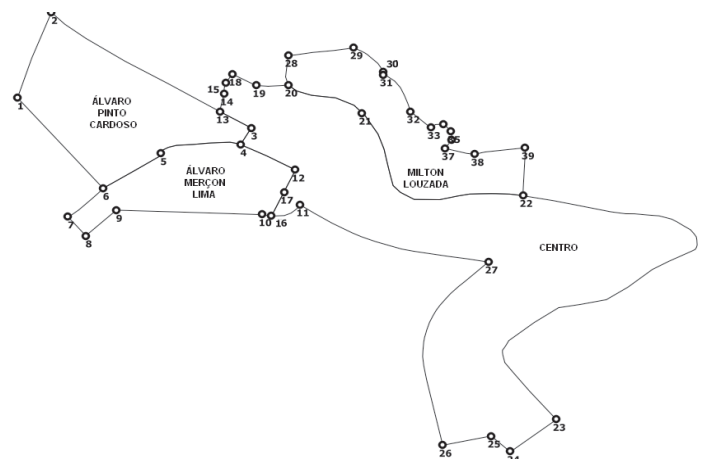
CROQUI



ANEXO III

MAPA DA DIVISÃO DE BAIRROS DA AREA URBANA DO DISTRITO DE CONDURU COM PONTOS DE APOIO E QUADRO DE COORDENADAS

MAPA DA DIVISÃO DE BAIRROS DA ÁREA URBANA DO DISTRITO DE CONDURU COM PONTOS DE APOIO



QUADRO DE COORDENADAS DOS PONTOS DE APOIO

Ponto	Longitude	Latitude	Ponto	Longitude	Latitude
1	269663.86	7712571.03	21	270472.18	7712533.37
2	269743.14	7712782.14	22	270849.61	7712330.14
3	270211.93	7712496.78	23	270927.28	7711776.88
4	270186.99	7712455.44	24	270819.73	7711697.41
5	269999.28	7712433.74	25	270774.33	7711735.65
6	269864.48	7712347.60	26	270660.21	7711712.95
7	269782.03	7712277.11	27	270768.35	7712165.83
8	269823.85	7712230.23	28	270298.72	7712676.28
9	269895.29	7712293.43	29	270451.79	7712695.53
10	270237.82	7712282.84	30	270522.40	7712636.28
11	270326.29	7712307.11	31	270521.90	7712628.38
12	270315.31	7712393.03	32	270585.11	7712537.53
13	270137.96	7712537.12	33	270633.50	7712498.02
14	270147.65	7712581.10	34	270661.64	7712505.43
15	270152.27	7712608.97	35	270680.41	7712488.15
16	270259.42	7712279.35	36	270681.39	7712466.42
17	270288.62	7712338.27	37	270667.07	7712446.18
18	270167.61	7712629.66	38	270735.71	7712431.86
19	270223.61	7712601.78	39	270854.22	7712447.66
20	270298.61	7712602.80			

LEI Nº 7328

ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO I DO ART. 1º DA LEI 6048 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2007 QUE ENTRE OUTRAS PROVIDÊNCIAS DEFINE OS LIMITES INTERDISTRITAIS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo I do Art. 1º da Lei nº 6048, de 17 de dezembro de 2007, que defini os limites interdistritais, no que se refere ao Distrito de Burarama e de Pacotuba, passa a vigorar com a seguinte redação:

“(…)

MEMORIAL DESCRITIVO DAS DIVISAS INTERDISTRITAIS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM

DISTRITO DE BURARAMA

Área: 85,26km²

Com o Distrito de Conduru

(…)

Com o Distrito de Pacotuba

Começa onde termina a divisa com o Distrito de Conduru; segue pelo divisor de águas entre os Córregos Pedra Lisa e Campos Elísios até a foz deste último no Ribeirão Floresta; segue pelo divisor de águas da margem direita do Córrego Jacu, até cume principal deste divisor, tendo como ponto de coordenadas X:258340.18 e Y:7707270.35; segue em linha reta, sentido sudeste, passando pela interseção com a estrada vicinal, tendo como ponto de coordenadas X:258529.39 e Y:7706784.01, seguindo em linha reta, sentido sudeste, até o extremo oeste da linha cumeada desta elevação, tendo como ponto de coordenada X: 258694.05 e Y:7706485.32, segue em linha reta, sentido sudoeste, passando pela Rodovia ES 483, até a até a divisa com o Município de Jerônimo Monteiro.

DISTRITO DE PACOTUBA

Área: 173,12km²

Com o Distrito de Burarama

Começa na divisa com o Município de Jerônimo Monteiro; seguindo em linha reta, sentido nordeste, até o extremo oeste da elevação rochosa, tendo o ponto de coordenada X:258694.05 e Y:7706485.32, segue pela linha cumeada da elevação rochosa passando pela estrada vicinal, tendo como ponto de coordenada X:258529.39 e Y:7706784.01, seguindo em linha reta, sentido nordeste, até o cume do divisor de águas da margem direita do Córrego Jacu, tendo como ponto de coordenadas X:258340.18 e Y:7707270.35, segue pelo divisor de águas da margem direita do Córrego Jacu até a foz do Córrego Campos Elísios no Ribeirão Floresta, segue pelo divisor da margem esquerda de Campos Elísios até a cabeceira do Córrego Jabuticabeira.

Com o Distrito de Conduru

(…)

Com o Distrito de Coutinho

(…)

Com o Distrito Sede

(…)”

Art. 2º - É parte integrante desta Lei o ANEXO A, que contém o novo mapa dos limites interdistritais de Burarama e Pacotuba.

Art. 3º - As coordenadas dos pontos de apoio são expressas por um par ordenado de longitude (X) e latitude (Y), do sistema Datum SIRGAS 2000 – Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas - 2000 e Modelo UTM – Universal Transversa Mercator.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de dezembro de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

ANEXO A
MAPA DO NOVO LIMITE INTERDISTRITAL DE
BURARAMA E PACOTUBA



LEI Nº 7329

DISPÕE SOBRE O MEMORIAL DESCRITIVO DAS DIVISAS DAS LOCALIDADES DISTRITAIS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, BEM COMO SUAS POLIGONAIS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica estabelecida a divisão em localidades os Distritos de:

I- Burarama:

- a) Barra Alegre;
- b) Boa Conserva;
- c) Burarama – sede;
- d) Campos Elísios;
- e) Floresta;
- f) Jacu.

II - Córrego dos Monos:

- a) Bebedouro;
- b) Córrego do Brás;
- c) Córrego dos Monos – sede;
- d) Moitãozinho.

III – Conduru:

- a) Alegria São José;
- b) Araponga;
- c) Conduru – sede;
- d) Jabuticabeira;
- e) Quilômetro Nove;
- f) São Miguel.

IV – Coutinho:

- a) Capoeirinha;
- b) Coutinho – sede;
- c) Duas Barras.

V – Gironda:

- a) Jacaré;
- b) Gironda – sede
- c) Monte Líbano.

VI - Gruta:

- a) Alto Gruta;
- b) Gruta-sede;
- c) Poço D'antas;
- d) Urtiga.

VII – Itaoca:

- a) Barra de Itaoca;
- b) Itaoca – sede
- c) Moledo
- d) Valão de Areia.

VIII – Pacotuba:

- a) Andorinha;
- b) Bananal do Norte;
- c) Bananal do Sul;
- d) Banca de Areia;
- e) Bom Destino;
- f) Cafundó;
- g) Capoeirão;
- h) Morro Seco;
- i) Mangueira;
- j) Monte Alegre;
- k) Pacotuba – sede;
- l) Pedra Lisa;
- m) Retiro;
- n) São João da Mata.

IX – São Vicente:

- a) Boa Vista;
- b) Bom Jardim;
- c) Cachoeira Alta;
- d) Cantagalo;
- e) Independência do Norte;
- f) Fruteiras;
- g) Monte Verde;
- h) São José de Cantagalo;
- i) São Vicente – sede.

X – Sede:

- a) Campo São Felipe;
- b) Cobiça;
- c) Córrego do Cedro;
- d) Independência do Sul;
- e) Itabira;
- f) Lambari;
- g) Lameirão;
- h) Morro Grande;
- i) Safra;
- j) Santa Fé de Baixo
- k) Santa Fé de Cima;
- l) Santa Teresa;
- m) São Bento;
- n) São João da Lancha;
- o) Cachoeiro de Itapemirim – Sede;
- p) Serra da Andorinha;
- q) Tijuca;
- r) Timbó.

XI – Vargem Grande de Soturno:

- a) Sambra;
- b) Santa Rosa;
- c) Vargem Grande de Soturno – sede.

Art. 2º – A discriminação e denominação dos respectivos limites e confrontações são os constantes dos Anexos I ao XIII, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 3º - São partes integrantes desta Lei os Anexos I a XIII.

Art. 4º - As coordenadas dos pontos auxiliares de delimitação das localidades seguem o padrão SIRGAS 2000 – Sistema de Referência Geocêntrica das Américas Ano 2000 e em UTM – Universal Transversa Mercator.

Parágrafo único. Todas as coordenadas estão expressas com duas casas decimais.

Art. 5º – O memorial descritivo terá prioridade no processo de determinação de uma localidade.

Art. 6º – Os novos procedimentos de reconhecimento de localidades, bem como, a alteração dos limites estabelecidos nesta lei, exceto os limites disciplinados pelo PDM – Plano Diretor

Municipal, passam a ser de competência do CMDRS – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, e na falta deste, em ordem de prioridade:

I - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;

II – Conselho do Plano Diretor Municipal – CPDM;

III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e na falta desta aquela que detiver a competência covalente.

Art. 7º - A representação espacial na Base de Dados Geográficos do Município, bem como o fornecimento de qualquer documento oficial relativo às localidades e aos logradouros rurais é de competência da Gerência de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 8º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 14 de dezembro de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

ANEXO I – DISTRITO DE BURARAMA LOCALIDADE DE BARRA ALEGRE

DESCRIÇÃO TEXTUAL DO LIMITE

Inicia no limite intermunicipal de Cachoeiro de Itapemirim e Castelo, indicado como Ponto 1, no Alto do divisor de águas entre os rios Braço Norte Esquerdo e Castelo, seguindo por uma linha cumeada pela Serra Estrela do Norte até o último cume do mesmo, indicado pelo ponto 2, seguindo em linha reta até a base sul do primeiro cume da segunda cadeia da Serra Estrela do Norte, indicado pelo Ponto 3, seguindo faceando a base sul para norte deste cume e sobe no segundo cume até o ponto extremo Sul deste, indicado pelo ponto 9, em seguida segue por uma linha cumeada por essa cadeia montanhosa até encontrar com o limite intermunicipal com Castelo onde começou o limite, indicado pelo ponto 1.

COORDENADAS DOS PONTOS DE APOIO

Ponto	Longitude	Latitude	Ponto	Longitude	Latitude
1	255046.99	7717770.20	3	259368.19	7713621.75
2	259835.79	7714713.55	9	258489.47	7713967.49

POSICIONAMENTO DA LOCALIDADE NO
DISTRITO / MUNICÍPIO



DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS DE APOIO
NOS LIMITES DA LOCALIDADE



ANEXO I – DISTRITO DE BURARAMA LOCALIDADE DE BOA CONSERVA

DESCRIÇÃO TEXTUAL DO LIMITE

Inicia no limite intermunicipal de Cachoeiro de Itapemirim e Castelo, indicado como Ponto 2, no último cume da Serra Estrela do Norte, seguindo pelo divisor de águas entre as bacias dos ribeirões Santa Rosa e Estrela do Norte até a confluência dos mesmos, indicado pelo ponto 4, deste segue pelo limite distrital de Burarama e Conduru, pelo divisor de águas da margem direita do Ribeirão Santa Rosa, passando pelo ponto 35, até o ponto mais alto do morro que antecede a cabeceira do Córrego Jabuticabeira, indicado pelo ponto 5, deste em linha reta sentido sudoeste até a base do morro seguinte, indicado pelo ponto 6, seguindo faceando a base de todo o complexo maciço rochoso, passando pelo ponto 36, até o ponto de interseção com a nascente do ribeirão, demarcado como ponto 7, descendo até pela margem esquerda deste divisor até o maciço rochoso a Norte, onde sobe em linha reta até o cume, demarcado pelo ponto 8, seguindo por linha cumeada, passando pelo ponto 9, até o ponto da base da segunda cadeia montanhosa da Serra Estrela do Norte, indicado pelo ponto 3 e segue em linha reta sentido nordeste até o ponto onde iniciou o limite, indicado pelo ponto 2.

COORDENADAS DOS PONTOS DE APOIO

Ponto	Longitude	Latitude		Ponto	Longitude	Latitude
2	259835.79	7714713.55		13	257376.93	7711149.33
4	265159.72	7713511.78		7	256625.10	7712979.36
35	262617.65	7712960.93		8	257055.73	7714061.04
5	260211.58	7711408.40		9	258489.47	7713967.49
6	259256.26	7710855.02				

POSICIONAMENTO DA LOCALIDADE
NO DISTRITO / MUNICÍPIO



DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS DE APOIO NOS
LIMITES DA LOCALIDADE



ANEXO I – DISTRITO DE BURARAMA LOCALIDADE DE BURARAMA - SEDE

DESCRIÇÃO TEXTUAL DO LIMITE

Inicia no limite intermunicipal de Cachoeiro de Itapemirim e Alegre, na cabeceira do afluente do Córrego Forquilha, no ponto 11, seguindo o afluente em sentido a sua foz no Córrego Forquilha, indicado pelo ponto 10, seguindo em linha reta por 3,6 quilômetros sentido leste / nordeste, até a base da elevação rochosa, onde sobe até o seu cume, indicado pelo ponto 8, seguindo a sudoeste faceando a linha cumeada da cadeia rochosa até o extremo sul da face oposta, onde desce até a base da próxima cadeia rochosa no sentido sudoeste, indicado pelo ponto 7, seguindo contornando a base rochosa aparente até o ponto da cabeceira do afluente do Ribeirão Floresta, indicado pelo ponto 13, onde desce em linha reta sentido sudoeste até a estrada vicinal com a ponte sobre o Ribeirão Floresta, indicado pelo ponto 14, seguindo pela margem esquerda o Ribeirão Floresta sentido sudeste até próxima ponte, indicada pelo ponto 15, seguindo pela estrada vicinal até a sua próxima junção, indicada pelo ponto 16, seguindo pela nova estrada vicinal rumo sudoeste até a Rodovia ES 483, indicado pelo ponto 17, seguindo até a próxima ponte no sentido sudeste da rodovia, indicado pelo ponto 18, seguindo o Córrego Jacu até o segundo afluente do lado direito, indicado pelo ponto 19, onde entra por este afluente até a sua cabeceira, indicado pelo ponto 20, depois em linha reta sentido norte até a base da elevação rochosa seguindo pela sua esquerda, contornando toda base até o ponto oposto desta elevação, indicado pelo ponto 21, onde em linha reta sentido noroeste, encontra a linha divisória de Cachoeiro de Itapemirim e Jerônimo Monteiro, dado pelo ponto 22, seguindo a linha cumeada do divisor de águas das bacias do Córrego Jacu e Oriente, seguindo pelo divisor de águas das bacias do Córrego Petrópolis e Florestinha, finalizando na cabeceira do afluente do Córrego Forquilha, onde iniciou o limite, indicado pelo ponto 11.

COORDENADAS DOS PONTOS DE APOIO

Ponto	Longitude	Latitude	Ponto	Longitude	Latitude
11	252621.83	7714695.44	16	257301.21	7708569.73
10	253449.04	7713601.23	17	256696.15	7707889.46
8	257055.73	7714061.04	18	256770.45	7707799.99
7	256625.10	7712979.36	19	256228.47	7707442.71
13	257376.93	7711149.33	20	256092.86	7707686.30
14	256278.07	7710515.37	21	255743.11	7708257.96
15	257348.21	7708652.12	22	255070.38	7708492.38

POSICIONAMENTO DA LOCALIDADE NO
DISTRITO / MUNICÍPIO



DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS DE APOIO
NOS LIMITES DA LOCALIDADE



ANEXO I – DISTRITO DE BURARAMA LOCALIDADE DE CAMPOS ELÍSIOS

DESCRIÇÃO TEXTUAL DO LIMITE

Inicia no limite interdistrital de Burarama e Conduru, as margens direita do Ribeirão Santa Rosa, indicado pelo ponto 5, seguindo para sudeste até o ponto de confluência da tríplice divisa de Burarama, Conduru e Pacotuba, na cabeceira do Córrego Jabuticabeira, indicado pelo ponto 26, segue pelo divisor de águas entre os Córregos Pedra Lisa e Campos Elísios, passando pela linha cumeada das duas elevações rochosas iniciando pela menor para maior, onde encontra-se o ponto 25, seguindo a divisa interdistrital de Burarama com Pacotuba, passando pelo ponto auxiliar 295, que está no divisor de águas da margem direita do Córrego Jacu até o ponto 24, seguindo em linha reta até a cabeceira do afluente do Córrego Jacu no sentido Norte, no ponto 23, faceando a margem direita do afluente até o Córrego e seguindo pela mesma margem até a interseção com a Estrada Vicinal, sobre a ponte, delimitado pelo ponto 28, seguindo a Estrada vicinal sentido oeste, até a junção com a primeira estrada vicinal à direita, demarcado pelo ponto 16, seguindo para Nordeste nesta segunda estrada vicinal até a ponte sobre o Córrego Floresta, demarcado pelo ponto 15, seguindo para Noroeste pela margem direita do Córrego Floresta até a próxima ponte, que é a interseção, com a estrada vicinal, demarcado pelo ponto 14, seguindo em linha reta sentido Nordeste ao ponto extremo do cume principal do maciço rochoso a esse sentido, onde encontra o ponto 13, segue para sudeste pela linha cumeada do maciço rochoso até a sua base oposto, demarcado pelo ponto 6, onde em linha reta para nordeste se encontra com o ponto inicial do limite, dado pelo ponto 5.

COORDENADAS DOS PONTOS DE APOIO

Ponto	Longitude	Latitude	Ponto	Longitude	Latitude
5	260211.58	7711408.40	28	257594.99	7708596.53
26	260416.85	7710804.87	16	257301.21	7708569.73
25	260442.42	7709058.84	15	257348.21	7708652.12
295	258340.18	7707270.35	14	256278.07	7710515.37
24	258031.58	7707531.97	13	257376.93	7711149.33
23	257982.59	7708019.23	6	259256.26	7710855.02

POSICIONAMENTO DA LOCALIDADE NO
DISTRITO / MUNICÍPIO



DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS DE APOIO NOS
LÍMITES DA LOCALIDADE



ANEXO I – DISTRITO DE BURARAMA LOCALIDADE DE FLORESTA

DESCRIÇÃO TEXTUAL DO LIMITE

Inicia no limite intermunicipal de Cachoeiro de Itapemirim e Castelo, indicado como Ponto 1, no Alto do divisor de águas entre os rios Braço Norte Esquerdo e Castelo, seguindo pela linha cumeada pela segunda cadeia montanhosa da Serra Estrela do Norte até o ponto extremo da face sul do penúltimo cume, identificado pelo Ponto 9, seguindo sentido Leste faceando o cume deste até o extremo sudoeste, indicado pelo ponto 8, seguindo em linha reta sentido Leste / Sudoeste por 3,64 quilômetros até a face Sul da Elevação Montanhosa, indicada pelo ponto 10, seguindo o Córrego Forquilha, sentido noroeste, até a segunda confluência e seguindo o afluente sentido norte até sua cabeceira, seguindo em linha reta até o limite com o município de Alegre, indicado com o ponto 11, seguindo sentido nordeste pela linha cumeada que representa o limite entre os municípios de Cachoeiro de Itapemirim e Alegre até o ponto 1, onde iniciou o limite.

COORDENADAS DOS PONTOS DE APOIO

Ponto	Longitude	Latitude		Ponto	Longitude	Latitude
1	255046.99	7717770.20		10	253449.04	7713601.23
9	258489.47	7713967.49		11	252621.83	7714695.44
8	257055.73	7714061.04		12	252605.54	7717174.33

POSICIONAMENTO DA LOCALIDADE NO
DISTRITO / MUNICÍPIO



DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS DE APOIO NOS
LIMITES DA LOCALIDADE



ANEXO I – DISTRITO DE BURARAMA LOCALIDADE DE JACU

DESCRIÇÃO TEXTUAL DO LIMITE

Inicia na bifurcação da estrada vicinal, indicado pelo ponto 16, segue a estrada vicinal, sentido leste até a próxima ponte, indicada pelo ponto 28, seguindo pelo Córrego Jacu pela margem esquerda, entrando pelo primeiro afluente a esquerda pela mesma margem até a cabeceira, indicado pelo ponto 23, seguindo em linha reta até a divisa dos distritos de Burarama e Pacotuba, pelo sentido sul, indicado pelo ponto 24, seguindo a divisa, sentido sudeste, até o principal cume do divisor de águas, indicado pelo ponto 295, seguindo em linha reta, sentido sudeste, passando pela interseção com a estrada vicinal, indicado pelo ponto 294, seguindo a sudoeste, em linha reta, até o extremo oeste da elevação rochosa, indicado pelo ponto 293, seguindo em linha reta, sentido sudoeste, até o limite de Cachoeiro de Itapemirim e Jerônimo Monteiro, seguindo a divisa intermunicipal, passando pelo ponto auxiliar 27, seguindo rumo noroeste pelo limite intermunicipal pela tríplice divisa de Alegre, Jerônimo Monteiro e Cachoeiro de Itapemirim, através do divisor de águas das bacias dos Córregos Jacu e Oriente até o cume da segunda elevação montanhosa, indicada pelo ponto 22, seguindo reto sentido sudeste até a base noroeste da primeira elevação rochosa, indicado pelo ponto 21, onde faceia a base desta elevação pela direita até o lado oposto da elevação, indicado pelo ponto 20, onde encontra a cabeceira do afluente do Córrego Jacu que desce pelo meridiano deste até a sua foz no Córrego Jacu, indicado pelo ponto 19, seguindo pela margem esquerda do Córrego Jacu até a interseção com a Rodovia ES 483, indicado pelo ponto 18, seguindo a rodovia sentido norte, direção norte, até a primeira junção com uma estrada vicinal à direita, indicado pelo ponto 17, seguindo pela estrada vicinal até a primeira bifurcação, indicada pelo ponto 16, onde iniciou o limite.

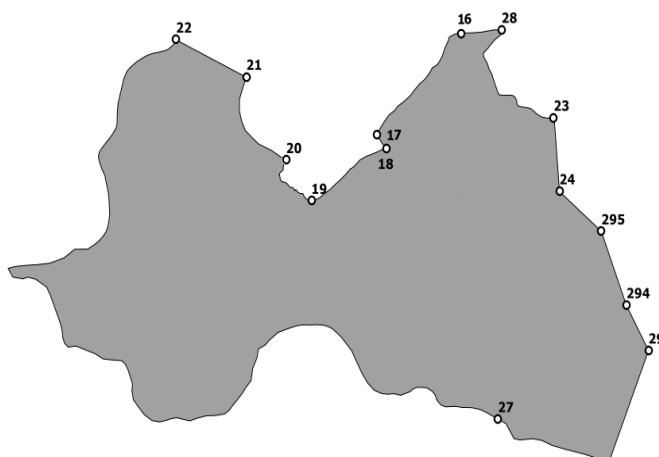
COORDENADAS DOS PONTOS DE APOIO

Ponto	Longitude	Latitude	Ponto	Longitude	Latitude
16	257301.21	7708569.73	21	255743.11	7708257.96
28	257594.99	7708596.53	20	256092.86	7707686.30
23	257982.59	7708019.23	19	256228.47	7707442.71
24	258031.58	7707531.97	18	256770.45	7707799.99
27	257606.18	7706014.55	17	256696.15	7707889.46
22	255070.38	7708492.38			

POSICIONAMENTO DA LOCALIDADE NO DISTRITO / MUNICÍPIO



DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS DE APOIO NOS LIMITES DA LOCALIDADE



ANEXO II – DISTRITO DE CORREGO DOS MONOS LOCALIDADE DE BEBEDOURO

DESCRIÇÃO TEXTUAL DO LIMITE

Inicia na base da elevação principal do divisor de águas das bacias do Córrego dos Monos e Córrego Cantagalo, indicado pelo ponto 240, no limite intermunicipal de Atilio Vivácqua e Cachoeiro de Itapemirim, seguindo a sudoeste por esse divisor, sobre o limite intermunicipal com Atilio Vivácqua até a tríplice divisa intermunicipal de Muqui, Atilio Vivácqua e Cachoeiro, na face norte do cume principal da Serra do Desengano, seguindo pela divisa com o Município de Muqui, pela linha cumeada até o encontro do limite do Distrito de Córrego dos Monos com o limite de Cachoeiro com Muqui, indicado pelo ponto 228, seguindo a leste / sudeste, pelo divisor das águas das bacias de Córrego do Sereno e da Laje com a bacia do Córrego de Santa Fé, até chegar ao da principal elevação da Serra do Desengano, indicado pelo ponto 244, seguindo o relevo depressivo até a cabeceira do Córrego da Laje, e seguindo esse córrego até a confluência, indicada pelo ponto 242, seguindo o Córrego da Laje sentido sudoeste até a próxima confluência, seguindo a sentido oeste / sudoeste até a confluência com o Córrego do Sereno, indicado pelo ponto 243, seguindo em linha reta até a cabeceira do afluente do primeiro afluente esquerdo do Córrego dos Monos, indicado pelo ponto 245, seguindo em linha reta sentido sudoeste até a base da elevação a sudoeste, indicado pelo ponto 246, onde faceia essa base pelo sentido sudoeste até encontrar com o limite intermunicipal com Atilio Vivácqua, indicado pelo ponto 240, onde começou o limite.

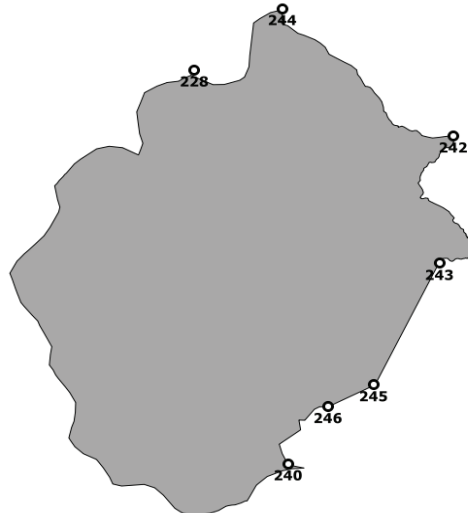
COORDENADAS DOS PONTOS DE APOIO

Ponto	Longitude	Latitude	Ponto	Longitude	Latitude
240	268410.79	7689413.69	243	269529.47	7690992.90
228	267467.21	7692460.58	245	269042.53	7690040.43
244	268368.31	7692994.16	246	268705.42	7689869.20
242	269631.13	7691993.53			

POSICIONAMENTO DA LOCALIDADE NO
DISTRITO / MUNICÍPIO



DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS DE APOIO
NOS LIMITES DA LOCALIDADE



ANEXO II – DISTRITO DE CORREGO DOS MONOS LOCALIDADE DE CORREGO DOS MONOS - SEDE

DESCRIÇÃO TEXTUAL DO LIMITE

Inicia na interseção da Rodovia ES 489, com o limite Intermunicipal de Atílio Vivácqua e Cachoeiro de Itapemirim – ES, indicado pelo ponto 241, seguindo pela Rodovia, por sua seção meridiana, sentido norte, até a interseção com o afluente do Córrego Moitãozinho, indicado pelo ponto 239, seguindo o afluente pela seção meridiana até a confluência com o Córrego Lagoa Dourada, indicado pelo ponto 248, seguindo o afluente oposto até sua cabeceira, indicada pelo ponto 247, seguindo em linha reta sentido oeste / noroeste, até a confluência do Córrego da Laje com seu afluente, indicado pelo ponto 242, seguindo pelo Córrego da Laje sentido sudoeste até sua confluência com o Córrego do Sereno, indicado pelo ponto 243, seguindo em linha reta até a cabeceira do primeiro afluente do lado esquerdo do Córrego dos Monos, indicado pelo ponto 245, seguindo em linha reta sentido sudoeste até a base da elevação a sudoeste, indicado pelo ponto 246, onde fazia essa base pelo sentido sudoeste até encontrar com o limite intermunicipal com Atílio Vivácqua, indicado pelo ponto 240, seguindo o limite pelo divisor de águas da bacia do Córrego Lagoa Dourada e o Córrego Veadozinho, até encontrar a interseção com a Rodovia ES 489, indicado pelo ponto 241, onde iniciou o limite.

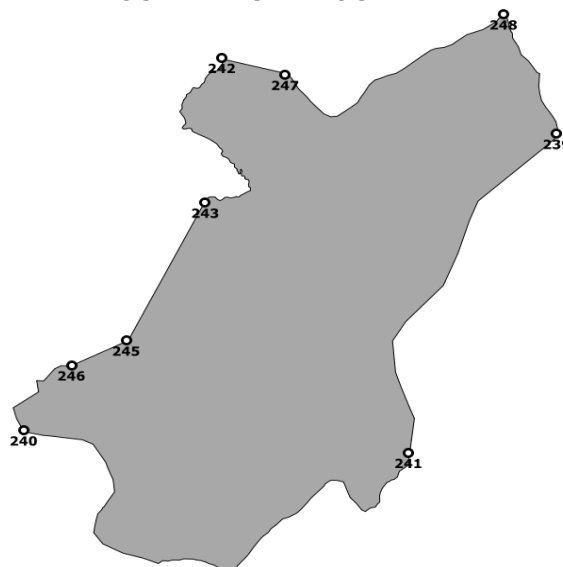
COORDENADAS DOS PONTOS DE APOIO

Ponto	Longitude	Latitude		Ponto	Longitude	Latitude
241	270818.00	7689237.96		242	269631.13	7691993.53
240	268410.79	7689413.69		247	270021.75	7691875.81
246	268705.42	7689869.20		248	271367.47	7692293.76
245	269042.53	7690040.43		239	271695.16	7691468.61
243	269529.47	7690992.90				

POSICIONAMENTO DA LOCALIDADE NO
DISTRITO / MUNICÍPIO



DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS DE APOIO
NOS LIMITES DA LOCALIDADE



ANEXO II – DISTRITO DE CORREGO DOS MONOS LOCALIDADE DE CORREGO DO BRÁS

DESCRIÇÃO TEXTUAL DO LIMITE

Inicia no ponto nordeste do cume da Serra Desengano, indicado pelo ponto 244, na divisa dos distritos de Sede e Córrego dos Monos, seguindo sudeste pela divisa distrital até o cume do divisor das águas dos córregos Lage e Córrego Santa fé, indicado pelo ponto 225, seguindo nordeste pela divisa distrital, passando pelo cume da próxima elevação, indicado pelo ponto 215, seguindo sentido sudeste pela divisa distrital até a interseção com a estrada vicinal, indicado pelo ponto 212, seguindo a divisa distrital pela linha cumeada da elevação até a interseção com a Rodovia ES 489, indicado pelo ponto 238, seguindo pela Rodovia ES 489, sentido sudoeste, até a interseção com o afluente do Córrego Moitãozinho, indicado pelo ponto 239, seguindo o afluente pela seção meridiana até a confluência com o Córrego Lagoa Dourada, indicado pelo ponto 248, seguindo o afluente oposto até sua cabeceira, indicada pelo ponto 247, seguindo em linha reta sentido oeste / noroeste, até a confluência do Córrego da Laje com seu afluente, indicado pelo ponto 242, onde segue sentido noroeste pelo Córrego da Laje, até a sua cabeceira, depois seguindo em linha reta, sentido noroeste, até a linha divisória distrital, no ponto nordeste do cume da Serra do Desengano, indicado pelo ponto 244, onde iniciou o limite.

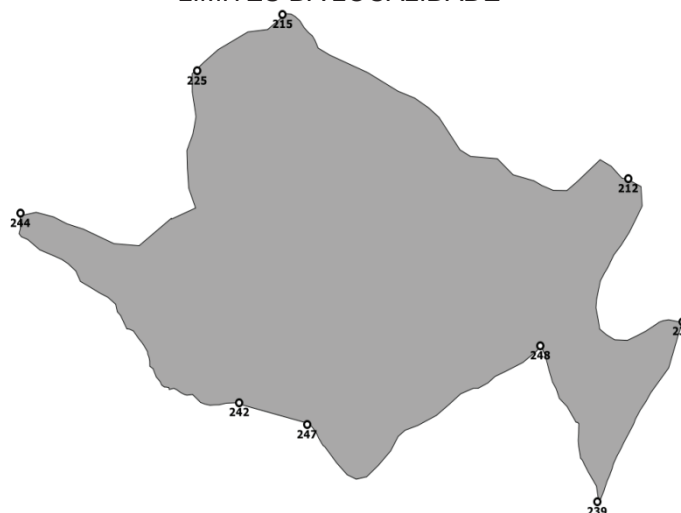
COORDENADAS DOS PONTOS DE APOIO

Ponto	Longitude	Latitude		Ponto	Longitude	Latitude
244	268368.31	7692994.16		239	271695.16	7691468.61
225	269387.38	7693747.20		248	271367.47	7692293.76
215	269881.28	7694046.51		247	270021.75	7691875.81
212	271874.29	7693177.35		242	269631.13	7691993.53
238	272187.56	7692421.84				

POSICIONAMENTO DA LOCALIDADE NO DISTRITO / MUNICÍPIO



DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS DE APOIO NOS LIMITES DA LOCALIDADE



ANEXO II – DISTRITO DE CORREGO DOS MONOS LOCALIDADE DE MOITÃOZINHO

DESCRIÇÃO TEXTUAL DO LIMITE

Inicia na interseção da Rodovia ES 489 com o limite interdistrital de Córrego dos Monos e a Sede, indicado pelo ponto 238, seguindo sudeste o limite, pela linha cumeada do divisor de águas das bacias do Córrego do Óleo e Moitão, até mudar de bacia, indicado pelo ponto 211, alto do cume da sequência de elevações montanhosas que definem o divisor de águas das bacias dos Córregos Moitão e Moitãozinho a esquerda e Córrego Santa Teresa por toda a direita, até o limite intermunicipal com Atílio Vivácqua, seguindo pelo limite intermunicipal com o Município de Atílio Vivácqua sentido oeste até a interseção com a Rodovia ES 489, indicado pelo ponto 241, seguindo por essa rodovia sentido norte, pela seção meridiana da rodovia, até a interseção com o afluente do Córrego Moitãozinho, indicado pelo ponto 239, seguindo pela Rodovia, pela mesma seção meridiana, até a interseção com o limite dos distritos de Córrego dos Monos com a Sede, indicado pelo ponto 238, onde iniciou o limite.

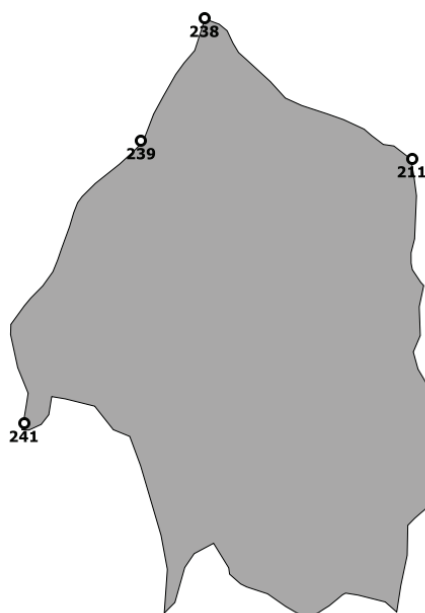
COORDENADAS DOS PONTOS DE APOIO

Ponto	Longitude	Latitude		Ponto	Longitude	Latitude
241	270818.00	7689237.96		238	272187.56	7692421.84
239	271695.16	7691468.61		211	273805.24	7691326.73

POSICIONAMENTO DA LOCALIDADE NO DISTRITO / MUNICÍPIO



DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS DE APOIO NOS LIMITES DA LOCALIDADE



ANEXO III – DISTRITO DE CONDURU LOCALIDADE DE ALEGRIA SÃO JOSE

DESCRIÇÃO TEXTUAL DO LIMITE

Inicia o limite na confluência das bacias dos ribeirões Santa Rosa e Estrela do Norte, indicado pelo ponto 4, seguindo em linha reta sentido leste / sudeste, até o cume da 3 elevação montanhosa, indicado pelo ponto 29, seguindo em linha reta, sentido sul / sudoeste, até a cabeceira do afluente do Córrego do Cafundó, indicado pelo ponto 30, seguindo por esse curso hídrico, pela margem esquerda, sentido o Córrego do Cafundó até a sua confluência, indicado pelo ponto 31, seguindo em linha reta sentido oeste, até a margem esquerda do Córrego Estrela do Norte, seguindo pela mesma margem, sentido noroeste até a primeira ponte sobre este, indicado pelo ponto 32, seguindo sentido sudoeste pela face direita da estrada vicinal até o segundo ponto de junção com outra estrada vicinal, indicado pelo ponto 33, seguindo em linha reta sentido oeste / noroeste, até o cume da elevação a esse sentido, indicado pelo ponto 34, seguindo pela linha cumeada desta elevação no mesmo sentido até encontrar o limite distrital de Burarama e Conduru, indicado pelo ponto 35, seguindo pelo divisor de águas que representa o limite interdistrital até o limite de Cachoeiro de Itapemirim e Castelo, indicado pelo ponto 4, onde iniciou o limite.

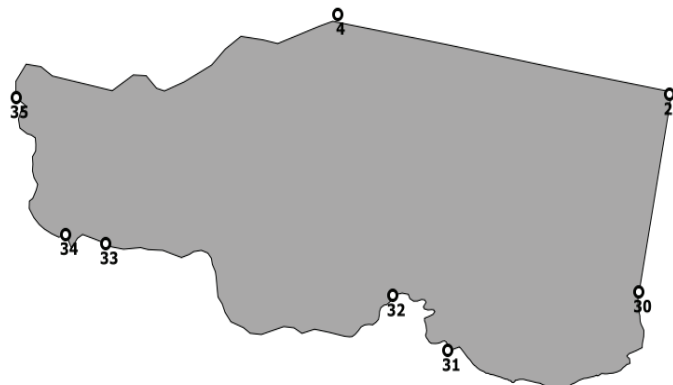
COORDENADAS DOS PONTOS DE APOIO

Ponto	Longitude	Latitude	Ponto	Longitude	Latitude
4	265159.72	7713511.78	32	265588.74	7711665.10
29	267795.02	7713063.54	33	263326.02	7712004.86
30	267531.57	7711689.76	34	263010.33	7712066.00
31	266023.42	7711306.67	35	262617.65	7712960.93

POSICIONAMENTO DA LOCALIDADE NO
DISTRITO / MUNICÍPIO



DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS DE APOIO NOS
LIMITES DA LOCALIDADE



ANEXO III – DISTRITO DE CONDURU LOCALIDADE DE ARAPONGA

DESCRIÇÃO TEXTUAL DO LIMITE

Inicia o limite na divisa dos distritos de Conduru e Coutinho, no divisor de águas das bacias dos Córregos Coutinho e Boa Sorte, indicado pelo ponto 41, seguindo sentido sudoeste pela linha divisória dos distritos, ou seja, pelo divisor de águas da margem esquerda do Córrego Araponga até a sua foz com o Ribeirão Estrela do Norte, indicado pelo ponto 40, onde se encontra a tríplice divisa de Pacotuba, Coutinho e Conduru, seguindo sentido norte / noroeste pela divisa de Pacotuba e Conduru, ou seja, pelo lado oeste do ribeirão Estrela do Norte passando pela ponte sobre o ribeirão, indicado pelo ponto 38, continuando até a foz do Córrego Jabuticabeira neste ribeirão, indicado pelo ponto 37, seguindo até a próxima confluência à esquerda, indicada pelo ponto 36, seguindo até a sua cabeceira, depois em linha reta sentido leste até o cume da elevação que faz a divisão das águas das bacias do Córrego Araponga e Cafundó, no sentido leste, continuando pelo divisor de águas das bacias do Córrego Araponga e Sossego até o cume da elevação que muda o sentido do divisor de águas destas bacias de leste para sul, indicado pelo ponto 43, seguindo a sul pelo divisor passando pelo cume da principal elevação desse divisor, indicado pelo ponto 42, seguindo a sul até o limite dos distritos de Conduru e Coutinho, onde iniciou o limite, indicado pelo ponto 41.

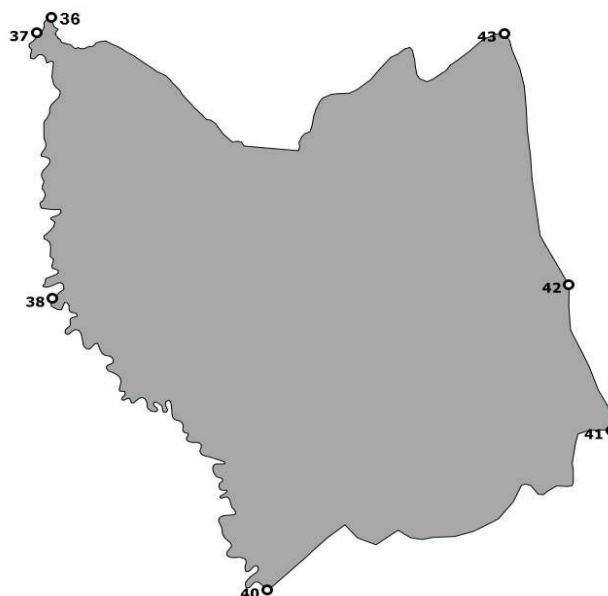
COORDENADAS DOS PONTOS DE APOIO

Ponto	Longitude	Latitude		Ponto	Longitude	Latitude
41	269781.68	7706353.95		36	265551.76	7709727.30
40	267182.73	7705053.55		43	268974.42	7709599.45
38	265560.89	7707433.35		42	269463.89	7707548.41
37	265438.52	7709603.10				

POSICIONAMENTO DA LOCALIDADE NO
DISTRITO / MUNICÍPIO



DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS DE APOIO NOS
LIMITES DA LOCALIDADE



ANEXO III – DISTRITO DE CONDURU LOCALIDADE DE CONDURU - SEDE

DESCRIÇÃO TEXTUAL DO LIMITE

Inicia no cume da terceira elevação rochosa entre a junção do Ribeirão Estrela do Norte e Santa Rosa, limite de Cachoeiro de Itapemirim e Castelo, no sentido ao Rio Castelo, indicado pelo ponto 29, seguindo em linha reta sentido leste / sudeste, até encontrar com o Rio Castelo, seguindo até o espigão do divisor de águas do Rio Fruteiras e do Meio, pela linha cumeada das elevações, até encontrar o ponto de divisa do município de Cachoeiro de Itapemirim e Castelo através do distrito de São Vicente, indicado pelo ponto 47, seguindo essa linha divisória interdistrital, seguindo pelo divisor de águas da margem esquerda do Rio Fruteiras, indicado pelo ponto 46, seguindo linha reta até a cabeceira do afluente do Rio Castelo, indicado pelo ponto 56, seguindo para sua foz, indicado pelo ponto 55, onde em linha reta segue a margem oposta do Rio Castelo e segue sentido sudoeste o Rio Castelo, englobando a ilha e retornando a mesma margem, até a foz do Córrego Quilometro Nove, indicado pelo ponto 54, onde entra pela margem direita até a interseção com a Rodovia Fued Nemer, indicado pelo ponto 50, seguindo o próximo afluente à direita até a sua cabeceira, indicado pelo ponto 53, passando em linha reta sentido oeste até a cabeceira do afluente do Córrego Sossego, indicado pelo ponto 52, seguindo até a foz com o Córrego Sossego, indicado pelo ponto 51, seguindo sentido sul pelo Córrego Sossego até o cume que indica a mudança do divisor de águas das bacias dos Córregos Araponga e Cafundó, sentido Norte para sudoeste, indicado pelo ponto 43, seguindo até a próxima confluência, indicado pelo ponto 36, seguindo em linha reta até a divisa distrital de Conduru e Pacotuba, seguindo pela margem esquerda, até a próxima confluência do Córrego Cafundó, indicado pelo ponto 31, seguindo sentido leste até a cabeceira deste, pela margem esquerda, indicado pelo ponto 30, onde em linha reta sentido norte segue a divisa de Cachoeiro de Itapemirim com Castelo, onde encontra o cume da terceira elevação, indicado pelo ponto 29, onde iniciou o limite.

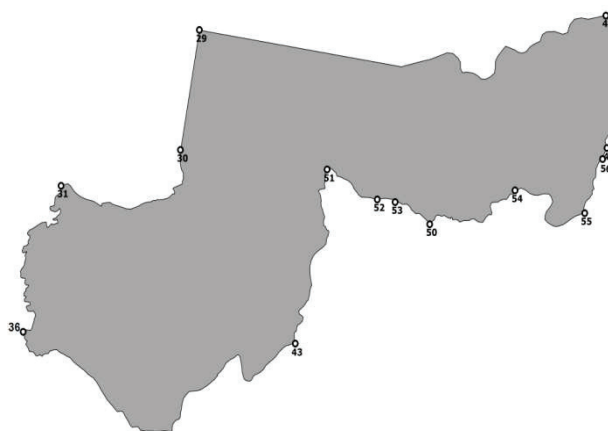
COORDENADAS DOS PONTOS DE APOIO

Ponto	Longitude	Latitude	Ponto	Longitude	Latitude
29	267795.02	7713063.54	53	270236.46	7711128.14
47	272908.00	7713177.74	52	270009.98	7711157.36
46	272906.64	7711708.94	51	269379.88	7711476.98
56	272848.20	7711593.87	43	268974.42	7709599.45
55	272621.73	7711009.43	36	265551.76	7709727.30
54	271748.71	7711254.16	31	266023.42	7711306.67
50	270671.14	7710890.71	30	267531.57	7711689.76

POSICIONAMENTO DA LOCALIDADE NO DISTRITO / MUNICÍPIO



DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS DE APOIO NOS LIMITES DA LOCALIDADE



ANEXO III – DISTRITO DE CONDURU LOCALIDADE DE JABUTICABEIRA

DESCRIÇÃO TEXTUAL DO LIMITE

Inicia no cume do morro que antecede a norte a cabeceira do Córrego Jabuticabeira indicado pelo ponto 5, segue sentido noroeste pelo divisor de águas da margem esquerda do Ribeirão Santa Rosa, até o ponto de convergência dos divisores de águas do Santa Rosa, Jabuticabeira e Estrela do Norte, indicado pelo ponto 35, seguindo a sul pelo divisor de águas, que é uma linha cumeada da elevação existente até o extremo sul deste, indicado pelo ponto 34, desce em linha reta a sudeste até a interseção das estradas vicinais existente neste sentido, indicado pelo ponto 33, segue pela estrada vicinal a sentido leste, até a ponte sobre o Ribeirão Estrela do Norte, indicado pelo ponto 32, seguindo pela margem esquerda deste, até a confluência com o Córrego Cafundó, indicado pelo ponto 31, seguindo pela mesma margem esquerda, até a segunda confluência a esquerda, indicada pelo ponto 36, até o limite entre o distrito de Conduru e Coutinho, indicado pelo ponto 37, seguindo este limite até a tríplice divisa Burarama, Pacotuba e Conduru, indicado pelo ponto 26, seguindo o limite de Burarama e Conduru, sentido noroeste, até o ponto inicial, indicado pelo ponto 5.

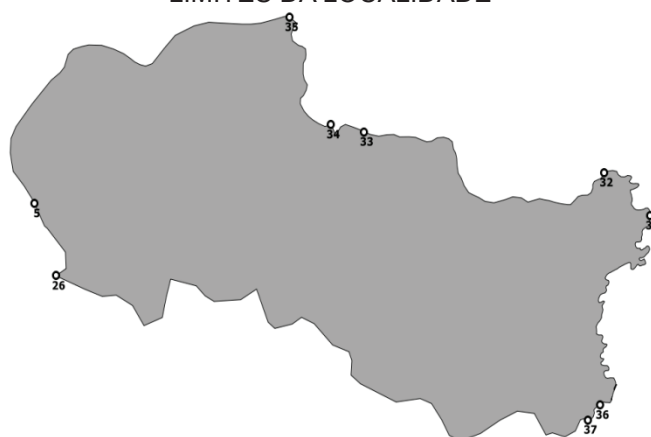
COORDENADAS DOS PONTOS DE APOIO

Ponto	Longitude	Latitude		Ponto	Longitude	Latitude
5	260211.58	7711408.40		31	266023.42	7711306.67
38	265560.89	7707433.35		36	265551.76	7709727.30
34	263010.33	7712066.00		37	265438.52	7709603.10
33	263326.02	7712004.86		26	260416.85	7710804.87
32	265588.74	7711665.10				

POSICIONAMENTO DA LOCALIDADE NO DISTRITO / MUNICÍPIO



DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS DE APOIO NOS LIMITES DA LOCALIDADE



ANEXO III – DISTRITO DE CONDURU LOCALIDADE DE QUILOMETRO NOVE

DESCRIÇÃO TEXTUAL DO LIMITE

Inicia o limite no cume da elevação que representa o divisor de águas do Córrego Sossego e o Córrego Araponga, indicado pelo ponto 43, seguindo sentido Norte, pela linha cumeada da elevação que faz o divisor de águas destes córregos, até descer ao encontro do Córrego Sossego, seguindo pela margem direita sentido Norte, até a confluência com o primeiro afluente a direita, indicado pelo ponto 51, onde entra pelo afluente, pela mesma margem direita, sentido a sua cabeceira, indicado pelo ponto 52, onde em linha reta sentido leste, segue até a cabeceira do afluente do Córrego Quilometro Nove, indicado pelo ponto 53, seguindo da cabeceira pela margem direita até a sua foz no Córrego Quilometro Nove, indicado pelo ponto 50, passando em linha reta da foz para a Rodovia Fued Nemer, seguindo sentido sul pela mediana da rodovia até o ponto 49, seguindo em linha reta sentido sudoeste até a confluência do Córrego Sapecado com o seu afluente, indicado pelo ponto 48, seguindo este afluente pela margem esquerda até a sua cabeceira, seguindo em linha reta da cabeceira até o ponto de divisor de águas das bacias dos Córregos Sapecado e Araponga, indicado pelo ponto 42, seguindo pela linha divisora das águas sentido norte, até o cume da elevação onde iniciou o limite, indicado pelo ponto 43.

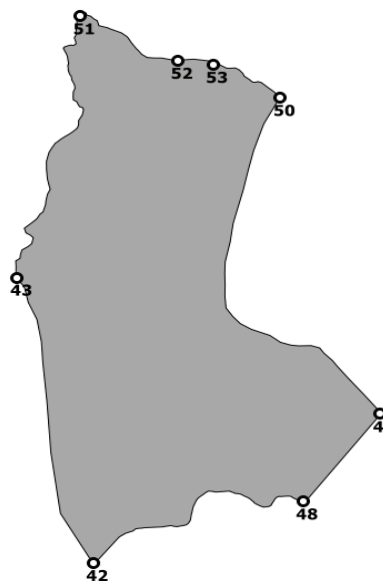
COORDENADAS DOS PONTOS DE APOIO

Ponto	Longitude	Latitude	Ponto	Longitude	Latitude
43	268974.42	7709599.45	50	270671.14	7710890.71
51	269379.88	7711476.98	49	271314.03	7708618.68
52	270009.98	7711157.36	48	270817.25	7707990.40
53	270236.46	7711128.14	42	269463.89	7707548.41

POSICIONAMENTO DA LOCALIDADE NO
DISTRITO / MUNICÍPIO



DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS DE APOIO
NOS LIMITES DA LOCALIDADE



ANEXO III – DISTRITO DE CONDURU LOCALIDADE DE SÃO MIGUEL

DESCRIÇÃO TEXTUAL DO LIMITE

Inicia o limite na divisa dos distritos de Conduru e Coutinho, no divisor de águas das bacias dos Córregos Coutinho e Boa Sorte, indicado pelo ponto 41, seguindo a norte até o cume da principal elevação deste divisor, indicado pelo ponto 42, onde desce em linha reta até a cabeceira do afluente a esquerda do cume, pela margem esquerda segue até a sua foz com o Córrego Sapecado, indicado pelo ponto 48, seguindo em linha reta sentido nordeste até encontrar a Rodovia Fued Nemer, indicado pelo ponto 49, seguindo sentido noroeste pela mediada da rodovia até a interseção com Córrego Quilometro Nove, indicado pelo ponto 50, seguindo neste sentido leste, pela margem direita até a foz com o Rio Castelo, indicado pelo ponto 54, seguindo pela margem direita, onde faz o contorno na ilha, e retorna a margem direita, seguindo até o primeiro afluente da margem oposta, indicado pelo ponto 55, seguindo o afluente até a sua cabeceira, indicado pelo ponto 56, seguindo reto, sentido nordeste, até o limite com o distrito de São Vicente, indicado pelo ponto 46, seguindo este limite sentido sul, até a foz do Rio Fruteiras, seguindo pelo divisor de água da margem esquerda, até a tríplice fronteira de São Vicente, Conduru e Itaoca, indicado pelo ponto 45, seguindo a divisa de Itaoca e Conduru, pelo divisor de águas entre o Córrego Vermelho e Lagoa até o divisor de águas entre o Córrego Valão de areia e Rio Castelo, segue por este divisor até a foz do Córrego Boa Sorte no Rio Castelo, indicado pelo ponto 44, seguindo a divisa dos distritos de Conduru e Coutinho, pelo divisor de águas do Córrego Boa Sorte e Sapecado, passando pelo divisor de águas entre o Córrego Araponga, até a foz do Ribeirão Estrela do Norte, onde inicia o limite, indicado pelo ponto 41.

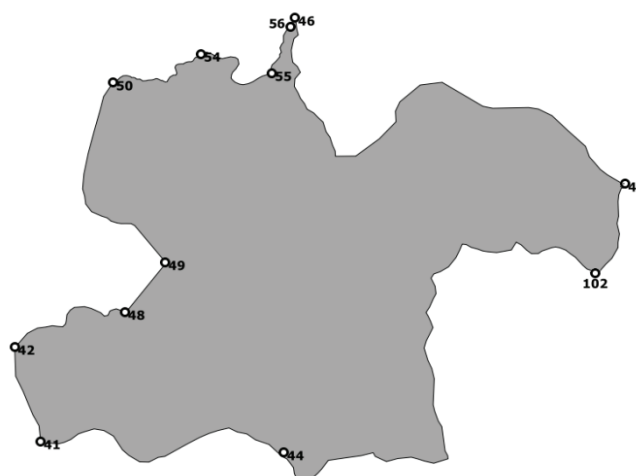
COORDENADAS DOS PONTOS DE APOIO

Ponto	Longitude	Latitude	Ponto	Longitude	Latitude
41	269781.68	7706353.95	55	272621.73	7711009.43
42	269463.89	7707548.41	56	272848.20	7711593.87
48	270817.25	7707990.40	46	272906.64	7711708.94
49	271314.03	7708618.68	45	276961.24	7709663.37
50	270671.14	7710890.71	102	276565.16	7708524.30
54	271748.71	7711254.16	44	272771.49	7706215.14

POSICIONAMENTO DA LOCALIDADE NO
DISTRITO / MUNICÍPIO



DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS DE APOIO NOS
LIMITES DA LOCALIDADE



ANEXO IV – DISTRITO DE COUTINHO LOCALIDADE DE CAPOERINHA

DESCRIÇÃO TEXTUAL DO LIMITE

Inicia pela Foz do Córrego Capoeirinha no Rio Itapemirim, indicado pelo ponto 134, onde entra por esta foz até o ponto de confluência com o primeiro afluente esquerdo, seguindo por este até a sua cabeceira, indicado pelo ponto 139, seguindo em linha reta sentido sudeste até o lado sudoeste do primeiro cume do divisor das águas da bacia do Córrego Capoeirinha e Olho d'água, indicado pelo ponto 140, seguindo pela linha cumeada deste divisor até o ponto extremo da segunda elevação, indicado pelo ponto 133, onde começa a linha divisória dos distritos de Coutinho e Sede, seguindo sentido sudoeste pela linha divisória distrital, pela cumeada do divisor da margem esquerda do Córrego Capoeirinha até a base do cume que inicia o divisor das bacias do Córrego Santa Fé e Capoeirinha, indicado pelo ponto 136, seguindo por este divisor até o cume extremo desta linha, indicado pelo ponto 226, seguindo a noroeste para a tríplice fronteira dos distritos Sede, Coutinho e Pacotuba, indicado pelo ponto 132, seguindo descendo linha cumeada do divisor de águas dos Córregos Biquinha e Mangueira, sentido noroeste, até encontrar com a Foz do Córrego Biquinha com o Córrego Mangueira, indicado pelo ponto 137, seguindo novamente, sentido nordeste, o divisor de águas destas bacias, passando pelo ponto auxiliar 138, seguindo a norte, pelo divisor de águas, linha cumeada, da margem esquerda do Córrego Limeira até interseção com o Rio Itapemirim, seguindo pelo lado oeste da ilha principal até a foz do Ribeirão Estrela do Norte, indicado pelo ponto 131, seguindo sentido sudeste pela face nordeste da principal ilha e pela margem esquerda do Rio Itapemirim, englobando todas as ilhas deste percurso, até a Foz do Córrego Capoeirinha, indicado pelo ponto 134, onde iniciou o limite.

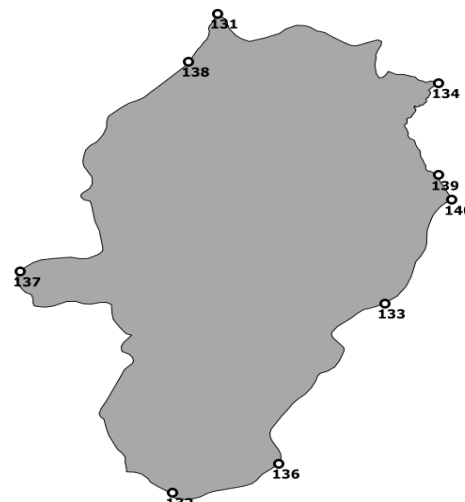
COORDENADAS DOS PONTOS DE APOIO

Ponto	Longitude	Latitude	Ponto	Longitude	Latitude
134	270797.45	7702855.34	132	267229.76	7696609.95
139	270789.22	7701449.32	137	265184.35	7699979.89
140	270965.61	7701071.34	138	267443.92	7703183.34
133	270070.21	7699491.57	131	267826.66	7703916.91
136	268654.85	7697047.71			

POSICIONAMENTO DA LOCALIDADE NO
DISTRITO / MUNICÍPIO



DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS DE APOIO
NOS LIMITES DA LOCALIDADE



ANEXO IV – DISTRITO DE COUTINHO LOCALIDADE DE COUTINHO - SEDE

DESCRIÇÃO TEXTUAL DO LIMITE

Inicia na foz do Rio Castelo, no ponto 108, seguindo a margem direita do Rio Itapemirim no sentido oeste, englobando todas as ilhas neste percurso até encontrar a foz do Córrego Capoeirinha, na margem oposta, indicada pelo ponto 134, onde entra por esta foz até o ponto de confluência com o primeiro afluente esquerdo, seguindo por este até a sua cabeceira, indicado pelo ponto 139, seguindo em linha reta sentido sudeste até o lado sudoeste do primeiro cume do divisor das águas da bacia do Córrego Capoeirinha e Olho d'água, indicado pelo ponto 140, seguindo pela linha cumeada deste divisor até o ponto extremo da segunda elevação, indicado pelo ponto 133, onde começa a linha divisória dos distritos de Coutinho e Sede, seguindo o limite distrital destes distritos, sentido leste, pela linha cumeada dos divisores de águas das bacias dos Córregos Olho d'água e Santo Antônio até a interseção com a Rodovia Federal 482, indicado pelo ponto 185, onde continua pelo divisor sentido nordeste até encontrar a tríplice fronteira distrital de Sede, Coutinho e Itaoca, no Rio Itapemirim, na face norte da principal ilha em frente a foz do Córrego Santa Isabel, indicado pelo ponto 107, seguindo pela linha da seção mediana do Rio Itapemirim, sentido oeste, até encontrar com a foz do Rio Castelo, onde iniciou o limite.

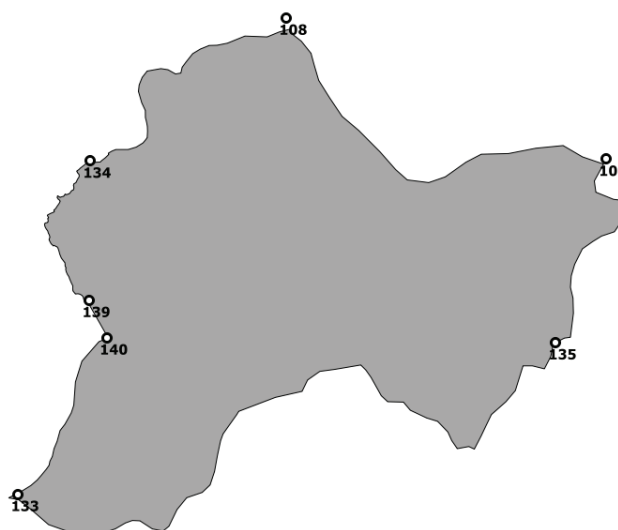
COORDENADAS DOS PONTOS DE APOIO

Ponto	Longitude	Latitude	Ponto	Longitude	Latitude
108	272775.39	7704298.36	140	270965.61	7701071.34
107	276002.54	7702874.21	139	270789.22	7701449.32
135	275492.76	7701022.18	134	270797.45	7702855.34
133	270070.21	7699491.57			

POSICIONAMENTO DA LOCALIDADE NO
DISTRITO / MUNICÍPIO



DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS DE APOIO NOS
LIMITES DA LOCALIDADE



ANEXO IV – DISTRITO DE COUTINHO LOCALIDADE DE DUAS BARRAS

DESCRIÇÃO TEXTUAL DO LIMITE

Inicia na tríplice fronteira de Conduru, Coutinho e Pacotuba, indicado pelo ponto 40, seguindo a noroeste em linha reta pelo divisor das águas das bacias dos Córregos Coutinho e Boa Sorte, até o principal cume deste divisor, indicado pelo ponto 41, seguindo pela linha cumeada deste divisor até encontrar com a foz do Córrego Boa Sorte com o Rio Castelo, indicado pelo ponto 44, que é também a tríplice fronteira entre os distritos de Conduru, Itaoca e Coutinho. Seguindo a sul no Rio Castelo em sua margem direita até a foz do Rio Castelo no Rio Itapemirim, indicado pelo ponto 108, seguindo a oeste, pela margem direita do Rio Itapemirim, sempre que necessário englobando todas as ilhas existentes neste percurso, chegando a foz do Córrego Capoeirinha, indicado pelo ponto 134, seguindo a oeste pela mesma margem direita até Foz do Ribeirão Estrela do Norte no Rio Itapemirim, não englobando a principal ilha nesta foz, apenas a sua face nordeste, onde entra pela foz em sua margem direita do Ribeirão Estrela do Norte, indicado pelo ponto 131, até encontrar com a tríplice fronteira, indicado pelo ponto 40, onde iniciou o limite.

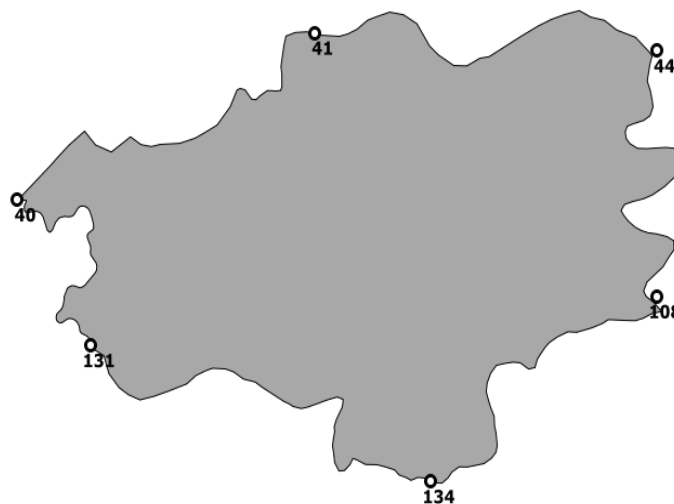
COORDENADAS DOS PONTOS DE APOIO

Ponto	Longitude	Latitude		Ponto	Longitude	Latitude
40	267182.73	7705053.55		108	272775.39	7704298.36
41	269781.68	7706353.95		134	270797.45	7702855.34
44	272771.49	7706215.14		131	267826.66	7703916.91

POSICIONAMENTO DA LOCALIDADE NO DISTRITO / MUNICÍPIO



DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS DE APOIO NOS LIMITES DA LOCALIDADE



ANEXO V – DISTRITO DE GIRONDA LOCALIDADE DE GIRONDA – SEDE

DESCRIÇÃO TEXTUAL DO LIMITE

Inicia na junção do limite interdistrital de Gironda e Itaoca na linha da divisa do Município de Cachoeiro de Itapemirim e Vargem Alta, indicado pelo ponto 63, segue sentido sul / sudeste, pelo divisor de águas das bacias do Ribeirão Salgado e do Córrego Santana, pela linha cumeada até juntar com o divisor de águas deste mesmo Ribeirão com a bacia do Córrego São João do Oriente, e por essa linha cumeada seguindo até o cume da principal elevação, indicado pelo ponto 119, onde desce reto sentido sudoeste até a cabeceira do afluente do Ribeirão Salgado, indicado pelo ponto 118, onde percorre a seção meridiana deste afluente até a sua confluência com o Ribeirão, indicado pelo ponto 130, seguindo sentido oeste até a próxima confluência, indicado pelo ponto 129, seguindo em linha reta até a junção 45° da Rodovia José Zampiroli com a estrada vicinal, indicado pelo ponto 128, seguindo a estrada vicinal até a interseção da estrada com o Córrego do Jacaré, indicado pelo ponto 127, seguindo sentido noroeste por este Córrego até o limite interdistrital de Gironda com Itaoca, indicado pelo ponto 120, seguindo o limite interdistrital sentido noroeste em linha reta, até o primeiro cume da Serra da Itaoca, por passando pelo divisor de águas ao sul do povoado de Alto Moledo até a tríplice divisa dos distritos de Itaoca, São Vicente e Gironda, indicado pelo ponto 64, seguindo pelo mesmo divisor de águas até a divisa do distrito de Gironda e São Vicente encontra com a divisa municipal de Cachoeiro de Itapemirim e Vargem Alta, indicado pelo ponto 63, onde iniciou o limite.

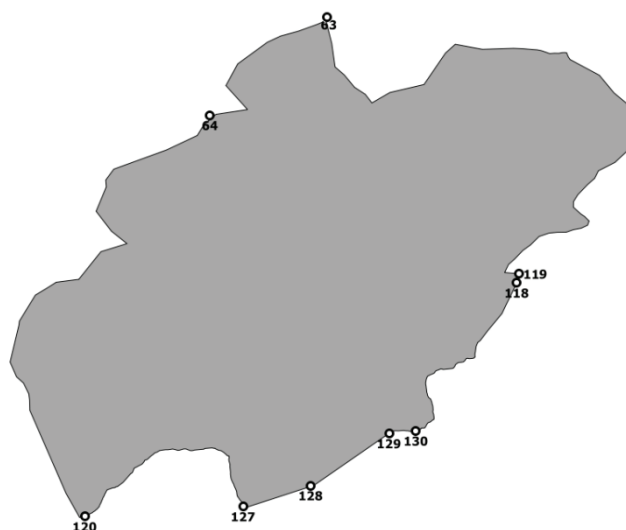
COORDENADAS DOS PONTOS DE APOIO

Ponto	Longitude	Latitude	Ponto	Longitude	Latitude
63	283017.56	7708613.44	128	282871.83	7705185.37
119	284391.59	7706768.15	127	282381.40	7705032.79
118	284367.69	7706657.89	120	281231.66	7704959.70
130	283635.69	7705582.69	64	282141.17	7707875.54
129	283440.65	7705563.35			

POSICIONAMENTO DA LOCALIDADE NO
DISTRITO / MUNICÍPIO



DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS DE APOIO NOS
LIMITES DA LOCALIDADE



ANEXO V – DISTRITO DE GIRONDA LOCALIDADE DE JACARE

DESCRIÇÃO TEXTUAL DO LIMITE

Inicia no cume da elevação que faz a divisão de águas das bacias do Córrego Salgado e Córrego São João do Oriente, linha divisória entre os municípios de Cachoeiro de Itapemirim e Vargem Alta, indicado pelo ponto 119, seguindo a sudeste, até o ponto de encontro da divisa dos distritos de Gironda e Vargem Grande de Soturno com a linha divisória Intermunicipal, no topo do cume da elevação principal da linha cumeada, indicada pelo ponto 121, seguindo sentido sul a linha divisória interdistrital, pelo divisor das águas do Ribeirão Salgado, passando pelo cume da principal elevação montanhosa neste divisor, seguindo sudoeste ainda pela linha interdistrital entrando pelo divisor de águas do Ribeirão Salgado e o Córrego Jacaré, passando pelo cume antecessor ao Morro de Bom Jardim, indicado pelo ponto 141, seguindo em direção ao Morro de Bom Jardim, até a interseção da linha interdistrital com a estrada vicinal, indicada pelo ponto 122, sobre a ponte do Córrego dos Macacos, seguindo por este até sua junção com o Córrego do Jacaré, seguindo a nordeste pela seção meridiana deste córrego até a base da elevação montanhosa, indicado pelo ponto 124, onde percorre a base sentido nordeste, onde no fim desta, no ponto 125 segue em linha reta sentido norte / noroeste até a linha interdistrital de Gironda e Itaoca, indicado pelo ponto 126, seguindo reto até a interseção da linha interdistrital com o Córrego Jacaré, indicado pelo ponto 120, seguindo este até a interseção do Córrego com a estrada vicinal, indicado pelo ponto 127, seguindo por esta estrada sentido leste / nordeste, até a junção com a Rodovia José Zampiroli, indicado pelo ponto 128, seguindo em linha reta sentido nordeste até a confluência do afluente à direita com o Ribeirão Salgado, indicado pelo ponto 129, seguindo o afluente até a próxima confluência, tomando indicado pelo ponto 130, onde toma o afluente esquerdo, sentido leste / nordeste, até a sua cabeceira, onde em linha reta, sentido norte, ao limite intermunicipal de Cachoeiro de Itapemirim e Vargem Alta, indicado pelo ponto 119, onde iniciou o limite.

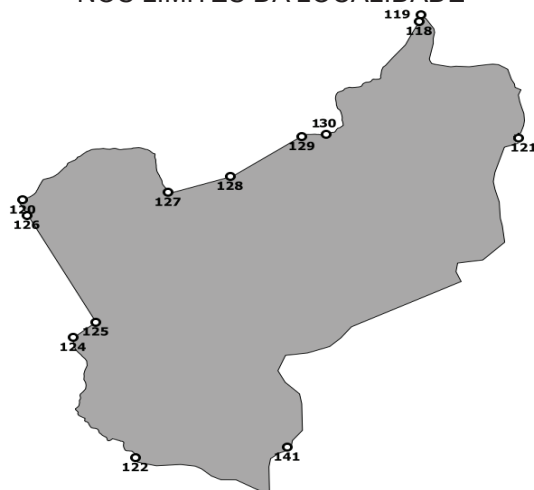
COORDENADAS DOS PONTOS DE APOIO

Ponto	Longitude	Latitude		Ponto	Longitude	Latitude
119	284391.59	7706768.15		126	281264.31	7704814.82
118	284367.69	7706657.89		120	281231.66	7704959.70
121	285200.34	7705564.03		127	282381.40	7705032.79
141	283324.06	7702611.66		128	282871.83	7705185.37
122	282122.18	7702511.91		129	283440.65	7705563.35
124	281629.40	7703654.14		130	283635.69	7705582.69
125	281809.23	7703801.27				

POSICIONAMENTO DA LOCALIDADE NO
DISTRITO / MUNICIPIO



DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS DE APOIO
NOS LIMITES DA LOCALIDADE



ANEXO V – DISTRITO DE GIRONDA LOCALIDADE DE MONTE LIBANO

DESCRIÇÃO TEXTUAL DO LIMITE

Inicia na Foz do Córrego Jacaré no Rio Itapemirim, indicado pelo ponto 113, seguindo pelo divisor de águas da bacia do Córrego Jacaré e o Rio Itapemirim a oeste, passando pelo principal cume do divisor de águas deste, indicado pelo ponto 112, seguindo a norte pela divisa interdistrital, até o ponto de inversão da linha divisória do sentido nordeste para noroeste, indicado pelo ponto 126, seguindo reto sentido sul / sudeste até o começo da base da elevação montanhosa, indicada pelo ponto 125, seguindo faceando a base desta elevação até encontrar com a seção meridiana do afluente do Córrego Jacaré, indicado pelo ponto 124, seguindo o afluente até a sua confluência com o Córrego, descendo sentido sul até a segunda confluência, seguindo sentido sudeste, seguindo até a interseção do córrego com a estrada vicinal, indicado pelo ponto 122, onde encontra a linha divisória interdistrital de Gironda e Vargem Grande de Soturno, seguindo esta sentido sudoeste, pelo divisor de águas do Córrego Jacaré e o Ribeirão Salgado, até encontrar confluência do Córrego Santa Rosa com o Ribeirão Salgado, indicado pelo ponto 123, seguindo o Ribeirão Salgado até sua Foz com o Rio Itapemirim, seguindo sua seção meridiana até a ilha em frente a Foz do Córrego Jacaré, onde em linha reta segue a Foz do mesmo, indicado pelo ponto 113, onde iniciou o limite.

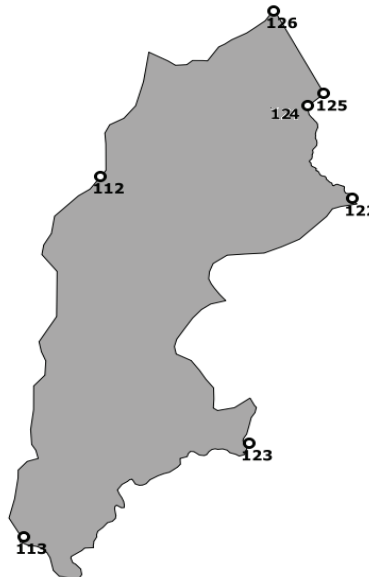
COORDENADAS DOS PONTOS DE APOIO

Ponto	Longitude	Latitude		Ponto	Longitude	Latitude
113	278530.93	7698363.22		124	281629.40	7703654.14
112	279372.09	7702785.11		122	282122.18	7702511.91
126	281264.31	7704814.82		123	280992.71	7699509.63
125	281809.23	7703801.27				

POSICIONAMENTO DA LOCALIDADE NO
DISTRITO / MUNICÍPIO



DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS DE APOIO
NOS LIMITES DA LOCALIDADE



ANEXO VI – DISTRITO DE GRUTA LOCALIDADE DE ALTO GRUTA

DESCRIÇÃO TEXTUAL DO LIMITE

Inicia no cume da elevação rochosa que fica a sudoeste da Pedra da Gruta, na divisa dos municípios de Cachoeiro de Itapemirim e Vargem Alta, indicado pelo ponto 148, seguindo a divisas pelo divisor de águas das bacias do Córrego da Gruta e do Córrego Canudal sentido nordeste, pela linha cumeada do divisor de águas das bacias do Córrego da Gruta e dos Córregos Concórdia e Belém, até entrar no divisor das bacias dos Córregos da Gruta e Sossego, pela linha cumeada até o segundo cume deste divisor, indicado pelo ponto 152, onde em linha reta sentido noroeste segue até a confluência dos afluentes do Córrego Gruta, indicado pelo ponto 164, seguindo sentido noroeste até a interseção deste afluente com a estrada vicinal, pela seção meridiana deste com a ponte, indicado pelo ponto 163, seguindo o córrego até a próxima confluência indicada pelo ponto 167, tomando o sentido oeste, até a confluência seguinte, indicada pelo ponto 161, seguindo o afluente até a sua cabeceira, indicado pelo ponto 160, seguindo em linha reta, sentido oeste, até a divisa dos distritos de Gruta e Vargem Grande de Soturno, indicado pelo ponto 159, seguindo sentido nordeste a divisa dos distritos Gruta e Vargem Grande de Soturno pela linha cumeada do divisor de águas das bacias dos Córregos da Gruta e Taquarinha com o Córrego Santa Rosa até o segundo cume, indicado pelo ponto 148, onde iniciou o limite.

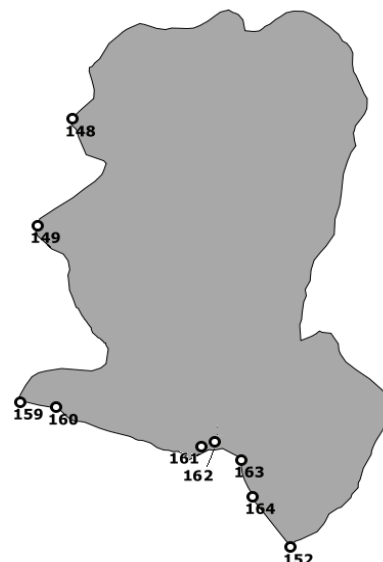
COORDENADAS DOS PONTOS DE APOIO

Ponto	Longitude	Latitude		Ponto	Longitude	Latitude
148	287298.60	7699004.12		161	288553.59	7695748.81
152	289328.90	7694767.54		160	287139.50	7696154.80
164	288962.28	7695278.61		159	286816.10	7696206.20
163	288860.58	7695638.47		149	286976.35	7697938.89
162	288674.49	7695755.92				

POSICIONAMENTO DA LOCALIDADE NO
DISTRITO / MUNICÍPIO



DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS DE APOIO
NOS LIMITES DA LOCALIDADE



ANEXO VI – DISTRITO DE GRUTA LOCALIDADE DE GRUTA - SEDE

DESCRIÇÃO TEXTUAL DO LIMITE

Inicia no segundo cume do divisor de águas das bacias do Córrego Gruta com Córrego Sossego, indicado pelo ponto 152, divisa do município de Cachoeiro de Itapemirim e Vargem alta, seguindo pela linha cumeada deste divisor, sentido sul, até o último cume deste divisor, indicado pelo ponto 153, seguindo em linha reta sentido noroeste até a base dessa elevação, indicado pelo ponto 169, seguindo em linha reta sentido oeste até a interseção da estrada vicinal com o Córrego da Gruta, indicado pelo ponto 168, por seguindo o seu afluente até a confluência com o Córrego Lopes, indicado pelo ponto 167, seguindo esse Córrego até o ponto mediano entre as duas confluências, indicado pelo ponto 166, seguindo em linha reta sentido norte / noroeste até o limite interdistrital da Gruta e Vargem Grande de Soturno, indicado pelo ponto 157, seguindo a linha cumeada do divisor de águas das bacias dos Córregos da Gruta e Lopes com o Córrego Cobiça até o cume da terceira elevação a sul, indicado pelo ponto 158, seguindo sentido sul até a base da próxima elevação rochosa, indicada pelo ponto 159, seguindo em linha reta até a cabeceira do afluente do Córrego da Gruta, indicado pelo ponto 160, até a sua confluência, seguindo sentido nordeste até a próxima confluência, indicado pelo ponto 161, seguindo a nordeste até a confluência final com o Córrego da Gruta, indicado pelo ponto , por seguindo sentido sudeste até a interseção da estrada vicinal com o Córrego, indicado pelo ponto 163, por seguindo ainda pelo córrego até a primeira confluência a sua esquerda, indicada pelo ponto 164, seguindo em linha reta sentido sudeste até a divisa municipal de Cachoeiro de Itapemirim e Vargem Alta, indicado pelo ponto 152, onde iniciou o limite.

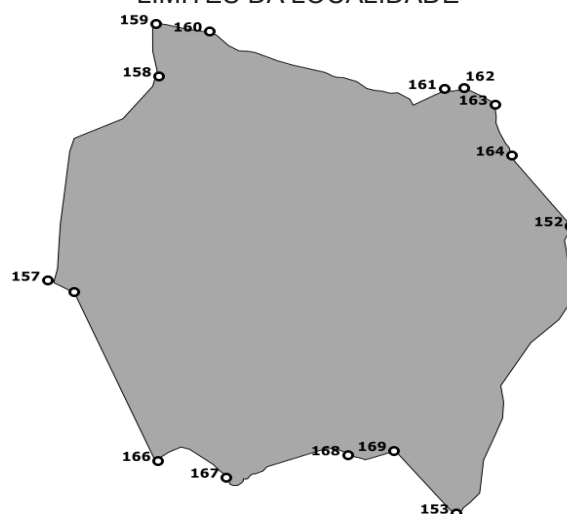
COORDENADAS DOS PONTOS DE APOIO

Ponto	Longitude	Latitude		Ponto	Longitude	Latitude
152	289328.90	7694767.54		158	286832.87	7695837.27
153	288627.20	7692751.68		159	286816.10	7696206.20
169	288251.04	7693193.71		160	287139.50	7696154.80
168	287970.53	7693163.54		161	288553.59	7695748.81
167	287240.98	7693005.66		162	288674.49	7695755.92
166	286829.55	7693123.21		163	288860.58	7695638.47
165	286321.94	7694314.76		164	288962.28	7695278.61
157	286162.09	7694395.09				

POSICIONAMENTO DA LOCALIDADE NO
DISTRITO / MUNICÍPIO



DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS DE APOIO NOS
LIMITES DA LOCALIDADE



ANEXO VI – DISTRITO DE GRUTA LOCALIDADE DE POÇO D'ANTAS

DESCRIÇÃO TEXTUAL DO LIMITE

Inicia no cume final do divisor de águas das bacias do Córrego da Gruta e do Córrego Espírito Santo, indicado pelo ponto 153, seguindo sentido sudeste pela divisa municipal até a tríplice fronteira municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Vargem Alta e Itapemirim, indicado pelo ponto 154, no cume da Pedra de Santa Maria do Frade, seguindo em linha reta sentido sul até o Córrego D'Anta, indicado pelo ponto 175, por onde inicia o limite dos distritos da Gruta e da Sede, sentido noroeste, pela linha cumeada do divisor das águas da margem esquerda do Córrego D'Anta, seguindo até o primeiro cume do divisor de águas da margem direita do Córrego Urtiga, indicado pelo ponto 155, seguindo a linha cumeada sentido norte até a base deste cume, indicado pelo ponto 170, seguindo em linha reta sentido norte até a Rodovia Governador Lacerda de Aguiar, indicado pelo ponto 171, seguindo a linha mediana da rodovia até a interseção desta com o Córrego Poço D'anta, indicado pelo ponto 172, seguindo em linha reta sentido norte / nordeste até a cabeceira do afluente do Córrego Lopes, indicado pelo ponto 173, seguindo este até a sua primeira confluência, indicado pelo ponto 174, seguindo sentido nordeste até a segunda confluência, indicada pelo ponto 167, segue pelo Córrego Lopes até sua foz no Córrego da Gruta, indicado pelo ponto 168, passando pela interseção deste com a estrada vicinal, seguindo em linha reta sentido nordeste até a base da elevação, indicado pelo ponto 169, seguindo em linha reta sentido sudeste até o cume desta elevação onde iniciou o limite, indicado pelo ponto 153.

COORDENADAS DOS PONTOS DE APOIO

Ponto	Longitude	Latitude	Ponto	Longitude	Latitude
153	288627.20	7692751.68	174	286717.57	7692738.69
154	291226.48	7691007.65	173	286859.90	7692600.01
155	285457.77	7691946.74	167	287240.98	7693005.66
170	285593.54	7692268.33	168	287970.53	7693163.54
171	285586.06	7692507.63	169	288251.04	7693193.71
172	286679.38	7691952.53			

POSICIONAMENTO DA LOCALIDADE NO
DISTRITO / MUNICIPIO



DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS DE APOIO NOS
LIMITES DA LOCALIDADE



ANEXO VI – DISTRITO DE GRUTA LOCALIDADE DE URTIGA

DESCRIÇÃO TEXTUAL DO LIMITE

Inicia no primeiro cume divisor de águas da margem direita do Córrego Urtiga, indicado pelo ponto 156, seguindo sentido nordeste pela linha cumeada divisora de águas seguindo este até a foz de um pequeno afluente do Córrego Urtiga, seguindo pelo divisor de águas das bacias do Córrego Urtiga e Itabira, até encontrar o cume da segunda elevação após a Pedra do Itabira, indicado pelo ponto 157, seguindo em linha reta até a base desta elevação, indicado pelo ponto 165, onde desce a elevação em linha reta sentido sul / sudeste, até a estrada vicinal, indicado pelo ponto 166, seguindo pelo Córrego Lopes até a primeira confluência a direita, indicada pelo ponto 167, onde entra pelo seu afluente, no sentido sudoeste, até a próxima confluência, indicado pelo ponto 174, seguindo seu afluente esquerdo, sentido sudeste até sua cabeceira, indicado pelo ponto 173, seguindo em linha reta sentido sul / sudoeste até a Rodovia Governador Lacerda de Aguiar, indicado pelo ponto 172, seguindo a Rodovia sentido noroeste até o ponto de junção 45° da Rodovia com a estrada vicinal, indicado pelo ponto 171, seguindo em linha reta sentido sul até a base da elevação, indicado pelo ponto 170, seguindo pela linha ascendente da elevação até o cume, indicado pelo ponto 155, na divisa dos distritos da Sede e da Gruta, seguindo sentido oeste a divisa interdistrital até o cume da elevação seguinte, indicado pelo ponto 156, onde iniciou o limite.

COORDENADAS DOS PONTOS DE APOIO

Ponto	Longitude	Latitude		Ponto	Longitude	Latitude
156	283486.97	7692173.75		173	286859.90	7692600.01
157	286162.09	7694395.09		172	286679.38	7691952.53
165	286321.94	7694314.76		171	285586.06	7692507.63
166	286829.55	7693123.21		170	285593.54	7692268.33
174	286717.57	7692738.69		155	285457.77	7691946.74

POSICIONAMENTO DA LOCALIDADE NO
DISTRITO / MUNICÍPIO



DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS DE APOIO NOS
LIMITES DA LOCALIDADE



ANEXO VII – DISTRITO DE ITAOCA LOCALIDADE DE BARRA DO ITAOCA

DESCRIÇÃO TEXTUAL DO LIMITE

Inicia no ponto central da ilha em frente à Foz do Córrego Jacaré no Rio Itapemirim, indicado pelo ponto 113, segue sentido oeste pela seção meridiana do Rio Itapemirim até a Foz do Córrego Barra do Itaoça, indicado pelo ponto 109, seguindo por esse córrego até a sua primeira confluência à direita, indicada pelo ponto 110, onde toma esse afluente sentido sudeste até a sua cabeceira, indicada pelo ponto 111, seguindo em linha reta sentido sudoeste até a linha divisória interdistrital de Itaoça e Gironda, indicado pelo ponto 112, seguindo a linha interdistrital sentido sudoeste, pela linha cumeada do divisor de águas da margem esquerda do Córrego Jacaré até encontra a sua Foz junto ao Rio Itapemirim, seguindo em linha reta até a ilha a sua frente no ponto central, indicado pelo ponto 113, onde iniciou o limite.

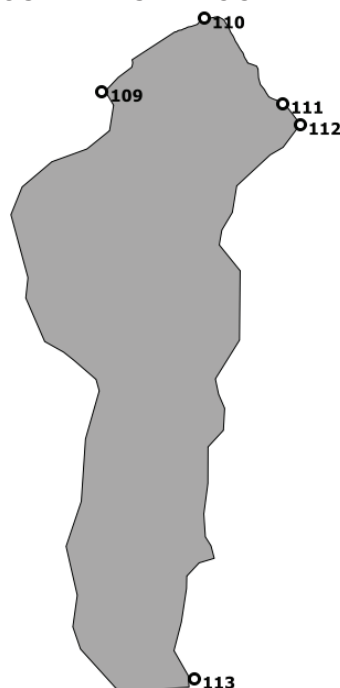
COORDENADAS DOS PONTOS DE APOIO

Ponto	Longitude	Latitude		Ponto	Longitude	Latitude
113	278530.93	7698363.22		111	279233.19	7702954.88
109	277798.51	7703049.59		112	279372.09	7702785.11
110	278608.10	7703633.99				

POSICIONAMENTO DA LOCALIDADE NO
DISTRITO / MUNICÍPIO



DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS DE APOIO
NOS LIMITES DA LOCALIDADE



ANEXO VII – DISTRITO DE ITAOCA LOCALIDADE DE ITAOCA - SEDE

DESCRIÇÃO TEXTUAL DO LIMITE

Inicia no final do divisor das águas das bacias do Córrego Lagoa e Valão de Areia, indicado pelo ponto 102, seguindo nordeste pela divisa dos distritos de Itaoca e Conduru pelo divisor de águas das bacias dos Córregos Lagoa e Córrego Vermelho até a tríplice divisa interdistrital de Itaoca, Conduru e São Vicente, indicado pelo ponto 45, passando pela linha cumeada do divisor de águas do Córrego Cantagalo com os Córregos Vermelho, Óleo e Itaoca, onde finaliza, indicado pelo ponto 65, seguindo pela divisa interdistrital até a sua interseção com a Rodovia ES 486, indicado pelo ponto 117, seguindo pela Rodovia ES 486 sentido sul / sudoeste, até a sua junção com a estrada vicinal, indicada pelo ponto 116, seguindo pela estrada vicinal até a próxima junção, indicado pelo ponto 115, seguindo reto sentido sudoeste até a cabeceira do afluente do Córrego Itaoca, indicado pelo ponto 114, seguindo este afluente até a sua foz no Córrego Itaoca, indicado pelo ponto 104, seguindo o Córrego Itaoca sentido noroeste até a sua confluência com o Córrego Valão de Areia, seguindo este Córrego até a sua próxima confluência a esquerda, seguindo por esse afluente até a sua cabeceira, indicado pelo ponto 103, seguindo em linha reta sentido norte até a divisa dos distritos de Itaoca e Conduru, indicado pelo ponto 102, onde iniciou o limite.

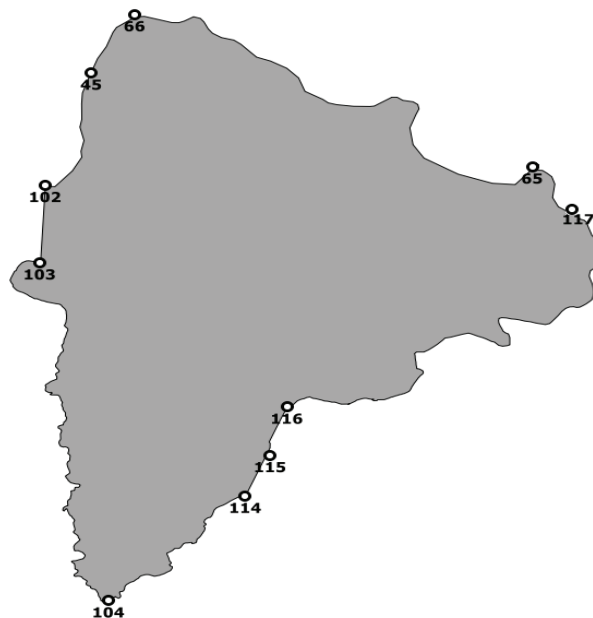
COORDENADAS DOS PONTOS DE APOIO

Ponto	Longitude	Latitude	Ponto	Longitude	Latitude
102	276565.16	7708524.30	116	278638.08	7706276.86
45	276961.24	7709663.37	115	278494.07	7705785.94
66	277332.39	7710256.33	114	278281.40	7705372.29
65	280741.76	7708712.03	104	277108.16	7704313.12
117	281110.18	7708235.29	103	276518.50	7707739.25

POSICIONAMENTO DA LOCALIDADE NO
DISTRITO / MUNICÍPIO



DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS DE APOIO NOS
LIMITES DA LOCALIDADE



ANEXO VII – DISTRITO DE ITAOCA LOCALIDADE DE MOLEDO

DESCRIÇÃO TEXTUAL DO LIMITE

Inicia na margem oposta a foz do Córrego Barra do Itaoca no Rio Itapemirim, indicado pelo ponto 109, seguindo sentido nordeste até a face oeste da quarta ilha, indicada pelo ponto 106, onde em linha reta segue a foz do Córrego Itaoca, indicado pelo ponto 105, seguindo por esse Córrego até a sua terceira confluência a direita, indicado pelo ponto 104, seguindo por esse afluente até sua cabeceira, indicada pelo ponto 114, seguindo em linha reta sentido nordeste até a junção das estradas vicinais, indicada pelo ponto 115, seguindo a estrada vicinal sentido norte / nordeste até a junção com a Rodovia ES 486, indicada pelo ponto 116, seguindo a seção mediana da Rodovia, sentido nordeste até a divisa interdistrital de Itaoca e São Vicente, indicado pelo ponto 117, seguindo a divisa sentido sudeste até a tríplice divisa distrital de São Vicente, Gironde e Itaoca, indicado pelo ponto 64, seguindo pelo divisor de águas da margem direita do Ribeirão Salgado até encontrar o afluente do Córrego do Macaco, na interseção com a estrada vicinal, indicado pelo ponto 120, no caso, o Córrego do Jacaré, seguindo em linha reta sentido sudeste até a convergência da linha interdistrital para sentido sudoeste, indicado pelo ponto 126, seguindo sentido sudoeste pela linha interdistrital até o ponto 112, seguindo em linha reta até a cabeceira do Córrego Barra do Itaoca, indicado pelo ponto 111, seguindo até a segunda confluência, indicado pelo ponto 110, seguindo o Córrego Barra do Itaoca até a sua Foz, seguindo em linha reta até a margem oposta do Rio Itapemirim, indicado pelo ponto 109, onde iniciou o limite.

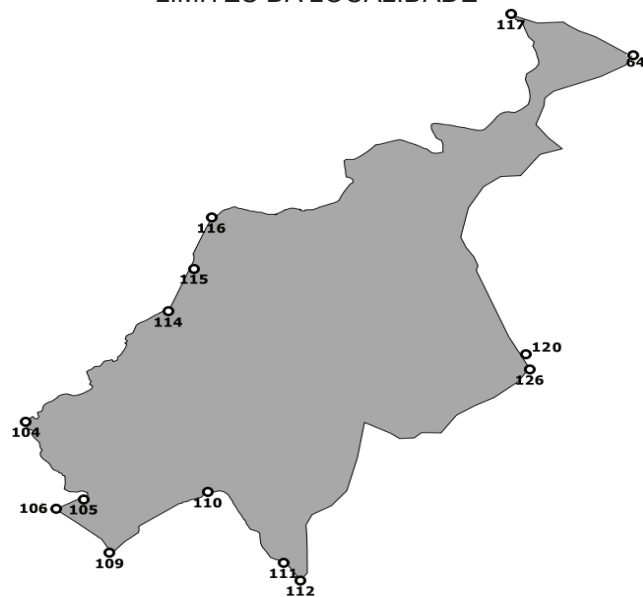
COORDENADAS DOS PONTOS DE APOIO

Ponto	Longitude	Latitude	Ponto	Longitude	Latitude
109	277798.51	7703049.59	116	278638.08	7706276.86
106	277353.62	7703472.01	117	281110.18	7708235.29
105	277582.72	7703566.93	64	282141.17	7707875.54
104	277108.16	7704313.12	112	279372.09	7702785.11
114	278281.40	7705372.29	111	279233.19	7702954.88
115	278494.07	7705785.94	110	278608.10	7703633.99

POSICIONAMENTO DA LOCALIDADE NO
DISTRITO / MUNICÍPIO



DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS DE APOIO NOS
LIMITES DA LOCALIDADE



ANEXO VII – DISTRITO DE ITAOCA LOCALIDADE DE VALÃO DE AREIA

DESCRIÇÃO TEXTUAL DO LIMITE

Inicia na Foz do Córrego Itaoca, no ponto 105, segue até margem oposta do Rio Itapemirim, indicado pelo ponto 106, seguindo sentido oeste, no Rio Itapemirim pela seção meridiana, passando pelo ponto auxiliar 107, seguindo pelo mesmo sentido no Rio Itapemirim pela seção meridiana até a foz do Rio Castelo, indicado pelo ponto 108, seguindo o Rio Castelo até a Foz do Córrego Boa Sorte, indicado pelo ponto 44, onde encontra a tríplice fronteira Conduru, Itaoca e Coutinho, seguindo pela divisa de Itaoca e Coutinho, pelo divisor de águas da margem esquerda do Rio Castelo até o final do divisor de águas da bacia do Córrego Lagoa e do Córrego Valão de Areia, indicado pelo ponto 102, seguindo em linha reta sentido sul até a cabeceira afluente do Córrego Valão de Areia, indicado pelo ponto 103, seguindo esse afluente até a sua foz no Córrego Itaoca, indicado pelo ponto 104, seguindo o Córrego Itaoca até a sua foz no Rio Itapemirim, indicado pelo ponto 105, onde iniciou o limite.

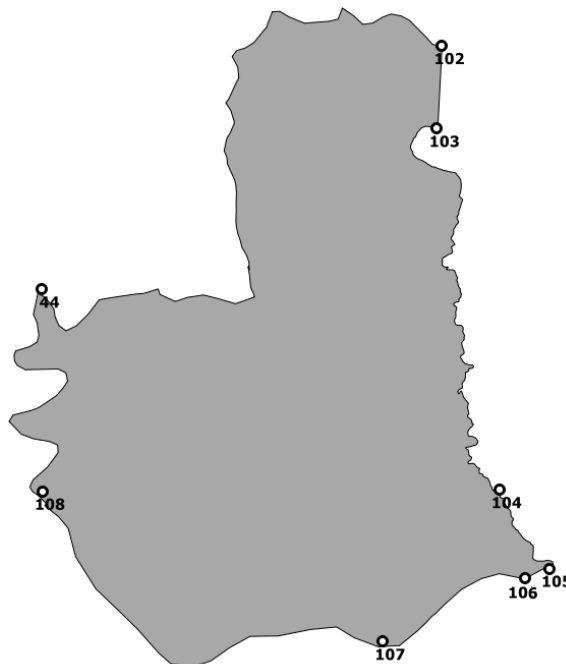
COORDENADAS DOS PONTOS DE APOIO

Ponto	Longitude	Latitude		Ponto	Longitude	Latitude
105	277582.72	7703566.93		44	272771.49	7706215.14
106	277353.62	7703472.01		102	276565.16	7708524.30
107	276002.54	7702874.21		103	276518.50	7707739.25
108	272775.39	7704298.36		104	277108.16	7704313.12

POSICIONAMENTO DA LOCALIDADE NO
DISTRITO / MUNICÍPIO



DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS DE APOIO NOS
LIMITES DA LOCALIDADE



ANEXO VIII – DISTRITO DE PACOTUBA LOCALIDADE DE ANDORINHA

DESCRIÇÃO TEXTUAL DO LIMITE

Inicia na interseção do limite intermunicipal de Cachoeiro de Itapemirim e Jerônimo Monteiro com a Rodovia BR 482, indicado pelo ponto 265, seguindo pelo limite intermunicipal, sentido noroeste, pelo divisor de águas do Córrego Lambaio e Córrego Coqueiro, passando pela linha cumeada das duas principais elevações, até o divisor de águas da margem esquerda do Ribeirão Bananal, indicado pelo ponto 279, seguindo pela linha cumeada da elevação até a cabeceira do afluente do Córrego Lambaio, indicado pelo ponto 283, seguindo o afluente até a sua segunda confluência, indicado pelo ponto 282, seguindo o Córrego Lambaio, sentido sul, até a próxima confluência, indicado pelo ponto 281, seguindo o afluente sentido sudeste até a próxima confluência, indicado pelo ponto 280, seguindo a sudoeste até a sua cabeceira seguindo em linha reta sentido sudeste até a Rodovia BR 482, indicado pelo ponto 264, seguindo a Rodovia até a sua interseção com o limite intermunicipal de Cachoeiro de Itapemirim e Jerônimo Monteiro, indicado pelo ponto 265, onde iniciou o limite.

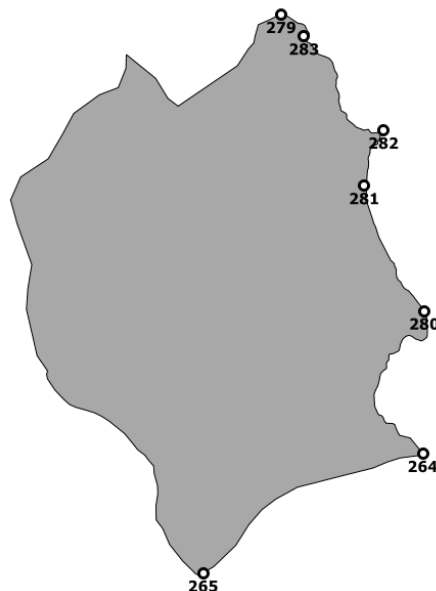
COORDENADAS DOS PONTOS DE APOIO

Ponto	Longitude	Latitude		Ponto	Longitude	Latitude
265	256027.21	7698896.52		281	256992.44	7701316.97
279	256471.79	7702418.07		280	257374.37	7700522.56
283	256610.52	7702264.14		264	257363.93	7699619.05
282	257114.66	7701668.34				

POSICIONAMENTO DA LOCALIDADE NO
DISTRITO / MUNICÍPIO



DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS DE APOIO
NOS LIMITES DA LOCALIDADE



ANEXO VIII – DISTRITO DE PACOTUBA LOCALIDADE DE BANANAL DO NORTE

DESCRIÇÃO TEXTUAL DO LIMITE

Inicia na cabeceira do ponto da margem esquerda do Rio Itapemirim, indicado pelo ponto 274, seguindo a seção meridiana do Rio Itapemirim no sentido oeste até a Foz do Córrego Morro Seco, indicado pelo ponto 286, seguindo o Córrego até a terceira confluência, indicada pelo ponto 287, seguindo em linha reta ao ponto extremo oeste da Reserva Cafundó, dado pelo ponto 305, seguindo sentido leste por todo limite da reserva até interseção da estrada vicinal com o limite da reserva, dado pelo ponto 275, seguindo a estrada vicinal até a sua junção com a Rodovia ES 483, indicado pelo ponto 285, seguindo por esta Rodovia, sentido leste, atravessando a ponte até a cabeceira oposta, indicada pelo ponto 274, onde iniciou o limite.

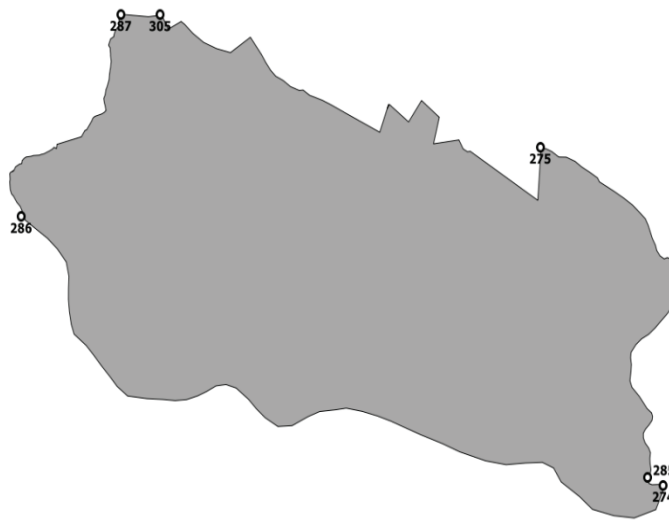
COORDENADAS DOS PONTOS DE APOIO

Ponto	Longitude	Latitude		Ponto	Longitude	Latitude
274	263820.92	7702796.21		305	259805.24	7705891.14
286	258721.12	7704549.06		275	262839.77	7705019.01
287	259490.44	7705892.19		285	263699.04	7702852.31

POSICIONAMENTO DA LOCALIDADE NO
DISTRITO / MUNICÍPIO



DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS DE APOIO NOS
LIMITES DA LOCALIDADE



ANEXO VIII – DISTRITO DE PACOTUBA LOCALIDADE DE BANANAL DO SUL

DESCRIÇÃO TEXTUAL DO LIMITE

Inicia na ponte da Rodovia BR 482 sobre o Córrego Mangueira, indicado pelo ponto 266, seguindo sentido sudeste pelo Córrego até a sua confluência com o Córrego Barrela, indicado pelo ponto 267, seguindo o Córrego Barrela, sentido sudoeste, até a sua cabeceira, indicado pelo ponto 268, seguindo em linha reta, sentido sudoeste, até o cume da elevação, indicado pelo ponto 269, seguindo a linha cumeada até o extremo noroeste da elevação, indicado pelo ponto 270, seguindo em linha reta, sentido sudoeste, até a base da elevação, indicado pelo ponto 271, seguindo em linha reta, sentido sul, até o cume da próxima elevação, indicado pelo ponto 272, seguindo a linha cumeada da elevação até o limite municipal de Cachoeiro de Itapemirim e Muqui, indicado pelo ponto 250, seguindo o limite intermunicipal pela linha cumeada da elevação, até o extremo da elevação, sentido sudoeste, indicado pelo ponto 251, seguindo em linha reta a cabeceira do afluente do Córrego Banca de Areia, indicado pelo ponto 255, seguindo o afluente até sua foz no Córrego Banca de Areia, indicado pelo ponto 258, seguindo o Córrego Banca de Areia até a sua foz no Córrego Bom Destino, indicado pelo ponto 261, seguindo o Córrego Bom Destino sentido oeste até a interseção do Córrego com a estrada vicinal, sobre a ponte, indicado pelo ponto 257, seguindo sentido noroeste a estrada vicinal até a sua próxima junção, indicado pelo ponto 262, seguindo a estrada vicinal até a sua junção com a Rodovia BR 482, indicado pelo ponto 263, seguindo a Rodovia BR 482, sentido leste, até a interseção da Rodovia com o Córrego Mangueira, sobre a ponte, indicado pelo ponto 266, onde iniciou o limite.

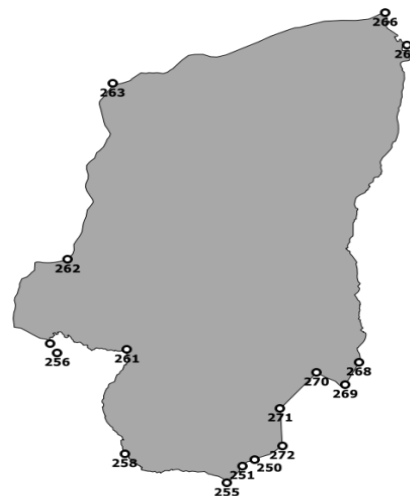
COORDENADAS DOS PONTOS DE APOIO

Ponto	Longitude	Latitude		Ponto	Longitude	Latitude
266	263238.35	7701730.44		251	261130.86	7693733.20
267	263558.59	7701167.05		255	260939.83	7693487.03
268	262856.65	7695602.74		258	259454.43	7693996.51
269	262660.60	7695210.65		261	259491.23	7695827.03
270	262241.77	7695424.52		257	258370.88	7695933.99
271	261716.00	7694796.27		262	258627.11	7697406.99
272	261742.74	7694136.84		263	259279.46	7700490.83
250	261341.95	7693893.67				

POSICIONAMENTO DA LOCALIDADE NO
DISTRITO / MUNICIPIO



DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS DE APOIO
NOS LIMITES DA LOCALIDADE



ANEXO VIII – DISTRITO DE PACOTUBA LOCALIDADE DE BANCA DE AREIA

DESCRIÇÃO TEXTUAL DO LIMITE

Inicia no limite intermunicipal de Cachoeiro de Itapemirim e Muqui, indicado pelo ponto 252, seguindo a linha cumeada da Serra da Concórdia até a face sul do extremo da mesma, indicado pelo ponto 260, seguindo sentido noroeste até a ponte sobre o Córrego Bom Destino, indicado pelo ponto 254, seguindo a estrada vicinal, sentido nordeste, até a sua primeira junção, indicada pelo ponto 256, seguindo a estrada vicinal, sentido noroeste, até a interseção com o Córrego Bom Destino, indicado pelo ponto 257, seguindo o Córrego Bom Destino, sentido nordeste, até a sua confluência com o Córrego Banca de Areia, indicado pelo ponto 261, seguindo o Córrego Banca de Areia passando pela quinta confluência, indicado pelo ponto 258, seguindo o afluente até sua cabeceira, indicado pelo ponto 255, seguindo em linha reta sentido nordeste até a divisa intermunicipal de Cachoeiro de Itapemirim e Muqui, indicado pelo ponto 251, seguindo a divisa intermunicipal pelo divisor de águas do Córrego Banca de Areia e o Córrego Bom Viver até o lado oeste do principal cume da Serra da Concórdia, indicado pelo ponto 252, onde iniciou o limite.

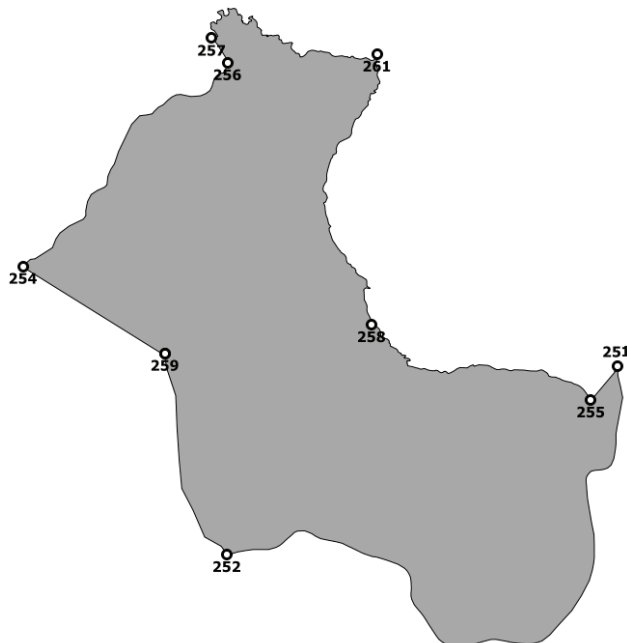
COORDENADAS DOS PONTOS DE APOIO

Ponto	Longitude	Latitude		Ponto	Longitude	Latitude
252	258489.38	7692428.03		257	258370.88	7695933.99
259	258055.14	7693802.76		261	259491.23	7695827.03
254	257093.58	7694391.18		258	259454.43	7693996.51
256	258478.52	7695768.95		255	260939.83	7693487.03

POSICIONAMENTO DA LOCALIDADE NO
DISTRITO / MUNICÍPIO



DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS DE APOIO NOS
LIMITES DA LOCALIDADE



ANEXO VIII – DISTRITO DE PACOTUBA LOCALIDADE DE BOM DESTINO

DESCRIÇÃO TEXTUAL DO LIMITE

Inicia na interseção da Rodovia BR 482 com o limite intermunicipal de Cachoeiro de Itapemirim e Jerônimo Monteiro, indicado pelo ponto 265, passando pelo ponto frontal da cabeceira do afluente do Córrego Lambaio, indicado pelo ponto 264, seguindo a Rodovia sentido nordeste até a segunda junção a direita com uma estrada vicinal, indicado pelo ponto 263, segue na estrada vicinal, sentido sudoeste, até a sua junção com uma estrada vicinal a esquerda, indicado pelo ponto 262, seguindo pela estrada vicinal, sentido oeste / sudoeste, até a interseção da estrada vicinal com o afluente do Córrego Bom Destino, sobre a ponte, indicado pelo ponto 257, seguindo a estrada vicinal até a sua próxima junção, indicado pelo ponto 256, seguindo a estrada vicinal sentido sudoeste até a interseção desta com o Córrego Bom Destino, sobre a ponte, indicado pelo 254, seguindo em linha reta, sentido noroeste, até o afluente do Córrego Bom Destino, seguindo o afluente até a sua cabeceira, seguindo em linha reta, sentido norte, até a divisa intermunicipal de Cachoeiro de Itapemirim e Jerônimo Monteiro, indicado pelo ponto 253, por seguindo a divisa pela linha cumeada da Serra do Papagaio, passando pelo seu Pico e seguindo a linha cumeada da Serra até o ponto de interseção da divisa com a Rodovia BR 482, indicado pelo ponto 265, onde iniciou o limite.

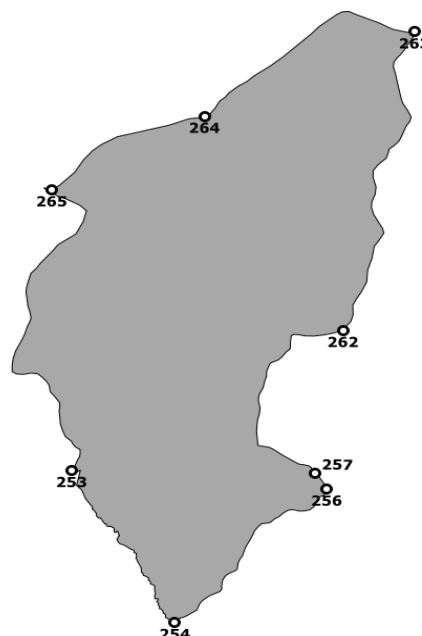
COORDENADAS DOS PONTOS DE APOIO

Ponto	Longitude	Latitude		Ponto	Longitude	Latitude
265	256027.21	7698896.52		257	258370.88	7695933.99
264	257363.93	7699619.05		256	258478.52	7695768.95
263	259279.46	7700490.83		254	257093.58	7694391.18
262	258627.11	7697406.99		253	256166.32	7695979.05

POSICIONAMENTO DA LOCALIDADE NO
DISTRITO / MUNICÍPIO



DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS DE APOIO
NOS LIMITES DA LOCALIDADE



ANEXO VIII – DISTRITO DE PACOTUBA LOCALIDADE DE CAPOEIRÃO

DESCRIÇÃO TEXTUAL DO LIMITE

Inicia na divisa do município de Cachoeiro de Itapemirim e Muqui, indicado pelo ponto 252, seguindo o divisor de águas do Córrego Bom Viver e Verdade de um lado e o Córrego Banca de Areia do outro, pela linha cumeada da Serra do Papagaio, seguindo pelo limite intermunicipal de Cachoeiro de Itapemirim e Jerônimo Monteiro pelo divisor de águas do Córrego Bom Destino e Córrego Papagaio, indicado pelo ponto 253, seguindo em linha reta sentido sudeste até a cabeceira do afluente do Córrego Bom Destino até o ponto frontal a ponte sobre o Córrego Bom Destino, indicado pelo ponto 254, seguindo em linha reta sentido sudeste até a elevação inicial da Serra da Concórdia, indicado pelo ponto 260, seguindo a linha cumeada da Serra que divide as águas do Córrego Bom Destino e Córrego Banca de Areia até o limite intermunicipal de Cachoeiro de Itapemirim e Muqui, indicado pelo ponto 252, onde iniciou o limite.

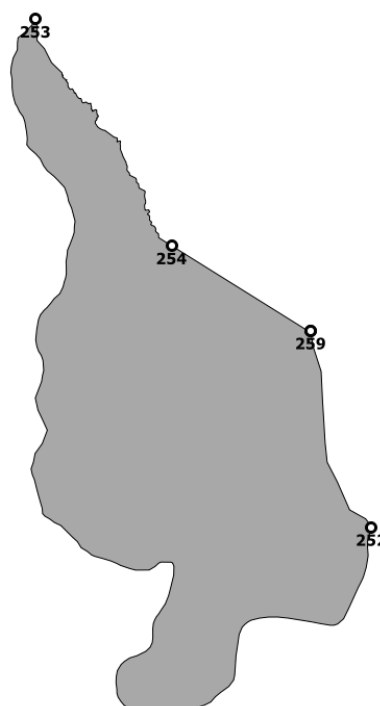
COORDENADAS DOS PONTOS DE APOIO

Ponto	Longitude	Latitude		Ponto	Longitude	Latitude
252	258489.38	7692428.03		254	257093.58	7694391.18
253	256166.32	7695979.05		259	258055.14	7693802.76

POSICIONAMENTO DA LOCALIDADE NO
DISTRITO / MUNICÍPIO



DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS DE APOIO
NOS LIMITES DA LOCALIDADE



ANEXO VIII – DISTRITO DE PACOTUBA LOCALIDADE DE CAFUNDÓ

DESCRIÇÃO TEXTUAL DO LIMITE

Inicia na interseção da estrada vicinal com o Ribeirão Estrela do Norte, divisa interdistrital de Pacotuba e Conduru, seguindo o Ribeirão sentido sudeste, passando pela tríplice fronteira distrital de Pacotuba, Conduru e Coutinho, indicado pelo ponto 40, seguindo o Ribeirão sentido sudeste até a sua foz no Rio Itapemirim, indicado pelo ponto 131, seguindo a mediana das ilhas menores até a margem oposta do Rio Itapemirim e até a interseção com a Rodovia BR 482, indicado pelo ponto 138, seguindo por esta Rodovia, sentido oeste, até a junção da BR 482 com a ES 483, indicado pelo ponto 273, seguindo a Rodovia ES 483 até a cabeça da Ponte, indicado pelo ponto 274, passando a ponte até primeira junção com uma estrada vicinal a direita, indicada pelo ponto 285, seguindo essa estrada vicinal sentido norte, em direção a Reserva Cafundó, até o término da Reserva, indicado pelo ponto 275, seguindo faceando o limite da Reserva legal de Cafundó até o seu ponto extremo a leste / nordeste, indicado pelo ponto 304, seguindo reto sentido leste / sudeste até a confluência do afluente com o Ribeirão Floresta, indicado pelo ponto 249, seguindo o Ribeirão Floresta, sentido norte, até a interseção do Ribeirão Floresta com a estrada vicinal, sobre a ponte, seguindo a estrada vicinal sentido nordeste até a próxima junção, dado pelo ponto 276, seguindo a leste até a ponte, interseção da estrada vicinal com o afluente do Ribeirão Floresta, dado pelo ponto 39, seguindo a estrada vicinal sentido nordeste até a interseção da estrada vicinal com o limite distrital de Pacotuba com Conduru, indicado pelo ponto 38, seguindo sentido sudeste o Ribeirão Estrela do Norte até o ponto de início do limite, indicado pelo ponto 40.

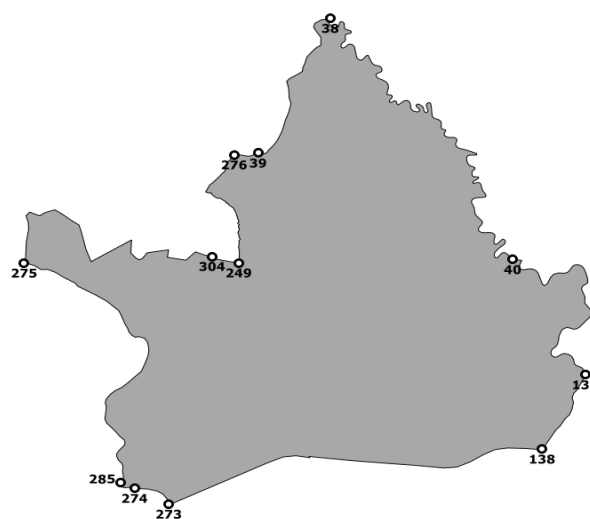
COORDENADAS DOS PONTOS DE APOIO

Ponto	Longitude	Latitude	Ponto	Longitude	Latitude
40	267182.73	7705053.55	275	262839.77	7705019.01
131	267826.66	7703916.91	304	264510.56	7705084.51
138	267443.92	7703183.34	249	264747.58	7705020.76
273	264124.82	7702639.92	276	264706.56	7706086.99
274	263820.92	7702796.21	39	264920.10	7706104.42
285	263699.04	7702852.31	38	265560.89	7707433.35

POSICIONAMENTO DA LOCALIDADE NO
DISTRITO / MUNICÍPIO



DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS DE APOIO NOS
LIMITES DA LOCALIDADE



ANEXO VIII – DISTRITO DE PACOTUBA LOCALIDADE DE MORRO SECO

DESCRIÇÃO TEXTUAL DO LIMITE

Inicia na interseção do Rio Itapemirim com a divisa intermunicipal de Cachoeiro de Itapemirim e Jerônimo Monteiro, indicado pelo ponto 284, seguindo pela divisa intermunicipal, sentido nordeste, até o cume do divisor de águas da margem direita do Córrego Jacu, onde encontra a divisa interdistrital de Burarama e Pacotuba com o limite intermunicipal, indicado pelo ponto 293, seguindo a divisa interdistrital de Burarama e Pacotuba, sentido noroeste, até o extremo oeste da elevação rochosa, indicado pelo ponto 291, seguindo em linha reta, sentido sudeste, até a cabeceira do afluente do Córrego Morro Seco, indicado pelo ponto 291, até a sua confluência com outro afluente, indicado pelo ponto 290, seguindo o afluente, sentido nordeste, até a sua interseção com a estrada vicinal, sobre a ponte, indicado pelo ponto 289, seguindo a estrada vicinal, sentido sudeste, até a próxima ponte, indicado pelo ponto 288, seguindo o córrego, sentido sudoeste, até a sua confluência, indicado pelo ponto 287, seguindo até sua foz no Rio Itapemirim, indicado pelo ponto 286, seguindo o Rio Itapemirim até a sua interseção com o limite intermunicipal de Cachoeiro de Itapemirim e Jerônimo Monteiro, indicado pelo ponto 284, onde iniciou o limite.

COORDENADAS DOS PONTOS DE APOIO

Ponto	Longitude	Latitude	Ponto	Longitude	Latitude
284	257335.61	7705040.60	289	259244.14	7706338.73
293	258694.05	7706485.32	288	259512.00	7705995.67
291	258967.59	7706572.97	287	259490.44	7705892.19
292	258955.50	7706618.31	286	258721.12	7704549.06
290	259141.38	7706275.26			

POSICIONAMENTO DA LOCALIDADE NO
DISTRITO / MUNICÍPIO



DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS DE APOIO NOS
LÍMITES DA LOCALIDADE



ANEXO VIII – DISTRITO DE PACOTUBA LOCALIDADE DE MANGUEIRA

DESCRIÇÃO TEXTUAL DO LIMITE

Inicia no limite interdistrital de Pacotuba e Coutinho, na interseção do limite com o Córrego Biquinha, indicada pelo ponto 137, seguindo s divisa, sentido sudeste, pelo divisor de águas do Córrego Biquinha e Córrego Mangueira até a tríple divisa distrital de Pacotuba, Sede e Coutinho, indicado pelo ponto 132, seguindo a divisa distrital de Pacotuba e Sede, sentido sudoeste, pelo divisor de águas do Córrego Mangueira e Santa Fé até a divisa intermunicipal de Cachoeiro de Itapemirim e Muqui, indicado pelo ponto 227, seguindo a divisa entre os municípios, sentido oeste, pelo divisor de águas da bacia do Córrego Santa Rosa e Desengano, até o cume da elevação, indicado pelo ponto 250, seguindo a linha cumeada a nordeste, indicado pelo ponto 272, seguindo em linha reta até a elevação subsequente, sentido norte, indicado pelo ponto 271, seguindo em linha reta ao cume da elevação sentido nordeste, indicado pelo ponto 270, seguindo pela linha cumeada, sentido sudeste, até o extremo da linha cumeada, indicado pelo ponto 269, seguindo em linha reta, sentido nordeste, até a cabeceira do afluente do Córrego Barrela, indicado pelo ponto 268, seguindo até foz no Córrego Mangueira, indicado pelo ponto 267, seguindo sentido sudeste pelo Córrego Mangueira até sua confluência com o Córrego Biquinha, seguindo o Córrego Biquinha, sentido sudeste, até sua interseção com o limite interdistrital de Pacotuba e Coutinho, indicado pelo ponto 137, onde começou o limite.

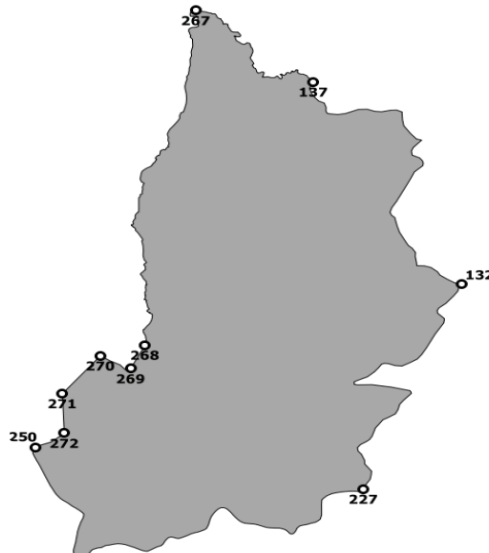
COORDENADAS DOS PONTOS DE APOIO

Ponto	Longitude	Latitude		Ponto	Longitude	Latitude
137	265184.35	7699979.89		271	261716.00	7694796.27
132	267229.76	7696609.95		270	262241.77	7695424.52
227	265895.27	7693196.76		269	262660.60	7695210.65
250	261341.95	7693893.67		268	262856.65	7695602.74
272	261742.74	7694136.84		267	263558.59	7701167.05

POSICIONAMENTO DA LOCALIDADE NO
DISTRITO / MUNICÍPIO



DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS DE APOIO
NOS LÍMITES DA LOCALIDADE



ANEXO VIII – DISTRITO DE PACOTUBA LOCALIDADE DE MONTE ALEGRE

DESCRIÇÃO TEXTUAL DO LIMITE

Inicia na interseção da estrada vicinal com o limite da Reserva de Cafundó, indicado pelo ponto 275, seguindo o limite da Reserva de Cafundó sentido sudoeste, até o término da Reserva no seu extremo oeste, dado pelo ponto 305, seguindo em linha reta sentido oeste até a confluência dos afluentes do Rio Itapemirim, indicado pelo ponto 287, seguindo o afluente até a interseção com a estrada vicinal, indicado pelo ponto 288, seguindo interseção desta mesma estrada vicinal com o afluente, dado pelo ponto 289, seguindo o afluente até a sua confluência final, indicado pelo ponto 290, seguindo até a sua cabeceira, indicado pelo ponto 291, seguindo em linha reta sentido noroeste até o cume da elevação frontal, indicado pelo ponto 292, seguindo em linha reta sentido sudoeste até o cume da elevação seguinte, indicado pelo ponto 293, seguindo a linha cumeada até a interseção com a estrada vicinal, dado pelo ponto 294, seguindo a estrada vicinal passando por duas junções vicinais, dados pelos pontos 296 e 297, seguindo sentido leste até a segunda junção vicinal, dado pelo ponto 298, seguindo a estrada vicinal sentido leste / sudeste até a próxima junção, dado pelo ponto 299, seguindo a estrada sentido nordeste até a ponte, que é a interseção da estrada vicinal com o Ribeirão Floresta, dado pelo ponto 278, seguindo até a primeira confluência a direita e segue até a sua cabeceira, dado pelo ponto 300, onde em linha reta segue, sentido nordeste até a junção das estradas vicinais, dado pelo ponto 277, seguindo a estrada vicinal sentido sudeste até a próxima junção vicinal, dado pelo ponto 276, seguindo a sudoeste até o Ribeirão Floresta seguindo este sentido sudeste até a segunda confluência, dado pelo ponto 249, seguindo em linha reta até o início da Reserva Cafundó, no seu ponto extremo leste, dado pelo ponto 304, seguindo sentido oeste a linha da Reserva até a interseção da estrada vicinal com o limite da Reserva, indicado pelo ponto 275, onde iniciou o limite.

COORDENADAS DOS PONTOS DE APOIO

Ponto	Longitude	Latitude	Ponto	Longitude	Latitude
275	262839.77	7705019.01	296	259561.73	7706996.09
305	259805.24	7705891.14	297	259700.95	7706969.32
287	259490.44	7705892.19	298	260967.29	7707207.60
288	259512.00	7705995.67	299	261649.98	7706913.10
289	259244.14	7706338.73	278	261849.93	7707154.97
290	259141.38	7706275.26	300	262121.49	7707498.37
291	258967.59	7706572.97	277	262761.62	7708222.95
292	258955.50	7706618.31	276	264706.56	7706086.99
293	258694.05	7706485.32	249	264747.58	7705020.76
294	258529.39	7706784.01	304	264510.56	7705084.51

POSICIONAMENTO DA LOCALIDADE NO
DISTRITO / MUNICÍPIO



DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS DE APOIO NOS
LIMITES DA LOCALIDADE



ANEXO VIII – DISTRITO DE PACOTUBA LOCALIDADE DE PACOTUBA - SEDE

DESCRIÇÃO TEXTUAL DO LIMITE

Inicia na interseção do Rio Itapemirim com a divisa intermunicipal de Cachoeiro de Itapemirim e Jerônimo Monteiro, indicado pelo ponto 284, seguindo sentido sudeste pelo Rio Itapemirim, passando pela Foz do Córrego Morro Seco, indicado pelo ponto 286, continuando pelo Rio Itapemirim sentido sudeste, até a interseção da Rodovia ES 483 com o Rio Itapemirim, na cabeceira da ponte da margem direita, indicado pelo ponto 274, seguido por esta Rodovia até a sua junção com a Rodovia BR 482, indicado pelo ponto 273, seguindo pela Rodovia BR 482 sentido sudoeste passando pela interseção da Rodovia com o Córrego Mangueira, indicado pelo ponto 266, continuando pela Rodovia, sentido oeste, passando pela junção da Rodovia com uma Estrada vicinal a esquerda, indicada pelo ponto 263, continuando pela Rodovia sentido oeste, até o ponto frontal a cabeceira do afluente do Córrego Lambaio, indicado pelo ponto 264, seguindo em linha reta, sentido noroeste, até a cabeceira do afluente, seguindo até a sua primeira confluência, indicado pelo ponto 280, seguindo a sua foz com o Córrego Lambaio, indicado pelo ponto 281, seguindo até a próxima confluência, indicado pelo ponto 282, seguindo pelo afluente sentido oeste até a sua cabeceira, indicado pelo ponto 283, seguindo pela linha cumeada até encontrar a divisa intermunicipal de Cachoeiro de Itapemirim e Jerônimo Monteiro, indicado pelo ponto 279, seguindo a linha intermunicipal pelo divisor de águas da margem esquerda do Ribeirão Bananal até a interseção do limite intermunicipal com o Rio Itapemirim, dado pelo ponto 284, onde iniciou o limite.

COORDENADAS DOS PONTOS DE APOIO

Ponto	Longitude	Latitude		Ponto	Longitude	Latitude
284	257335.61	7705040.60		264	257363.93	7699619.05
286	258721.12	7704549.06		280	257374.37	7700522.56
274	263820.92	7702796.21		281	256992.44	7701316.97
273	264124.82	7702639.92		282	257114.66	7701668.34
266	263238.35	7701730.44		283	256610.52	7702264.14
263	259279.46	7700490.83		279	256471.79	7702418.07

POSICIONAMENTO DA LOCALIDADE NO
DISTRITO / MUNICÍPIO



DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS DE APOIO NOS
LIMITES DA LOCALIDADE



ANEXO VIII – DISTRITO DE PACOTUBA LOCALIDADE DE PEDRA LISA

DESCRIÇÃO TEXTUAL DO LIMITE

Inicia no limite interdistrital de Burarama e Pacotuba, dado pelo ponto 295, seguindo a divisa pelo divisor de águas do Córrego Pedra Lisa e Córrego Jacu até o cume que antecede a Pedra Lisa, indicado pelo ponto 25, seguindo pela base pelo lado esquerdo até o lado oposto, indicado pelo ponto 303, seguindo em linha reta sentido sul até a base da Pedra Lisa, indicado pelo ponto 302, seguindo a base pelo lado esquerdo até o seu ponto oposto, indicado pelo ponto 301, seguindo em linha reta sentido sudeste até a cabeceira do afluente do Ribeirão Floresta, indicado pelo ponto 300, seguindo até a sua foz no Ribeirão Floresta e seguindo neste, sentido oeste, até a interseção com a estrada vicinal, na ponte, indicado pelo ponto 278, seguindo a estrada vicinal sentido sudoeste até a primeira junção, indicada pelo ponto 299, seguindo a estrada vicinal até a junção seguinte, indicado pelo ponto 298, seguindo sentido sul / sudoeste pela vicinal, passando pelas duas próximas junções, indicadas pelos pontos 297 e 296, até o ponto de interseção com a linha cumeada que faz a divisão de águas, indicado pelo ponto 294, seguindo a linha cumeada sentido noroeste até a divisa interdistrital, indicado pelo ponto 295, onde iniciou o limite.

COORDENADAS DOS PONTOS DE APOIO

Ponto	Longitude	Latitude		Ponto	Longitude	Latitude
295	258340.18	7707270.35		278	261849.93	7707154.97
25	260442.42	7709058.84		299	261649.98	7706913.10
303	260580.20	7708855.04		298	260967.29	7707207.60
302	260883.09	7708787.34		297	259700.95	7706969.32
301	261756.12	7708580.66		296	259561.73	7706996.09
300	262121.49	7707498.37		294	258529.39	7706784.01

POSICIONAMENTO DA LOCALIDADE NO
DISTRITO / MUNICÍPIO



DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS DE APOIO NOS
LÍMITES DA LOCALIDADE



ANEXO VIII – DISTRITO DE PACOTUBA LOCALIDADE DE RETIRO

DESCRIÇÃO TEXTUAL DO LIMITE

Inicia no limite interdistrital de Pacotuba e Burarama, indicado pelo ponto 25, seguindo o divisor de águas do Córrego Pedra Lisa e Córrego Campos Elísios, até a tríplece fronteira distrital de Burarama, Conduru e Pacotuba, indicado pelo ponto 26, seguindo pela divisa distrital de Pacotuba e Conduru sentido sudeste, pelo divisor de águas do Córrego pedra Lisa e Retiro de um lado e Córrego Jabuticabeira do outro até encontrar com o Ribeirão Estrela do Norte, indicado pelo ponto 37, seguindo por esse ribeirão até a interseção com a estrada vicinal, indicado pelo ponto 38, seguindo a estrada vicinal sentido sudoeste até a interseção com o afluente do Ribeirão Floresta, sobre a ponte, dado pelo ponto 39, seguindo a próxima junção, dado pelo ponto 276, seguindo a estrada vicinal, sentido noroeste, até a próxima junção, dado pelo ponto 277, seguindo em linha reta sentido sudoeste, até a cabeceira do afluente do Ribeirão Floresta, indicado pelo ponto 300, seguindo em linha reta, sentido noroeste, até a base da elevação rochosa denominada de Pedra Lisa, indicado pelo ponto 301, seguindo pela direita até o ponto oposto da elevação rochosa, indicado pelo ponto 302, seguindo em linha reta, sentido oeste, até a base da próxima elevação, indicado pelo ponto 303, contornando pela direita até a divisa distrital, indicado pelo ponto 25, onde começou o limite.

COORDENADAS DOS PONTOS DE APOIO

Ponto	Longitude	Latitude		Ponto	Longitude	Latitude
25	260442.42	7709058.84		277	262761.62	7708222.95
26	260416.85	7710804.87		300	262121.49	7707498.37
36	265551.76	7709727.30		301	261756.12	7708580.66
38	265560.89	7707433.35		302	260883.09	7708787.34
39	264920.10	7706104.42		303	260580.20	7708855.04
276	264706.56	7706086.99				

POSICIONAMENTO DA LOCALIDADE NO DISTRITO / MUNICÍPIO



DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS DE APOIO NOS LÍMITES DA LOCALIDADE



ANEXO VIII – DISTRITO DE PACOTUBA LOCALIDADE DE SÃO JOÃO DA MATA

DESCRIÇÃO TEXTUAL DO LIMITE

Inicia na interseção da Rodovia BR 482 com a divisa interdistrital de Pacotuba e Coutinho, indicado pelo ponto 138, segue a divisa interdistrital pela linha cumeada do divisor de águas da margem direita do Córrego Limeira, sentido sudoeste, até o a interseção do limite interdistrital com confluência do Córrego Biquinha e o Córrego Mangueira, indicado pelo ponto 137, seguindo sentido noroeste, pelo Córrego Mangueira, até a sua confluência com o Córrego Barrela, indicado pelo ponto 267, seguindo sentido noroeste pelo Córrego Mangueira até sua interseção com a BR 482, indicado pelo ponto 266, seguindo a Rodovia, sentido nordeste, passando pelo trevo da BR 482 e ES 483, seguindo pela BR 482, sentido nordeste até a sua interseção com o limite interdistrital de Pacotuba e Coutinho, indicado pelo ponto 138, onde iniciou o limite.

COORDENADAS DOS PONTOS DE APOIO

Ponto	Longitude	Latitude		Ponto	Longitude	Latitude
138	267443.92	7703183.34		266	263238.35	7701730.44
137	265184.35	7699979.89		273	264124.82	7702639.92
267	263558.59	7701167.05				

POSICIONAMENTO DA LOCALIDADE NO
DISTRITO / MUNICÍPIO



DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS DE APOIO NOS
LIMITES DA LOCALIDADE



ANEXO IX – DISTRITO DE SÃO VICENTE LOCALIDADE DE BOA VISTA

DESCRIÇÃO TEXTUAL DO LIMITE

Inicia na base da Serra da Prata, indicado pelo ponto 59, limite intermunicipal de Cachoeiro de Itapemirim e Castelo, seguindo pela linha cumeada da Serra da Prata até a tríplice fronteira municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Castelo e Vargem Alta, indicado pelo ponto 60, seguindo pela divisa dos municípios de Cachoeiro de Itapemirim e Vargem Alta, pelo divisor de águas do Ribeirão São Lourenço e Córrego Santa Cruz, indicado pelo ponto 61, seguindo sentido sudoeste em linha reta até o ponto extremo do cume rochoso no lado oeste, indicado pelo ponto 81, seguindo pela linha cumeada desta cadeia rochosa até o seu extremo sul, indicado pelo ponto 80, seguindo sentido sudoeste até a cabeceira do afluente do Córrego São Vicente, indicado pelo ponto 79, seguindo a noroeste a ramificação menor da Serra São Vicente até o seu último cume, no sentido noroeste, indicado pelo ponto 82, onde em linha reta desce a sua base até a interseção com o afluente do Ribeirão São Lourenço, indicado pelo ponto 83, seguindo este sentido sul / sudoeste até a primeira confluência, indicado pelo ponto 84, seguindo esse afluente sentido nordeste até a próxima confluência, indicado pelo ponto 90, seguindo em linha reta até a estrada vicinal, indicado pelo ponto 89, seguindo esta estrada sentido noroeste até o ponto 88, onde em linha reta sentido noroeste segue até o afluente do Ribeirão São Lourenço, indicado pelo ponto 87, seguindo este afluente até sua confluência, indicado pelo ponto 86, seguindo esse sentido norte até a segunda confluência, indicado pelo ponto 85, seguindo em linha reta sentido noroeste, até o limite intermunicipal onde iniciou o limite, indicado pelo ponto 59.

COORDENADAS DOS PONTOS DE APOIO

Ponto	Longitude	Latitude	Ponto	Longitude	Latitude
59	279982.98	7719030.30	84	280480.61	7716931.11
60	283497.61	7719178.46	90	280858.44	7717304.16
61	283633.63	7718576.77	89	280868.01	7717476.33
81	283034.57	7718117.21	88	280624.09	7717524.16
80	283053.70	7716285.45	87	280581.05	7717615.03
79	282403.25	7715587.17	86	280212.78	7717739.38
82	281858.03	7716873.72	85	280609.74	7718542.87
83	281695.41	7717065.02			

POSICIONAMENTO DA LOCALIDADE NO DISTRITO / MUNICÍPIO



DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS DE APOIO NOS LIMITES DA LOCALIDADE



ANEXO IX – DISTRITO DE SÃO VICENTE LOCALIDADE DE BOM JARDIM

DESCRIÇÃO TEXTUAL DO LIMITE

Inicia na base da Serra da Prata, indicado pelo ponto 59, limite intermunicipal de Cachoeiro de Itapemirim e Castelo, seguindo em linha reta até a confluência dos afluentes do Ribeirão São Lourenço, indicado pelo ponto 85, seguindo sentido sudoeste pelo afluente até sua foz no Ribeirão São Lourenço, seguindo por este até a próxima confluência, indicado pelo ponto 86, seguindo o afluente sentido leste até o ponto base da elevação, indicado pelo ponto 87, onde em linha reta sentido sul / sudeste até a estrada vicinal, indicado pelo ponto 88, seguindo a estrada vicinal sentido sudoeste até a próxima junção de estradas vicinais, indicada pelo ponto 95, seguindo sentido sul / sudoeste pela vicinal até a nova junção, indicado pelo ponto 94, seguindo por esta estrada vicinal sentido oeste / sudoeste até a interseção com o afluente do Ribeirão São Lourenço, sobre a ponte, indicado pelo ponto 93, seguindo o afluente pelo sentido sudoeste, até a confluência dos afluentes, indicado pelo ponto 92, seguindo sentido norte / noroeste pelo afluente até a sua cabeceira, indicado pelo ponto 91, seguindo em linha reta sentido oeste até a divisa intermunicipal de Cachoeiro de Itapemirim e Castelo, indicado pelo ponto 58, seguindo essa linha intermunicipal pelo divisor de águas das bacias do Ribeirão São Lourenço e o Rio da Prata, até a base da Serra da Prata, indicado pelo ponto 59, onde iniciou o limite.

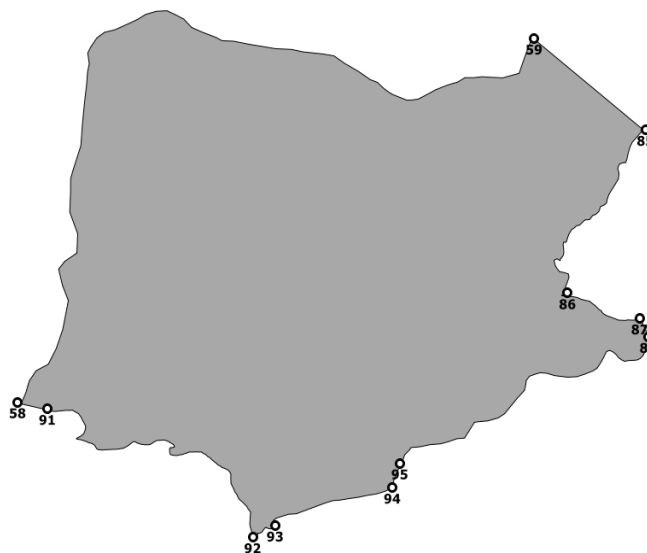
COORDENADAS DOS PONTOS DE APOIO

Ponto	Longitude	Latitude	Ponto	Longitude	Latitude
59	279982.98	7719030.30	94	279318.42	7716782.85
85	280609.74	7718542.87	93	278720.58	7716596.32
86	280212.78	7717739.38	92	278605.80	7716538.93
87	280581.05	7717615.03	91	277558.39	7717170.24
88	280624.09	7717524.16	58	277423.15	7717194.73
95	279356.68	7716902.41			

POSICIONAMENTO DA LOCALIDADE NO DISTRITO / MUNICÍPIO



DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS DE APOIO NOS LIMITES DA LOCALIDADE



ANEXO IX – DISTRITO DE SÃO VICENTE LOCALIDADE DE CACHOEIRA ALTA

DESCRIÇÃO TEXTUAL DO LIMITE

Inicia no limite intermunicipal de Cachoeiro de Itapemirim e Vargem Alta, indicado pelo ponto 62, seguindo a sul pela linha cumeada do divisor de águas do Córrego São Vicente e o Rio Fruteira, até o encontro da divisa distrital de Gironda e São Vicente no limite municipal, indicado pelo ponto 63, seguindo o limite distrital pelo divisor de águas do Ribeirão Salgado e o Rio Fruteira até a tríplice divisa interdistrital de São Vicente, Gironda e Conduru, indicado pelo ponto 64, seguindo a divisa interdistrital de São Vicente e Conduru, pelo divisor de águas do Rio fruteira e o Córrego Itaoca passando pelo ponto 117, até o ponto 65, ainda na divisa interdistrital, seguindo reto tangenciando a cabeceira do Córrego Cantagalo e encontrando o cume da elevação seguinte, indicado pelo ponto 73, seguindo a linha cumeada até a cabeceira do afluente do Córrego Cantagalo, indicado pelo ponto 72, seguindo faceando a linha cumeada até a cabeceira do afluente do Córrego Cantagalo, indicado pelo ponto 71, seguindo pelo afluente até a interseção com a estrada vicinal, indicada pelo ponto 70, seguindo a estrada vicinal sentido nordeste até a ponte sobre o córrego São Vicente, indicado pelo ponto 74, seguindo em linha reta sentido sudeste até a elevação principal, seguindo pela linha cumeada que faz o divisor de águas do Rio Fruteira e o Córrego São Vicente até a interseção com o limite intermunicipal, indicado pelo ponto 62, onde começou o limite.

COORDENADAS DOS PONTOS DE APOIO

Ponto	Longitude	Latitude	Ponto	Longitude	Latitude
62	282797.54	7711083.12	73	280884.25	7708891.29
63	283017.56	7708613.44	72	279690.56	7711029.67
64	282141.17	7707875.54	71	279828.90	7711369.59
117	281110.18	7708235.29	70	279536.41	7712088.97
65	280741.76	7708712.03	74	280417.84	7712650.25

POSICIONAMENTO DA LOCALIDADE NO
DISTRITO / MUNICÍPIO



DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS DE APOIO NOS
LIMITES DA LOCALIDADE



ANEXO IX – DISTRITO DE SÃO VICENTE LOCALIDADE DE CANTAGALO

DESCRIÇÃO TEXTUAL DO LIMITE

Inicia no limite interdistrital de São Vicente e Itaoca, no ponto 66, seguindo reto sentido norte / noroeste até a cabeceira do afluente do Rio Fruteira, indicado pelo ponto 67, seguindo o curso do afluente até a interseção com a estrada vicinal, indicado pelo ponto 68, seguindo pela estrada vicinal passando pelo ponto 69, sentido leste / nordeste até a interseção com a estrada vicinal, indicada pelo ponto 70, seguindo pelo afluente até a sua cabeceira, indicado pelo ponto 71, depois faceando a elevação até a outra cabeceira do afluente, pelo lado sudoeste, indicado pelo ponto 72, seguindo a linha cumeada de toda elevação até a cabeceira do Córrego Cantagalo, indicado pelo ponto 73, seguindo em linha reta sentido sudoeste até a divisa interdistrital de São Vicente e Itaoca, indicado pelo ponto 65, seguindo pela linha interdistrital sentido noroeste até o encontro com o ponto inicial do limite, indicado pelo ponto 66.

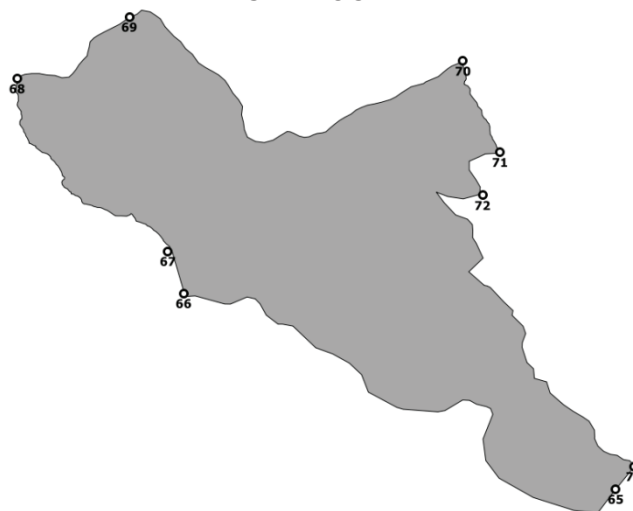
COORDENADAS DOS PONTOS DE APOIO

Ponto	Longitude	Latitude		Ponto	Longitude	Latitude
66	277332.39	7710256.33		71	279828.90	7711369.59
67	277208.13	7710588.81		72	279690.56	7711029.67
68	276018.56	7711950.63		73	280884.25	7708891.29
69	276903.95	7712436.81		65	280741.76	7708712.03
70	279536.41	7712088.97				

POSICIONAMENTO DA LOCALIDADE NO
DISTRITO / MUNICÍPIO



DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS DE APOIO NOS
LIMITES DA LOCALIDADE



ANEXO IX – DISTRITO DE SÃO VICENTE LOCALIDADE DE INDEPENDÊNCIA DO NORTE

DESCRIÇÃO TEXTUAL DO LIMITE

Inicia na foz do Córrego São José de Cantagalo, indicado pelo ponto 98, segue em linha reta sentido leste / nordeste até a linha cumeada da Serra São Vicente, indicado pelo ponto 99, seguindo pela linha cumeada da Serra até a elevação principal, indicado pelo ponto 77, contornando pelo lado norte até o ponto extremo leste desta elevação, indicado pelo ponto 78, seguindo em linha reta sentido nordeste até a próxima elevação, indicado pelo ponto 79, seguindo por linha cumeada o braço norte da Serra São Vicente até o extremo nordeste, indicado pelo ponto 82, descendo a base deste em linha reta até o afluente do Ribeirão São Lourenço, indicado pelo ponto 83, seguindo o afluente no sentido sudoeste até a sua primeira confluência, indicado pelo ponto 84, por seguindo sentido nordeste o afluente até o ponto 90, seguindo em linha reta sentido norte até a estrada vicinal, indicado pelo ponto 89, seguindo sentido noroeste pela estrada vicinal passando pelo ponto 88, seguindo a estrada vicinal até a sua segunda junção a direita, indicado pelo ponto 95, seguindo até a próxima junção, indicado pelo ponto 94, por seguindo a estrada vicinal até a interseção da estrada vicinal com o Ribeirão São Lourenço, sobre a ponte, indicado pelo ponto 93, seguindo a estrada vicinal até a sua interseção com o afluente cuja cabeceira inicia o limite, indicado pelo ponto 96, segue em linha reta até o afluente, indicado pelo ponto 97, e segue o afluente até a sua cabeceira, indicado pelo ponto 98 onde iniciou o limite.

COORDENADAS DOS PONTOS DE APOIO

Ponto	Longitude	Latitude	Ponto	Longitude	Latitude
89	280868.01	7717476.33	99	280271.83	7715329.95
90	280858.44	7717304.16	98	280174.25	7715314.54
84	280480.61	7716931.11	97	280168.34	7714792.27
83	281695.41	7717065.02	96	280121.56	7714792.27
82	281858.03	7716873.72	93	278720.58	7716596.32
79	282403.25	7715587.17	94	279318.42	7716782.85
78	282082.81	7715242.82	95	279356.68	7716902.41
77	281657.15	7715156.73	88	280624.09	7717524.16

POSICIONAMENTO DA LOCALIDADE NO DISTRITO / MUNICIPIO



DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS DE APOIO NOS LIMITES DA LOCALIDADE



ANEXO IX – DISTRITO DE SÃO VICENTE LOCALIDADE DE MONTE VERDE

DESCRIÇÃO TEXTUAL DO LIMITE

Inicia no limite intermunicipal de Cachoeiro de Itapemirim e Castelo, indicado pelo ponto 58, seguindo em linha reta sentido leste / sudeste até a cabeceira do afluente do Ribeirão São Lourenço, indicado pelo ponto 91, seguindo este afluente até a sua foz no Ribeirão, indicado pelo ponto 92, seguindo sentido nordeste o Ribeirão até a ponte, indicado pelo ponto 93, seguindo a estrada vicinal até a interseção da estrada com o Córrego São José de Cantagalo, indicado pelo ponto 96, seguindo em linha reta até o Córrego São José de Cantagalo, indicado pelo ponto 97, seguindo o curso hídrico, até a interseção com a estrada vicinal, indicado pelo ponto 100, seguindo a estrada vicinal sentido sul / sudoeste, até a segunda junção, indicado pelo ponto 101, seguindo a sentido oeste / noroeste a estrada vicinal até a sua interseção com o limite municipal de Cachoeiro de Itapemirim e Castelo, indicado pelo ponto 57, seguindo o limite municipal pelo divisor das águas da bacia do Ribeirão São Lourenço e o Rio da Prata até o ponto onde iniciou o limite, indicado pelo ponto 58.

COORDENADAS DOS PONTOS DE APOIO

Ponto	Longitude	Latitude		Ponto	Longitude	Latitude
58	277423.15	7717194.73		97	280168.34	7714792.27
91	277558.39	7717170.24		100	277054.96	7713271.16
92	278605.80	7716538.93		101	276753.79	7714000.11
93	278720.58	7716596.32		57	275287.07	7715771.72
96	280121.56	7714792.27				

POSICIONAMENTO DA LOCALIDADE NO
DISTRITO / MUNICÍPIO



DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS DE APOIO NOS
LIMITES DA LOCALIDADE



ANEXO IX – DISTRITO DE SÃO VICENTE LOCALIDADE DE SANTO ALFEU

DESCRIÇÃO TEXTUAL DO LIMITE

Inicia no limite interdistrital de São Vicente e Itaoca, indicado pelo ponto 66, seguindo este até a tríplice divisa interdistrital São Vicente, Itaoca e Conduru, indicado pelo ponto 45, seguindo a linha divisória dos distritos de São Vicente e Conduru sentido noroeste, passando pelo ponto auxiliar 46, seguindo até o limite municipal entre Cachoeiro de Itapemirim e Castelo, indicado pelo ponto 47, seguindo o limite intermunicipal pelo divisor de águas do Rio Fruteira e Rio da Prata, até a interseção da estrada vicinal com o limite intermunicipal, indicado pelo ponto 57, seguindo a estrada vicinal sentido sudoeste até a junção das estradas vicinais, indicado pelo ponto 101, seguindo pela estrada sentido sul / sudoeste passando pela interseção da mesma com o Rio Fruteira, indicado pelo ponto 100, seguindo a estrada até a junção seguinte, indicado pelo ponto 69, seguindo esta estrada sentido sudoeste até a interseção com o afluente do Rio Fruteira, indicado pelo ponto 68, seguindo o afluente até a sua cabeceira, indicado pelo ponto 67, e em linha reta sentido sul / sudeste até a divisa interdistrital de São Vicente e Itaoca, indicado pelo ponto 66, onde iniciou o limite.

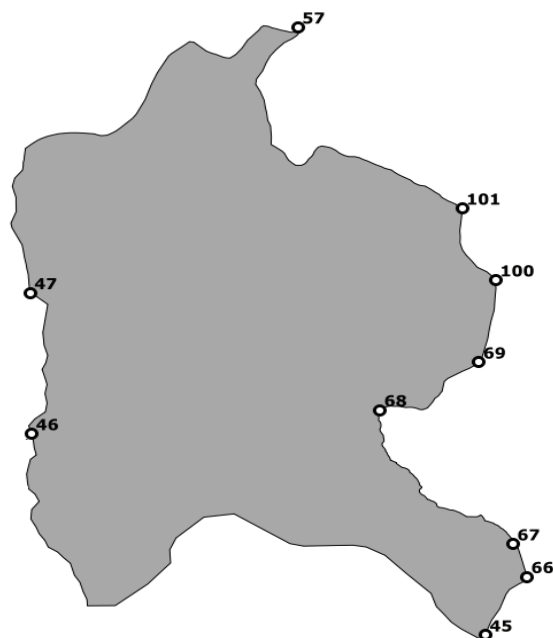
COORDENADAS DOS PONTOS DE APOIO

Ponto	Longitude	Latitude		Ponto	Longitude	Latitude
66	277332.39	7710256.33		101	276753.79	7714000.11
45	276961.24	7709663.37		100	277054.96	7713271.16
46	272906.64	7711708.94		69	276903.95	7712436.81
47	272908.00	7713177.74		68	276018.56	7711950.63
57	275287.07	7715771.72		67	277208.13	7710588.81

POSICIONAMENTO DA LOCALIDADE NO
DISTRITO / MUNICÍPIO



DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS DE APOIO
NOS LIMITES DA LOCALIDADE



ANEXO IX – DISTRITO DE SÃO VICENTE LOCALIDADE DE SÃO JOSE DE CANTAGALO

DESCRIÇÃO TEXTUAL DO LIMITE

Inicia na junção das estradas vicinais defronte a Vila de São Vicente, indicado pelo ponto 75, seguindo sentido sudoeste pela estrada vicinal passando pela ponte sobre o Córrego São Vicente, indicado pelo ponto 74, seguindo pela vicinal até a sua terceira junção, segunda à direita, indicado pelo ponto 69, seguindo a estrada vicinal a nordeste até sua interseção com o Rio Fruteira, indicado pelo ponto 100, seguindo o Rio Fruteira sentido leste / sudeste até a sua confluência com o Córrego São José de Cantagalo, seguindo este Córrego até a base da Serra São Vicente, indicado pelo ponto 96, seguindo até a cabeceira deste, indicado pelo ponto 98, segue em linha reta sentido leste / nordeste até a linha cumeada da Serra São Vicente, indicado pelo ponto 99, seguindo pela linha cumeada da Serra até a elevação principal, indicado pelo ponto 77, faceando o bordo superior da elevação até o extremo sul deste, indicado pelo ponto 76, onde desce em linha reta sentido sudeste até a junção das estradas vicinais defronte a Vila de São Vicente, indicado pelo ponto 75, onde iniciou o limite.

COORDENADAS DOS PONTOS DE APOIO

Ponto	Longitude	Latitude	Ponto	Longitude	Latitude
75	282001.51	7714133.24	96	280121.56	7714792.27
74	280417.84	7712650.25	98	280174.25	7715314.54
70	279536.41	7712088.97	99	280271.83	7715329.95
69	276903.95	7712436.81	77	281657.15	7715156.73
100	277054.96	7713271.16	76	281661.94	7714826.73
97	280168.34	7714792.27			

POSICIONAMENTO DA LOCALIDADE NO
DISTRITO / MUNICIPIO



DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS DE APOIO NOS
LIMITES DA LOCALIDADE



ANEXO IX – DISTRITO DE SÃO VICENTE LOCALIDADE DE SÃO VICENTE - SEDE

DESCRIÇÃO TEXTUAL DO LIMITE

Inicia no limite intermunicipal de Cachoeiro de Itapemirim e Castelo, indicado pelo ponto 61, seguindo pelo divisor de águas das bacias do Córrego São Vicente e o Córrego Pirai, por toda Serra São Vicente, no seu ponto extremo sul, indicado pelo ponto 62, seguindo pela linha cumeada da bacia do Córrego São Vicente e O Rio Fruteira até a sua interseção com a estrada vicinal, indicada pelo ponto 74, seguindo a estrada vicinal até a bifurcação, indicado pelo ponto 75, seguindo em linha reta sentido noroeste até a base da Serra São Vicente, indicada pelo ponto 79, seguindo pela Serra em sua linha cumeada até o extremo ponto oeste, indicado pelo ponto 81, seguindo em linha reta até o limite intermunicipal de Cachoeiro de Itapemirim e Vargem Alta, indicado pelo ponto 61, onde iniciou o limite.

COORDENADAS DOS PONTOS DE APOIO

Ponto	Longitude	Latitude		Ponto	Longitude	Latitude
61	283633.63	7718576.77		77	281657.15	7715156.73
62	282797.54	7711083.12		78	282082.81	7715242.82
74	280417.84	7712650.25		79	282403.25	7715587.17
75	282001.51	7714133.24		80	283053.70	7716285.45
76	281661.94	7714826.73		81	283034.57	7718117.21

POSICIONAMENTO DA LOCALIDADE NO
DISTRITO / MUNICÍPIO



DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS DE APOIO
NOS LIMITES DA LOCALIDADE



ANEXO X – DISTRITO SEDE LOCALIDADE DE CAMPO SÃO FELIPE

DESCRIÇÃO TEXTUAL DO LIMITE

(este memorial descritivo foi feito no sentido anti-horário para manter na íntegra o texto das leis citadas)

Inicia, conforme a lei 6048/07, com redação dada pelas leis 6434/10, 6655/12 e 6919/13, "(...) AEROPORTO (...) Rua Ângelo Silvério, virando à esquerda, seguindo até ao Campo de Aviação "Raimundo de Andrade", contornando a área deste e ligando-se a Rua Constantino Negrelli, virando à esquerda < e seguindo reto até o > cruzando a Avenida Frederico Augusto Coser (...)" indicado pelo ponto 220, seguindo a Rodovia BR 393, sentido noroeste, até a interseção com o afluente do Córrego Santa Fé, sobre a ponte, indicado pelo ponto 218, seguindo até a entrada da estrada vicinal, indicado pelo ponto 217, seguindo sentido sul / sudeste pela estrada vicinal até a sua interseção com o afluente do Córrego dos Monos, sobre a ponte, indicado pelo ponto 216, seguindo em linha reta sentido sudoeste até a divisa com o distrito de Córrego dos Monos e a sede, indicado pelo ponto 215, seguindo sentido sudeste pela divisa interdistrital até a interseção a estrada vicinal que dá continuidade a Rua Izidio Pessini, indicado pelo ponto 212, seguindo sentido nordeste até o ponto 214, onde iniciou o limite.

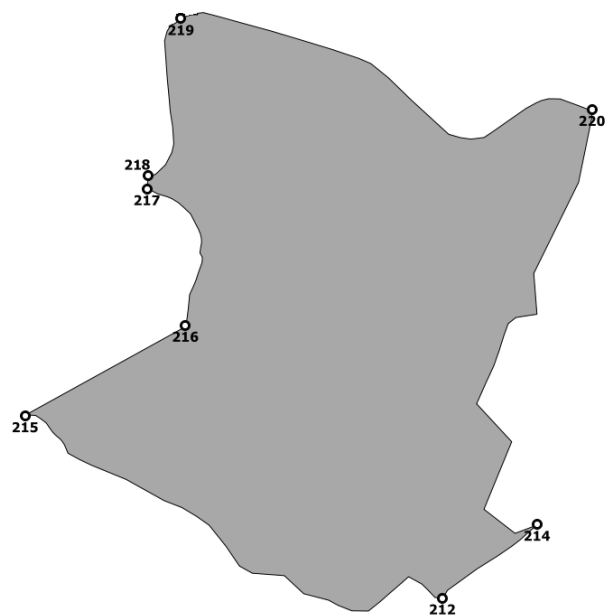
COORDENADAS DOS PONTOS DE APOIO

Ponto	Longitude	Latitude		Ponto	Longitude	Latitude
214	272326.53	7693528.43		217	270463.14	7695129.91
220	272589.10	7695508.58		216	270647.12	7694478.52
219	270625.87	7695941.77		215	269881.28	7694046.51
218	270468.55	7695194.82		212	271874.29	7693177.35

POSICIONAMENTO DA LOCALIDADE NO
DISTRITO / MUNICÍPIO



DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS DE APOIO NOS
LIMITES DA LOCALIDADE



ANEXO X – DISTRITO SEDE LOCALIDADE DE COBIÇA

DESCRIÇÃO TEXTUAL DO LIMITE

Inicia na divisa interdistrital da Sede e Vargem Grande de Soturno, indicado pelo ponto 150, seguindo a divisa sentido nordeste, pelo divisor de águas do córrego Santa Rosa e Córrego Cobiça, indicado pelo ponto 146, até a tríplice fronteira distrital da Sede, Vargem Grande de Soturno e Gruta, indicado pelo ponto 149, seguindo pela divisa distrital da Gruta e da Sede, sentido sudeste, pela linha cumeada da Serra da Cobiça, divisor de águas do Córrego Cobiça e Gruta, indicado pelo ponto 159, seguindo ao cume, dado pelo ponto 158, seguindo a linha cumeada até a próxima elevação, indicado pelo ponto 237, seguindo pela linha cumeada até a base do último cume, dado pelo ponto 236, seguindo em linha reta, sentido oeste, até a interseção da estrada vicinal com o afluente do Córrego Cobiça, indicado pelo ponto 235, seguindo a estrada vicinal sentido sudoeste, até a junção com a ES 488, indicado pelo ponto 232, seguindo em linha reta sentido noroeste até a confluência do Córrego Cobiça, seguindo o afluente do Córrego Cobiça sentido noroeste, até a cabeceira, indicado pelo ponto 234, seguindo reto sentido noroeste até a divisa interdistrital, indicado pelo ponto 150, onde iniciou o limite.

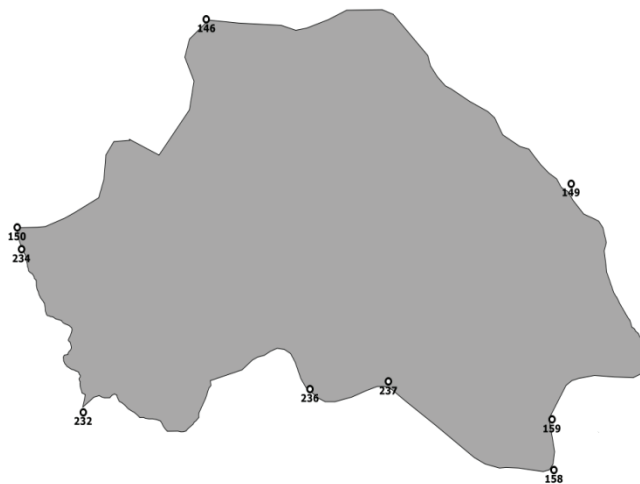
COORDENADAS DOS PONTOS DE APOIO

Ponto	Longitude	Latitude	Ponto	Longitude	Latitude
150	282348.10	7697616.18	236	284794.49	7696429.56
158	286832.87	7695837.27	232	282800.60	7696088.87
237	285449.56	7696484.77	234	282384.29	7697454.81

POSICIONAMENTO DA LOCALIDADE NO
DISTRITO / MUNICÍPIO



DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS DE APOIO NOS
LIMITES DA LOCALIDADE



ANEXO X – DISTRITO SEDE LOCALIDADE DE CÓRREGO DO CEDRO

DESCRIÇÃO TEXTUAL DO LIMITE

(este memorial descritivo foi feito no sentido anti-horário para manter na íntegra o texto das leis citadas)

Inicia, no afluente do Córrego Santa Teresa, indicado pelo ponto 208, e continua conforme a lei 6048/07, com redação dada pelas leis 6434/10, 6655/12 e 6919/13, "(...) JARDIM ITAPEMIRIM (...) até encontrar-se com o final do prolongamento da Rua Isaac Aguiar (...) SÃO LUCAS (...) Rua Isaac Aguiar, continuando por esta cruzando a linha férrea, seguindo paralela a esta até encontrar-se com o final do prolongamento da Avenida Antônio Alves (...) MARBRASA (...) Avenida Antônio Alves, entrando à direita na Rua Recanto das Pedras seguindo e novamente à direita até encontrar-se com a Linha Férrea, percorrendo a mesma e seguindo à esquerda na Avenida Francisco Mardegan (...) virando a direita cruzando a Rua Presidente Getúlio Vargas, virando novamente à direita na Rua Henrique Thompson até a altura da Rua Projetada 8, seguindo paralela à Rua Henrique Thompson entrando na Rua Joanna Payer (...) BOA VISTA (...) Rua Joana Payer, passando por esta até o seu final e seguindo paralela à Rua Henrique Thompson e em linha reta até encontrar-se com o término da Rua Domingos Hervati Sequim e posteriormente com a Rua João Pancini, e novamente em linha reta até o final da Rua João Reis (...) o final da Rua João Reis, continuando em linha reta até o término da Rua José Marinho Machado Coelho, seguindo em linha reta até ligar-se com o final da Rua Ana Campos Delorto, novamente em linha reta até a via de acesso ao prolongamento da Rua Bernardo Peccini, seguindo novamente em linha reta até o entroncamento da Rodovia Ricardo Barbieri com a Rua Izidoro Pessine, seguindo pela última até a Rua Projetada 8 (...)" indicado pelo ponto 213, seguindo sentido sudoeste pela continuidade da Rua Izidoro Pessine, quando esta passa a ser uma estrada vicinal, indicado pelo ponto 214, passando ponto auxiliar 213, onde encontra a divisa distrital de Córrego dos Monos e Sede, até sua interseção com a Rodovia ES - 489, indicado pelo ponto 238, continuando pela divisa interdistrital, pelo divisor de águas do Córrego Moitão e Córrego do Óleo, até o cume da elevação do divisor, indicado pelo ponto 211, seguindo em linha reta sentido nordeste até a cabeceira a cabeceira do afluente do Córrego Santa Teresa, indicado pelo ponto 210, seguindo até sua confluência, indicado pelo ponto 209, seguindo até o ponto onde iniciou o limite, sobre o Córrego Santa Teresa, indicado pelo ponto 208.

COORDENADAS DOS PONTOS DE APOIO

Ponto	Longitude	Latitude		Ponto	Longitude	Latitude
208	275151.84	7691842.24		212	271874.29	7693177.35
213	272513.98	7693656.36		211	273805.24	7691326.73
214	272326.53	7693528.43		210	274098.53	7691655.69

POSICIONAMENTO DA LOCALIDADE NO
DISTRITO / MUNICÍPIO



DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS DE APOIO NOS
LIMITES DA LOCALIDADE



ANEXO X – DISTRITO SEDE LOCALIDADE DE INDEPENDÊNCIA DO SUL

DESCRIÇÃO TEXTUAL DO LIMITE

Inicia na divisa intermunicipal de Cachoeiro e Atílio Vivácqua, indicado pelo ponto 194, seguindo em linha reta, sentido leste, até a cabeceira do afluente do Córrego Palmital, indicado pelo ponto 195, seguindo o Córrego Palmital até a sua foz no Córrego Independência, indicado pelo ponto 187, que faz o limite intermunicipal de Cachoeiro de Itapemirim e Itapemirim, seguindo o limite intermunicipal até a tríplice fronteira de Cachoeiro de Itapemirim, Itapemirim e Atílio Vivácqua, indicado pelo ponto 196, seguindo pela divisa dos municípios de Cachoeiro de Itapemirim e Atílio Vivácqua até o ponto em que iniciou o limite, indicado pelo ponto 194.

COORDENADAS DOS PONTOS DE APOIO

Ponto	Longitude	Latitude		Ponto	Longitude	Latitude
194	279134.52	7683083.30		187	283110.22	7682984.23
195	279372.27	7683110.41		196	279769.30	7680394.43

POSICIONAMENTO DA LOCALIDADE NO
DISTRITO / MUNICÍPIO



DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS DE APOIO NOS
LIMITES DA LOCALIDADE



ANEXO X – DISTRITO SEDE LOCALIDADE DE ITABIRA

DESCRIÇÃO TEXTUAL DO LIMITE

Inicia na foz do afluente do Córrego Urtiga, indicado pelo ponto 156, seguindo o afluente sentido nordeste, até a interseção com a Rodovia Governador Lacerda Aguiar, indicado pelo ponto 185, seguindo pela Rodovia até a junção com a Rodovia do Contorno, seguindo a Rodovia do Contorno até a junção com a ES 488, indicado pelo ponto 233, seguindo a Rodovia ES 488 sentido norte / nordeste até a primeira junção com uma estrada vicinal a direita, indicado pelo ponto 232, seguindo a estrada vicinal até a interseção com afluente do Córrego Cobiça, indicado pelo ponto 235, seguindo reto, sentido nordeste, até a base da elevação da Serra da Cobiça, indicado pelo ponto 236, seguindo pela linha cumeada até o cume, indicado pelo ponto 237, seguindo a linha cumeada, sentido sudeste, até a divisa interdistrital da Sede e Gruta, indicado pelo ponto 158, seguindo pela linha cumeada que divide as águas das bacias do Córrego Itabira e o Córrego Gruta, passando pelo ponto 157, seguindo a divisa interdistrital até a foz do afluente do Córrego Urtiga, indicado pelo ponto 157, onde iniciou o limite.

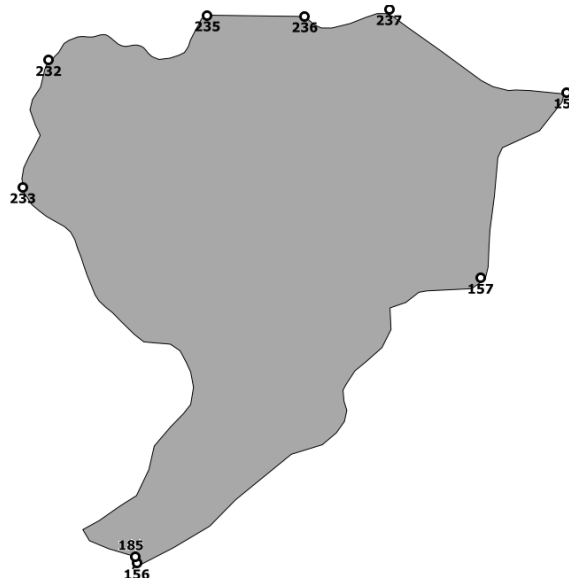
COORDENADAS DOS PONTOS DE APOIO

Ponto	Longitude	Latitude		Ponto	Longitude	Latitude
156	283486.97	7692173.75		235	284036.38	7696436.92
185	283478.23	7692224.33		236	284794.49	7696429.56
233	282600.20	7695099.31		237	285449.56	7696484.77
232	282800.60	7696088.87				

POSICIONAMENTO DA LOCALIDADE NO
DISTRITO / MUNICÍPIO



DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS DE APOIO NOS
LIMITES DA LOCALIDADE



ANEXO X – DISTRITO SEDE LOCALIDADE DE LAMبارI

DESCRIÇÃO TEXTUAL DO LIMITE

(este memorial descritivo foi feito no sentido anti-horário para manter na íntegra o texto das leis citadas)

Inicia, conforme a lei 6048/07, com redação dada pelas leis 6434/10, 6655/12 e 6919/13, "(...) ALTO UNIÃO (...) na BR-482 (Cachoeiro x Safra), segue até o trevo de acesso da Fazenda Pindobas, virando à direita e seguindo os fundos das edificações e ligando-se a escadaria de acesso as Ruas Oscar Augusto de Magalhães, percorrendo os fundos das edificações da Rua Oscar Augusto Magalhães e José Nunes Sobrinho até encontrar-se com a Rua Projetada percorrendo por esta e ligando-se a Rua Moacyr Antonio da Silva, seguindo por uma via de acesso até encontrar-se com a Rua Projetada I virando à direita na Rua Gilson Lesqueves (...) MONTE BELO (...) Rua Gilson Lesqueves, virando à esquerda na Rua Projetada I contornando os fundos das edificações da Rua Gilson Lesqueves até o prolongamento da Rua das Amoreiras, percorrendo esta até o seu entroncamento com a Av. Newton Braga e BR-482 (Cachoeiro x Safra) (...) NOSSA SENHORA DA GLORIA (...) Rodovia BR-482 (Cachoeiro x Safra), seguindo por esta até ligar-se com a Rua Projetada. (...) ALTO AMARELO (...) seguindo à direita pela Rodovia BR-482 (Cachoeiro x Safra) ligando-se ao entroncamento da Avenida Francisco Lacerda de Aguiar (...) PARAISO (...) Francisco Lacerda de Aguiar, seguindo pela última até encontrar-se com a BR-482, virando à direita na Rua Vicente Garambone e seguindo pela Rua Afonso Rigo, continuando em linha reta passando pela Rua Pedro Rizzo, cruzando a Rua João Sasso na altura da Rua Amélia Molinaroli Giro (...) SÃO GERALDO (...) no entroncamento da Rua Amélia Molinaroli Giro com a Rua João Sasso, seguindo em direção as rochas existentes no topo do morro, contornando-os e ligando-se em linha reta ao final da Rua João Sasso, (...)\" indicado pelo ponto 206, seguindo pela estrada vicinal sentido sudeste, até a interseção com o afluente do Córrego Amarelo, seguindo até a cabeceira e depois pelo divisor de águas do Córrego Lambari e Amarelo até a cabeceira do afluente do Córrego Lambari, seguindo em linha reta sentido sul / sudoeste até a cabeceira do afluente da margem oposta, indicada pelo ponto 198, seguindo em linha reta até a cabeceira do afluente do Córrego Tijuca, indicado pelo ponto 199, seguindo pelo afluente até a sua foz no Córrego Tijuca, indicado pelo ponto 200, seguindo o Córrego até a sua próxima confluência, indicado pelo ponto 201, seguindo o afluente sentido sul, até sua interseção com a estrada vicinal, indicado pelo ponto 202, seguindo a estrada vicinal até a sua junção com a Rodovia BR 482, indicado pelo ponto 203, seguindo a Rodovia BR 482 até o ponto onde iniciou o limite, indicado pelo ponto 204.

COORDENADAS DOS PONTOS DE APOIO

Ponto	Longitude	Latitude	Ponto	Longitude	Latitude
204	282100.72	7688849.87	200	280385.45	7688611.91
206	278557.29	7689465.80	201	280460.12	7688628.98
198	277566.62	7686929.81	202	280477.18	76886539.38
199	278582.57	7687072.40	203	282177.53	7688668.53

POSICIONAMENTO DA LOCALIDADE NO
DISTRITO / MUNICIPIO



DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS DE
APOIO NOS LIMITES DA LOCALIDADE



ANEXO X – DISTRITO SEDE LOCALIDADE DE LAMEIRÃO

DESCRIÇÃO TEXTUAL DO LIMITE

(este memorial descritivo foi feito no sentido anti-horário para manter na íntegra o texto das leis citadas)

Inicia, conforme a lei 6048/07, com redação dada pelas leis 6434/10, 6655/12 e 6919/13, "(...) SÃO LUIZ GONZAGA (...) Inicia-se no entroncamento da Avenida José Félix Cheim (linha Vermelha) com a Rodovia Cachoeiro x Cobiça, próximo ao Córrego Cobiça, seguindo pela última em direção a localidade de Cobiça até chegar ao primeiro pontilhão existente na Rodovia, seguindo pelo Córrego Itabira em direção a área onde ficam localizadas as torres da empresa de distribuição de energia elétrica, continuando em linha reta até ligar-se a esta, Contornando á direita pelos fundos das edificações ligando-se ao final das Ruas: Projetada 2, Jonas de Abreu e Afonso Pena, seguindo paralela a esta e a Rua Sisipho Sardemberg, ligando-se a Rodovia Cachoeiro x Frade (...)" indicado pelo ponto 184, seguindo pela Rodovia Governado Lacerada de Aguiar até o trevo com a Rodovia do Contorno, seguindo a Rodovia do Contorno até o trevo com a Rodovia ES - 488, indicado pelo ponto 233, seguindo pela Rodovia sentido sudoeste até encontrar entroncamento da Avenida José Félix Cheim (linha Vermelha) com a Rodovia Cachoeiro x Cobiça, indicado pelo ponto 231, onde iniciou o limite.

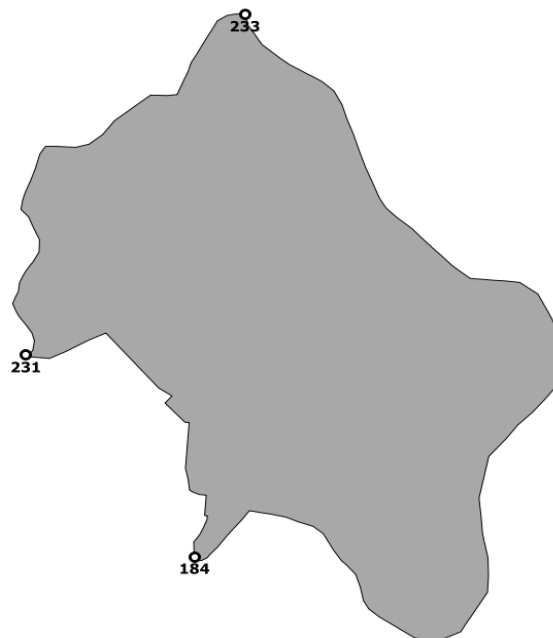
COORDENADAS DOS PONTOS DE APOIO

Ponto	Longitude	Latitude		Ponto	Longitude	Latitude
231	281683.92	7693545.27		233	282600.20	7695099.31
184	282383.00	7692601.00				

POSICIONAMENTO DA LOCALIDADE NO
DISTRITO / MUNICIPIO



DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS DE APOIO
NOS LÍMITES DA LOCALIDADE



ANEXO X – DISTRITO SEDE LOCALIDADE DE MORRO GRANDE

DESCRIÇÃO TEXTUAL DO LIMITE

(este memorial descritivo foi feito no sentido anti-horário para manter na íntegra o texto das leis citadas)

Inicia, conforme a lei 6048/07, com redação dada pelas leis 6434/10, 6655/12 e 6919/13, "(...) AEROPORTO (...) a Avenida Frederico Augusto Coser, passando pela Rua Manoel Faria de Jesus, virando à direita e cruzando a Rua José Calegário, virando novamente à direita na altura da Rua Itelino Alvaredo Laquini (...) CENTRAL PARQUE (...) a Avenida Frederico Augusto Coser, passando pela Rua Manoel Faria de Jesus, virando à direita e cruzando a Rua José Calegário, virando novamente à direita na altura da Rua Itelino Alvaredo Laquini", sentido a Rodovia BR- 482 paralelo a Avenida Fioravante Cypriano, encontrando-se com a Rua Antônio de Almeida Alves, seguindo por esta até ao seu final limitando-se com a área rural e contornando-a, cruzando a Rodovia BR- 482 e retornando ao Córrego dos Monos, seguindo por este até encontrar-se com o córrego Tuniquinho (...) ELPIDIO VLOPINI (...) Theodorico Ferraço seguindo em direção ao trevo de acesso à mesma, na av. Mauro Miranda Madureira, vira à esquerda em uma via de acesso até ligar-se ao córrego dos monos, seguindo o curso do referido córrego até encontrar-se com a Rua João Dias Carreiro, seguindo até seu final entrando à esquerda em linha reta até a Rua Abelardo Ferreira Machado, cruzando a mesma até o eixo do rio na altura da Ilha dos Meirelles, descendo pelo mesmo até a Rua José Amaral, seguindo a outra margem do Rio Itapemirim, (...) RUBEM BRAGA (...) cruzando a Avenida Governador Carlos Lindemberg, subindo pelo eixo do Rio Itapemirim até ligar-se com a mesma, seguindo por esta até encontrar-se com as Ruas Gilberto Machado" até o ponto de interseção com a Rodovia ES 164, indicado pelo ponto 230, seguindo a Rodovia ES 164 sentido nordeste até a interseção desta com o limite distrital de Sede e Vargem Grande de Soturno, indicado pelo ponto 151, seguindo pela divisa distrital, pelo divisor de águas do Córrego Santa Rosa e Córrego Monte Líbano, até a tríplice fronteira distrital de Sede, Vargem Grande de Soturno e Gironda, indicado pelo ponto 123, seguindo a divisa distrital de Sede e Gironda, pelo Ribeirão Salgado até a sua Foz no Rio Itapemirim, seguindo o Rio Itapemirim sentido noroeste passando pela divisa da Sede com Itaoca, indicado pelo ponto 113, continuando pelo Rio Itapemirim sentido oeste, passando pelos pontos auxiliares 109 e 106, até a tríplice divisa Sede, Itaoca e Coutinho, na face norte da ilha em frente a foz do afluente do Rio Itapemirim, indicado pelo ponto 107, seguindo a divisa distrital de Coutinho e Sede até a interseção com a Rodovia Engenheiro Fabiano Vivácqua - BR 482, indicado pelo ponto 135, , seguindo a divisa distrital sentido sudoeste, pelo divisor de águas do Córrego Santo Antônio e os afluentes da margem esquerda do Rio Itapemirim, seguindo pelo divisor de águas do Córrego Olho d'água e capoeirinha, passando pelo ponto auxiliar 133, onde inicia o divisor de águas do Córrego do Murilo e capoeirinha, pela linha cumeada, até a base da principal elevação desta, indicada pelo ponto 136, seguindo pela linha média da descendente da elevação até a confluência dos afluentes do Córrego Santa Fé, indicado pelo ponto 222, seguindo sentido sudeste o afluente até a foz no Córrego Santa Fé, indicado pelo ponto 221, seguindo em linha reta até a interseção do afluente com a BR 393, sobre a ponte, indicado pelo ponto 219, seguindo sentido sudeste até onde iniciou do limite, indicado pelo ponto 220, onde iniciou o limite.

COORDENADAS DOS PONTOS DE APOIO

Ponto	Longitude	Latitude
220	272589.10	7695508.58
229	275600.64	7695840.44
230	280316.79	7695583.53
151	281898.01	7697972.85
123	280992.71	7699509.63

Ponto	Longitude	Latitude
113	278530.93	7698363.22
109	277798.51	7703049.59
106	277353.62	7703472,01
107	276002.54	7702874.21
135	275492.76	7701022.18

Ponto	Longitude	Latitude
133	270070.21	7699491.57
136	268654.85	7697047.71
222	270243.16	7696821.04
221	270648.45	7696036.83
219	270625.87	7695941.77

POSICIONAMENTO DA LOCALIDADE NO
DISTRITO / MUNICÍPIO



DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS DE APOIO NOS
LIMITES DA LOCALIDADE



ANEXO X – DISTRITO SEDE LOCALIDADE DE SAFRA

DESCRIÇÃO TEXTUAL DO LIMITE

Inicia na divisa do município de Cachoeiro de Itapemirim e Atilio Vivácqua, indicado pelo ponto 194, seguindo pela divisa intermunicipal, sentido nordeste, pelo divisor de águas do Córrego Palmital e Santa Maria até o cume da Serra do Caramba, indicado pelo ponto 193, seguindo em linha reta sentido leste / nordeste até a cabeceira do Córrego Palmital, indicado pelo ponto 192, seguindo sentido nordeste em linha reta até a cabeceira do afluente do Córrego Retiro, indicado pelo ponto 191, seguindo o afluente até a interseção da estrada vicinal sobre o afluente, sobre a ponte, indicado pelo ponto 190, seguindo a estrada vicinal sentido nordeste até a sua junção com a Rodovia BR 482, indicado pelo ponto 189, seguindo a Rodovia até a primeira junção com uma estrada vicinal à direita, indicado pelo ponto 188, seguindo a estrada vicinal até a sua interseção com a divisa intermunicipal de Cachoeiro de Itapemirim e Itapemirim, indicado pelo ponto 186, seguindo a divisa intermunicipal, sentido sudoeste, pelo Córrego Retiro e depois pelo Córrego Independência até a foz do Córrego Palmital, indicado pelo ponto 187, onde segue sentido oeste o Córrego Palmital até a sua cabeceira, indicado pelo ponto 195, seguindo em linha reta, sentido oeste, até a linha intermunicipal de Cachoeiro de Itapemirim e Atilio Vivácqua, indicado pelo ponto 194, onde iniciou o limite.

COORDENADAS DOS PONTOS DE APOIO

Ponto	Longitude	Latitude		Ponto	Longitude	Latitude
194	279134.52	7683083.30		189	283507.82	7685569.95
193	279432.37	7683938.60		188	283465.21	7685696.66
192	280449.27	7684277.11		186	283929.75	7685523.89
191	281475.49	7685237.93		187	283110.22	7682984.23
190	282109.34	7684790.22		195	279372.27	7683110.41

POSICIONAMENTO DA LOCALIDADE NO
DISTRITO / MUNICÍPIO



DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS DE APOIO NOS
LIMITES DA LOCALIDADE



ANEXO X – DISTRITO SEDE LOCALIDADE DE SANTA TERESA

DESCRIÇÃO TEXTUAL DO LIMITE

(este memorial descritivo foi feito no sentido anti-horário para manter na íntegra o texto das leis citadas)

Inicia, conforme a lei 6048/07, com redação dada pelas leis 6434/10, 6655/12 e 6919/13, "(...) IBC (...) o córrego andorinha, seguindo por este e ligando a Rua Projetada, virando á esquerda até a Avenida Domingos Alcino Dadalto, indicado pelo ponto 207, (...) JARDIM ITAPEMIRIM (...) Avenida Domingos Alcino Dadalto, seguindo pela direita", até o afluente do Córrego Santa Teresa, indicado pelo ponto 208, seguindo o afluente até a próxima confluência, dado pelo ponto 209, seguindo até a cabeceira do afluente, indicado pelo ponto 210, seguindo em linha reta sentido sudoeste até a divisa distrital da Sede e Córrego dos Monos, indicado pelo ponto 211, seguindo a linha cumeada do divisor de águas da margem esquerda do Córrego dos Monos, até a divisa de Cachoeiro de Itapemirim e Muqui, seguindo a divisa intermunicipal sentido leste / sudeste até o primeiro cume da Serra da Andorinha, indicado pelo ponto 205, seguindo a linha cumeada da Serra da Andorinha sentido norte até encontrar o Córrego Andorinha, indicado pelo ponto 207, onde iniciou o limite.

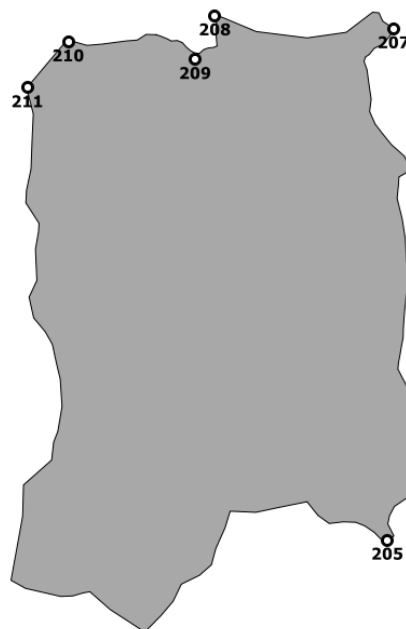
COORDENADAS DOS PONTOS DE APOIO

Ponto	Longitude	Latitude		Ponto	Longitude	Latitude
207	276435.77	7691749.79		210	274098.53	7691655.69
208	275151.84	7691842.24		211	273805.24	7691326.73
209	275010.55	7691529.41		205	276319.45	7688011.65

POSICIONAMENTO DA LOCALIDADE NO
DISTRITO / MUNICIPIO



DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS DE APOIO
NOS LIMITES DA LOCALIDADE



ANEXO X – DISTRITO SEDE LOCALIDADE DE SÃO BENTO

DESCRIÇÃO TEXTUAL DO LIMITE

(este memorial descritivo foi feito no sentido anti-horário para manter na íntegra o texto das leis citadas)

Inicia, conforme a lei 6048/07, com redação dada pelas leis 6434/10, 6655/12 e 6919/13, "(...) VILAGE DA LUZ (...) Rua Frederick Schilman, onde na altura da curva mais acentuada existente nesta liga-se em linha reta à Rodovia Gumercino Moura Nunes, <indicado pelo ponto 230> (...) NOSSA SENHORA DE FATIMA (...) cruzando a Rua Justo Bicalho e ligando-se em linha reta ao final da Rua Antenor Areia, contornando os fundos das edificações da mesma (...) ABELARDO FERREIRA MACHADO (...) cruzando a Rua Justo Bicalho e ligando-se em linha reta ao final da Rua Antenor Areia, contornando os fundos das edificações da mesma (...) SANTA CECILIA contornando os fundos das edificações seguindo até ao seu final no ponto de coordenadas Projeção UTM / Datum WGS 84 / Metros (parâmetros técnicos para todos os pontos de coordenadas citados nesse texto) X 280.422 / Y 7.694.661, virando à direita, seguindo em linha reta em direção ao mineroduto existente no local, até atingir seu eixo no ponto de coordenada X 280.662 / Y 7.694.905 seguindo pelo mineroduto utilizando como referência seu eixo, até o ponto de coordenada X 281.176 / Y 7.694.842 distante 560 metros do ponto citado anteriormente, virando novamente à direita seguindo o limite de propriedade, passando próximo a um fragmento de mata em linha reta até o ponto de coordenada X 281.204 / Y 7.694.296, seguindo em direção ao Bairro Nossa Senhora da Penha até ligar-se ao eixo do Córrego Monte Líbano, localizado nos fundos das edificações da Rua Sebastião Pereira do citado Bairro, no ponto de coordenada X 280.801 / Y 7.694.089, seguindo pelos fundos das edificações da rua supracitada (...) SANTA HELENA (...) na Rua Sebastião Pereira até (...) NOSSA SENHORA DA APARECIDA (...) Rua Deoclides Pacheco Rodrigues, até o seu encontro com a Rua Professora Maria de Moraes Rattes, seguindo contornando os fundos das edificações, ligando-se ao final das Ruas Agripino de Oliveira e José Lécio Silva Mota, contornando os fundos das edificações da Rua José Paulino Cypriano, passando pela Rua Alcebiades Joaquim Francisco, seguindo por esta até a altura da Rua Bertília Ferreira da Silva, onde se liga em linha reta à antiga linha férrea, segue à direita por esta passando por um caminho, encontrando-se com a Rodovia Cachoeiro x Cobiça, segue à direita pela Rodovia ligando-se à Avenida José Félix Cheim (Linha Vermelha)" indicado pelo ponto 231, seguindo a Rodovia ES-488, até o trevo com a Estrada do Contorno, indicado pelo ponto 233, seguindo a Rodovia ES - 488 sentido nordeste até a junção com a estrada vicinal, indicado pelo ponto 232, seguindo reto até a confluência dos afluentes do Córrego Cobiça, seguindo sentido noroeste até a cabeceira do afluente, indicado pelo ponto 234, seguindo em linha reta até a divisa do distrito Sede e Vargem Grande de Soturno, indicado pelo ponto 150, seguindo a divisa interdistral sentido oeste, até a interseção com a Rodovia ES - 164, indicado pelo ponto 151, seguindo a Rodovia ES - 164 até o ponto onde iniciou o limite, indicado pelo ponto 230.

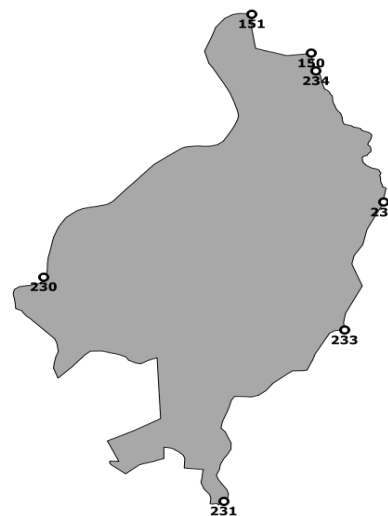
COORDENADAS DOS PONTOS DE APOIO

Ponto	Longitude	Latitude	Ponto	Longitude	Latitude
230	280316.79	7695583.53	234	282384.29	7697454.81
231	281683.92	7693545.27	150	282348.10	7697616.18
233	282600.20	7695099.31	151	281898.01	7697972.85
232	282800.60	7696088.87			

POSICIONAMENTO DA LOCALIDADE NO
DISTRITO / MUNICIPIO



DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS DE APOIO
NOS LIMITES DA LOCALIDADE



ANEXO X – DISTRITO SEDE LOCALIDADE DE SÃO JOÃO DA LANCHA

DESCRIÇÃO TEXTUAL DO LIMITE

Inicia na divisa dos municípios Cachoeiro de Itapemirim e Itapemirim, sobre o Córrego Poço D'Anta na sua foz no Rio Itapemirim, indicado pelo ponto 177, seguindo a divisa intermunicipal, sentido sudoeste, pelo Rio Itapemirim até a foz do Córrego Retiro, indicado pelo ponto 178, seguindo pelo Rio Itapemirim sentido noroeste até a foz do quarto afluente a margem direita, indicado pelo ponto 179, seguindo pelo afluente até sua cabeceira, seguindo em linha reta sentido leste / nordeste até a cabeceira do Afluente do Córrego do Sertão, indicado pelo ponto 180, seguindo o afluente até sua foz no Córrego do Sertão, indicado pelo ponto 181, seguindo em linha reta, sentido leste, até o Córrego Poço D'Anta, limite intermunicipal de Cachoeiro de Itapemirim e Itapemirim, indicado pelo ponto 166, seguindo a divisa intermunicipal sentido sudeste, pelo Córrego Poço D'Anta até sua foz no Rio Itapemirim, indicado pelo ponto 177, onde iniciou o limite. .

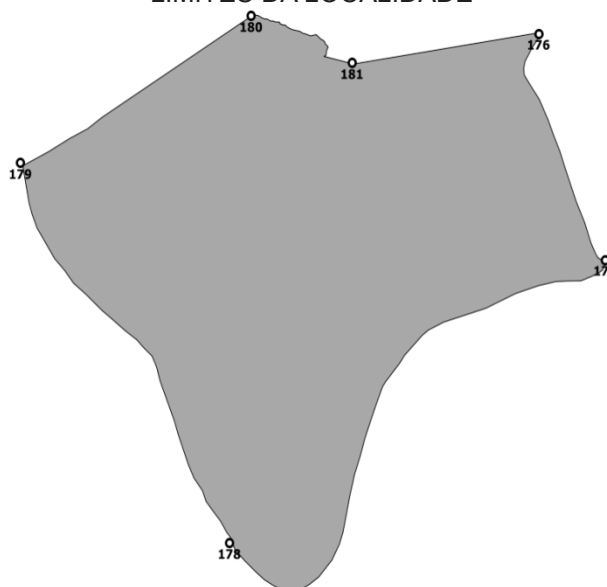
COORDENADAS DOS PONTOS DE APOIO

Ponto	Longitude	Latitude		Ponto	Longitude	Latitude
177	286469.97	7687211.88		180	284188.73	7688644.72
178	284040.72	7685646.95		181	284842.12	7688374.41
179	282694.52	7687799.82		176	286091.43	7688552.93

POSICIONAMENTO DA LOCALIDADE NO
DISTRITO / MUNICÍPIO



DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS DE APOIO NOS
LIMITES DA LOCALIDADE



ANEXO X – DISTRITO SEDE

LOCALIDADE DE SEDE – SEDE (PERIMETRO URBANO CONSOLIDADO E COM BAIRROS DELIMITADOS EM LEI)

DESCRIÇÃO TEXTUAL DO LIMITE

Inicia, conforme a lei 6048/07, com redação dada pelas leis 6434/10, 6655/12 e 6919/13, "(...) AEROPORTO (...) Rua Ângelo Silvério, virando à esquerda, seguindo até ao Campo de Aviação "Raimundo de Andrade", contornando a área deste e ligando-se a Rua Constantino Negrelli, virando à esquerda < e seguindo reto até o > cruzando a Avenida Frederico Augusto Coser passando pela Rua Manoel Faria de Jesus, virando à direita e cruzando a Rua José Calegário, virando novamente à direita na altura da Rua Itelino Alvaredo Laquini (...) CENTRAL PARQUE (...) a Avenida Frederico Augusto Coser, passando pela Rua Manoel Faria de Jesus, virando à direita e cruzando a Rua José Calegário, virando novamente à direita na altura da Rua Itelino Alvaredo Laquini (...) CENTRAL PARQUE (...) a Avenida Frederico Augusto Coser, passando pela Rua Manoel Faria de Jesus, virando à direita e cruzando a Rua José Calegário, virando novamente à direita na altura da Rua Itelino Alvaredo Laquini sentido a Rodovia BR- 482 paralelo a Avenida Fioravante Cypriano, encontrando-se com a Rua Antônio de Almeida Alves, seguindo por esta até ao seu final limitando-se com a área rural e contornando-a, cruzando a Rodovia BR- 482 e retornando ao Córrego dos Monos, seguindo por este até encontrar-se com o córrego Tuniquinho (...) ELPIDIO VLOPINI (...) Theodorico Ferraço seguindo em direção ao trevo de acesso à mesma, na av. Mauro Miranda Madureira, vira à esquerda em uma via de acesso até ligar-se ao córrego dos monos, seguindo o curso do referido córrego até encontrar-se com a Rua João Dias Carreiro, seguindo até seu final entrando à esquerda em linha reta até a Rua Abelardo Ferreira Machado, cruzando a mesma até o eixo do rio na altura da Ilha dos Meirelles, descendo pelo mesmo até a Rua José Amaral, seguindo a outra margem do Rio Itapemirim, (...) RUBEM BRAGA (...) cruzando a Avenida Governador Carlos Lindemberg, subindo pelo eixo do Rio Itapemirim até ligar-se com a mesma, seguindo por esta até encontrar-se com as Ruas Gilberto Machado (...) VILAGE DA LUZ (...) Rua Frederick Schilman, onde na altura da curva mais acentuada existente nesta liga-se em linha reta à Rodovia Gumercino Moura Nunes, <indicado pelo ponto 230> (...) NOSSA SENHORA DE FATIMA (...) cruzando a Rua Justo Bicalho e ligando-se em linha reta ao final da Rua Antenor Areia, contornando os fundos das edificações da mesma (...) ABELARDO FERREIRA MACHADO (...) cruzando a Rua Justo Bicalho e ligando-se em linha reta ao final da Rua Antenor Areia, contornando os fundos das edificações da mesma (...) SANTA CECILIA contornando os fundos das edificações seguindo até ao seu final no ponto de coordenadas Projeção UTM / Datum WGS 84 / Metros (parâmetros técnicos para todos os pontos de coordenadas citados nesse texto) X 280.422 / Y 7.694.661, virando à direita, seguindo em linha reta em direção ao mineroduto existente no local, até atingir seu eixo no ponto de coordenada X 280.662 / Y 7.694.905 seguindo pelo mineroduto utilizando como referência seu eixo, até o ponto de coordenada X 281.176 / Y 7.694.842 distante 560 metros do ponto citado anteriormente, virando novamente à direita seguindo o limite de propriedade, passando próximo a um fragmento de mata em linha reta até o ponto de coordenada X 281.204 / Y 7.694.296, seguindo em direção ao Bairro Nossa Senhora da Penha até ligar-se ao eixo do Córrego Monte Líbano, localizado nos fundos das edificações da Rua Sebastião Pereira do citado Bairro, no ponto de coordenada X 280.801 / Y 7.694.089, seguindo pelos fundos das edificações da rua supracitada (...) SANTA HELENA (...) na Rua Sebastião Pereira até (...) NOSSA SENHORA DA APARECIDA (...) Rua Deoclides Pacheco Rodrigues, até o seu encontro com a Rua Professora Maria de Moraes Rattes, seguindo contornando os fundos das edificações, ligando-se ao final das Ruas Agripino de Oliveira e José Lécio Silva Mota, contornando os fundos das edificações da Rua José Paulino Cypriano, passando pela Rua Alcebiades Joaquim Francisco, seguindo por esta até a altura da Rua Bertília Ferreira da Silva, onde se liga em linha reta à antiga linha férrea, segue à direita por esta passando por um caminho, encontrando-se com a Rodovia Cachoeiro x Cobiça, segue à direita pela Rodovia ligando-se à Avenida José Félix Cheim (Linha Vermelha), (...) SÃO LUIZ GONZAGA (...) Inicia-se no entroncamento da Avenida José Félix Cheim (linha Vermelha) com a Rodovia Cachoeiro x Cobiça, próximo ao Córrego Cobiça, seguindo pela última em direção a localidade de Cobiça até chegar ao primeiro pontilhão existente na Rodovia, seguindo pelo Córrego Itabira em direção a área onde ficam localizadas as torres da empresa de distribuição de energia elétrica, continuando em linha reta até ligar-se a esta, contornando à direita pelos fundos das edificações ligando-se ao final das Ruas: Projetada 2, Jonas de Abreu e Afonso Pena, seguindo paralela a esta e a Rua Sisipho Sardemberg, ligando-se a Rodovia Cachoeiro x Frade (...) seguindo pela Rodovia Governado Lacerada de Aguiar até o trevo com a Rodovia do Contorno, seguindo a Rodovia do Contorno até o trevo com a Rodovia ES - 488, indicado pelo ponto 233, seguindo pela Rodovia sentido sudoeste até encontrar entroncamento da Avenida José Félix Cheim (linha Vermelha) com a Rodovia Cachoeiro x Cobiça, (...) CORONEL BORGES (...) área edificada existente às margens da citada Rodovia, no ponto de coordenada X 282.383 / Y 7.692.601, Projeção UTM / Datum WG, 84 / Metros (serão utilizados os mesmos parâmetros técnicos para todos os pontos presentes neste texto), contornando a área supracitada através da estrada de acesso a mesma até o ponto de coordenadas X 282.390 / Y 7.692.426 próximo a um fragmento de mata distante 100 metros de um lago existente no local, virando à esquerda em direção a área onde está localizado o presídio (Centro de Detenção Provisória / SEJUS), até a estrada de acesso ao mesmo, virando à direita nesta até o ponto de coordenada X 282.788 / Y 7.692.324 ainda na estrada citada anteriormente e a partir deste ponto, segue em linha reta, contornando um fragmento de mata, cruzando o eixo do Córrego Urtiga até o ponto de coordenada X 282.812 / Y 7.691.744 em uma estrada rural, seguindo à esquerda em linha reta até o ponto de coordenada X 282.986 / Y 7.691.736, virando à direita e seguindo em linha reta em direção a estrada de acesso à localidade rural de Timbó I, em uma bifurcação no ponto de coordenada X 282.916 / Y 7.690.832, virando à esquerda na mesma, em direção a próxima bifurcação que permite o acesso a uma propriedade rural no ponto de coordenada X 283.061 / Y 7.690.698, virando à direita nesta tendo como referência seu eixo, até o ponto de coordenada X 282.847 / Y 7.690.368, virando à esquerda em uma estrada rural margeando um lago até o ponto de coordenada X 282.977 / Y 7.689.950 (...) ALTO UNIÃO (...) na BR-482 (Cachoeiro x Safra), segue até o trevo de acesso da Fazenda Pindobas, virando à direita e seguindo os fundos das edificações e ligando-se a escadaria de acesso as Ruas Oscar Augusto de Magalhães, percorrendo os fundos das edificações da Rua Oscar Augusto Magalhães e José Nunes Sobrinho até encontrar-se com a Rua Projetada percorrendo por esta e ligando-se a Rua Moacyr Antonio da Silva, seguindo por uma via de acesso até encontrar-se com a Rua Projetada I virando à direita na Rua Gilson Lesqueves (...) MONTE BELO (...) Rua Gilson Lesqueves, virando à esquerda na Rua Projetada I contornando os fundos das edificações da Rua Gilson Lesqueves até o prolongamento da Rua das Amoreiras, percorrendo esta até o seu entroncamento com a Av. Newton Braga e BR-482 (Cachoeiro x Safra) (...) NOSSA

SENHORA DA GLORIA (...) Rodovia BR-482 (Cachoeiro x Safra), seguindo por esta até ligar-se com a Rua Projetada. (...) ALTO AMARELO (...) seguindo à direita pela Rodovia BR-482 (Cachoeiro x Safra) ligando-se ao entroncamento da Avenida Francisco Lacerda de Aguiar (...) PARAISO (...) Francisco Lacerda de Aguiar, seguindo pela última até encontrar-se com a BR-482, virando à direita na Rua Vicente Garambone e seguindo pela Rua Afonso Rigo, continuando em linha reta passando pela Rua Pedro Rizzo, cruzando a Rua João Sasso na altura da Rua Amélia Molinaroli Giro (...) SÃO GERALDO (...) no entroncamento da Rua Amélia Molinaroli Giro com a Rua João Sasso, seguindo em direção as rochas existentes no topo do morro, contornando-os e ligando-se em linha reta ao final da Rua João Sasso, passando por esta e entrando no caminho que circunda a área da escola para crianças especiais (APAE), ligando-se ao final deste , em linha reta ao final da Rua Amélia Molinaroli Giro, (...) PARAISO (...) da Rua Amélia Molinaroli Giro, seguindo pela última até o seu final seguindo em linha reta passando ao final das Ruas das Camélias e das Begônias (...) CAMPO DA LEOPOLDINA (...) Rua das Begônias e prosseguindo em linha reta até encontrar-se com a Rua Waldemir Simões, continuando em linha reta paralela à Rua Zilda Bravim Ferreira (...) ZUMBI (...) Rua Sargento Waldemir Simões, percorrendo esta e passando pela via de acesso à torre de TV, seguindo em linha reta até a Rua Sebastiana Cândida da Silva encontrando-se com a Rua Baixo Guandu, percorrendo esta até a Rua Castorina Passoni (...) SAO FRANCISCO DE ASSIS (...) Rua Castorina Passoni até o seu entroncamento com a Rua Projetada 20, seguindo em linha reta e cruza a Rua Leontina Sedano da Costa, passando pela Rua Projetada 27 onde ao seu final liga-se em linha reta ao final da Rua Projetada 32, entrando à direita na Rua Projetada 34, percorrendo-a e ligando-se em linha reta a Rua das Mangueiras, continuando à esquerda onde ao seu final segue em linha reta em direção aos fundos da área do Cemitério Parque "Jardim da Saudade" (...) IBC (...) na altura do Cemitério Parque "Jardim da Saudade", contornando o muro deste e descendo em linha reta passando pelo final da Rua Ovídio Gomes e ligando-se a Rua Mozart Teixeira Alves, continuando à direita por esta até encontrar-se com a Rua Rodolfo Marins, passando por esta e ligando-se a Rua Otaviano Prado, seguindo à esquerda até ao seu final onde em linha reta segue até a Rua Rodrigues Soares, virando à esquerda até o seu final e continuando pelo caminho que é extensão da Rua Rodrigues Soares, até encontrar-se com o córrego andorinha seguindo por este e ligando a Rua Projetada, virando á esquerda até a Avenida Domingos Alcino Dadalto, indicado pelo ponto 207, (...) JARDIM ITAPEMIRIM (...) Avenida Domingos Alcino Dadalto, seguindo pela direita até encontrar-se com o final do prolongamento da Rua Isaac Aguiar (...) SÃO LUCAS (...) Rua Isaac Aguiar, continuando por esta cruzando a linha férrea, seguindo paralela a esta até encontrar-se com o final do prolongamento da Avenida Antônio Alves (...) MARBRASA (...) Avenida Antônio Alves, entrando à direita na Rua Recanto das Pedras seguindo e novamente à direita até encontrar-se com a Linha Férrea, percorrendo a mesma e seguindo à esquerda na Avenida Francisco Mardegan (...) virando a direita cruzando a Rua Presidente Getúlio Vargas, virando novamente à direita na Rua Henrique Thompson até a altura da Rua Projetada 8, seguindo paralela à Rua Henrique Thompson entrando na Rua Joanna Payer (...) BOA VISTA (...) Rua Joana Payer, passando por esta até o seu final e seguindo paralela à Rua Henrique Thompson e em linha reta até encontrar-se com o término da Rua Domingos Hervati Sequim e posteriormente com a Rua João Pancini, e novamente em linha reta até o final da Rua João Reis (...) o final da Rua João Reis, continuando em linha reta até o término da Rua José Marinho Machado Coelho, seguindo em linha reta até ligar-se com o final da Rua Ana Campos Delorto, novamente em linha reta até a via de acesso ao prolongamento da Rua Bernardo Peccini, seguindo novamente em linha reta até o entroncamento da Rodovia Ricardo Barbieri com a Rua Izidoro Pessine, seguindo pela última até a Rua Projetada 8", onde se liga ao ponto onde iniciou o limite, na Rua Angelo Silvério

COORDENADAS DOS PONTOS DE APOIO

Ponto	Longitude	Latitude	Ponto	Longitude	Latitude
213	272513.98	7693656.36	183	282006.08	7689505.26
214	272326.53	7693528.43	182	282256.42	7688918.53
220	272589.10	7695508.58	204	282100.72	7688849.87
229	275600.64	7695840.44	206	278557.29	7689465.80
230	280316.79	7695583.53	207	276435.77	7691749.79
231	281683.92	7693545.27	208	275151.84	7691842.24
184	282383.00	7692601.00			

POSICIONAMENTO DA LOCALIDADE NO DISTRITO / MUNICÍPIO



DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS DE APOIO NOS LIMITES DA LOCALIDADE



ANEXO X – DISTRITO SEDE LOCALIDADE DE SERRA DA ANDORINHA

DESCRIÇÃO TEXTUAL DO LIMITE

(este memorial descritivo foi feito no sentido anti-horário para manter na íntegra o texto das leis citadas)

Inicia, conforme a lei 6048/07, com redação dada pelas leis 6434/10, 6655/12 e 6919/13, "(...) SAO GERALDO (...) ao final da Rua João Sasso, passando por esta e entrando no caminho que circunda a área da escola para crianças especiais (APAE), ligando-se ao final deste, em linha reta ao final da Rua Amélia Molinaroli Giro, (...) PARAISO (...) da Rua Amélia Molinaroli Giro, seguindo pela última até o seu final seguindo em linha reta passando ao final das Ruas das Camélias e das Begônias (...) CAMPO DA LEOPOLDINA (...) Rua das Begônias e prosseguindo em linha reta até encontrar-se com a Rua Waldemir Simões, continuando em linha reta paralela à Rua Zilda Bravim Ferreira (...) ZUMBI (...) Rua Sargento Waldemir Simões, percorrendo esta e passando pela via de acesso à torre de TV, seguindo em linha reta até a Rua Sebastiana Cândida da Silva encontrando-se com a Rua Baixo Guandu, percorrendo esta até a Rua Castorina Passoni (...) SAO FRANCISCO DE ASSIS (...) Rua Castorina Passoni até o seu entroncamento com a Rua Projetada 20, seguindo em linha reta e cruza a Rua Leontina Sedano da Costa, passando pela Rua Projetada 27 onde ao seu final liga-se em linha reta ao final da Rua Projetada 32, entrando à direita na Rua Projetada 34, percorrendo-a e ligando-se em linha reta a Rua das Mangueiras, continuando à esquerda onde ao seu final segue em linha reta em direção aos fundos da área do Cemitério Parque "Jardim da Saudade" (...) IBC (...) na altura do Cemitério Parque "Jardim da Saudade", contornando o muro deste e descendo em linha reta passando pelo final da Rua Ovídio Gomes e ligando-se a Rua Mozart Teixeira Alves, continuando à direita por esta até encontrar-se com a Rua Rodolfo Marins, passando por esta e ligando-se a Rua Otaviano Prado, seguindo à esquerda até ao seu final onde em linha reta segue até a Rua Rodrigues Soares, virando à esquerda até o seu final e continuando pelo caminho que é extensão da Rua Rodrigues Soares, até encontrar-se com o córrego andorinha", indicado pelo ponto 207, seguindo pela linha cumeada da Serra da Andorinha até a divisa intermunicipal de Cachoeiro de Itapemirim e Atilio Vivácqua, indicado pelo ponto 205, seguindo pela linha cumeada da Serra do Caramba, indicado pelo ponto 197, seguindo em linha reta, sentido nordeste, passando pelo ponto auxiliar 198, até a cabeceira do afluente do Córrego Lambari, seguindo em linha reta até a cabeceira do afluente do Córrego Lambari da margem oposta ao Córrego, depois pelo divisor de águas do Córrego do Lambari e Amarelo, até a cabeceira do afluente do Córrego Amarelo, seguindo o afluente até a sua foz e em seguida sentido norte até o fim da Rua João Sasso, indicado pelo ponto 206, onde iniciou o limite.

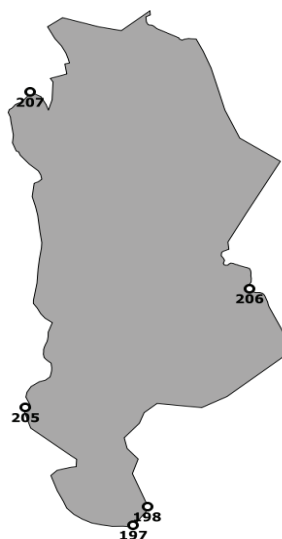
COORDENADAS DOS PONTOS DE APOIO

Ponto	Longitude	Latitude		Ponto	Longitude	Latitude
205	276319.45	7688011.65		206	278557.29	7689465.80
197	277482.84	7686770.13		207	276435.77	7691749.79
198	277566.62	7686929.81				

POSICIONAMENTO DA LOCALIDADE NO DISTRITO / MUNICÍPIO



DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS DE APOIO NOS LIMITES DA LOCALIDADE



ANEXO X – DISTRITO SEDE LOCALIDADE DE SANTA FÉ DE BAIXO

DESCRIÇÃO TEXTUAL DO LIMITE

Inicia na divisa dos distritos Córrego dos Monos e Sede, indicado pelo ponto 215, seguindo sentido sudoeste pela divisa interdistrital até o próximo cume, indicado pelo ponto 225, seguindo a linha cumeada da elevação sentido oeste até o último cume, em sua face oeste, indicado pelo ponto 224, seguindo em linha reta, sentido nordeste, até o Córrego Santa fé, indicado pelo ponto 223, seguindo a linha ascendente da elevação até a face sudeste do cume, indicado pelo ponto 226, seguindo pela divisa dos distritos Sede e Coutinho, pelo divisor de águas do Córrego Santa fé e capoeirinha, indicado pelo ponto 136, seguindo pela linha cumeada da elevação até a confluência de dois afluentes do Córrego Santa Fé, indicado pelo ponto 222, seguindo o afluente, sentido sudeste, até sua foz, indicado pelo ponto 221, seguindo até a Rodovia BR 393, indicado pelo ponto 219, seguindo a Rodovia até a interseção da Rodovia com o afluente do Córrego Santa Fé, indicado pelo ponto 218, seguindo pela Rodovia até a junção com uma estrada vicinal a esquerda, indicado pelo ponto 217, seguindo a estrada vicinal sentido sul / sudeste pela estrada vicinal, até a interseção da estrada com o afluente do Córrego dos Monos, sobre a ponte, indicado pelo ponto 216, seguindo em linha reta, sentido sudoeste, até a divisa dos distritos Córrego dos Monos e Sede, indicado pelo ponto 215, onde iniciou o limite.

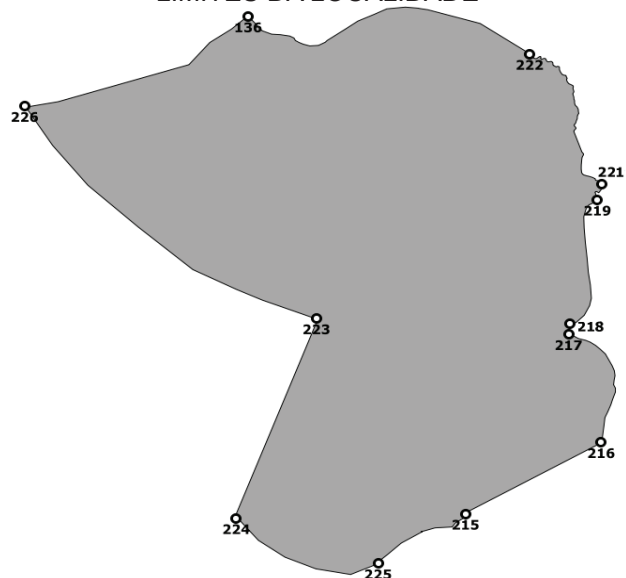
COORDENADAS DOS PONTOS DE APOIO

Ponto	Longitude	Latitude	Ponto	Longitude	Latitude
215	269881.28	7694046.51	222	270243.16	7696821.04
225	269387.38	7693747.20	221	270648.45	7696036.83
224	268587.26	7694019.70	219	270625.87	7695941.77
223	269039.50	7695225.67	218	270468.55	7695194.82
226	267392.88	7696507.02	217	270463.14	7695129.91
136	268654.85	7697047.71	216	270647.12	7694478.52

POSICIONAMENTO DA LOCALIDADE NO
DISTRITO / MUNICÍPIO



DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS DE APOIO NOS
LIMITES DA LOCALIDADE



ANEXO X – DISTRITO SEDE LOCALIDADE DE SANTA FÉ DE CIMA

DESCRIÇÃO TEXTUAL DO LIMITE

Inicia na divisa intermunicipal de Cachoeiro de Itapemirim e Muqui, indicado pelo ponto 228, seguindo sentido oeste pela divisa, no divisor de águas do Córrego Santa Fé e Córrego Desengano, até a junção da divisa intermunicipal com a divisa interdistrital de Pacotuba e da Sede, indicado pelo ponto 227, seguindo sentido nordeste pela divisa interdistrital pelo divisor de águas do Córrego Mangueira e Córrego Santa fé até o principal cume deste divisor de águas, indicado pelo ponto 132, seguindo até o extremo sudeste deste cume, indicado pelo ponto 226, seguindo sentido sudeste pela linha descendente da elevação até a interseção com o Córrego Bocaina, indicado pelo ponto 223, seguindo em linha reta, sentido sudoeste, até a próxima elevação, no lado oeste desta, indicado pelo ponto 224, seguindo a linha cumeada da elevação até a divisa interdistrital de Córrego dos Monos e Sede, indicado pelo ponto 225, seguindo sentido sul pelo divisor das águas do Córrego do Brás até o divisor de águas do Córrego da Laje e Córrego Santa Rosa, indicado pelo ponto 244, seguindo na divisa interdistrital sentido oeste até a divisa intermunicipal, indicado pelo ponto 228, onde iniciou o limite.

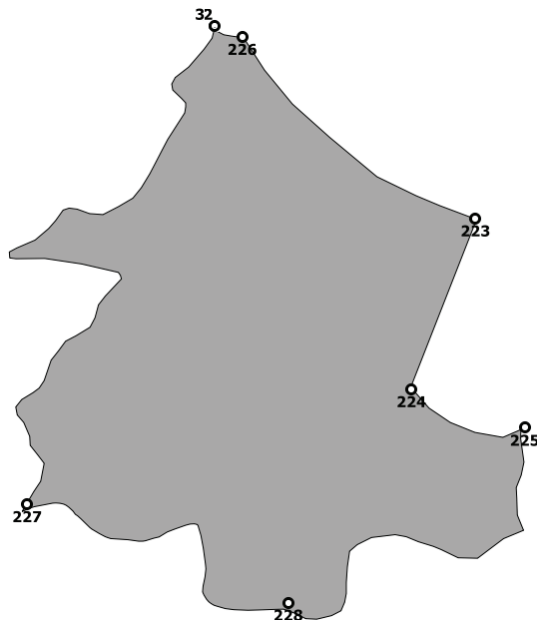
COORDENADAS DOS PONTOS DE APOIO

Ponto	Longitude	Latitude		Ponto	Longitude	Latitude
228	267467.21	7692460.58		223	269039.50	7695225.67
227	265895.27	7693196.76		224	268587.26	7694019.70
32	265588.74	7711665.10		225	269387.38	7693747.20
226	267392.88	7696507.02				

POSICIONAMENTO DA LOCALIDADE NO
DISTRITO / MUNICÍPIO



DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS DE APOIO
NOS LIMITES DA LOCALIDADE



ANEXO X – DISTRITO SEDE LOCALIDADE DE TIJUCA

DESCRIÇÃO TEXTUAL DO LIMITE

Inicia na foz do Córrego Retiro, indicado pelo ponto 178, seguindo o Córrego sentido sudoeste até sua interseção com a estrada vicinal, indicado pelo ponto 186, seguindo a estrada vicinal até sua junção com a BR 482, no ponto 188, seguindo na Rodovia BR 482, sentido sul até a primeira junção com uma estrada vicinal a direita, indicado pelo ponto 189, seguindo a estrada vicinal até a interseção com o Córrego Retiro, sobre a ponte, indicado pelo ponto 190, seguindo até a cabeceira do afluente, indicado pelo ponto 191, seguindo em linha reta sentido sudoeste até a cabeceira do Córrego Palmital, indicado pelo ponto 192, seguindo em linha reta até a divisa intermunicipal de Cachoeiro de Itapemirim e Atilio Vivácqua, indicado pelo ponto 193, seguindo a divisa intermunicipal, sentido oeste, pela linha cumeada da Serra do Caramba, sendo este divisor de águas dos Córregos Tijuca com os Córregos Santa Maria e Córrego Anta do outro lado, indicado pelo ponto 197, seguindo em linha reta, sentido nordeste, até a cabeceira do Córrego Lambari, indicado pelo ponto 198, seguindo em linha reta sentido leste / nordeste até a cabeceira do afluente do Córrego Tijuca, indicado pelo ponto 199, seguindo o afluente até a sua foz com o Córrego Tijuca, indicado pelo ponto 200, seguindo pelo Córrego até a sua primeira confluência, indicado pelo ponto 201, seguindo o afluente, sentido sudeste até a interseção do afluente com a estrada vicinal com o afluente, indicado pelo ponto 202, seguindo a estrada vicinal até a sua junção com a Rodovia BR 482, indicado pelo ponto 203, seguindo sentido norte / noroeste pela Rodovia até o ponto 204, seguindo até a secção meridiana do Rio Itapemirim, indicado pelo ponto 182, seguindo sentido sudeste o Rio Itapemirim, passando pela foz do quinto afluente do Rio Itapemirim, indicado pelo ponto 179, seguindo o Rio Itapemirim até a foz do Córrego Retiro, indicado pelo ponto 178, onde iniciou o limite.

COORDENADAS DOS PONTOS DE APOIO

Ponto	Longitude	Latitude		Ponto	Longitude	Latitude
178	284040.72	7685646.95		198	277566.62	7686929.81
186	283929.75	7685523.89		199	278582.57	7687072.40
188	283465.21	7685696.66		200	280385.45	7686611.91
189	283507.82	7685569.95		201	280460.12	7686628.98
190	282109.34	7684790.22		202	280477.18	7686539.38
191	281475.49	7685237.93		203	282177.53	7688668.53
192	280449.27	7684277.11		204	282100.72	7688849.87
193	279432.37	7683938.60		182	282256.42	7688918.53
197	277482.84	7686770.13		179	282694.52	7687799.82

POSICIONAMENTO DA LOCALIDADE NO DISTRITO / MUNICIPIO



DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS DE APOIO NOS LIMITES DA LOCALIDADE



ANEXO X – DISTRITO SEDE LOCALIDADE DE TIMBÓ

DESCRIÇÃO TEXTUAL DO LIMITE

(este memorial descritivo foi feito no sentido anti-horário para manter na íntegra o texto das leis citadas)

Inicia, conforme a lei 6048/07, com redação dada pelas leis 6434/10, 6655/12 e 6919/13, "(...) CORONEL BORGES (...) área edificada existente às margens da citada Rodovia, no ponto de coordenada X 282.383 / Y 7.692.601, Projeção UTM / Datum WG, 84 / Metros (serão utilizados os mesmos parâmetros técnicos para todos os pontos presentes neste texto), contornando a área supracitada através da estrada de acesso a mesma até o ponto de coordenadas X 282.390 / Y 7.692.426 próximo a um fragmento de mata distante 100 metros de um lago existente no local, virando à esquerda em direção a área onde está localizado o presídio (Centro de Detenção Provisória / SEJUS), até a estrada de acesso ao mesmo, virando à direita nesta até o ponto de coordenada X 282.788 / Y 7.692.324 ainda na estrada citada anteriormente e a partir deste ponto, segue em linha reta, contornando um fragmento de mata, cruzando o eixo do Córrego Urtiga até o ponto de coordenada X 282.812 / Y 7.691.744 em uma estrada rural, seguindo à esquerda em linha reta até o ponto de coordenada X 282.986 / Y 7.691.736, virando à direita e seguindo em linha reta em direção a estrada de acesso à localidade rural de Timbó I, em uma bifurcação no ponto de coordenada X 282.916 / Y 7.690.832, virando à esquerda na mesma, em direção a próxima bifurcação que permite o acesso a uma propriedade rural no ponto de coordenada X 283.061 / Y 7.690.698, virando à direita nesta tendo como referência seu eixo, até o ponto de coordenada X 282.847 / Y 7.690.368, virando à esquerda em uma estrada rural margeando um lago até o ponto de coordenada X 282.977 / Y 7.689.950", seguindo até o eixo do Rio Itapemirim, indicado pelo ponto 183, seguindo sentido sul / sudeste o Rio Itapemirim até o 3º afluente da margem esquerda do Rio Itapemirim, indicado pelo ponto 179, seguindo o afluente até sua cabeceira e depois em linha reta sentido nordeste até a estrada vicinal, indicado pelo ponto 180, seguindo até a cabeceira do afluente do Córrego do Sertão e a sua foz no Córrego do Sertão, indicado pelo ponto 181, seguindo em linha reta até a divisa intermunicipal de Cachoeiro de Itapemirim e Itapemirim, no Córrego Poço D'anta, indicado pelo ponto 176, seguindo a divisa intermunicipal sentido nordeste pelo Córrego Poço D'anta, até a junção da divisa interdistrital de Gruta e Sede com o limite municipal, indicado pelo ponto 175, seguindo pela divisa interdistrital sentido noroeste, pelo divisor de águas da margem esquerda do Córrego Urtiga, passando pelo cume principal do divisor, indicado pelo ponto 155; seguindo a divisa interdistrital até a interseção com o Córrego Urtiga, indicado pelo ponto 156, seguindo reto até a Rodovia ES 488, indicado pelo ponto 185, seguindo a Rodovia até a edificação a margem da Rodovia, indicado pelo ponto 184, onde iniciou o limite.

COORDENADAS DOS PONTOS DE APOIO

Ponto	Longitude	Latitude		Ponto	Longitude	Latitude
184	282383.00	7692601.00		175	287814.20	7690965.60
183	282006.08	7689505.26		155	285457.77	7691946.74
182	282256.42	7688918.53		156	283486.97	7692173.75
179	282694.52	7687799.82		185	283478.23	7692224.33
180	284188.73	7688644.72		184	282383.00	7692601.00
181	284842.12	7688374.41		183	282006.08	7689505.26
176	286091.43	7688552.93		182	282256.42	7688918.53

POSICIONAMENTO DA LOCALIDADE NO DISTRITO / MUNICÍPIO



DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS DE APOIO NOS LIMITES DA LOCALIDADE



ANEXO XI – DISTRITO VARGEM GRANDE DE SOTURNO LOCALIDADE DE SAMBRA

DESCRIÇÃO TEXTUAL DO LIMITE

Inicia na interseção da Rodovia ES 164 com o limite intermunicipal de Cachoeiro de Itapemirim e Vargem Alta, indicado pelo ponto 147, seguindo a divisa municipal sentido leste pela linha cumeada do divisor de águas das bacias do Córrego Santa Rosa e do Córrego Canudal até o encontro da linha intermunicipal com a divisa interdistrical de Vargem Grande de Soturno e Gruta, indicado pelo ponto 148, seguindo o limite dos distritos sentido sudeste pelo divisor de águas do Córrego Santa Rosa e Córrego Gruta até a tríplice fronteira interdistrical de Gruta, Vargem Grande de Soturno e Sede, indicado pelo ponto 149, seguindo a divisa entre os distritos de Vargem Grande de Soturno e Sede, pelo divisor de águas das bacias dos Córregos de Santa Rosa e Córrego Cobiça até o principal cume deste divisor, indicado pelo ponto 146, seguindo em linha reta sentido oeste / nordeste até a confluência dos dois afluentes do Córrego Santa Rosa seguindo este curso hídrico sentido noroeste até sua interseção com a Rodovia ES 164, indicado pelo ponto 145, seguindo a Rodovia ES 164 sentido nordeste até a sua interseção com o limite intermunicipal de Cachoeiro de Itapemirim e Vargem Alta, indicado pelo ponto 147, onde iniciou o limite.

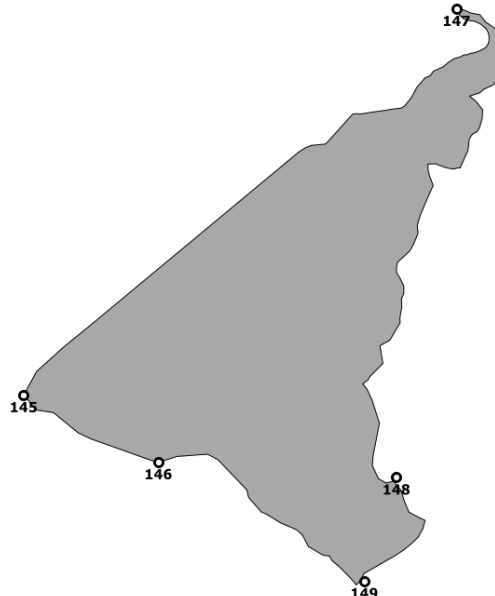
COORDENADAS DOS PONTOS DE APOIO

Ponto	Longitude	Latitude		Ponto	Longitude	Latitude
147	287905.37	7703713.84		146	284903.83	7699137.85
148	287298.60	7699004.12		145	283547.95	7699813.25
149	286976.35	7697938.89				

POSICIONAMENTO DA LOCALIDADE NO
DISTRITO / MUNICIPIO



DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS DE APOIO
NOS LIMITES DA LOCALIDADE



ANEXO XI – DISTRITO VARGEM GRANDE DE SOTURNO LOCALIDADE DE SANTA ROSA

DESCRIÇÃO TEXTUAL DO LIMITE

Inicia no principal cume do divisor de águas das bacias do Córrego Santa Rosa e Córrego Cobiça, no limite interdistrital de Vargem Grande de Soturno e Gruta, indicado pelo ponto 146, seguindo pelo divisor de águas destas bacias, até o ponto da elevação montanhosa, indicada pelo ponto 150, seguindo o limite interdistrital até a interseção com a Rodovia ES 164, indicado pelo ponto 151, continuando a norte pelo limite interdistrital, no divisor das águas destas bacias até o ponto de interseção do Córrego Santa Rosa com a linha divisória distrital, indicada pelo ponto 123, seguindo a foz do Córrego do Macaco até sua primeira confluência, onde em linha reta sentido sudoeste segue para o divisor de águas do Córrego dos Macacos e do Córrego Jacaré até a interseção da linha divisória interdistrital de Vargem Grande de Soturno e Gironda com a estrada vicinal, sobre a ponte, indicado pelo ponto 122, seguindo o divisor de águas o cume principal seguinte, indicado pelo ponto 141, onde em linha reta segue a cabeceira do afluente do Ribeirão Salgado seguindo até a sua foz com esse Ribeirão, indicado pelo ponto 142, seguindo o Ribeirão sentido sudoeste até a sua interseção com a estrada vicinal, sobre a ponte, indicado pelo ponto 143, seguindo esta estrada vicinal até a sua junção com a Rodovia ES 488, indicado pelo ponto 144, seguindo a Rodovia até a sua interseção com a ES 164, indicado pelo ponto 145, seguindo em linha reta a confluência a sudeste e pelo afluente até a próxima confluência seguindo em linha reta sentido sudeste até o principal cume da elevação, indicado pelo ponto 146, onde iniciou o limite.

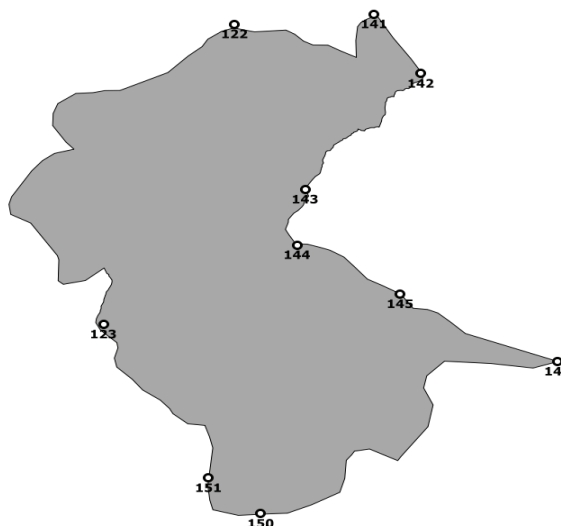
COORDENADAS DOS PONTOS DE APOIO

Ponto	Longitude	Latitude	Ponto	Longitude	Latitude
146	284903.83	7699137.85	141	283324.06	7702611.66
150	282348.10	7697616.18	142	283725.51	7702017.20
151	281898.01	7697972.85	143	282729.61	7700859.18
123	280992.71	7699509.63	144	282660.13	7700303.32
122	282122.18	7702511.91	145	283547.95	7699813.25

POSICIONAMENTO DA LOCALIDADE NO
DISTRITO / MUNICIPIO



DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS DE APOIO NOS
LIMITES DA LOCALIDADE



ANEXO XI – DISTRITO VARGEM GRANDE DE SOTURNO LOCALIDADE DE VARGEM GRANDE DE SOTURNO - SEDE

DESCRIÇÃO TEXTUAL DO LIMITE

Inicia na interseção da Rodovia ES 164 com o limite intermunicipal de Cachoeiro de Itapemirim e Vargem Alta, indicado pelo ponto 147, seguindo a sudoeste pela Rodovia ES – 164 até o trevo da Rodovia ES 164 e ES 488, indicado pelo ponto 145, seguindo a Rodovia ES 488 sentido Oeste / noroeste até a primeira junção à direita com a estrada vicinal, indicado pelo ponto 144, seguindo esta estrada vicinal até a interseção da estrada com o Ribeirão Salgado, indicado pelo ponto 143, seguindo o Ribeirão sentido nordeste até a sua primeira confluência a esquerda, indicado pelo ponto 142, seguindo este afluente até a sua cabeceira e depois em linha reta até a linha divisória interdistrital de Vargem Grande de Soturno e Gironda, por seguindo pelo divisor de águas do Ribeirão Salgado e Córrego Jacaré, limite interdistrital, passando pelo cume da elevação que antecede a interseção com a ES 486 até o cume da elevação após a interseção, seguindo pelo divisor de águas dos dois afluentes do Córrego Salgado até o cume da elevação que é a junção do limite interdistrital com o limite intermunicipal de Cachoeiro de Itapemirim e Vargem Alta, indicado pelo ponto 121, seguindo pela divisa intermunicipal sentido sudeste, pela linha cumeada da serra até a sua interseção com a ES 164 e o limite intermunicipal, indicado pelo ponto 147, onde iniciou o limite.

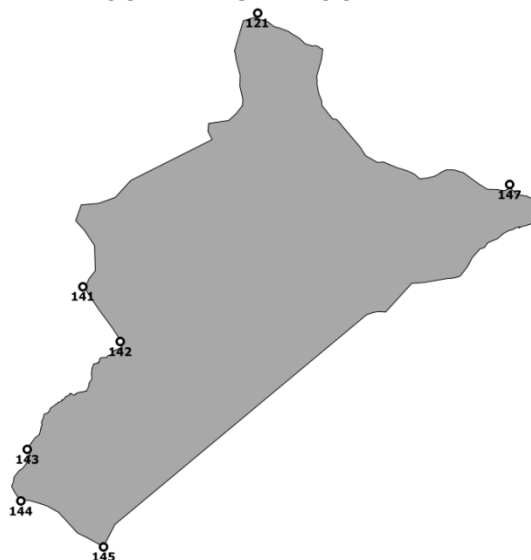
COORDENADAS DOS PONTOS DE APOIO

Ponto	Longitude	Latitude		Ponto	Longitude	Latitude
147	287905.37	7703713.84		142	283725.51	7702017.20
145	283547.95	7699813.25		141	283324.06	7702611.66
144	282660.13	7700303.32		121	285200.34	7705564.03
143	282729.61	7700859.18				

POSICIONAMENTO DA LOCALIDADE NO
DISTRITO / MUNICIPIO



DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS DE APOIO
NOS LIMITES DA LOCALIDADE



ANEXO XII

MAPA DA DIVISÃO GEOPOLÍTICA DO MUNICÍPIO COM SEUS DISTRITOS E LOCALIDADES



QUADRO DO MAPA DA DIVISÃO GEOPOLÍTICA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM EM DISTRITOS E LOCALIDADE

1	Alegria São José	Conduru
2	Alto Gruta	Gruta
3	Andorinha	Pacotuba
4	Araponga	Pacotuba
5	Banana do Sul	Pacotuba
6	Bananal do Norte	Pacotuba
7	Banca de Areia	Pacotuba
8	Barra Alegre	Burarama
9	Barra do Itaoca	Itaoca
10	Bebedouro	Córrego dos Monos
11	Boa Conserva	Burarama
12	Bom Jardim	São Vicente
13	Boa Vista	São Vicente
14	Bom Retiro	Pacotuba
15	Burarama - Sede	Burarama
16	Cachoeira Alta	São Vicente
17	Cachoeiro de Itapemirim - Sede	Sede
18	Cafundó	Pacotuba
19	Campo São Felipe	Sede
20	Campos Elísios	Burarama
21	Cantagalo	São Vicente
22	Capoeirão	Pacotuba
23	Capoeirinha	Coutinho
24	Cobiça	Sede
25	Conduru - Sede	Conduru
26	Córrego do Brás	Córrego dos Monos
27	Córrego do Cedro	Sede
28	Córrego dos Monos - Sede	Córrego dos Monos
29	Coutinho - sede	Coutinho
30	Duas Barras	Coutinho
31	Floresta	Burarama
32	Fruteiras	São Vicente
33	Gironda - Sede	Gironda
34	Gruta - Sede	Gruta
35	Independência do Norte	São Vicente
36	Independência do Sul	Sede
37	Itabira	Sede

38	Itaoca - Sede	Itaoca
39	Jabuticabeira	Conduru
40	Jacaré	Gironda
41	Jacu	Burarama
42	Lambari	Sede
43	Lameirão	Sede
44	Mangueira	Pacotuba
45	Moitãozinho	Córrego dos Monos
46	Moledo	Itaoca
47	Monte Alegre	Pacotuba
48	Monte Libano	São Vicente
49	Monte Verde	São Vicente
50	Morro Grande	Sede
51	Morro Seco	Pacotuba
52	Pacotuba - Sede	Pacotuba
53	Pedra Lisa	Pacotuba
54	Poço D'anta	Sede
55	Quilômetro Nove	Conduru
56	Retiro	Pacotuba
57	Safra	Sede
58	Sambra	Vargem Grande de Soturno
59	Santa Fé de Baixo	Sede
60	Santa Fé de Cima	Sede
61	Santa Rosa	Vargem Grande de Soturno
62	Santa Teresa	Sede
63	São Bento	Sede
64	São João da Lancha	Sede
65	São João da Mata	Pacotuba
66	São José de Cantagalo	São Vicente
67	São Miguel	Conduru
68	São Vicente - Sede	São Vicente
69	Serra da Andorinha	Sede
70	Tijuca	Sede
71	Timbó	Sede
72	Urtiga	Sede
73	Valão de Areia	Itaoca
74	Vargem Grande de Soturno - Sede	Vargem Grande de Soturno

ANEXO XIII

QUADRO GERAL DOS PONTOS AUXILIARES

COORDENADAS EXPRESSAS EM SIRGAS 2000 – FUSO 24S – MODELO UTM

Folha 1/2

Ponto	X	Y	Ponto	X	Y	Ponto	X	Y
1	255042,946	7717772,290	51	269343,762	7711544,780	101	276759,547	7713981,900
2	259836,548	7714713,941	52	270009,980	7711157,360	102	276568,956	7708561,509
3	259368,190	7713621,750	53	270236,460	7711128,140	103	276518,500	7707739,250
4	265146,359	7713514,394	54	271752,738	7711265,572	104	277108,160	7704313,120
5	260258,039	7711440,210	55	272618,374	7710987,949	105	277582,720	7703566,930
6	259256,006	7710853,724	56	272871,492	7711650,865	106	277353,620	7703472,010
7	256625,903	7712976,388	57	275282,122	7715771,691	107	276002,540	7702874,210
8	257048,377	7714052,475	58	277423,092	7717194,483	108	272775,390	7704298,360
9	258489,470	7713967,490	59	279982,977	7719030,203	109	277798,510	7703049,590
10	253449,040	7713601,230	60	283497,359	7719177,403	110	278608,100	7703633,990
11	252633,693	7714705,740	61	283633,933	7718579,283	111	279233,190	7702954,880
12	252606,273	7717174,499	62	282796,337	7711090,258	112	279372,090	7702785,110
13	257456,719	7711092,071	63	283018,067	7708614,194	113	278516,525	7698341,114
14	256279,467	7710516,612	64	282129,176	7707869,156	114	278281,400	7705372,290
15	257342,306	7708643,573	65	280752,974	7708736,580	115	278494,070	7705785,940
16	257301,210	7708569,730	66	277332,390	7710256,330	116	278638,080	7706276,860
17	256696,150	7707889,460	67	277185,701	7710563,957	117	281129,254	7708276,349
18	256770,450	7707799,990	68	276022,803	7711965,178	118	284367,690	7706657,890
19	256228,470	7707442,710	69	276903,950	7712436,810	119	284391,386	7706769,041
20	256092,860	7707686,300	70	279536,410	7712088,970	120	281237,077	7704967,078
21	255743,110	7708257,960	71	279828,900	7711369,590	121	285200,332	7705562,914
22	255071,314	7708494,350	72	279690,560	7711029,670	122	282122,180	7702511,910
23	257982,590	7708019,230	73	280886,675	7708876,742	123	280995,067	7699493,220
24	258032,961	7707567,441	74	280412,384	7712656,312	124	281629,400	7703654,140
25	260442,420	7709058,840	75	282015,452	7714138,089	125	281809,230	7703801,270
26	260456,666	7710842,363	76	281661,940	7714826,730	126	281287,018	7704877,399
27	258421,967	7705746,956	77	281657,150	7715156,730	127	282387,659	7705022,518
28	257599,130	7708594,700	78	282082,810	7715242,820	128	282871,830	7705185,370
29	267794,690	7713063,513	79	282403,250	7715587,170	129	283440,650	7705563,350
30	267531,570	7711689,760	80	282977,927	7716294,543	130	283635,690	7705582,690
31	266026,640	7711290,144	81	282955,767	7718099,025	131	267844,699	7703941,520
32	265588,740	7711665,100	82	281858,030	7716873,720	132	267221,144	7696615,281
33	263326,020	7712004,860	83	281695,410	7717065,020	133	270061,737	7699484,148
34	263010,330	7712066,000	84	280473,942	7716921,714	134	270797,450	7702855,340
35	262639,964	7713008,536	85	280609,740	7718542,870	135	275497,204	7701056,337
36	265551,760	7709727,300	86	280212,780	7717739,380	136	268639,971	7697060,898
37	265460,449	7709660,808	87	280581,050	7717615,030	137	265176,058	7699959,680
38	265572,744	7707437,795	88	280624,090	7717524,160	138	267429,670	7703172,790
39	264920,100	7706104,420	89	280868,010	7717476,330	139	270778,546	7701401,069
40	267204,238	7705097,469	90	280858,440	7717304,160	140	270965,610	7701071,340
41	269814,278	7706380,621	91	277558,390	7717170,240	141	283327,931	7702620,235
42	269463,890	7707548,410	92	278628,532	7716556,810	142	283633,893	7701878,412
43	268974,420	7709599,450	93	278725,866	7716591,270	143	282734,998	7700857,914
44	272771,490	7706215,140	94	279297,204	7716768,302	144	282648,354	7700314,127
45	276976,005	7709653,775	95	279313,289	7716796,516	145	283547,950	7699813,250
46	272944,416	7711754,026	96	280121,560	7714792,270	146	284867,442	7699151,995
47	272907,971	7713177,598	97	280168,340	7714792,270	147	287901,069	7703713,301
48	270789,686	7707992,143	98	280174,250	7715314,540	148	287298,788	7699004,125
49	271314,030	7708618,680	99	280271,830	7715329,950	149	286976,350	7697938,890
50	270661,635	7710904,650	100	277047,204	7713270,578	150	282339,322	7697655,634

Folha 2/2

Ponto	X	Y
151	281919,259	7697963,386
152	289328,101	7694765,743
153	288654,650	7692734,988
154	291286,547	7691006,878
155	285508,453	7691932,329
156	283474,845	7692170,550
157	286171,985	7694393,238
158	286819,372	7695815,491
159	286816,100	7696206,200
160	287139,500	7696154,800
161	288553,590	7695748,810
162	288674,490	7695755,920
163	288860,580	7695638,470
164	288962,280	7695278,610
165	286321,940	7694314,760
166	286802,456	7693141,730
167	287240,980	7693005,660
168	287971,239	7693162,279
169	288251,040	7693193,710
170	285593,540	7692268,330
171	285586,060	7692507,630
172	286705,603	7691960,166
173	286883,033	7692610,041
174	286717,570	7692738,690
175	287813,806	7690965,423
176	286085,187	7688543,767
177	286457,619	7687246,516
178	284003,649	7685633,030
179	282691,126	7687778,480
180	284260,231	7688628,912
181	284863,033	7688366,162
182	282256,420	7688918,530
183	282006,080	7689505,260
184	282388,445	7692605,939
185	283478,230	7692224,330
186	283928,792	7685523,043
187	283112,861	7682985,341
188	283465,210	7685696,660
189	283507,820	7685569,950
190	282111,223	7684786,595
191	281414,345	7685047,949
192	280449,270	7684277,110
193	279412,838	7683947,186
194	279134,643	7683082,781
195	279372,270	7683110,410
196	279770,629	7680394,105
197	277482,466	7686769,903
198	277566,620	7686929,810
199	278582,570	7687072,400
200	280385,450	7686611,910
201	280460,120	7686628,980
202	280477,856	7686534,522

Ponto	X	Y
203	282177,530	7688668,530
204	282100,720	7688849,870
205	276294,050	7688053,328
206	278547,185	7689489,396
207	276435,770	7691749,790
208	275177,644	7691835,284
209	275010,550	7691529,410
210	274098,530	7691655,690
211	273829,359	7691353,832
212	271899,484	7693215,428
213	272513,980	7693656,360
214	272326,530	7693528,430
215	269910,606	7694095,606
216	270653,595	7694497,478
217	270444,401	7695125,097
218	270461,362	7695183,156
219	270625,870	7695941,770
220	272606,365	7695499,680
221	270648,450	7696036,830
222	270243,160	7696821,040
223	269039,500	7695225,670
224	268587,260	7694019,700
225	269382,200	7693778,779
226	267377,287	7696549,570
227	265859,635	7693198,966
228	267707,651	7692510,114
229	275600,640	7695840,440
230	280316,790	7695583,530
231	281683,920	7693545,270
232	282800,600	7696088,870
233	282600,200	7695099,310
234	282371,909	7697477,020
235	284034,981	7696438,576
236	284794,490	7696429,560
237	285449,560	7696484,770
238	272188,163	7692467,493
239	271695,160	7691468,610
240	268410,894	7689413,936
241	270779,080	7689179,784
242	269631,130	7691993,530
243	269529,470	7690992,900
244	268365,491	7693020,901
245	269042,530	7690040,430
246	268714,737	7689815,171
247	270021,750	7691875,810
248	271367,470	7692293,760
249	264736,736	7705019,625
250	261342,360	7693891,070
251	261131,004	7693733,113
252	258489,229	7692427,280
253	256164,518	7695977,898
254	257101,982	7694343,693

Ponto	X	Y
255	260939,830	7693487,030
256	258478,520	7695768,950
257	258373,875	7695918,512
258	259454,430	7693996,510
259	258169,513	7692889,044
260	258055,140	7693802,760
261	259491,230	7695827,030
262	258627,110	7697406,990
263	259279,460	7700490,830
264	257363,930	7699619,050
265	256026,804	7698898,049
266	263238,350	7701730,440
267	263558,590	7701167,050
268	262662,495	7695585,373
269	262639,298	7695169,510
270	262241,770	7695424,520
271	261716,000	7694796,270
272	261742,740	7694136,840
273	264189,343	7702663,886
274	263820,920	7702796,210
275	262839,770	7705019,010
276	264706,560	7706086,990
277	262762,235	7708266,887
278	261851,313	7707135,920
279	256466,112	7702416,229
280	257374,370	7700522,560
281	256992,440	7701316,970
282	257092,538	7701657,893
283	256627,112	7702235,873
284	263711,330	7702808,066
285	263711,330	7702808,066
286	258712,517	7704579,785
287	259490,440	7705892,190
288	259512,746	7706001,289
289	259238,678	7706340,801
290	259141,380	7706275,260
291	258967,590	7706572,970
292	258955,500	7706618,310
293	258694,050	7706485,320
294	258529,390	7706784,010
295	258352,470	7707300,307
296	259561,730	7706996,090
297	259700,950	7706969,320
298	260944,915	7707208,799
299	261649,980	7706913,100
300	262121,490	7707498,370
301	261756,120	7708580,660
302	260883,090	7708787,340
303	260580,200	7708855,040
304	264510,560	7705084,510
305	259805,240	7705891,140

LEI Nº 7330

cria o plano rodoviário municipal rural e disciplina as características das vias e das nomenclaturas e numeração das vias vicinais e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido que a nomenclatura oficial do município para a determinação da Denominação das vias vicinais será a composição de seis (seis) dígitos, sendo os três (03) primeiros preenchidos por caracteres alfabéticos e os três (03) finais preenchidos com caracteres numéricos.

Art. 2º – Os caracteres alfabéticos que preenchem os primeiros três dígitos será 'CIT', com inferência a:

- I** - C de Cachoeiro;
- II** - IT de Itapemirim.

Art. 3º – Os procedimentos de denominação oficial deverão obrigatoriamente observar:

- I** – uso da tipologia 'ESTRADA';
- II** - para o sistema de notação das vias deve ser adicionado após a nomenclatura técnica oficial da mesma, o uso do hífen como partícula de separação entre a nomenclatura técnica e a denominação oficial;
- III** - para a oficialização da denominação deverão obrigatoriamente serem observados os seguintes critérios, e em ordem:

a) Nomes de pessoas falecidas ou acima de 65 anos, atendendo:

1. município nativo, morador ou produtor rural, vinculado a uma das localidades ao qual a estrada rural encontra-se;
2. município nativo, com vínculo ao meio rural e que tenha prestado serviços relevantes com as localidades ao qual a estrada rural encontra-se ou ao meio como um todo;
3. município não nativo, mas morador ou produtor rural, vinculado ou que tenha prestado serviços relevantes com as localidades ao qual a estrada rural encontra-se ou ao meio como um todo;
4. demais ícones, municípios ou não, nativos ou não, morador rural ou não, produtor rural ou não, mas que tenha prestado serviços relevantes com as localidades ao qual a estrada rural encontra-se ou ao meio como um todo.

b) nomes de fácil pronúncia tiradas da história, geografia, flora, fauna e folclore, preferencialmente municipal, estadual e brasileiro, nessa ordem;

c) nome de fácil pronúncia extraído da Bíblia Sagrada, datas e santos do calendário religioso;

d) datas de significação especial para a história do Município, do Estado ou do Brasil, nessa ordem;

e) vínculo com algum elemento natural da circunvizinhança onde a via está inserida.

IV - Não será admitida a duplicidade de denominação que se outorgar, para mais de uma via vicinal, inclusive com os logradouros urbanos, portanto, antes de definir o nome a ser proposto para a nova via vicinal, deverá ser feita uma consulta prévia ao Cadastro Imobiliário Tributário, Gerência da Secretaria Municipal de Fazenda ou na falta deste aquele que detiver a competência, no intuito de obter a certificação de que o nome apresentado não é denominador de nenhuma outra via vicinal, logradouro e/ou bairro;

V – fica vetado nome de eufonia duvidosa, significação imprópria ou que se prestem à confusão com outro nome anteriormente dado ou existente;

VI – todo procedimento de pesquisa, captação de dados, estudo e, inclusive, o ônus do processo de denominação oficial correrá pelo proponente.

Art. 4º - As vias vicinais passam a ser conceituadas como:

I - pelo PNV – Plano Nacional Viário:

a) **RADIAIS** – ANEXO I - São as vias vicinais que partem da sede do município, em qualquer direção, promovendo a ligação a distritos do município ou até seu limite com outro município;

b) **LONGITUDINAIS** – ANEXO II - São as rodovias que se orientam na direção Norte-Sul;

c) **TRANSVERSAIS** – ANEXO III - São as rodovias que se orientam na direção Leste-Oeste;

d) **DIAGONAIS** – ANEXO IV - São as rodovias que se orientam nos sentidos Nordeste - Sudoeste e Noroeste - Sudeste. Sua origem tem sentido Norte – Sul;

e) **DE LIGAÇÃO** – ANEXO V - São as rodovias que seguem em qualquer direção, tem a importância de promover a ligação entre as categorias precedentes. Sua origem foi convencionalizada no sentido Norte – Sul.

II- Pela necessidade de atender a municipalidade em suas peculiaridades:

a) **DE ACESSO** – ANEXO VI - São as rodovias que promovem o acesso das categorias precedentes a aglomerados, humanos (residenciais) ou não (empresas), bem como uma combinação destas, e que não ultrapassam à distância de 2,5 km (2.500 metros). Estas seguem em qualquer direção e sua origem foi convencionalizada no sentido Norte – Sul;

b) **LOCAIS** – ANEXO VII – São as ramificações existentes das vias conceituadas no item I do *caput* deste artigo, e

que estão dentro das poligonais dos aglomerados humanos rurais.

Art. 5º – Aglomerado humano rural é o espaço territorial definido por uma poligonal, com memorial descritivo textual nos padrões da legislação vigente, e com uso de pontos de apoio baseado em coordenadas geográficas no modelo SPG – Sistema de Posicionamento Global, nas especificações técnicas estabelecidas nesta Lei, e que nesta observa-se as seguintes características, de acordo com a legislação vigente:

I – isolado;

II - sem caráter privado ou empresarial;

III - não está vinculado a um único proprietário do solo;

IV – os moradores exercem atividades econômicas quer primária, terciária ou mesmo secundária, na própria poligonal ou nas proximidades desta;

V – presença de, pelo menos, dois (02) de onze (11) elementos considerados de relevância pública da lista estabelecida neste item, a saber:

- a) unidade de atendimento de saúde;
- b) unidade de atendimento social;
- c) unidade de ensino educacional;
- d) unidade religiosa, independente da denominação;
- e) associação de Moradores ou produtores constituída e ativa;
- f) iluminação pública;
- g) fornecimento de água potável por meio de rede pública;
- h) coleta de esgoto por meio de rede pública;
- i) coleta de lixo pública regular;
- j) pavimentação diferenciada da condição vicinal rural;
- k) pontos de parada de transporte público regular.

VI – Mínimo de 15 unidades imobiliárias residenciais, comerciais ou industriais, mas desvinculadas entre si, tanto na condição da atividade, quanto de propriedade, exceto quando o direito de uso é repassado a outrem por meio de contrato.

Art. 6º – Ficam reconhecidos os aglomerados humanos rurais, doravante classificados como POVOADOS, constantes do ANEXO VII, que determina o memorial descritivo de suas poligonais e os agrupamentos de vias Locais:

I – São João da Lancha;

II – Alto Moledo;

III – Córrego do Bebedouro;

IV – Córrego do Braz.

Art. 7º – O preenchimento dos três (03) dígitos numéricos, conforme disposto no Art. 1º desta lei, seguirá da esquerda para direita obedecendo aos seguintes critérios:

I – para todos os agrupamentos, exceto grupo das Locais:

a) para a primeira unidade numérica da classificação (casa da centena) será numerada de acordo com o agrupamento dado no Art. 3º desta Lei, sendo:

1. zero (0) para o Grupo da Radiais;
2. hum (1) para o Grupo das Longitudinais;
3. dois (2) para o Grupo das Transversais;
4. três (3) para o Grupo das Diagonais;
5. quatro (4) para o Grupo das De Ligação;
6. cinco (5) para o Grupo das De Acesso;
7. seis (6) para o Grupo das Locais.

b) Para a segunda unidade numérica de classificação (casa da dezena) será numerada de acordo com o posicionamento dado como referência para o agrupamento, exceto para o agrupamento das vias Locais:

1. para o Grupo das Radiais segue no sentido horário tem o marco inicial o Norte Geográfico, e tendo o intervalo dos números inteiros de hum (1) a nove (9);
2. para o Grupo das Longitudinais segue o intervalo dos números inteiros de zero (0) a cinco (5) para os que tiverem à esquerda da sede
3. municipal e o intervalo dos números inteiros de seis (6) a nove (9) para os que tiverem à direita da sede municipal ;
4. para o Grupo da Transversais segue o intervalo dos números inteiros de zero (0) a cinco (5) para os que estiverem acima da sede municipal e o intervalo dos números inteiros de seis (6) a nove (9) para os que tiverem abaixo da sede municipal;
5. para o Grupo das Diagonais segue o intervalo de números inteiros de zero (0) a cinco (5) quando orientadas no sentido Nordeste – Sudoeste e o intervalo de números inteiros de seis (6) a nove (9) quando orientados no sentido Noroeste – Sudeste;
6. para o Grupo das De Ligação segue o sentido Norte – Sul e da esquerda para direita, e tendo o intervalo dos números inteiros de zero (0) a nove (9);
7. para o Grupo das De Acesso segue o sentido Norte – Sul e da esquerda para direita, e tendo o intervalo dos números inteiros de zero (0) a nove (9).

c) Para a terceira unidade numérica de classificação (casa da unidade) será numerada de acordo com o sentido horário, tendo como marco inicial o Norte Geográfico, e tendo o intervalo dos números inteiros de zero (0) a nove (9), exceto para o agrupamento das vias Locais.

II – Para o agrupamento das Locais, o segundo e terceiro dígito serão preenchidos pela numeração seqüenciada, e tendo o intervalo dos números inteiros de hum (01) a noventa e nove (99), de forma ininterrupta;

III – Para as vias dos agrupamentos da letra 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e' do item I do primeiro parágrafo deste *caput*, deverá ser adicionado o complemento, após a nomenclatura técnica, do nome da localidade onde se encontra o ponto inicial da via seguido do caracter 'x' e do nome da localidade onde se encontra o ponto final da via.

Art. 8º – No processo de determinação dos números da via deverá observar:

I – A variação de 25 (vinte e cinco) graus angulares, tanto positivo, quanto negativo, como faixa de domínio dos grupos das Longitudinais, das Transversais e das Diagonais;

II – Sempre alternar, quando possível, a numeração da segunda e terceira unidade de classificação para permitir que as futuras inserções tenham como ser classificadas de forma adequada.

Art. 9º - Fica estabelecido que as vias vicinais terão as seguintes características:

I – para as alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” do item I do Art. 4º e alínea “a” do item II do artigo 4º:

a) quanto à largura fica estabelecida em nove (09) metros como padrão, podendo ser:

1. reduzido a sete (07) metros quando o fator relevo for incisivo;
2. ampliada para onze (11) metros por decisão estratégica da administração direta e disciplinada por ato administrativo do executivo.

b) Quanto à inclinação:

1. unilateral: 0,5 a 3% da largura da via quando houver fatores de impedimentos ou risco na distribuição do fluxo pluvial para ambos os lados;
2. bipartido: 0,5 a 1,5% da largura para cada lado da via, a partir do eixo da via, quando não houver fatores de impedimento.

c) Quanto à faixa de domínio:

1. sete metros e 50 centímetros (7,5m) para cada lado do eixo da pista para as vias normais ou com fator de redução;
2. dez metros (10m) para cada lado do eixo da pista para as vias com fator de ampliação.

d) Quanto aos afastamentos do bordo da via:

1. mínimo de hum (01) metro e cinquenta centímetros (1,50m) para cercas e outros elementos de divisa de imóveis e propriedades;
2. mínimo de hum (01) metro para elementos de sinalização vertical.

II – para o agrupamento de vias classificadas na alínea “b” do item II do Artigo 4º desta Lei, deverá ser seguido o padrão estabelecido na Lei 5890/2006 – Plano Diretor Municipal, em sua redação vigente.

III – Quanto aos redutores de velocidade:

a) Somente quando autorizados pela Secretaria Municipal de Interior – SEMUI, ou na falta desta aquela que detiver a competência, e instalado pela mesma, seguindo as diretrizes da resolução do COTRAN 39/1998, atendendo ainda as seguintes condições:

1. quando estiver posicionado a no mínimo 03 (três) unidades habitacionais germinadas e devidamente habitadas;
2. quando estas unidades habitacionais estiverem posicionadas a no máximo 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros) da pista de rolamento;

b) Para instalação dos redutores de velocidade será necessária a apresentação de:

1. Declaração do solicitante confirmando a distância máxima (7,50m) da pista de rolamento exigida na presente Lei, conforme ANEXO VIII;
2. Cópia da Inscrição de ITR ou INCRA bem como cópia da Identidade e do CPF do solicitante;
3. Cópia do comprovante de residência atualizado de no mínimo 03 (três) unidades habitacionais.

c) As autorizações de instalação de redutores anteriormente concedidas perderão seu efeito a partir da promulgação da presente Lei.

d) Acrescente anexo VIII (Declaração).

Art. 10 – Uma via para ser considerada de caráter público e ser classificada conforme o padrão estabelecido nesta Lei deverá requerer a CERTIDÃO DE VIA PÚBLICA ao conselho competente, ou na sua falta deste a secretaria que detiver a competência.

Art. 11 – A emissão da CERTIDÃO DE VIA PÚBLICA está condicionada a análise dos quesitos:

I - quanto às propriedades:

- a) mínimo de duas propriedades e de proprietários distintos;
- b) independente da destinação.

II - Quanto à destinação:

a) quando residencial, podendo ser:

1. casa – sede de propriedade rural;
2. casa – colono de propriedade rural;
3. morador rural.

b) Quando Atividade Econômica:

1. estar regularizado perante todos os órgãos públicos;
2. estar na condição de ativa.

c) Quando a destinação for mista deverá ser observada a condição da regularização do empreendimento, em detrimento do uso residencial observado na propriedade;

III - Quanto às características deve atender as estabelecidas no Art. 9º da presente Lei.

Art. 12 - A conversão da condição rural para urbana de uma via

ocorrerá de forma automática, quando, por Ato de Lei, um bairro altera o seu limite ou é determinado à criação de um novo bairro no perímetro urbano consolidado, devendo o processo de conversão observar:

I - quando da sua totalidade:

- a) retirar a nomenclatura técnica;
- b) manter a numeração no acervo do cadastro municipal de forma a não perder o histórico da condição inicial da via;
- c) manter a denominação oficial já existente, exceto quando houver conflito com outra via já existente disciplinada por Lei no perímetro urbano consolidado.

II - Quando a conversão for de um trecho inicial ou final deverá ser ajustado o ponto inicial ou final no plano rodoviário municipal discriminando suas novas características;

III - quando a conversão for de um trecho intermediário:

- a) o trecho da via que detiver o ponto inicial determinado em Lei permanecerá com a nomenclatura técnica e a denominação em Lei, devendo ser demarcado novo ponto final e as novas características da mesma junto ao Plano Rodoviário Municipal;
- b) o trecho da via que detiver o ponto final, deverá ser disciplinada conforme a presente Lei, recebendo nova nomenclatura técnica e Denominação oficial, passando a fazer parte do Plano Rodoviário Municipal.

Art. 13 - As vias são classificadas como ATIVAS e INATIVAS para efeito de manutenção por parte da municipalidade, ficando inicialmente todas as vias constantes dos anexos desta Lei consideradas ativas.

Art. 14 - As vias passam a ser inicialmente classificadas, conforme a redação da Lei nº 5445 de 02 de julho de 2003, como:

I - vias Principais: todas as vias classificadas pela alínea "a", do item I, do Art. 4º da presente Lei;

II - vias Coletoras: todas as vias classificadas pelas alíneas "b", "c" e "d" do item I e alínea "a" do item II do Art. 4º da presente Lei;

III - vias Locais: todas as vias classificadas pelo item II do Art. 4º da presente Lei.

Art. 15 - O emplacamento das vias vicinais deverá:

I - no processo de sinalização vertical deve ser feito com distinção das nomenclaturas técnicas e da denominação oficial, e ainda, de forma alternada;

II - as placas deverão ser confeccionadas em material que permita perfeita legibilidade e de acordo com as especificações técnicas a serem discriminadas por ato do executivo municipal;

III - o serviço de emplacamento de logradouros públicos é privativo da Prefeitura Municipal, bem como a manutenção destas;

IV - o Poder Executivo Municipal poderá conceder à iniciativa privada, através de processo licitatório, permissão para a execução dos serviços de emplacamento e/ou manutenção, de que trata o "caput" deste artigo, ou ainda para colocação de postes nas

esquinas das vias;

V - ser instaladas prioritariamente na porteira, podendo o munícipe proprietário e/ou posseiro optar pelo uso do totem no modelo padrão municipal, desde que a confecção e instalação sejam por ele custeados.

Art. 16 - O totem padrão municipal destinado à colocação da caixa de correio e a placa de denominação deverão seguir o modelo e normas fixadas por ato do poder executivo municipal.

Art. 17 - Fica proibido crescer no conjunto de informações das placas de denominação qualquer tipo de publicidade, independente do tipo ou finalidade da Instituição proponente, inclusive da empresa vencedora do certame.

Parágrafo único. Quando do uso do totem, poderá o munícipe proprietário e/ou posseiro incluir publicidade no corpo do mesmo, exceto na placa, desde que não ofensiva ou contrária a legislação brasileira vigente.

Art. 18 - Fica estabelecido que o poder executivo municipal normatizará através de decreto a simbologia oficial do Município para a representação de elementos no procedimento cartográfico municipal.

Art. 19 - As coordenadas dos pontos de apoio, expressos nos ANEXOS constante desta Lei, são enumeradas sequencialmente em algarismos arábicos vinculados a um par ordenado composto de longitude e latitude, expressos no sistema Datum SIRGAS 2000 – Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas – 2000 e Modelo UTM – Universal Transversa Mercator.

Art. 20 - Em relação ao presente PRMR – Plano Rodoviário Municipal Rural, é competência da:

I - SEMAG – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento ou aquela Secretaria que detiver as competências desta de:

a) administrar os processos de inclusão, alteração e exclusão das vias, bem como estudar e determinar:

1. classificação técnica da via;
2. ponto inicial e ponto final;
3. trechamento e tabela de quilometragem da via;
4. croqui de posicionamento da via dentro dos limites do município;
5. procedimentos inerentes à conversão de via rural em urbana e seus desdobramentos;
6. dados geoprocessados dos elementos descritos do número 1 ao 5 do presente item.

b) emissão da CERTIDÃO DE VIA PÚBLICA;

c) determinar a condição de ativa ou inativa da via;

d) estudar, analisar e propor a alteração, ampliação, criação e cancelamento das poligonais de aglomerados humanos rurais, bem como, as vias locais nestas poligonais tendo o CMDRS – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável como órgão consultivo ao processo;

e) qualquer outra atividade similar ou correlata a presente Lei que não especificada.

II - CMDRS – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável:

a) em caso de recurso da decisão contrária, no todo ou em parte, de pedido de deferimento dos procedimentos listados das alíneas a', 'b', 'c' e 'e' do inciso I do presente artigo, caberá ao CMDRS – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, analisar e emitir parecer à SEMAG – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;

b) corroborar, emitindo a CERTIDÃO DE RECONHECIMENTO ou CERTIDÃO DE CONCORDÂNCIA, com as proposições da letra 'd' do item I deste artigo para compor o projeto de que será encaminhado ao chefe do Poder Executivo.

Art. 21 – As vias vicinais ou locais que possuem legislação de nomeação deverão ser convertidas automaticamente para o PRMR – Plano Rodoviário Municipal Rural e mantidas a nomeações determinadas em Lei, acrescentando apenas as nomenclaturas técnicas adequadas.

Art. 22 – É de responsabilidade do Cadastro Imobiliário Tributário, setor devidamente constituído da Secretaria Municipal

de Fazenda, ou na falta deste o que detiver a competência legal, de emitir a CERTIDÃO DE ENDEREÇO OFICIAL das vias disciplinadas nesta Lei, devendo o requerente protocolizar pedido que obrigatoriamente deverá conter:

I - requerimento;

II - cópia simples dos CPF e RG do requerente e proprietário/posseiro;

III - cópia simples do documento que comprove a posse ou o direito de uso do imóvel;

IV - cópia simples da Identidade e CPF, quando pessoa física ou do cartão de CNPJ e o Contrato Social, quando pessoa jurídica;

V - par ordenado da coordenada geográfica do acesso principal do imóvel.

Art. 23 - Os anexos de I a VIII são parte integrante desta Lei.

Art. 24 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários, em especial as delimitações de vias constantes nas Leis 2064/79, 3428/91, 3454/91, 3693/92, 3694/92, 3793/93, 3970/94, 4095/95, 4697/98, 4698/98 e 4705/98, ficando as denominações nelas disciplinadas mantidas.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de dezembro de 2015.

CARLOPS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

ANEXO I GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS RADIAIS

CIT 050 – SEDE X VARGEM ALTA

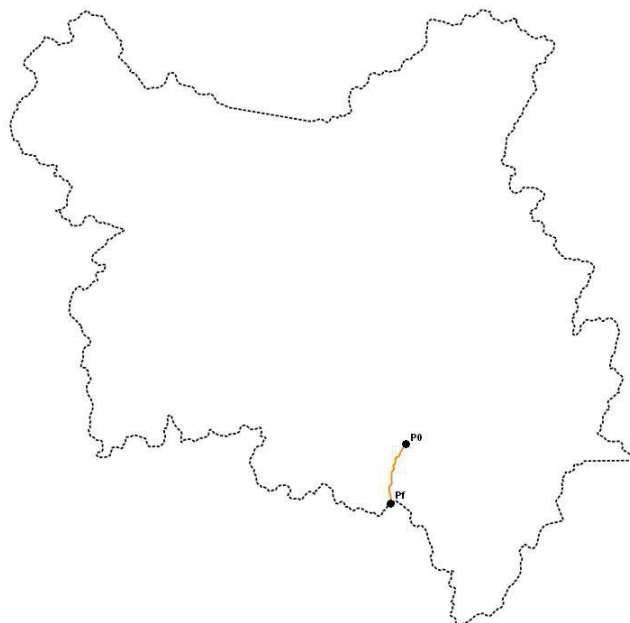
FICHA TÉCNICA

Início:	Rua Domingos Alcino Dadalto – Bairro Monte Cristo
Fim:	Limite intermunicipal de C. de Itapemirim e Atilio Vivacqua
Quilometragem total	3,993 Km

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	276260,132	7691844,914
1	275729,416	7691066,375
2	275494,269	7690191,914
3	275344,547	7689268,528
Pf	275421,020	7688309,978

POSICIONAMENTO NO MUNICIPIO



ANEXO I

GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS RADIAIS

CIT 060 - SEDE X ATILIO VIVACQUA

FICHA TÉCNICA

Início:	Rua Izidoro Pessini – Bairro Rui Pinto Bandeira
Fim:	Limite Intermunicipal de C de Itapemirim e Atilio Vivacqua no Dist de C. dos Monos
Quilometragem total	8,520 Km

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude	km	Longitude	Latitude
0	272523,901	7693675,301	5	269231,587	7690887,094
1	271755,945	7693051,302	6	268422,783	7690517,678
2	271123,155	7692384,256	7	267616,440	7690227,345
3	270519,579	7691675,114	8	267097,827	7689599,772
4	270029,703	7690940,409	Pf	266985,126	7689460,694

POSICIONAMENTO NO MUNICIPIO



ANEXO II

GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS LONGITUDINAIS

CIT 116 - URTIGA X SÃO JOAO DA LANCHA

FICHA TÉCNICA

Início:	Rod Lacerda de Aguiar
Fim:	BR 101
Quilometragem total	5,72

QUILOMETRAGEM

km	Latitude	Longitude
0	286070,138	7692334,862
1	285874,774	7691641,302
2	285856,484	7690813,731
3	285869,295	7689959,814
4	285870,542	7689011,827
5	285791,155	7688106,404
Pf	286080,356	7687533,612

POSICIONAMENTO NO MUNICIPIO



ANEXO II

GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS LONGITUDINAIS

CIT 117 - URTIGA X SÃO JOAO DA LANCHÁ

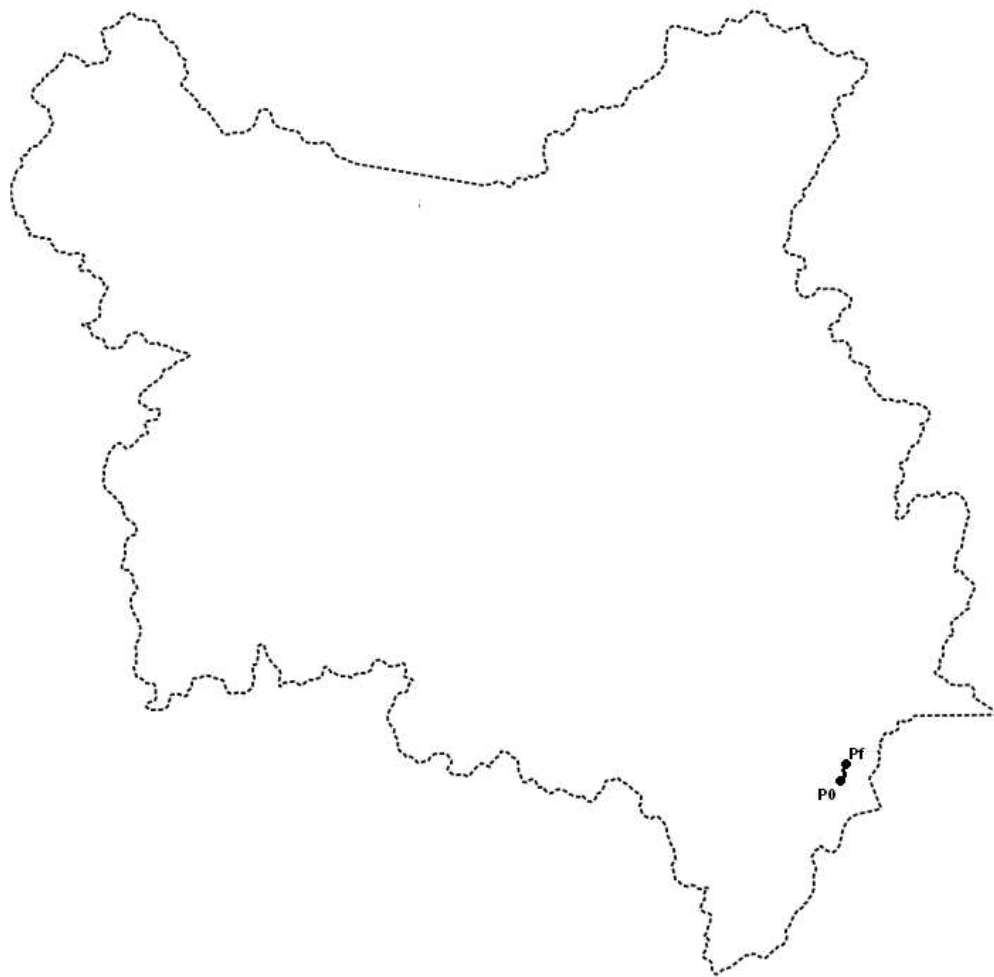
FICHA TÉCNICA

Início:	CIT 382
Fim:	Pf= X: 285009,779 / Y: 7688869,670
Quilometragem total	0,558

QUILOMETRAGEM

km	Latitude	Longitude
0	284881,282	7688443,016
Pf	285009,779	7688869,670

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO



ANEXO II

GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS LONGITUDINAIS

CIT 118 – TIMBO X SÃO JOAO DA LANCHÁ

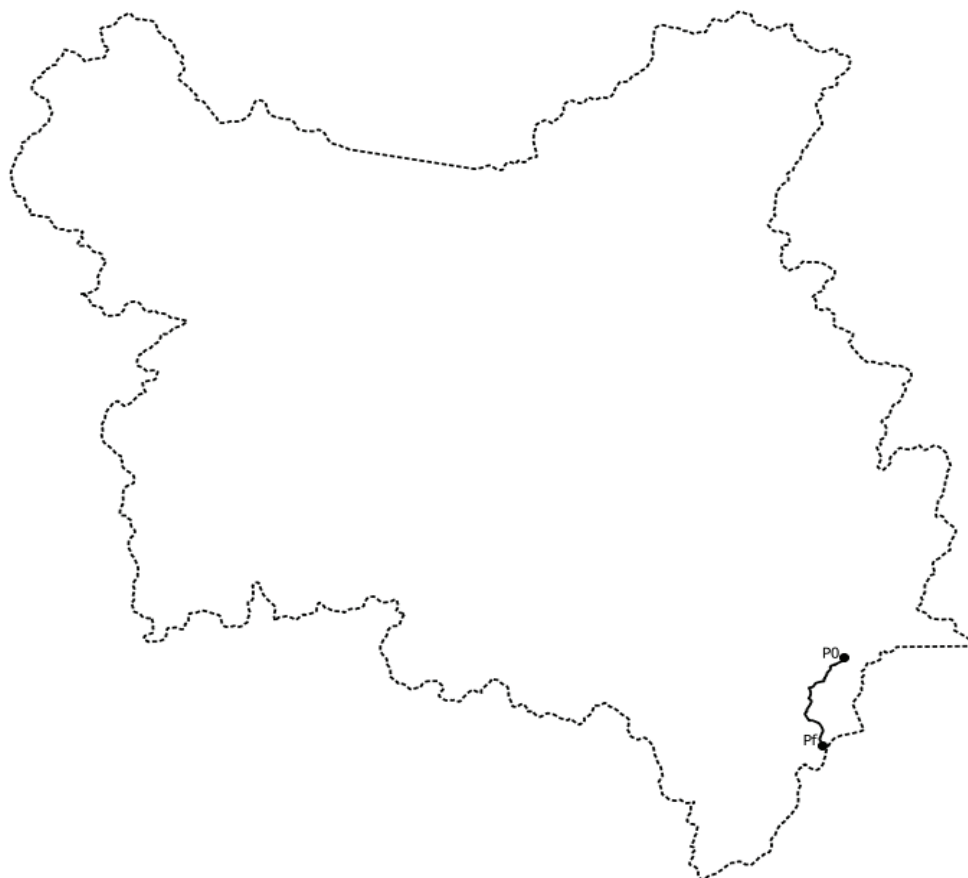
FICHA TÉCNICA

Início:	CIT 116
Fim:	BR 101
Quilometragem total	5,653

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	285685,356	7690473,492
1	285009,869	7689868,810
2	284410,586	7689235,564
3	284271,559	7688441,886
4	284203,675	7687619,819
5	284700,349	7687018,975
Pf	284764,158	7686504,692

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO



ANEXO II

GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS LONGITUDINAIS

CIT 120 – SAMBRA X COBIÇA

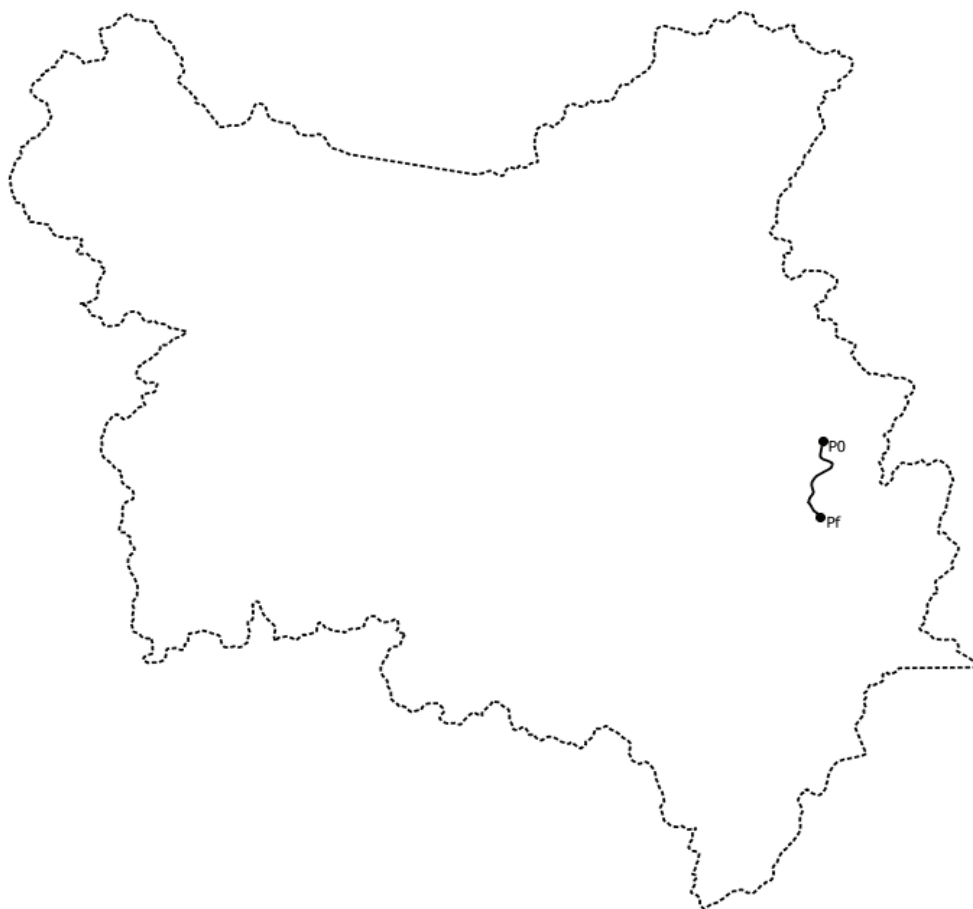
FICHA TÉCNICA

Início:	Projetada da Vila de V G de Soturno
Fim:	CIT 264
Quilometragem total	3,266

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	284633,765	7700683,139
1	285033,232	7699986,282
2	284389,301	7699368,056
3	284166,829	7698480,824
Pf	284090,643	7698236,109

POSICIONAMENTO NO MUNICIPIO



ANEXO II

GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS LONGITUDINAIS

CIT 122 – TIJUCA X SAFRA

FICHA TÉCNICA

Início:	Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua
Fim:	Limite intermunicipal de C. de Itapemirim e Itapemirim
Quilometragem total	3,66

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	283308,553	7686403,448
1	282541,851	7686184,553
2	282233,237	7685348,237
3	282697,432	7684579,349
Pf	282527,824	7684018,103

POSICIONAMENTO NO MUNICIPIO



ANEXO II

GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS LONGITUDINAIS

CIT 124 – TIJUCA X SAFRA

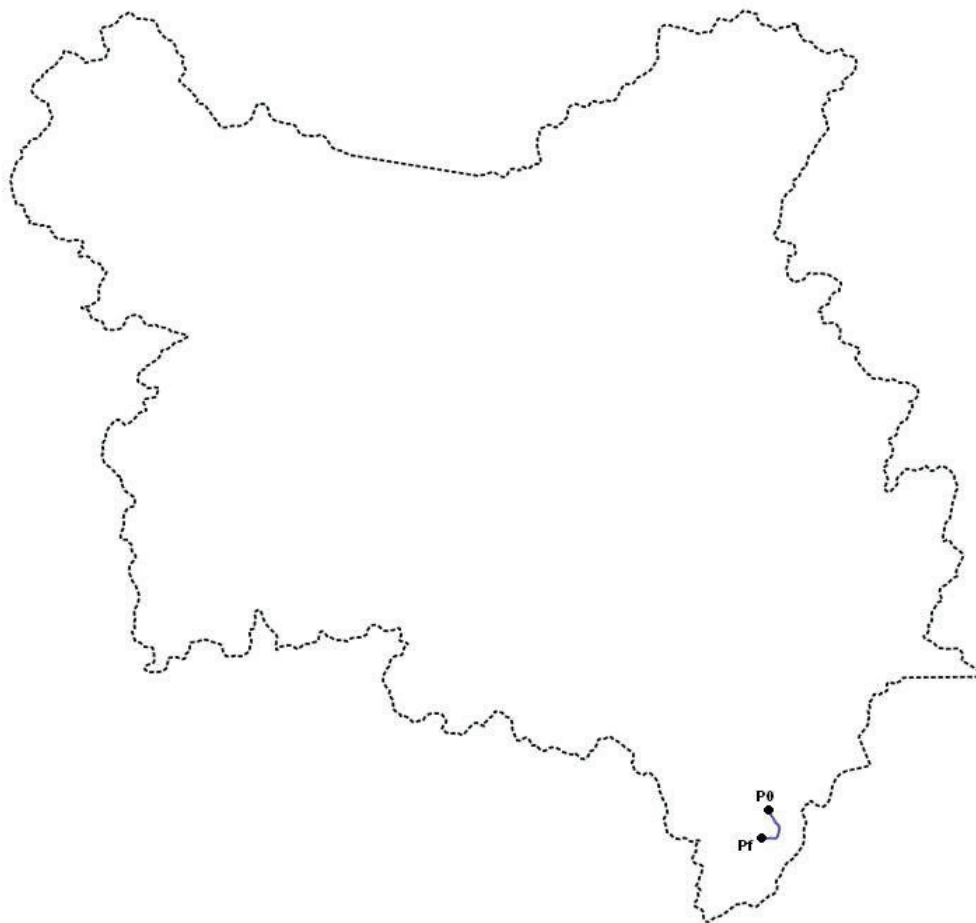
FICHA TÉCNICA

Início:	CIT 287
Fim:	Pf = X: 282124,025;Y: 7684057,860
Quilometragem total	2,650

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Longitude
0	282333,683	7685131,897
1	282697,432	7684579,349
2	282534,404	7684019,983
Pf	282124,025	7684057,860

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO



ANEXO II

GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS LONGITUDINAIS

CIT 130 – MORRO GRANDE X JACARÉ

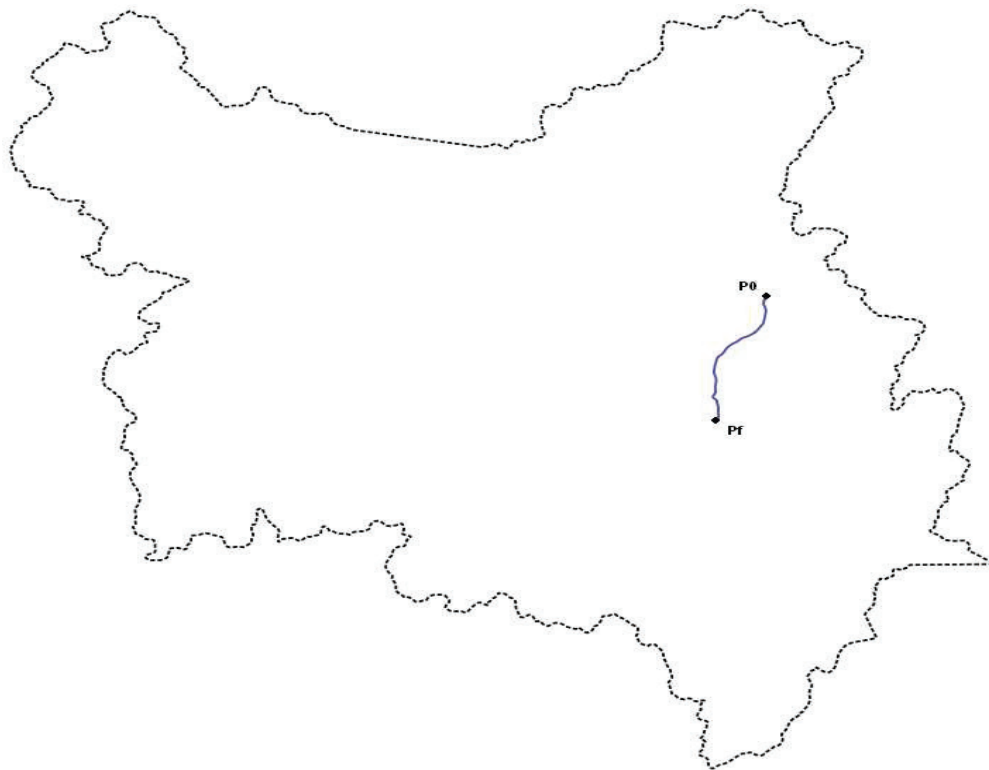
FICHA TÉCNICA

Início:	CIT 234
Fim:	Porteira dado pelo ponto Pf = X:279894,132 / Y: 7698475,649
Quilometragem total	7,458

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Longitude
0	281935,733	7704817,180
1	281913,028	7703850,661
2	281464,552	7702992,256
3	280634,333	7702458,810
4	279984,001	7701716,463
5	279885,353	7700747,183
6	279821,108	7699768,784
7	280011,358	7698860,226
Pf	279894,132	7698475,649

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO



ANEXO II

GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS LONGITUDINAIS

CIT 131 – MONTE VERDE X SÃO JOSE DE CANTAGALO

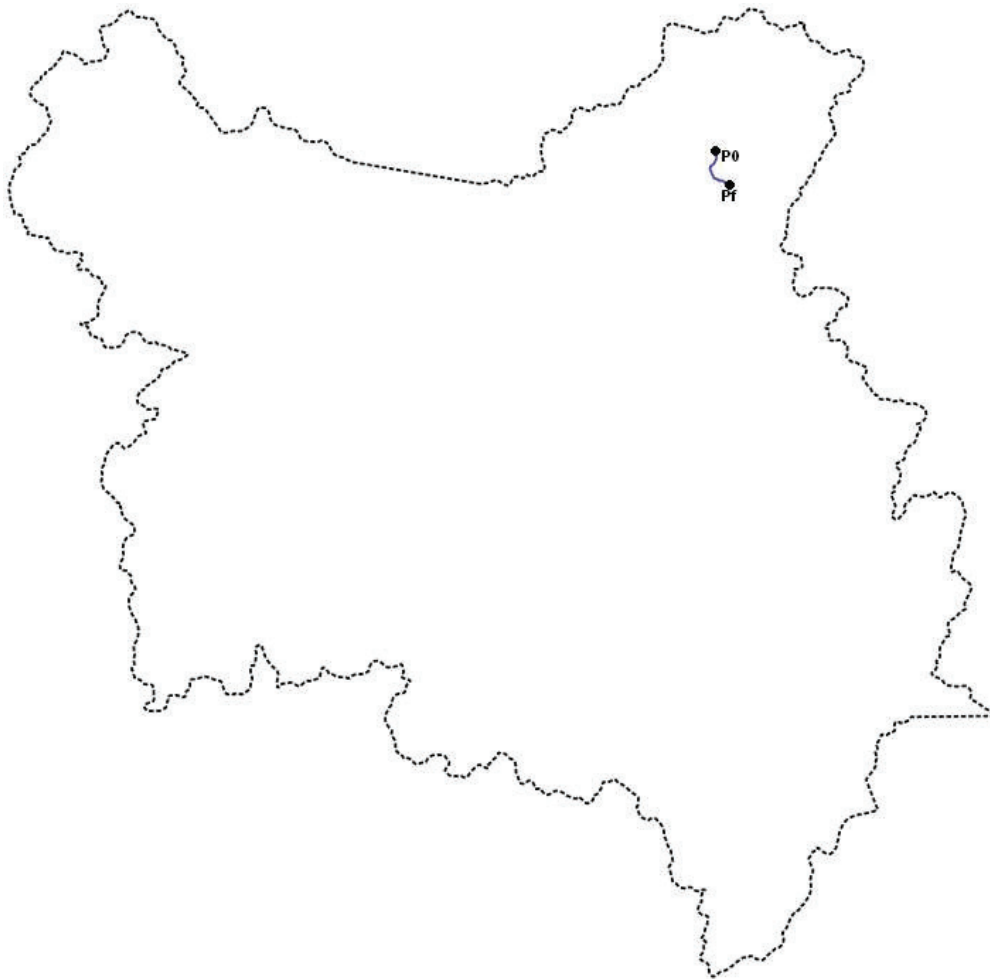
FICHA TÉCNICA

Início:	CIT 211
Fim:	CIT 305
Quilometragem total	1,933

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Longitude
0	279885,443	7713928,532
1	279713,986	7713060,070
Pf	280347,401	7712568,813

POSICIONAMENTO NO MUNICIPIO



ANEXO II

GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS LONGITUDINAIS

CIT 132 – MONTE VERDE X BOM JARDIM

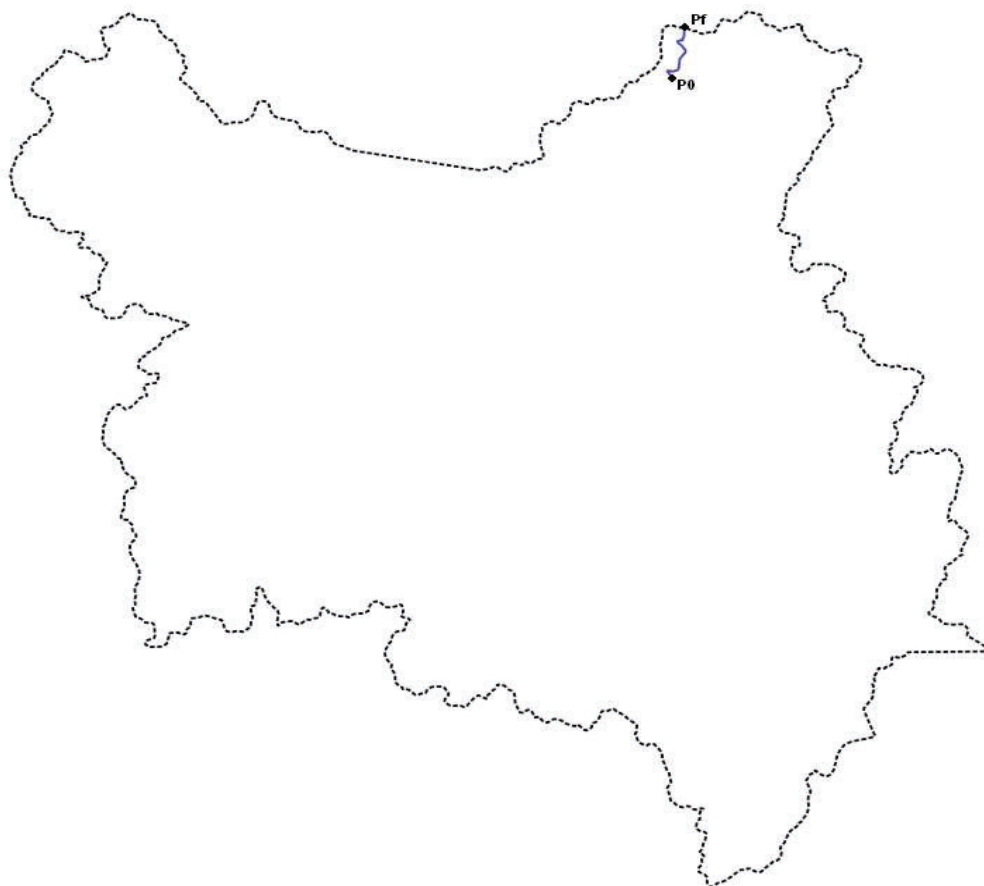
FICHA TÉCNICA

Início:	CIT 303
Fim:	Limite intermunicipal de C de Itapemirim e Castelo
Quilometragem total	3,207

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	278152,209	7716803,747
1	278451,290	7717348,468
2	278583,720	7718201,881
3	278660,131	7718825,357
Pf	278666,046	7719031,111

POSICIONAMENTO NO MUNICIPIO



ANEXO II

GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS LONGITUDINAIS

CIT 133 - INDEPENDENCIA

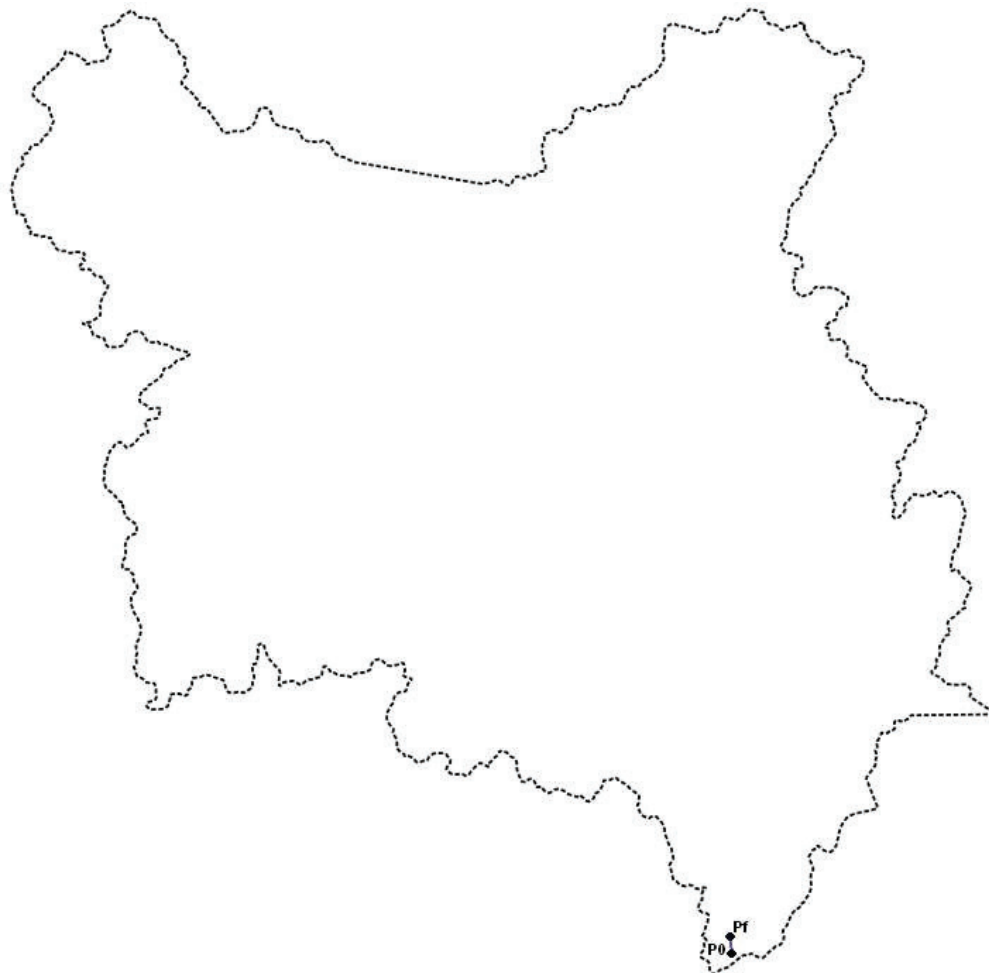
FICHA TÉCNICA

Início:	CIT 297
Fim:	Pf = X: 280450,256;Y: 7681809,117
Quilometragem total	0,617

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	280543,631	7681244,120
Pf	280450,256	7681809,117

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO



ANEXO II

GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS LONGITUDINAIS

CIT 134 - INDEPENDENCIA X TIJUCA

FICHA TÉCNICA

Início:	CIT 287
Fim:	Limite intermunicipal de C de Itapemirim e Atílio Vivacqua
Quilometragem total	4,69

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	280478,774	7686445,994
1	280107,741	7685638,264
2	280494,778	7685281,898
3	280760,169	7684588,754
4	280448,354	7684222,942
5	279857,367	7683592,010
6	279327,902	7682955,766
Pf	279308,538	7682934,742

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO



ANEXO II

GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS LONGITUDINAIS

CIT 136 – SEDE X LAMBARI

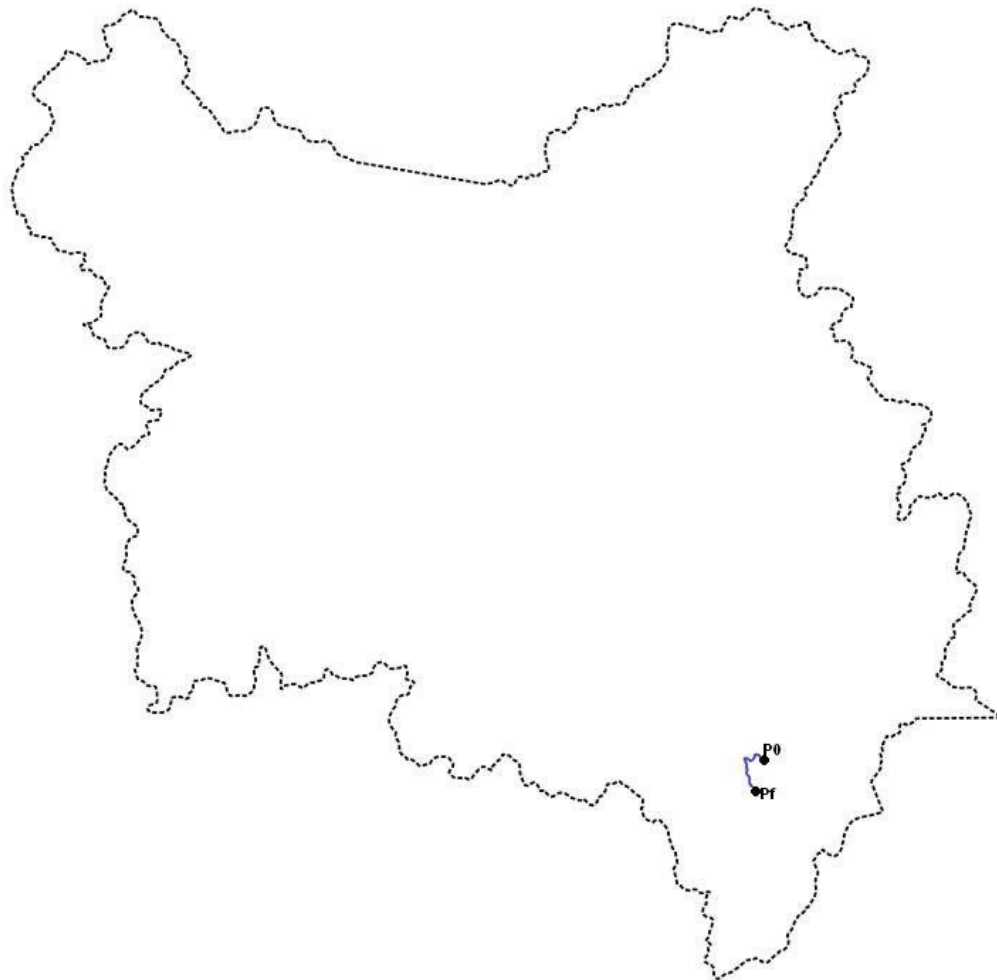
FICHA TÉCNICA

Início:	Rua Jose Nunes Sobrinho – Bairro Alto União
Fim:	CIT 380
Quilometragem total	2,529

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	281522,159	7689380,472
1	280805,798	7689339,060
2	281061,751	7688488,137
Pf	281258,795	7688068,528

POSICIONAMENTO NO MUNICIPIO



ANEXO II

GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS LONGITUDINAIS

CIT 137 – BOM JARDIM X CASTELO

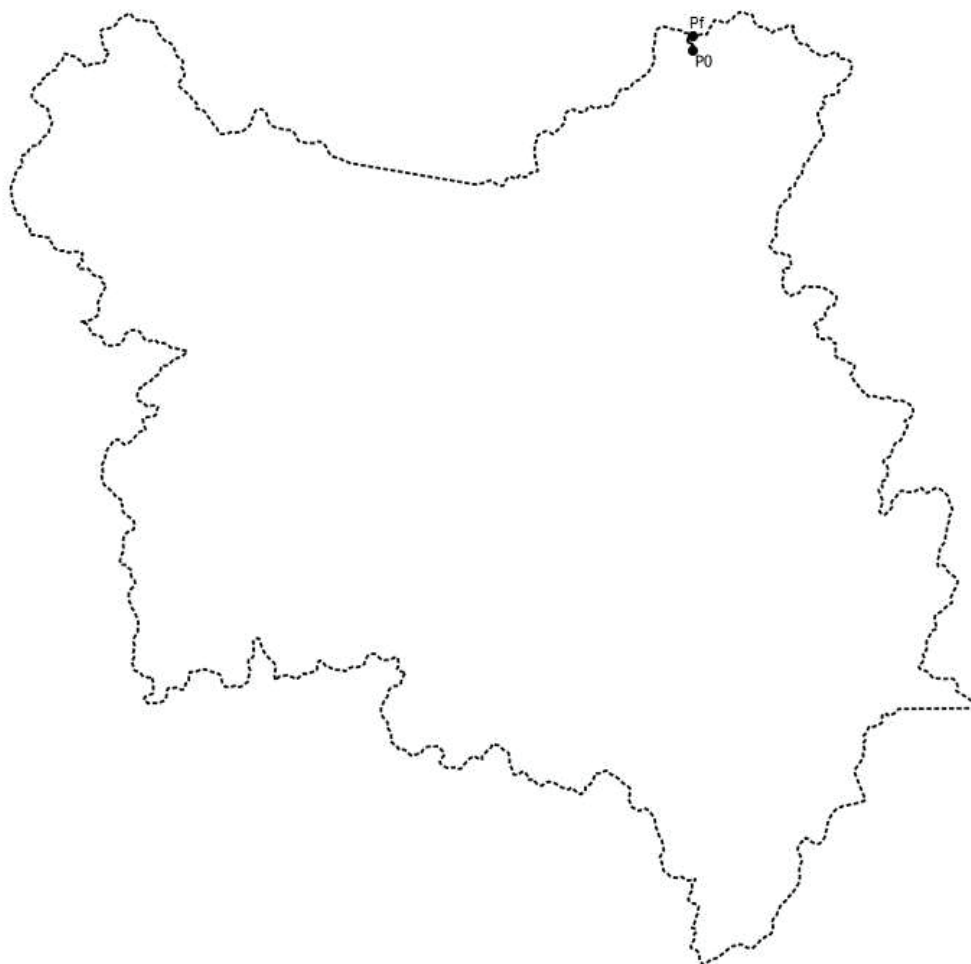
FICHA TÉCNICA

Início:	CIT 203
Fim:	Limite intermunicipal de Cachoeiro de Itapemirim e Castelo
Quilometragem total	0,880

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	279321,698	7718163,577
Pf	279354,638	7718776,455

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO



ANEXO II

GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS LONGITUDINAIS

CIT 138 – SEDE X SERRA DO CARAMBA

FICHA TÉCNICA

Início:	Rua João Sasso – B São Geraldo
Fim:	Rua Amelia Molinarolli Giro – Bairro Paraiso
Quilometragem total	7,499

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	278527,679	7689484,083
1	278268,971	7688645,168
2	277909,806	7688096,635
3	277059,650	7688498,443
4	277229,708	7689275,171
5	277383,252	7689956,770
6	277746,026	7690389,560
7	278448,643	7690698,286
Pf	278853,181	7690949,688

POSICIONAMENTO NO MUNICIPIO



ANEXO II

GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS LONGITUDINAIS

CIT 139 – SEDE X MONTE LIBANO

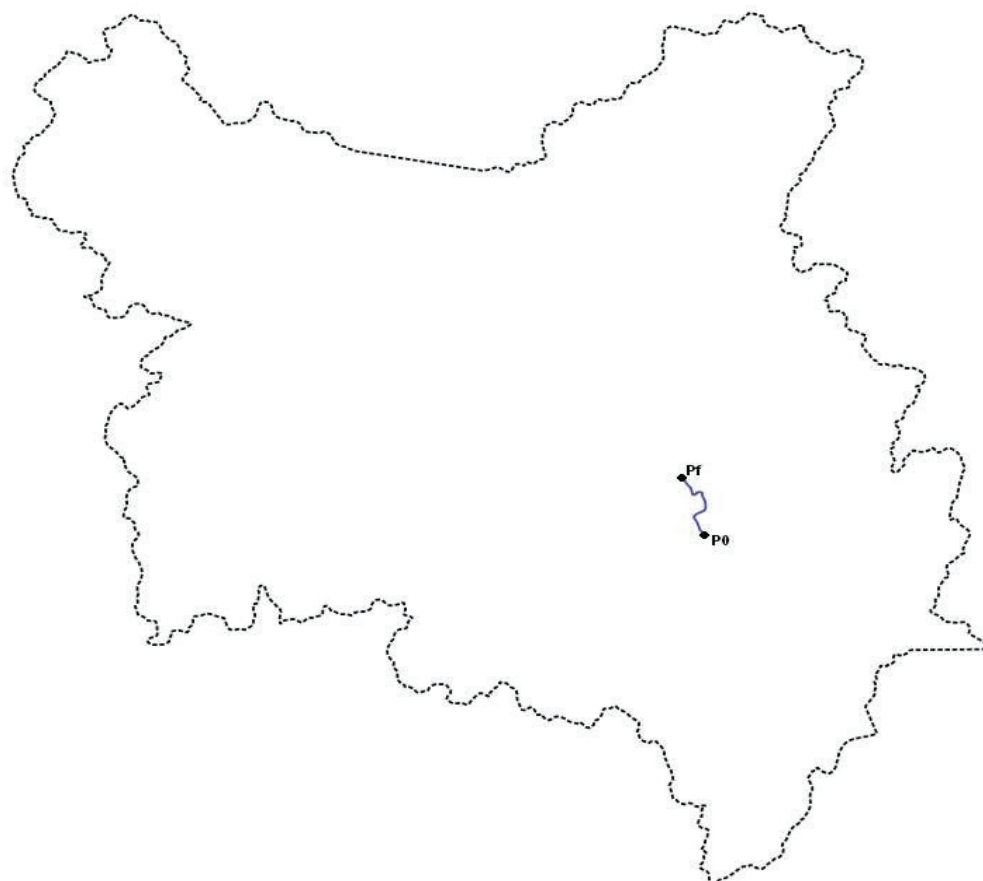
FICHA TÉCNICA

Início:	Rua Corinto Barbosa Lima
Fim:	BR 482
Quilometragem total	3,511

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	279375,799	7696205,362
1	279045,338	7697073,264
2	279383,622	7697819,981
3	278868,719	7698251,559
Pf	278594,976	7698666,757

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO



ANEXO II

GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS LONGITUDINAIS

CIT 140 – SERRA DO CARAMBA

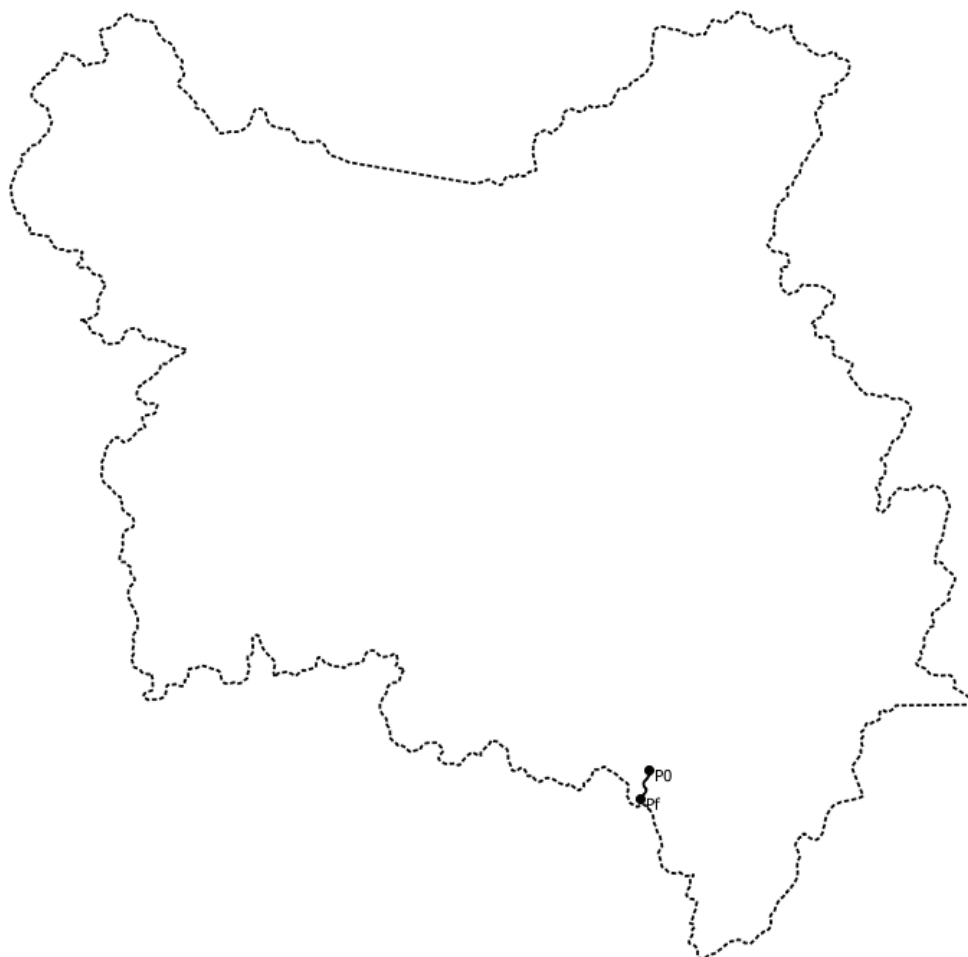
FICHA TÉCNICA

Início:	CIT 138
Fim:	Pf = X: 277229,6910;Y: 277229,6910
Quilometragem total	1,530

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	277593,5190	7688265,7100
1	277469,6260	7687518,3740
Pf	277229,6910	277229,6910

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO



ANEXO II

GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS LONGITUDINAIS

CIT 141 – ITAOCA SEDE

FICHA TÉCNICA

Início:	Rua Jacob Vieira – Vila de Itaoca
Fim:	Pf = X:277533.885;Y:7709882.634
Quilometragem total	2,862

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	277929,599	7707562,797
1	278100,421	7708489,542
2	277973,828	7709334,914
Pf	277533,885	7709882,634

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO



ANEXO II

GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS LONGITUDINAIS

CIT 142 – SEDE X MORRO GRANDE

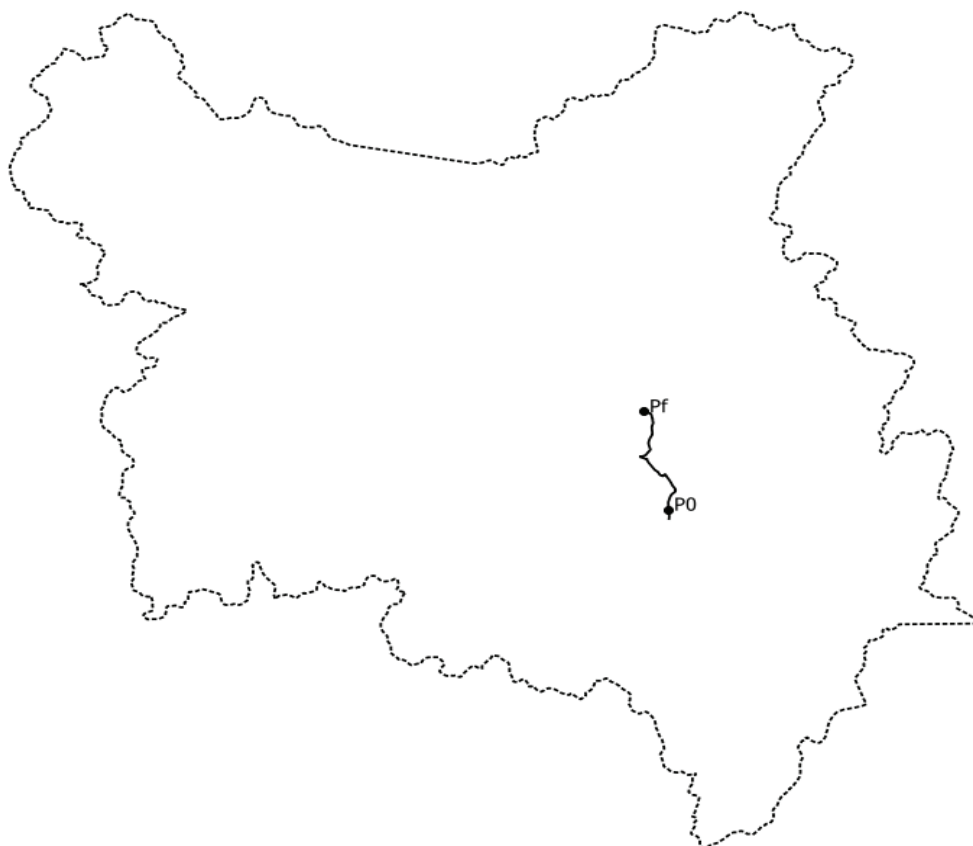
FICHA TÉCNICA

Início:	Rua Abelardo Machado – B Elpídio Volpini
Fim:	BR 482
Quilometragem total	3,163

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	278285,636	7696382,792
1	278584,582	7697226,072
2	278121,006	7697987,660
3	277469,793	7698580,926
Pf	277407,426	7698723,521

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO



ANEXO II

GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS LONGITUDINAIS

CIT 143 –MONTE LIBANO x ITAOCA-SEDE

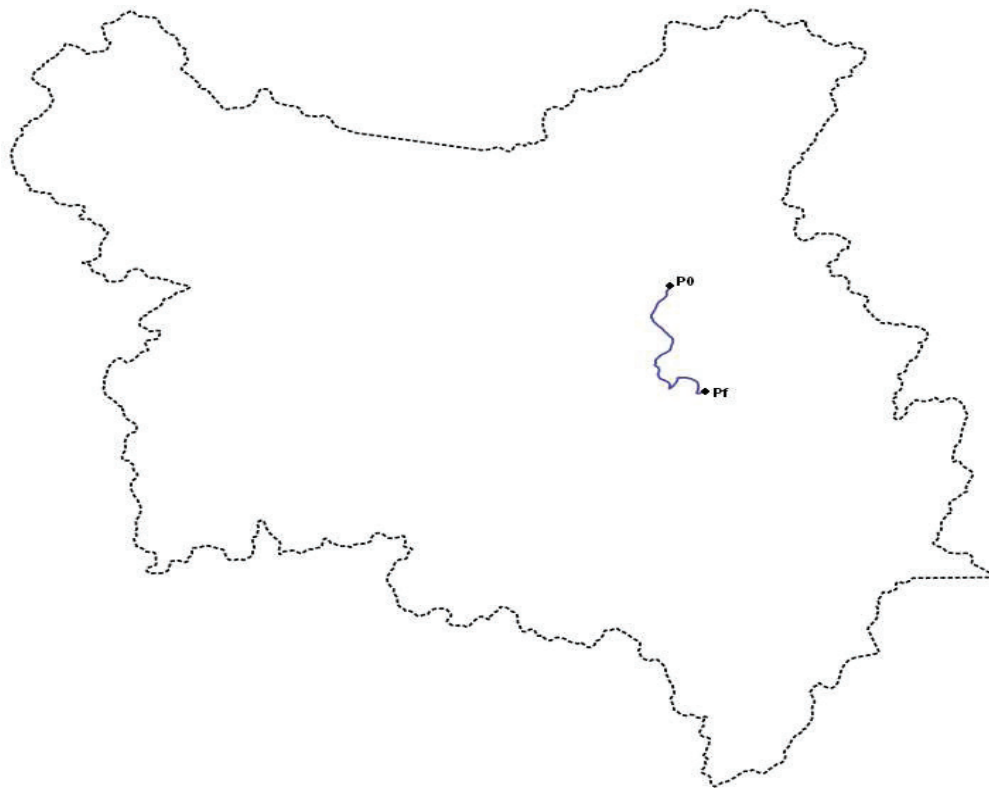
FICHA TÉCNICA

Início:	Rua Antonio Soares Pereira – Vila de Itioca
Fim:	Fábrica de Cimento Nassau
Quilometragem total	8,228

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	277904,639	7705641,246
1	277430,513	7704833,180
2	277289,187	7703926,527
3	277946,809	7703209,353
4	277790,097	7702387,895
5	277388,913	7701682,404
6	277788,387	7700936,168
7	278230,031	7700934,173
8	279019,292	7700929,614
Pf	279288,268	7700403,060

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO



ANEXO II

GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS LONGITUDINAIS

CIT 144- BARRA DE ITAOCA

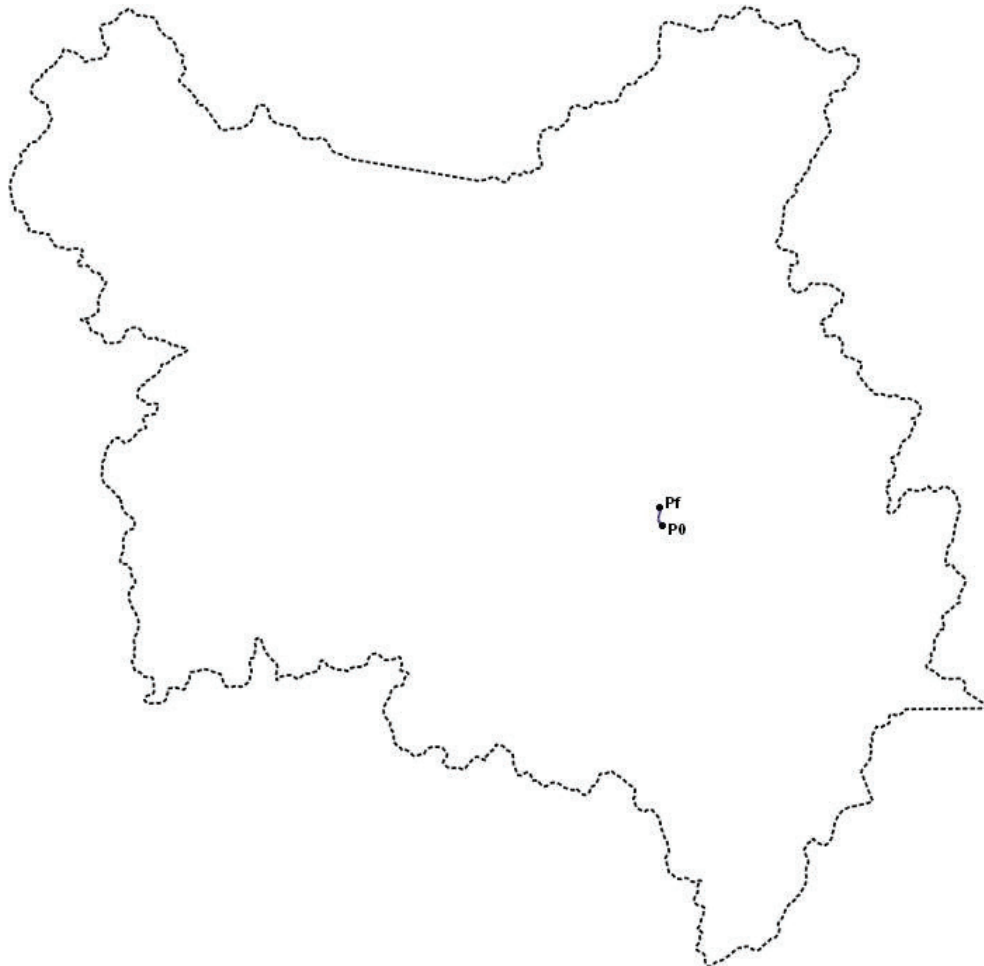
FICHA TÉCNICA

Início:	BR 482
Fim:	Ponto Pf = X:277763,809 / Y:7699147,124
Quilometragem total	0,984

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	277790,427	7698603,695
Pf	277763,809	7699147,124

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO



ANEXO II

GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS LONGITUDINAIS

CIT 145 – SEDE X ATILIO VIVACQUA

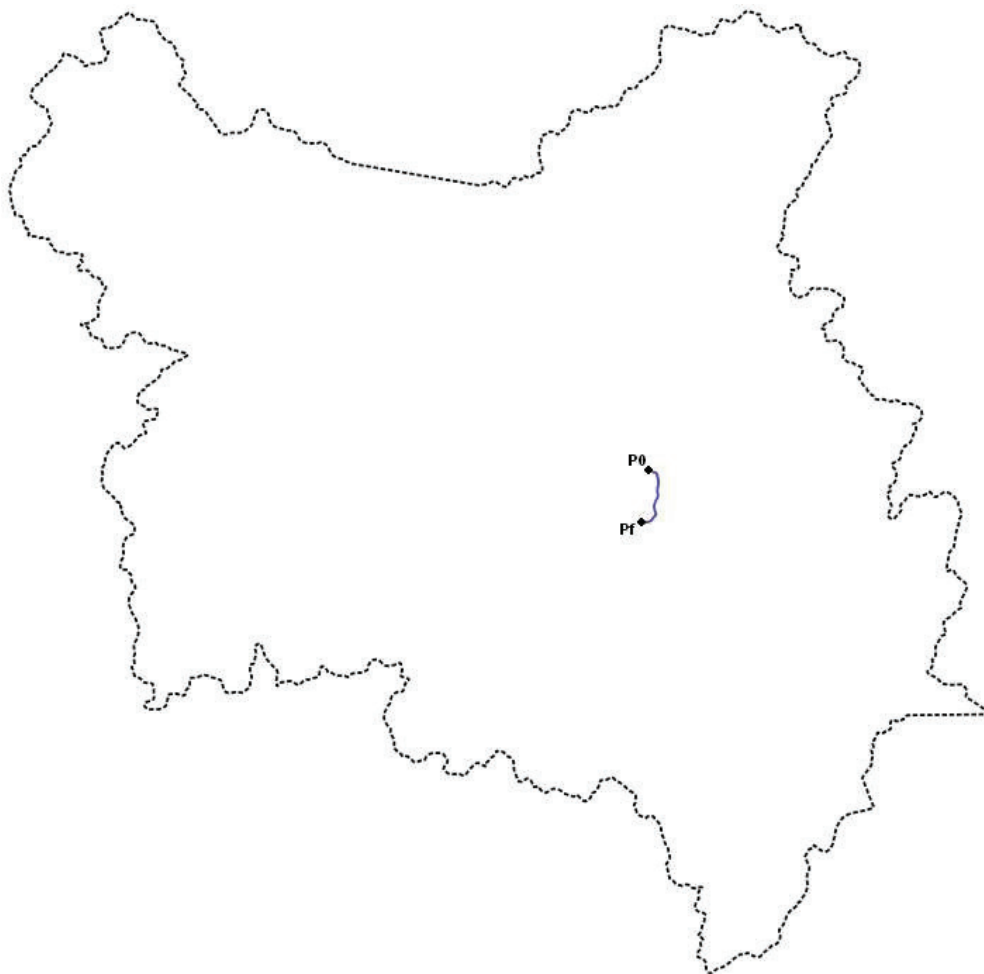
FICHA TÉCNICA

Início:	BR 482
Fim:	Pf = X: 277313,130 / Y: 7700941,097
Quilometragem total	2,584

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	277106,264	7698843,224
1	277512,228	7699628,470
2	277649,857	7700570,089
Pf	277313,130	7700941,097

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO



ANEXO II

GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS LONGITUDINAIS

CIT 154 - PROSPERIDADE

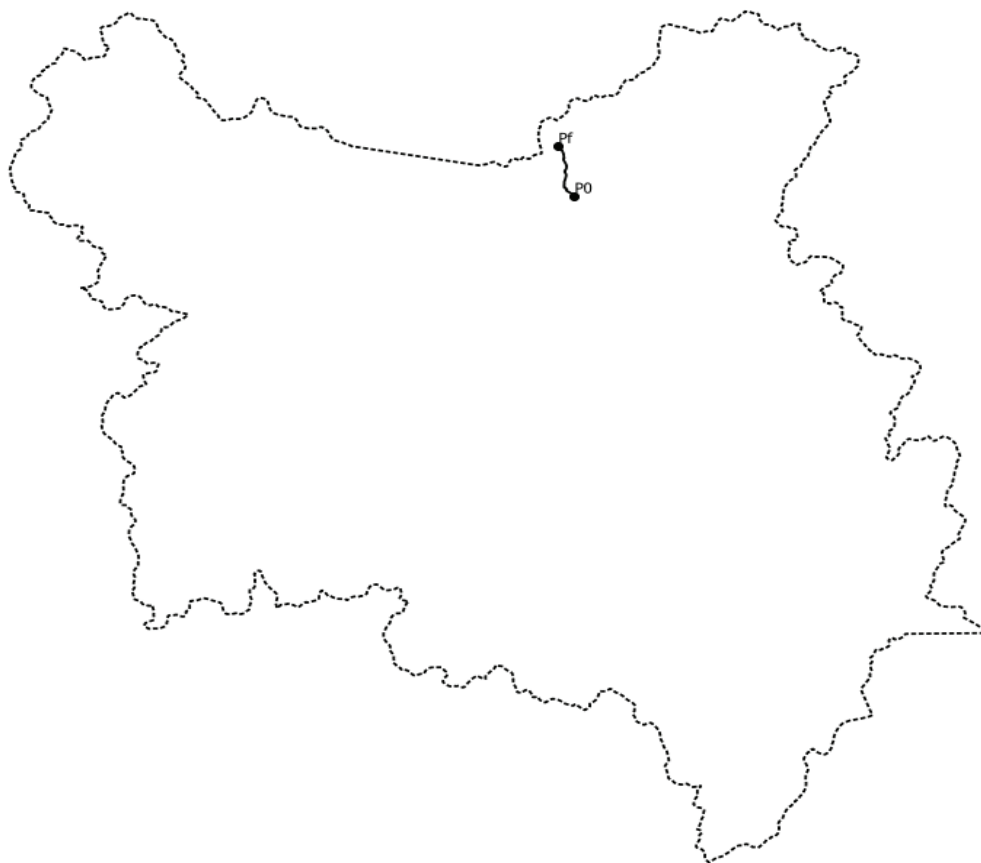
FICHA TÉCNICA

Início:	CIT 305
Fim:	Pf = X: 273282,160;Y: 7713796,141
Quilometragem total	3,196

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	274263,216	7711182,095
1	273846,453	7711904,048
2	273823,481	7712832,741
3	273391,108	7713648,011
Pf	273282,160	7713796,141

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO



ANEXO II

GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS LONGITUDINAIS

CIT 158 - COUTINHO

FICHA TÉCNICA

Início:	Rod Eng Fabiano Vivácqua
Fim:	CIT 347
Quilometragem total	9,272

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	272232,250	7703588,105
1	271851,084	7702712,276
2	271758,497	7701731,807
3	271951,174	7700968,244
4	271640,955	7700202,607
5	271036,189	7699482,143
6	271164,333	7698572,689
7	271986,667	7698473,124
8	272781,344	7698742,319
9	273573,255	7699017,045
Pf	273826,777	7698934,996

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO



ANEXO II

GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS LONGITUDINAIS

CIT 162 – SANTA FE DE BAIXO X CORREGO DO BRAZ ESTRADA VIRGILIO DEBONA

Denominação oficial disciplinada pela lei nº 4698 de 13 de novembro de 1998

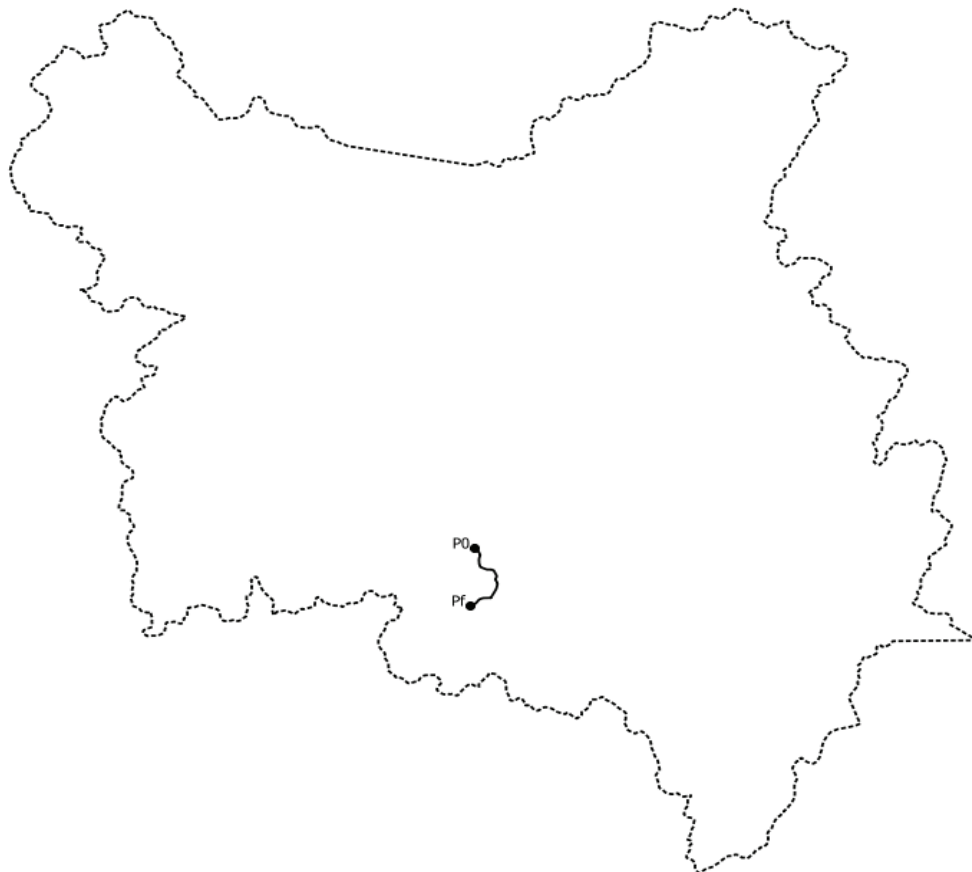
FICHA TÉCNICA

Início:	Rod Cachoeiro x Muqui
Fim:	CIT 060
Quilometragem total	3,840

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	270451,902	7695182,900
1	270696,824	7694323,156
2	271268,406	7693760,435
3	271136,243	7692877,197
Pf	271261,937	7692682,544

POSICIONAMENTO NO MUNICIPIO



ANEXO II

GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS LONGITUDINAIS

CIT 168 – SANTA FE DE BAIXO X SANTA FE DE CIMA

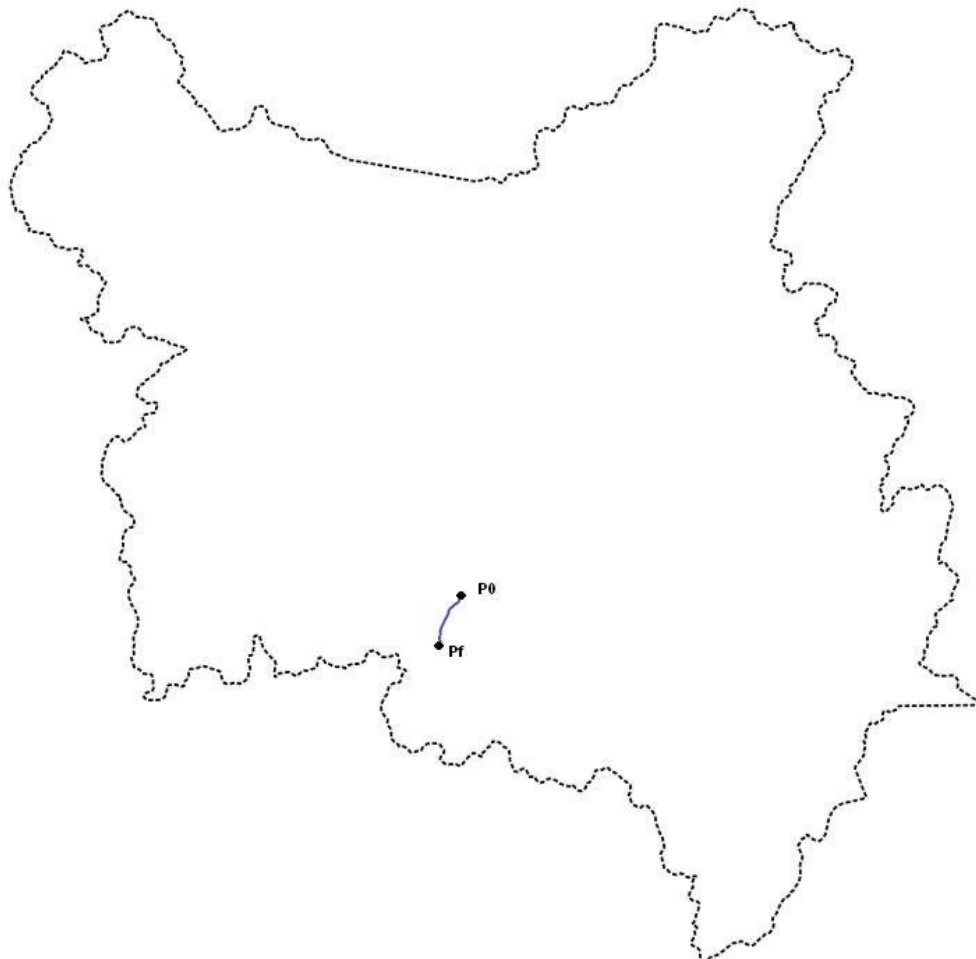
FICHA TÉCNICA

Início:	Rodovia Cachoeiro x Muqui
Fim:	CIT 364
Quilometragem total	2,144

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	269670,187	7695385,437
1	269127,945	7694612,040
2	268853,892	7693706,554
Pf	268839,541	7693590,706

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO



ANEXO II

GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS LONGITUDINAIS

CIT 183 – PACOTUBA - SEDE X MUQUI

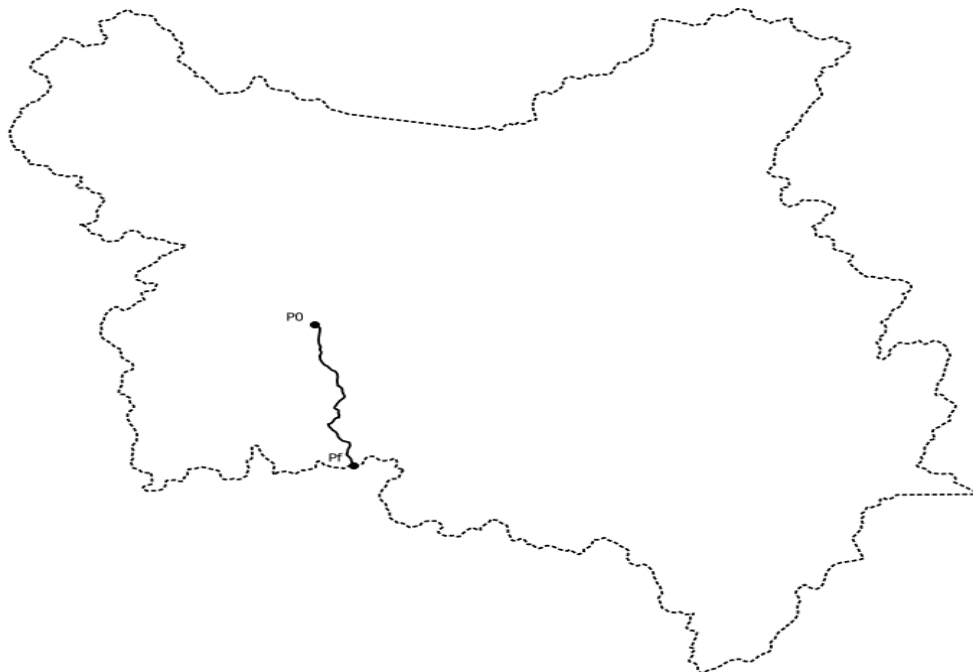
FICHA TÉCNICA

Início:	ES 482
Fim:	Limite intermunicipal de Cachoeiro de Itapemirim e Muqui
Quilometragem total	10,447

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	263651,087	7702256,361
1	263733,260	7701044,285
2	263904,402	7700151,362
3	263963,276	7699243,142
4	264396,946	7698421,298
5	264692,821	7697563,179
6	264938,037	7696690,905
7	264733,045	7695924,861
8	264564,672	7694743,723
9	265168,858	7694076,253
10	265179,265	7693190,098
Pf	265356,062	7692707,249

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO



ANEXO II

GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS LONGITUDINAIS

CIT 184 – BANANA DO SUL x MUQUI

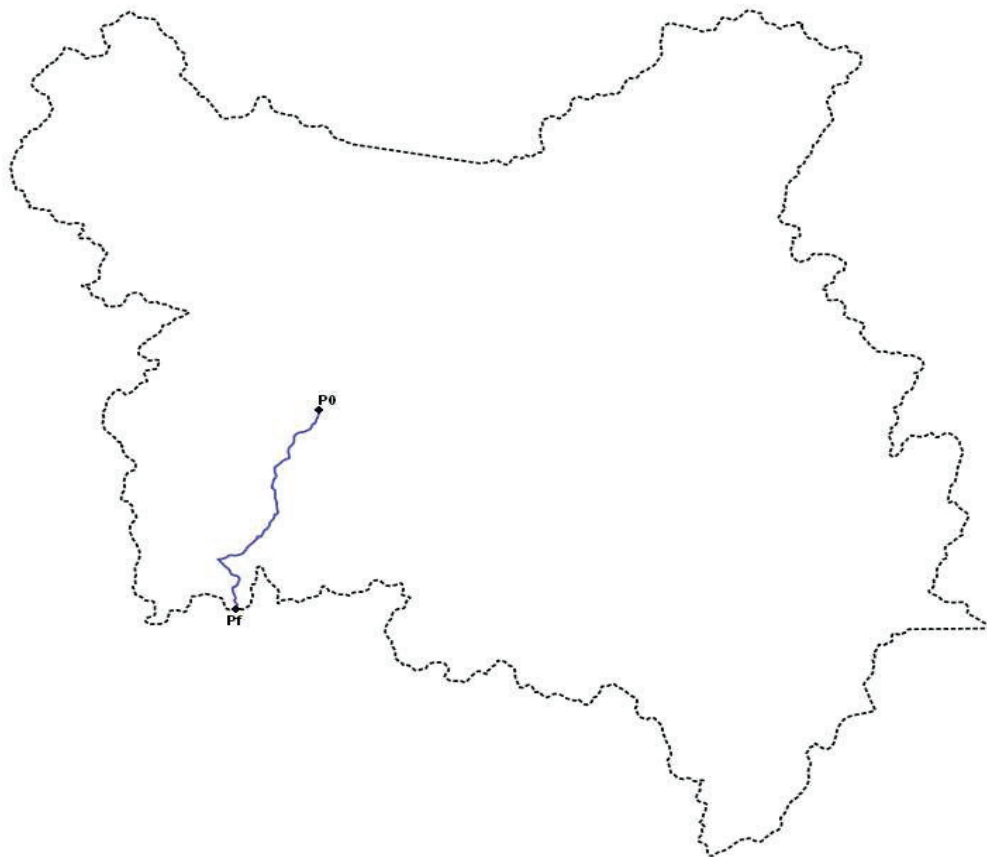
FICHA TÉCNICA

Início:	CIT 183
Fim:	Limite intermunicipal de C de Itapemirim e Muqui
Quilometragem total	12,992

QUILOMETRAGEM

Km	X	Y	Km	X	Y
0	263740,386	7701037,564	7	261642,469	7695690,747
1	263443,517	7700499,867	8	261083,398	7695058,932
2	262720,532	7699943,965	9	260402,062	7694414,993
3	262519,829	7699039,276	10	259704,674	7694104,208
4	261919,038	7698364,842	11	260371,325	7693443,022
5	261889,048	7697478,614	12	260221,397	7692703,286
6	262014,728	7696513,132	Pf	260334,507	7691911,055

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO



ANEXO II

GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS LONGITUDINAIS

CIT 187 – BANANAL DO NORTE X MONTE ALEGRE

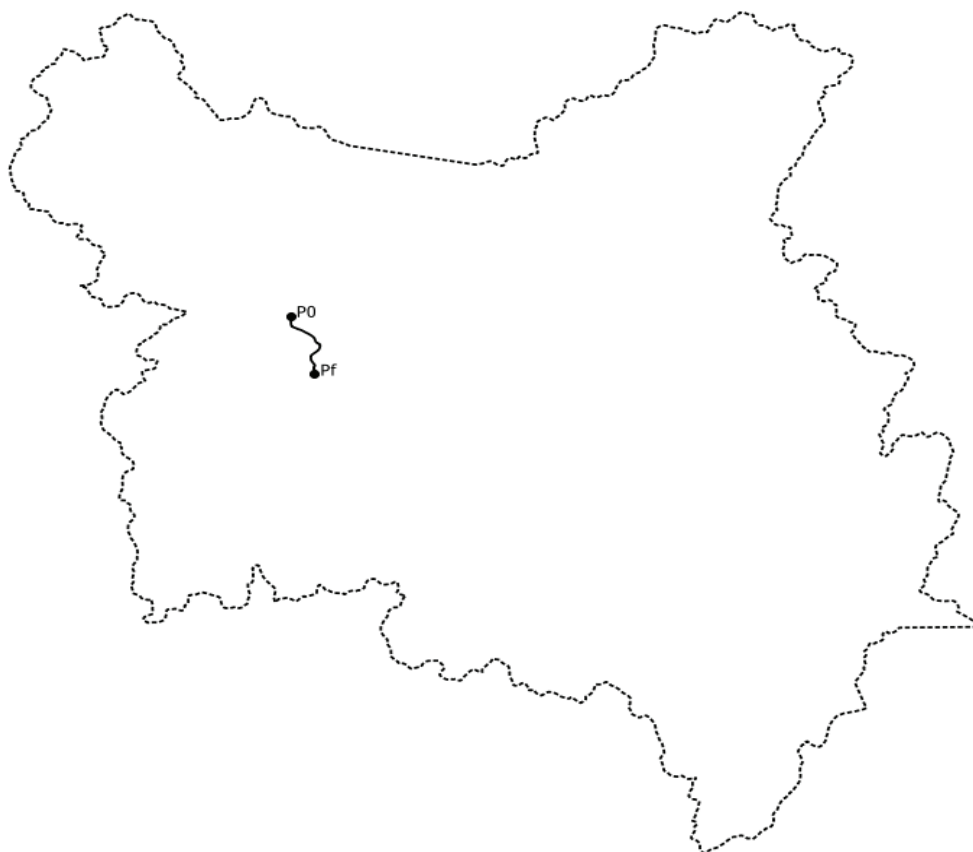
FICHA TÉCNICA

Início:	CIT 236
Fim:	ES 483
Quilometragem total	3,665

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	262725,296	7705534,378
1	263216,901	7704846,059
2	263920,007	7704204,973
3	263608,868	7703390,401
Pf	263711,537	7702804,350

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO



ANEXO II

GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS LONGITUDINAIS

CIT 188 – JABUTICABEIRA X RETIRO

FICHA TÉCNICA

Início:	CIT 307
Fim:	CIT 330
Quilometragem total	3,654

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	262293,079	7711602,309
1	262564,230	7710789,038
2	262955,283	7709975,400
3	263016,150	7709099,245
Pf	262778,525	7708504,080

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO



ANEXO II

GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS LONGITUDINAIS

CIT 189 – JABUTICABEIRA X BOA CONSERVA

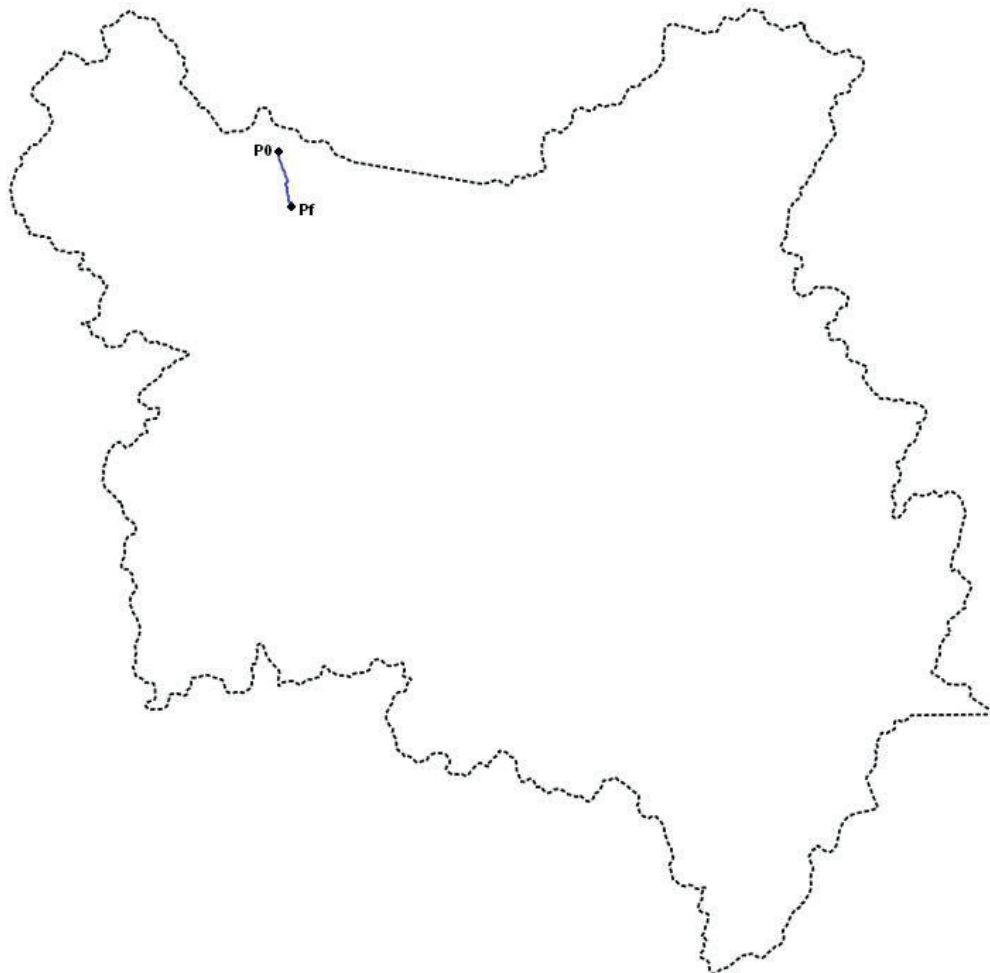
FICHA TÉCNICA

Início:	CIT 304
Fim:	CIT 307
Quilometragem total	2,304

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	262042,790	7713818,971
1	262348,910	7712920,309
2	262463,069	7712055,735
Pf	262580,023	7711860,399

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO



ANEXO II

GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS LONGITUDINAIS

CIT 190 – BARRA ALEGRE X BOA CONSERVA

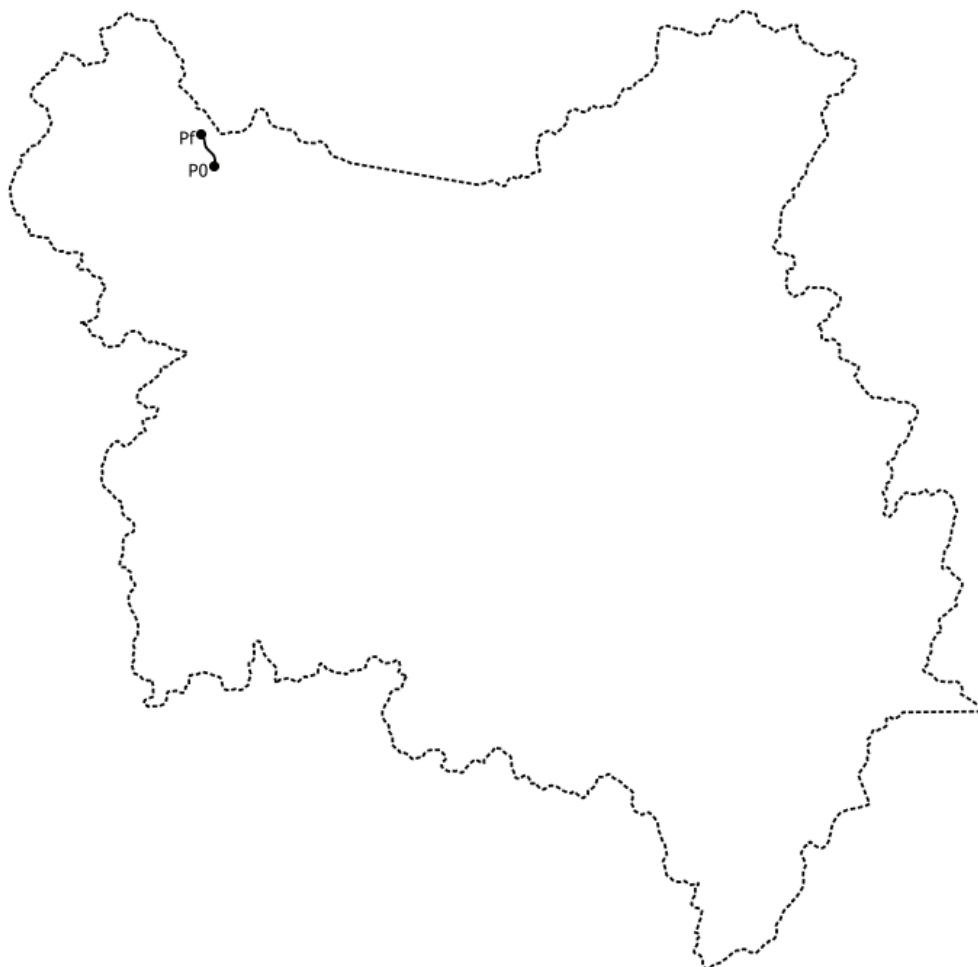
FICHA TÉCNICA

Início:	CIT 215
Fim:	Ponto X:258960,236 / Y:7714717,062
Quilometragem total	1,550

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	259517,150	7713387,207
1	259157,968	7714234,399
Pf	258960,236	7714717,062

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO



ANEXO II

GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS LONGITUDINAIS

CIT 191 – CAMPOS ELISIOS X CASTELO

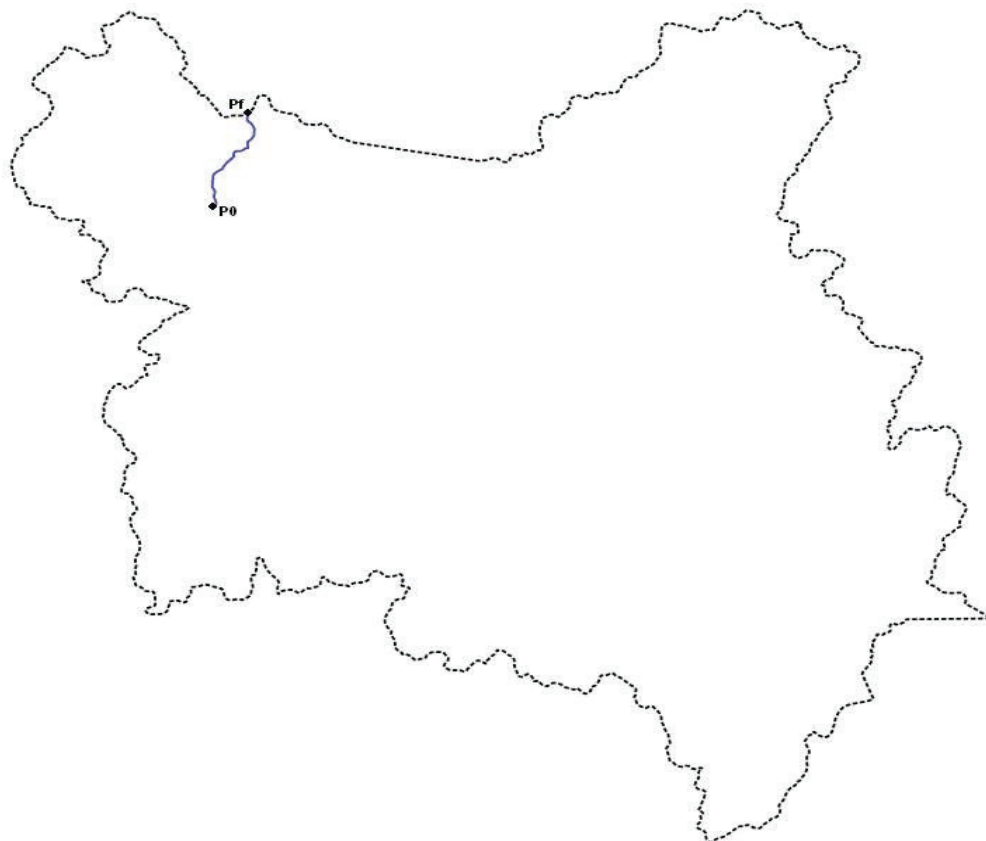
FICHA TÉCNICA

Início:	CIT 307
Fim:	Limite de C de Itapemirim e Castelo
Quilometragem total	5,617

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	259386,116	7710472,153
1	259385,453	7711351,261
2	259670,650	7712203,538
3	260241,043	7712932,926
4	260800,174	7713512,759
5	260990,968	7714368,349
Pf	260784,771	7714886,820

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO



ANEXO II

GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS LONGITUDINAIS

CIT 192 – PACOTUBA SEDE

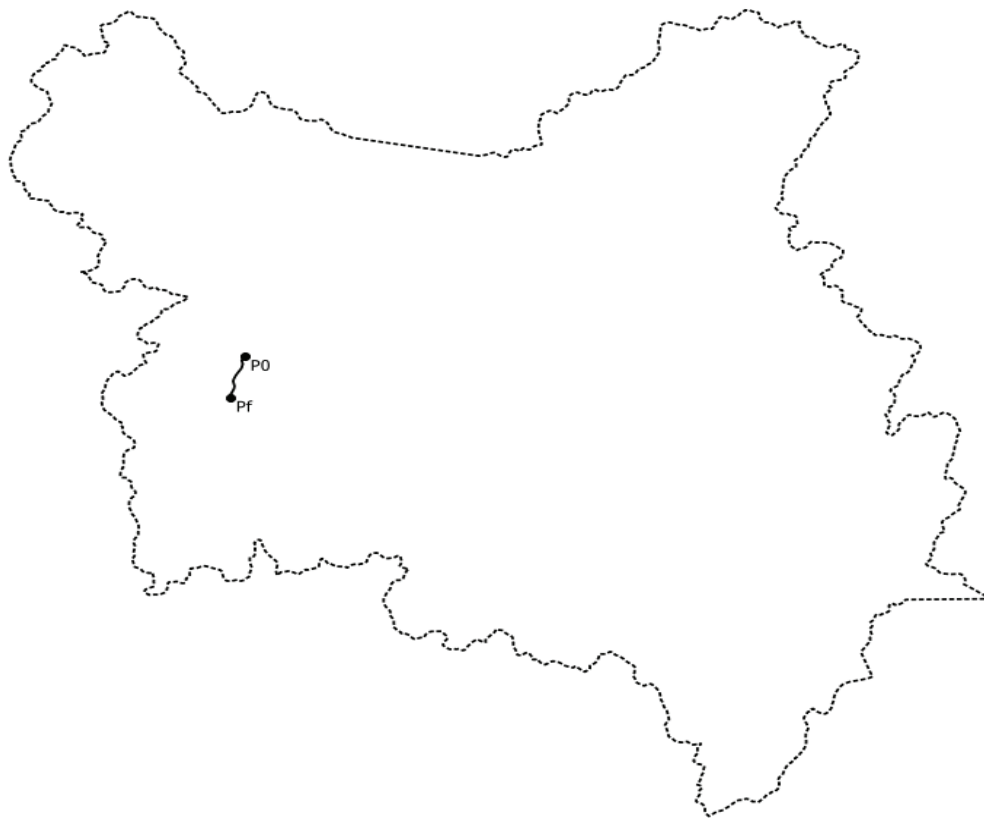
FICHA TÉCNICA

Início:	CIT 246
Fim:	Rodovia Cachoeiro x Alegre
Quilometragem total	2,360

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	260748,568	7702812,024
1	260454,127	7702043,341
2	260233,249	7701131,637
Pf	259894,184	7700678,680

POSICIONAMENTO NO MUNICIPIO



ANEXO II

GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS LONGITUDINAIS

CIT 193 – BOM RETIRO

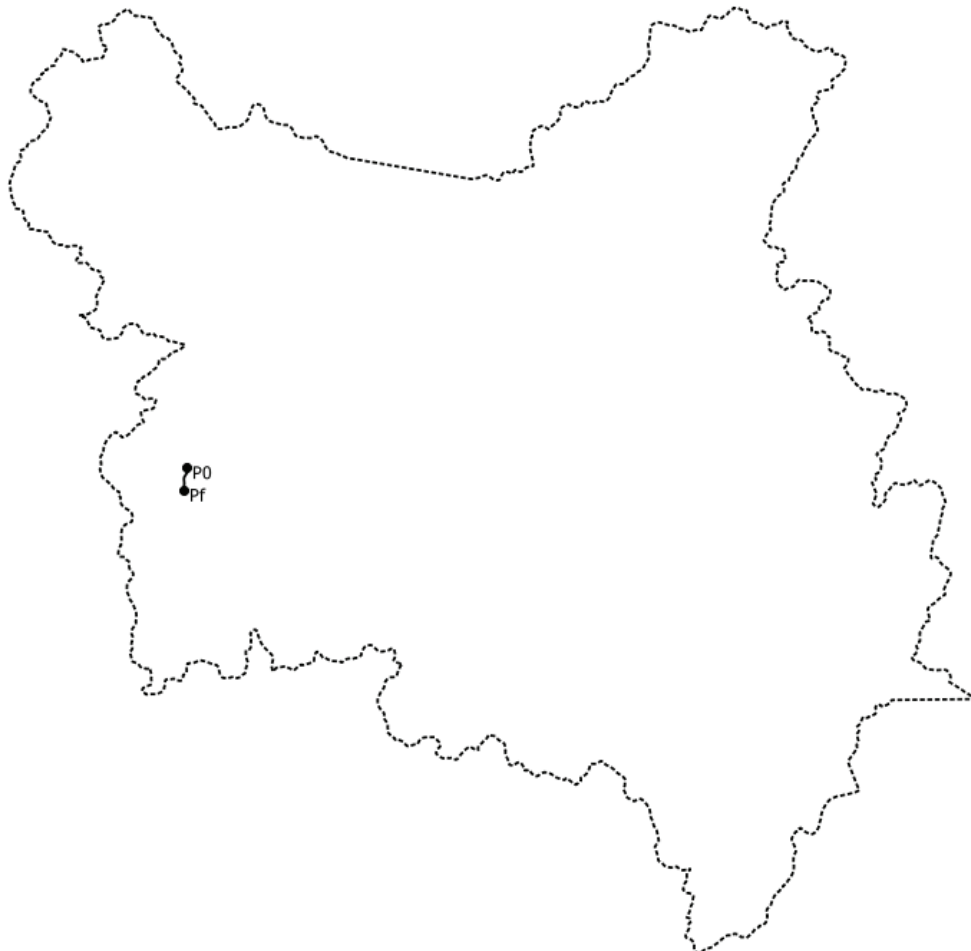
FICHA TÉCNICA

Início:	Rodovia Cachoeiro x Alegre
Fim:	Porteira indicada pelo ponto X: 258366,793 / Y: 7699677,720
Quilometragem total	1,084

QUILOMETRAGEM

Ponto	Longitude	Latitude
0	258493,821	7700621,508
1	258366,094	7699752,891
Pf	258366,793	7699677,720

POSICINAMENTO NO MUNICIPIO



ANEXO II

GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS LONGITUDINAIS

CIT 194 – PACOTUBA SEDE X MUQUI

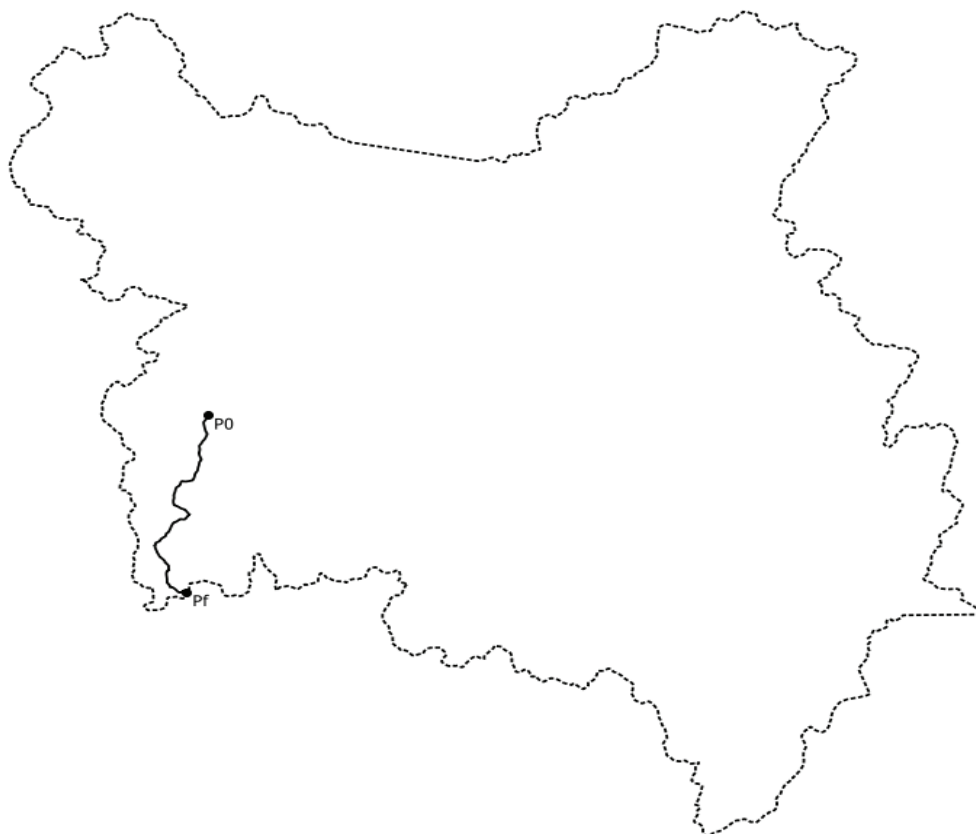
FICHA TÉCNICA

Início:	Rodovia Cachoeiro x Alegre
Fim:	Limite intermunicipal de Cachoeiro de Itapemirim e Muqui
Quilometragem total	11,610

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude	km	Longitude	Latitude
0	259279,584	7700486,208	7	257746,002	7695193,645
1	259226,543	7699577,168	8	257186,565	7694447,728
2	258886,173	7698681,194	9	257415,426	7693622,699
3	258755,744	7697764,161	10	257561,661	7692864,376
4	258135,356	7697254,643	11	258010,102	7692081,396
5	257835,03	7696358,669	Pf	258378,837	7692028,845
6	258467092	7695730,525			

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO



ANEXO II

GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS LONGITUDINAIS

CIT 195 - CAPOEIRÃO

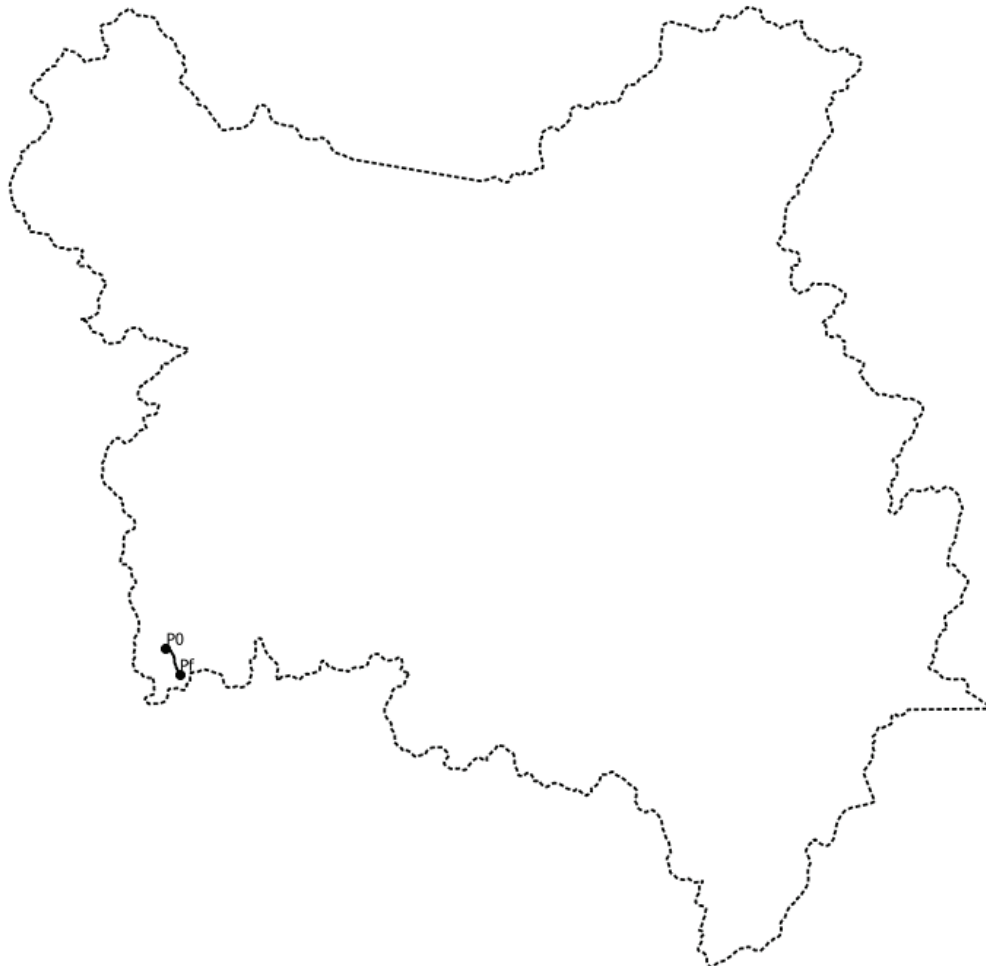
FICHA TÉCNICA

Início:	CIT 194
Fim:	Pf = X: 258064,475 / Y:7692386,706
Quilometragem total	1,810

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	257514,183	7693457,429
1	257900,406	7692694,667
Pf	258064,475	7692386,706

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO



ANEXO II

GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS LONGITUDINAIS

CIT 196 – VILA DE BURARAMA X ALEGRE

FICHA TÉCNICA

Início:	Trevo Jardim – Vila de Burarama
Fim:	Limite intermunicipal de Cachoeiro de Itapemirim e Alegre
Quilometragem total	5,34

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
1	255508,525	7711503,290
2	255416,436	7712085,705
3	255600,312	7712960,411
4	255757,455	7713935,312
5	255358,875	7714788,540
6	254932,833	7715691,353
7	254154,362	7715810,736
8	253767,987	7716073,532
9	253039,482	7716051,410
Pf	252232,786	7716409,941

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO



ANEXO II

GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS LONGITUDINAIS

CIT 198 – BURARAMA SEDE X ALEGRE

FICHA TÉCNICA

Início:	Ponto 0 = X:254313.833;Y:7713533.777
Fim:	Limite intermunicipal de Cachoeiro de Itapemirim e Alegre
Quilometragem total	6,72

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	254313,833	7713533,777
1	253595,117	7713445,334
2	253551,853	7712753,028
3	253140,857	7711973,255
4	252904,296	7711219,526
5	252347,049	7710773,677
6	252752,007	7710472,406
Pf	252916,953	7710142,693

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO



ANEXO III

GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS TRANSVERSAIS

CIT 203 – BOM JARDIM

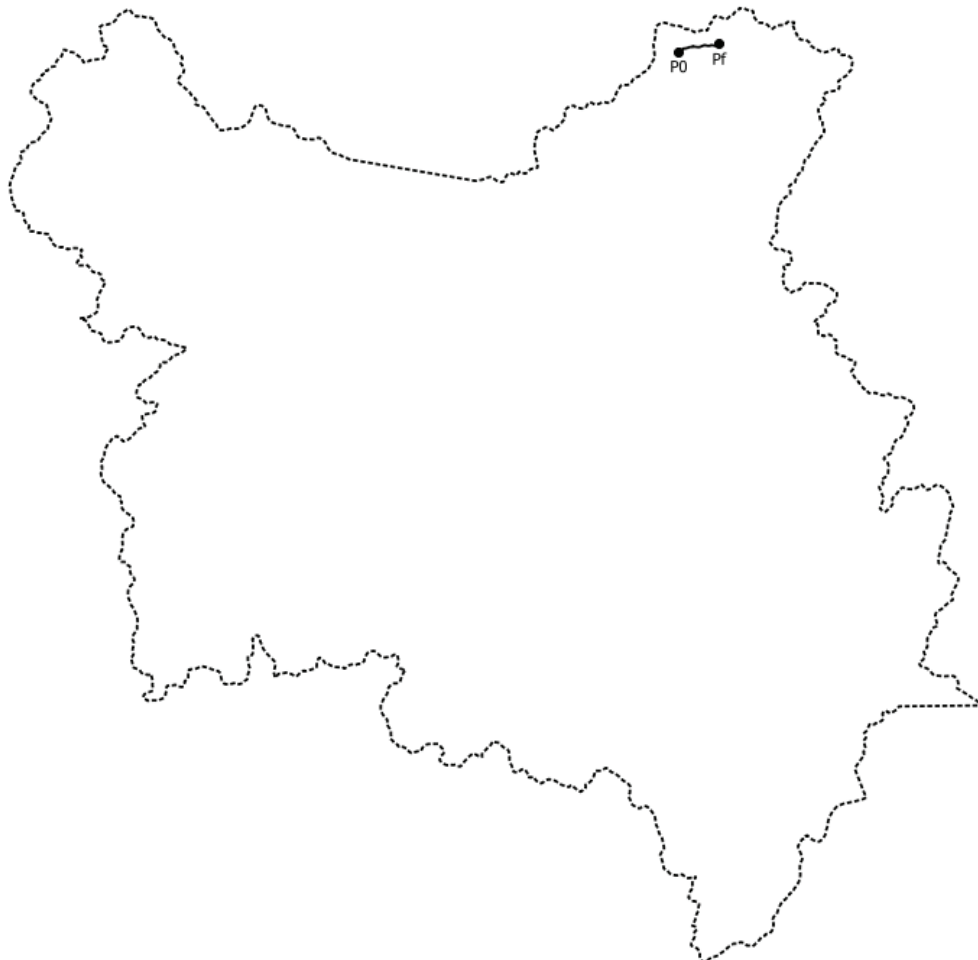
FICHA TÉCNICA

Início:	CIT 132
Fim:	Pf = X:280409.154;Y:7718250.649
Quilometragem total	1,840

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	278727,992	7717940,246
1	279496,351	7718134,648
Pf	280409,154	7718250,649

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO



ANEXO III

GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS TRANSVERSAIS

CIT 207 – MONTE VERDE X INDEPENDENCIA DO NORTE

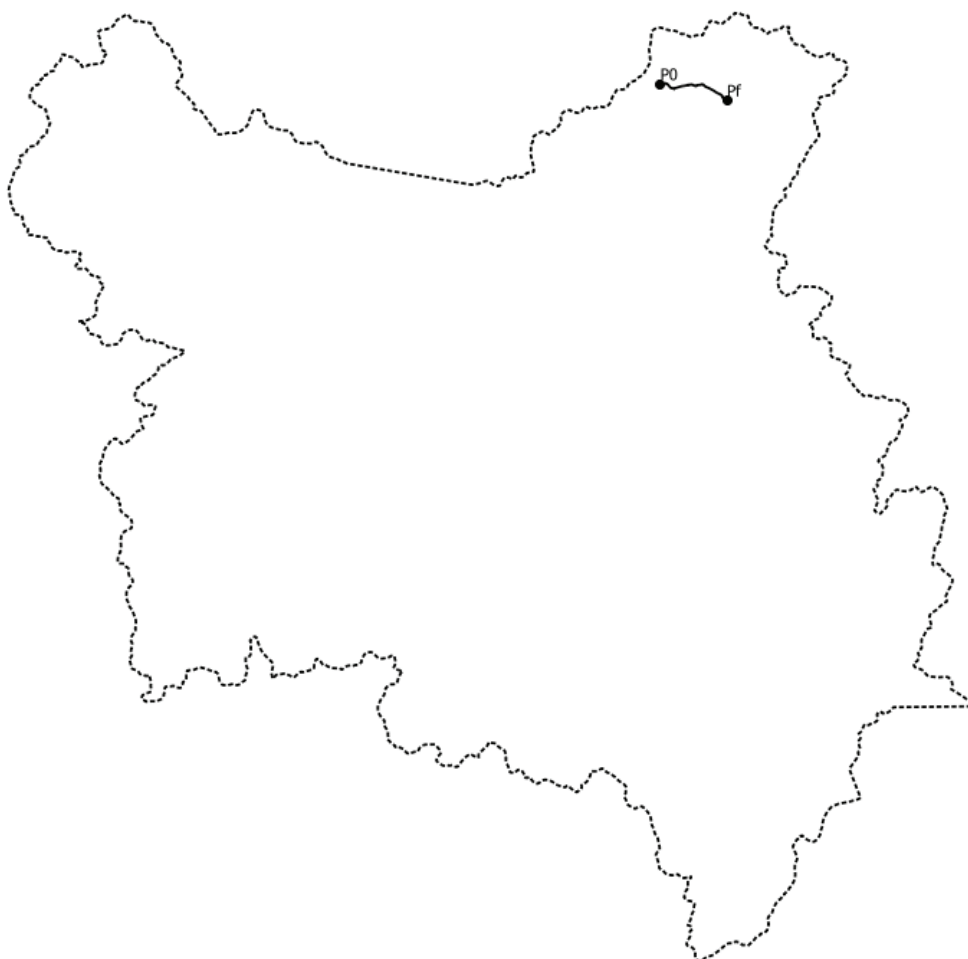
FICHA TÉCNICA

Início:	CIT 303
Fim:	Pf = X:280914.602;Y:7716124.680
Quilometragem total	2,679

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	279288,038	7716761,990
1	280172,382	7716633,993
2	280965,155	7716104,120
Pf	281498,774	7715891,440

POSICIONAMENTO NO MUNICIPIO



ANEXO III

GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS TRANSVERSAIS

CIT 208 – MONTE VERDE X CASTELO

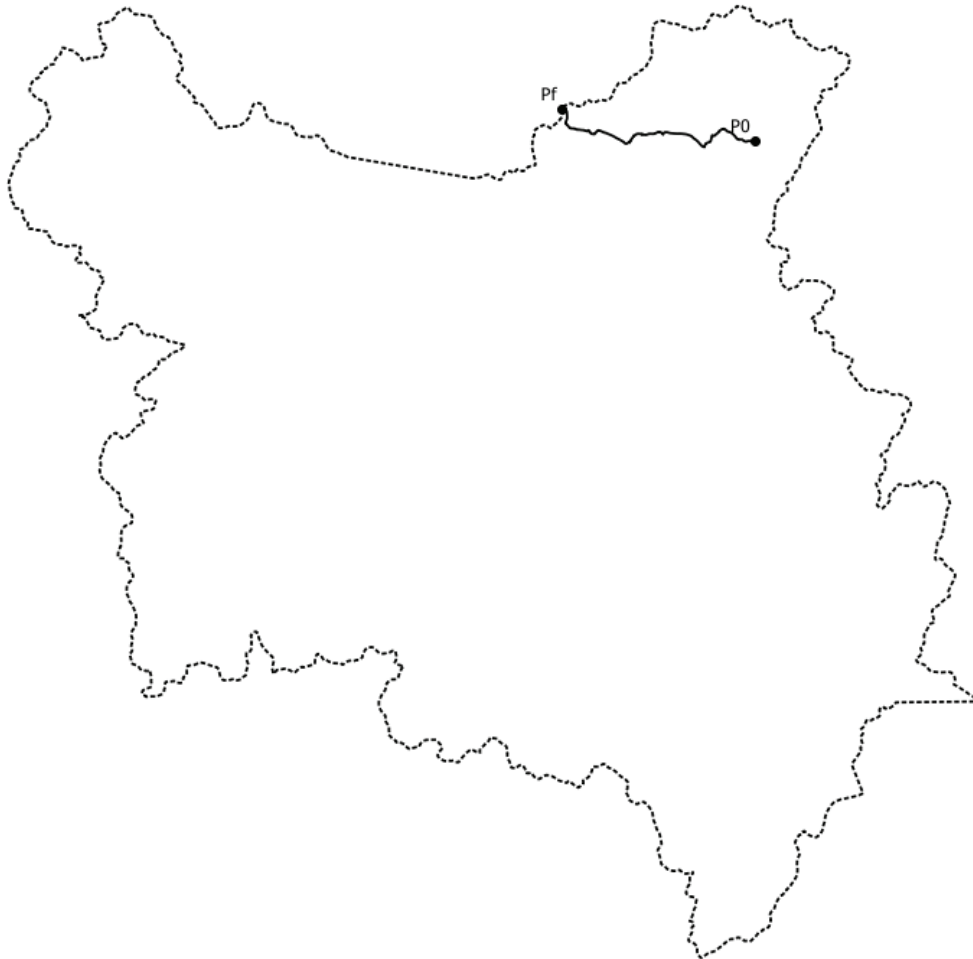
FICHA TÉCNICA

Início:	CIT 209
Fim:	Limite intermunicipal de C de Itapemirim e Castelo
Quilometragem total	0,984

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	282034,337	7714137,032
Pf	277964,681	7714539,944

POSICIONAMENTO NO MUNICIPIO



ANEXO III

GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS TRANSVERSAIS

CIT 209 – MONTE VERDE X CASTELO

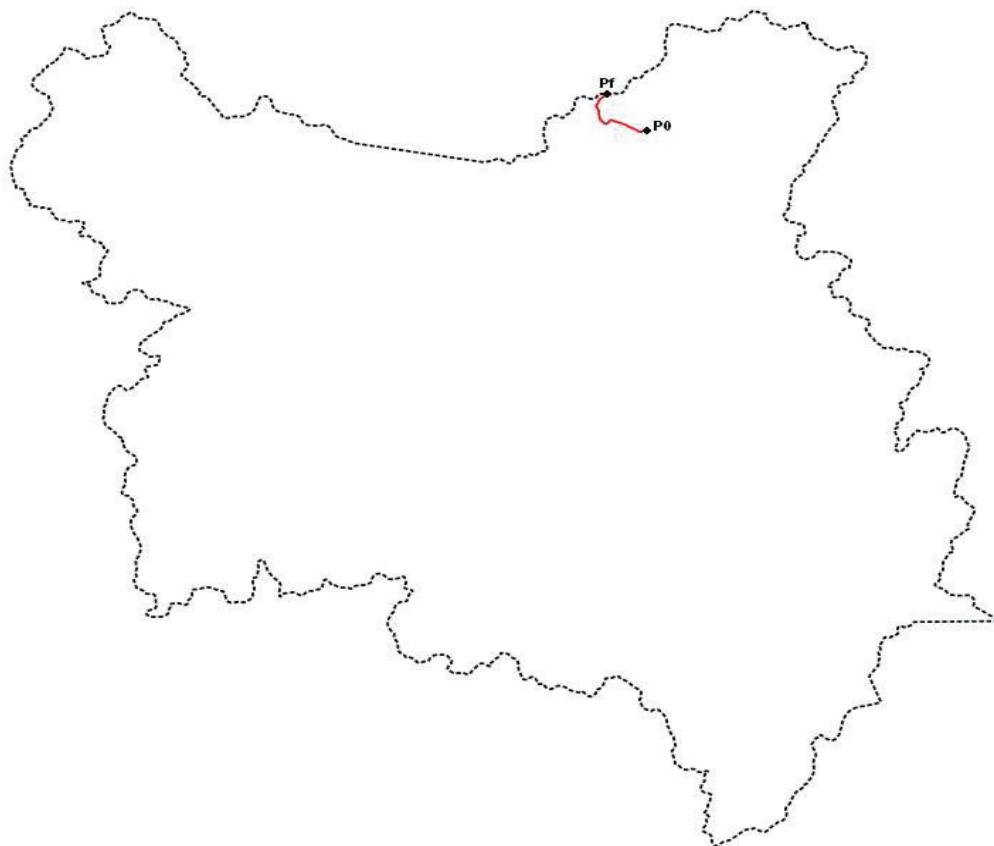
FICHA TÉCNICA

Início:	CIT 303
Fim:	Limite intermunicipal de C de Itapemirim e Castelo
Quilometragem total	3,444

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	276803,579	7714107,859
1	275943,232	7714450,388
2	275152,642	7714569,110
Pf	274990,321	7715443,991

POSICIONAMENTO NO MUNICIPIO



ANEXO III

GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS TRANSVERSAIS

CIT 210 - SÃO VICENTE SEDE X CASTELO

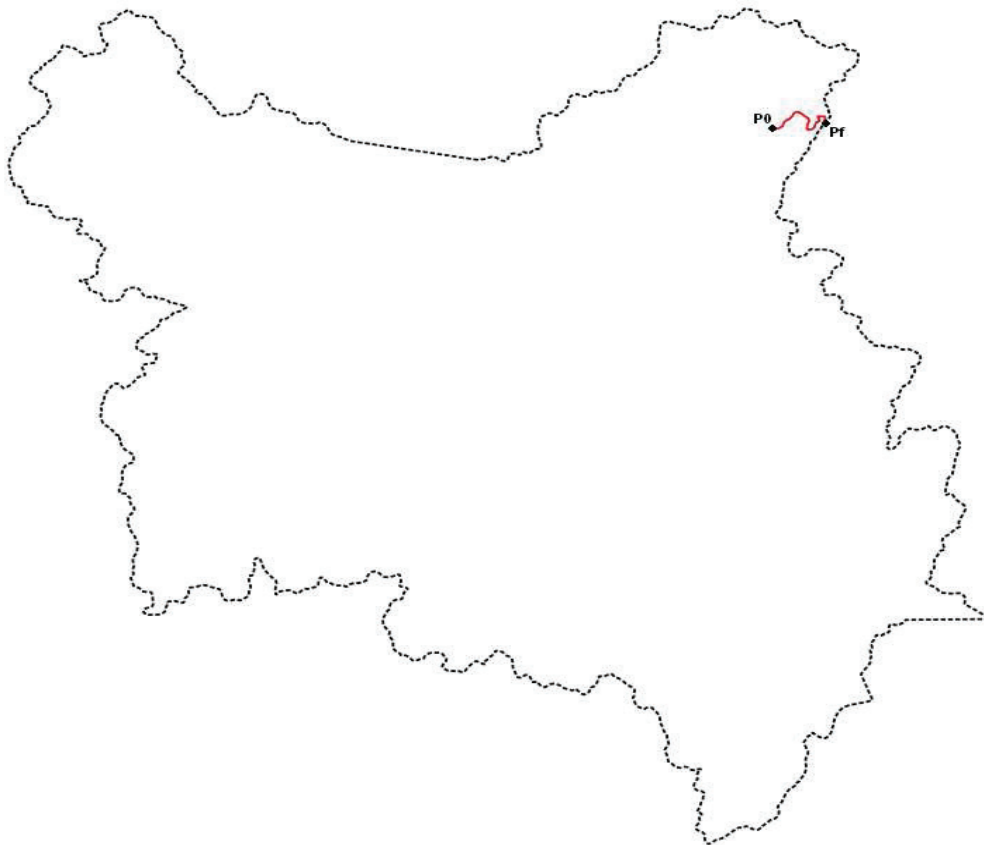
FICHA TÉCNICA

Início:	Rua Principal da Vila de São Vicente
Fim:	Limite intermunicipal de C de Itapemirim e Vargem Alta
Quilometragem total	4,463

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	282413,034	7714075,147
1	283140,542	7714634,227
2	283815,110	7714596,656
3	284090,487	7714221,374
4	284519,563	7714660,910
Pf	284499,637	7714330,785

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO



ANEXO III

GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS TRANSVERSAIS

CIT 211 – SÃO VICENTE SEDE X CASTELO

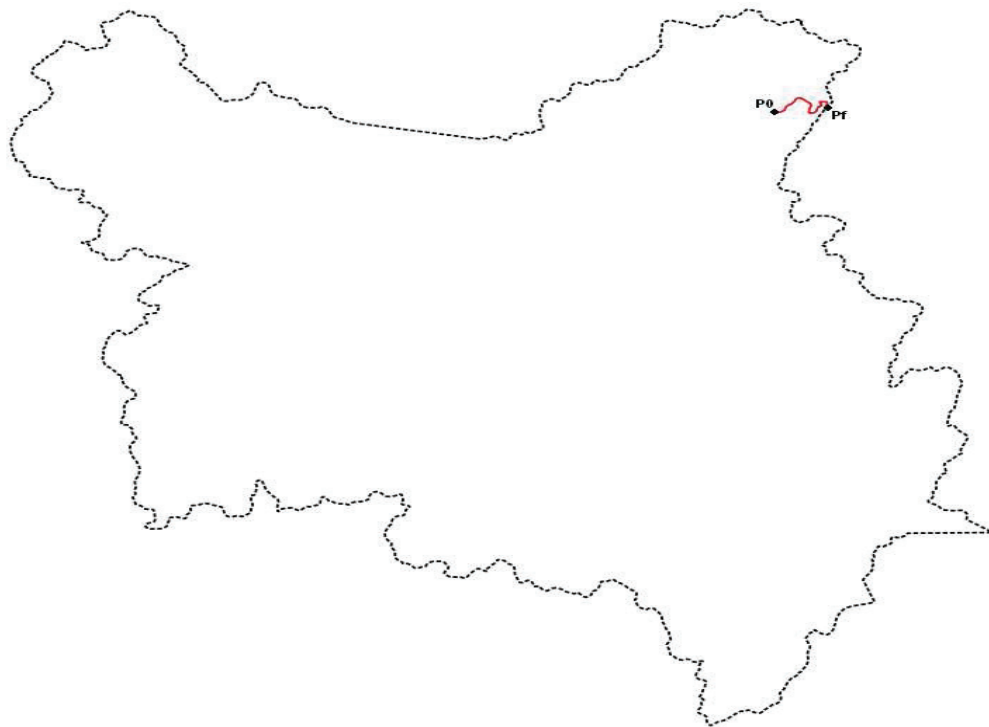
FICHA TÉCNICA

Início:	CIT 305
Fim:	CIT 303
Quilometragem total	6,089

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	282034,846	7714136,827
1	281152,862	7714380,690
2	280362,942	7714437,264
3	279724,821	7714038,438
4	278885,707	7714478,376
5	277968,584	7714541,626
6	277030,905	7714415,653
Pf	276965,371	7714354,688

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO



ANEXO III GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS TRANSVERSAIS

CIT 213 – BOA CONSERVA X CASTELO

FICHA TÉCNICA

Início:	CIT 191
Fim:	Limite intermunicipal de C de Itapemirim e Castelo
Quilometragem total	4,050

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	261091,225	7714148,142
1	261903,790	7714306,024
2	262733,803	7713960,775
3	263419,421	7713554,307
4	264051,977	7714175,771
Pf	264106,317	7714322,443

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO



ANEXO III
GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS TRANSVERSAIS

CIT 215 – BURARAMA SEDE X BOA CONSERVA

FICHA TÉCNICA

Início:	CIT 191
Fim:	CIT 196
Quilometragem total	6,374

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	260120,352	7712719,263
1	259578,134	7713369,141
2	258718,496	7713448,200
3	258160,379	7713554,502
4	257469,295	7713340,891
5	256622,243	7713233,704
6	255780,157	7713397,851
Pf	255602,583	7713084,217

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO

**ANEXO III
GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS TRANSVERSAIS**

CIT 220 – VILA DE CONDURU X CONDURU - SEDE

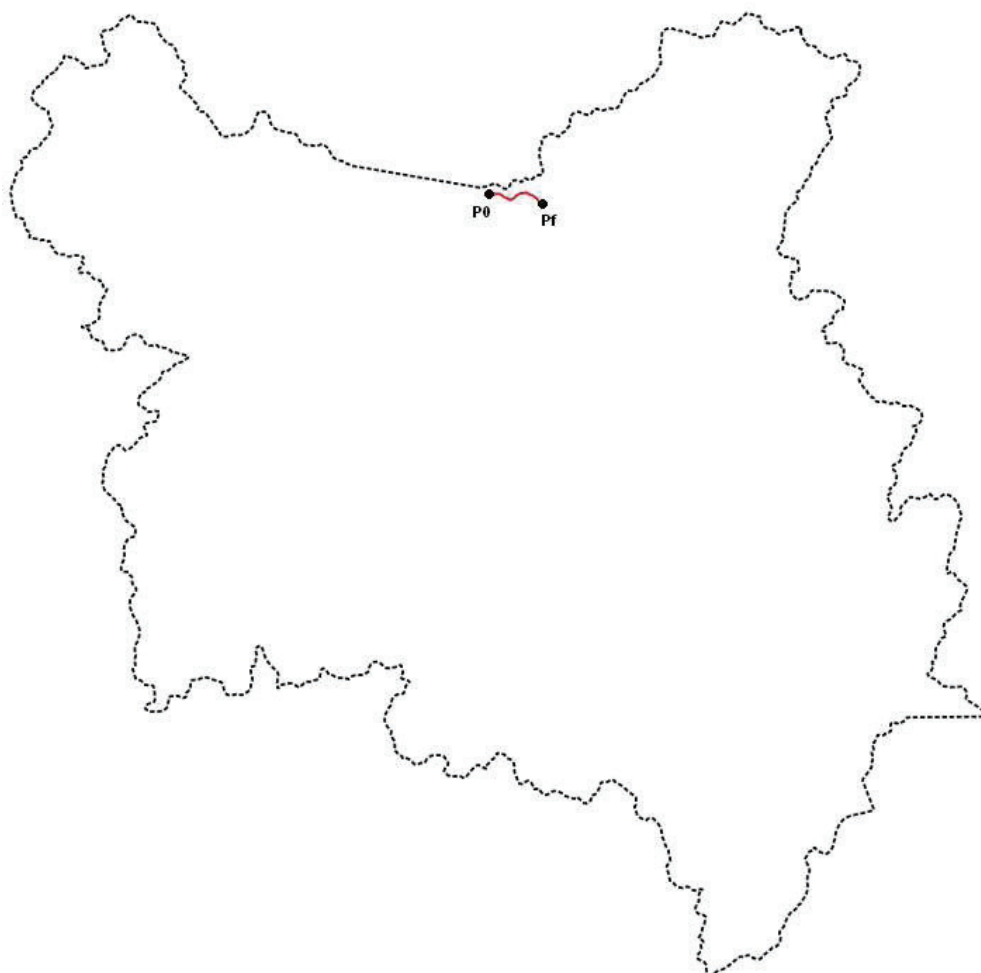
FICHA TÉCNICA

Início:	Rua Cândido Moreira de Matos – Vila de Conduru
Fim:	CIT 188
Quilometragem total	2,286

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	270859,797	7712415,302
1	271724,725	7712198,961
2	272578,738	7712243,375
Pf	272774,088	7712039,882

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO



ANEXO III
GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS TRANSVERSAIS

**CIT 222 – BURARAMA SEDE X ALEGRE
ESTRADA ISMAEL ANTONIO GAVA**

Denominação oficial disciplinada pela Lei nº 2064 de 04 de julho de 1979

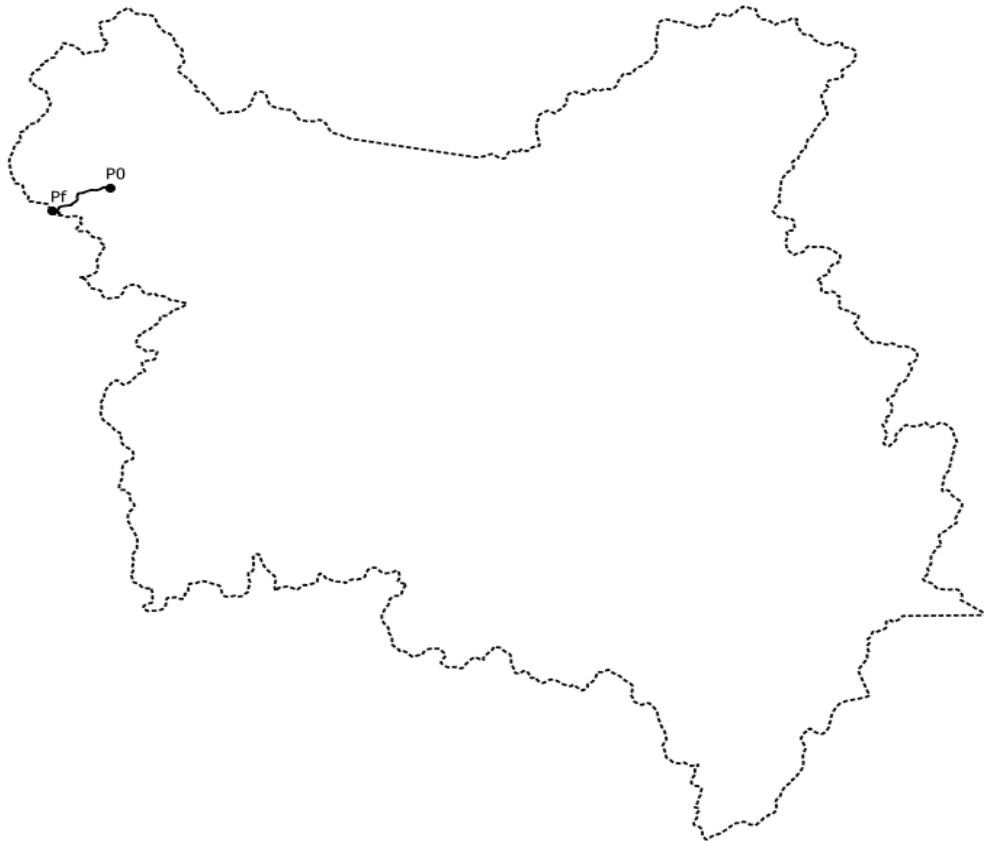
FICHA TÉCNICA

Início:	Rod João Domingos Zago
Fim:	Limite intermunicipal de Cachoeiro de Itapemirim e Alegre
Quilometragem total	2,96

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	255283,825	7711197,719
1	254360,040	7711040,812
2	253749,802	7710466,344
Pf	252924,580	7710113,821

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO



**ANEXO III
GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS TRANSVERSAIS**

CIT 223 – BURARAMA-SEDE X RETIRO

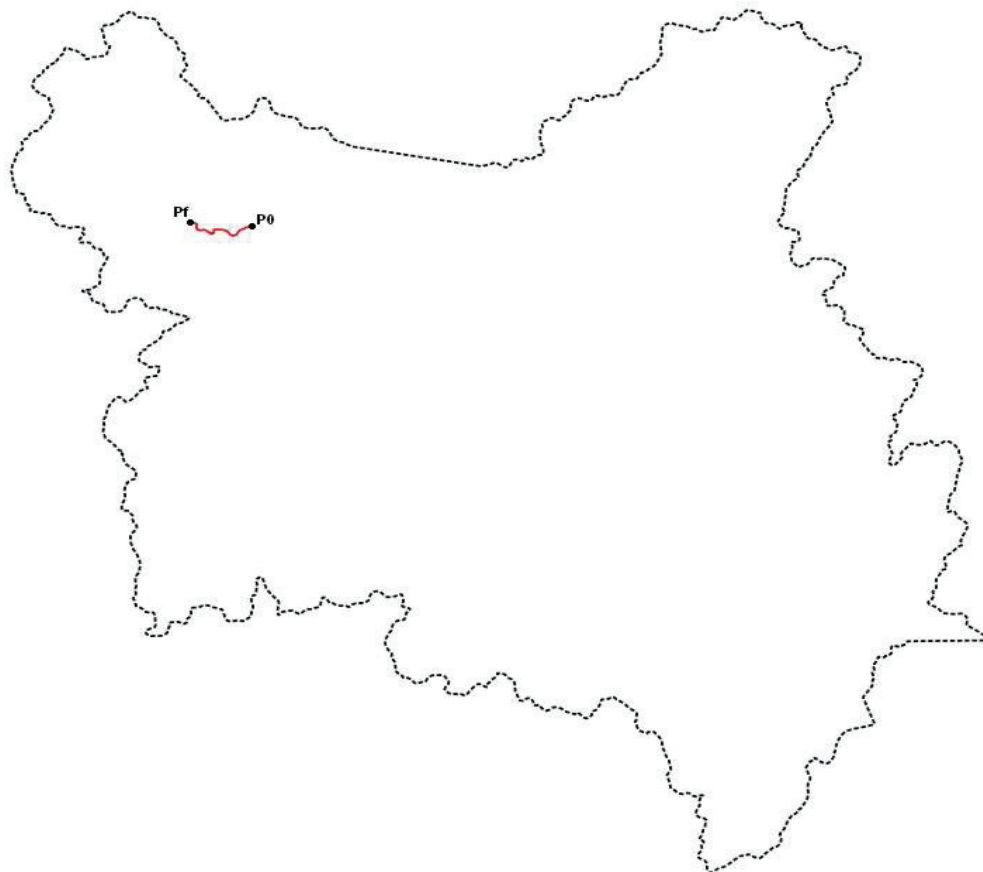
FICHA TÉCNICA

Início:	CIT 307
Fim:	CIT 307
Quilometragem total	3,038

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	260824,041	7709865,784
1	260027,074	7709582,015
2	259283,843	7709550,982
3	258629,968	7710036,648
Pf	258592,293	7710028,196

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO

**ANEXO III
GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS TRANSVERSAIS**

CIT 224 – CANTAGALO X PROSPERIDADE

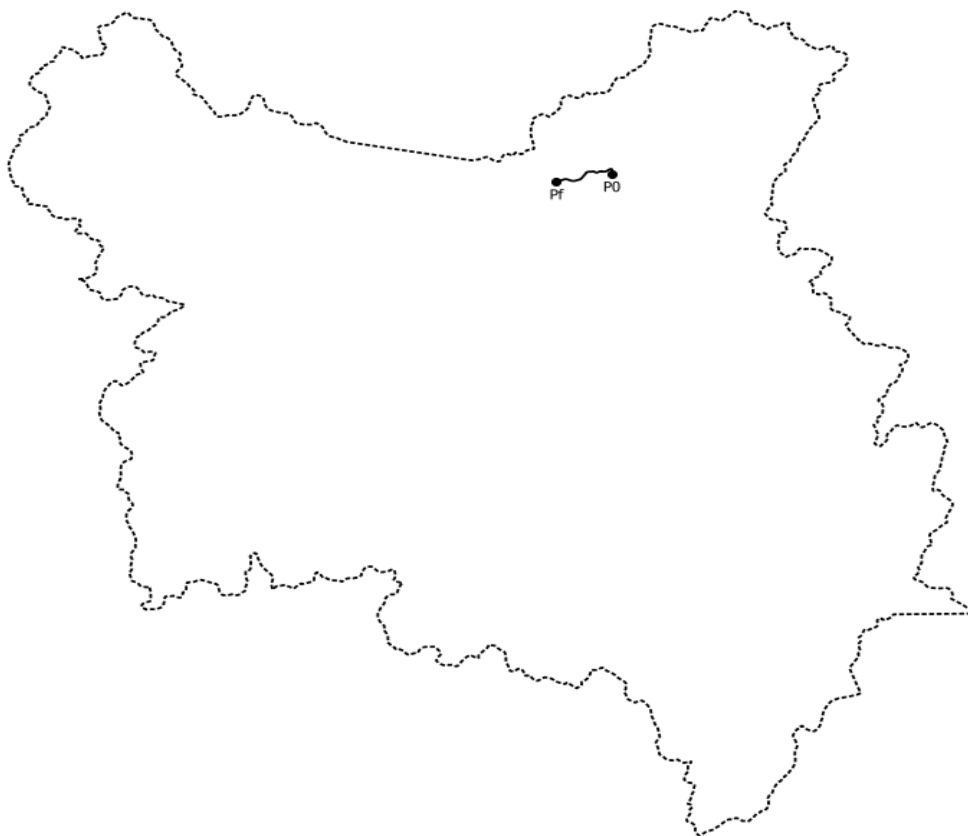
FICHA TÉCNICA

Início:	CIT 305
Fim:	CIT 154
Quilometragem total	2,427

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	276136,744	7711973,407
1	275472,086	7712052,400
2	274683,358	7711676,948
Pf	273853,096	7711602,413

POSICIONAMENTO NO MUNICIPIO

**ANEXO III**
GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS TRANSVERSAIS

CIT 225 –RETIRO

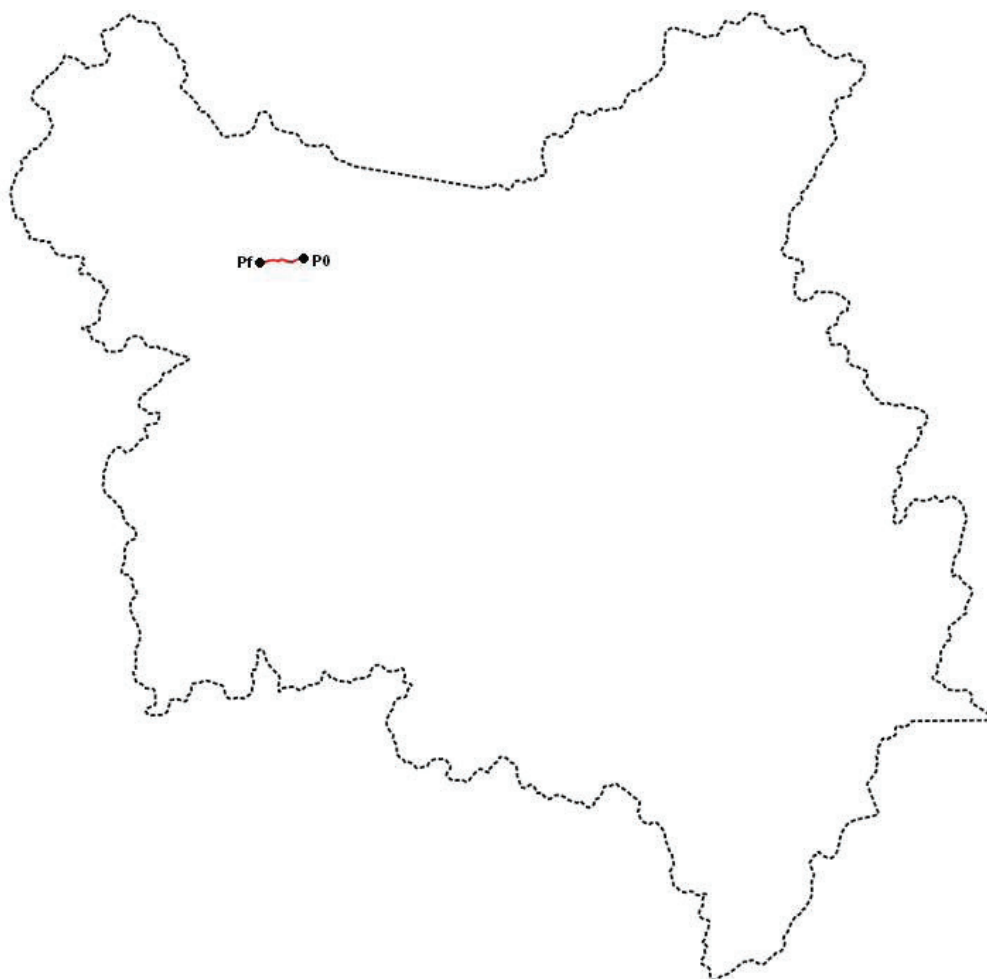
FICHA TÉCNICA

Início:	CIT 188
Fim:	CIT 330
Quilometragem total	1,628

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	262902,868	7709744,265
1	261981,380	7709668,587
Pf	261384,968	7709606,417

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO

**ANEXO III**
GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS TRANSVERSAIS

CIT 229 – JACU X ALEGRE

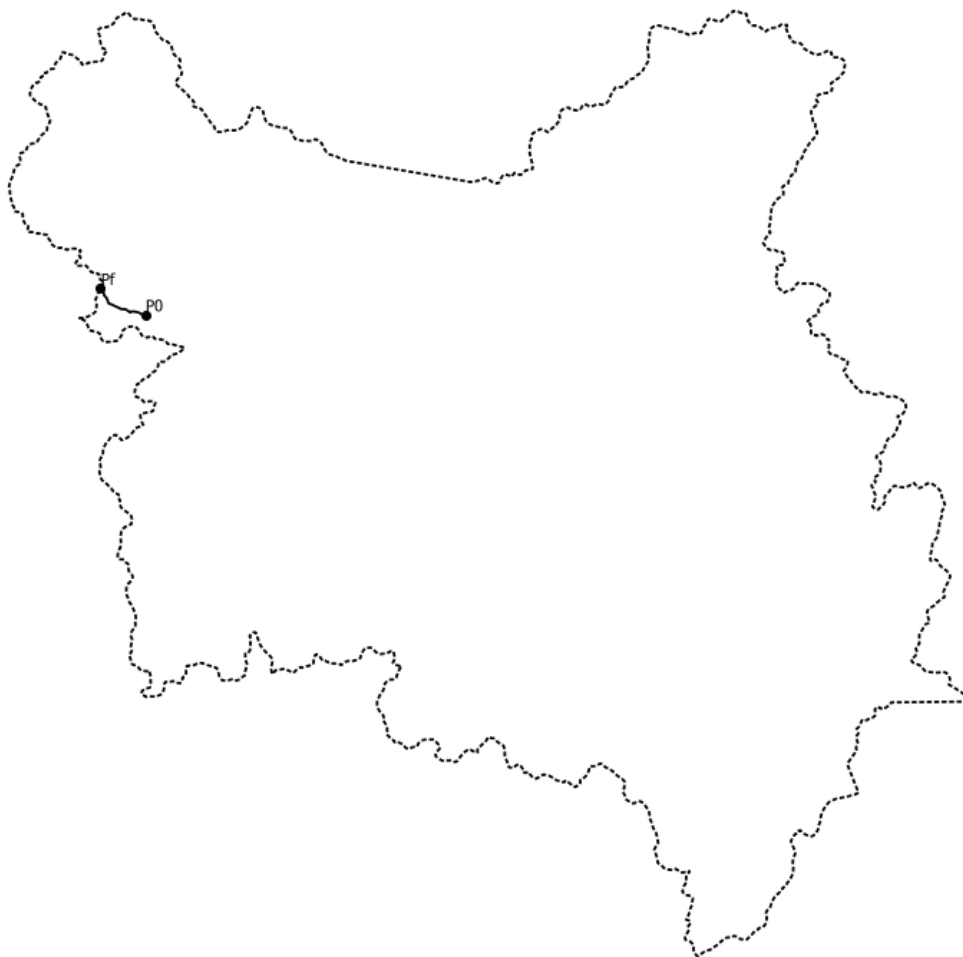
FICHA TÉCNICA

Início:	ES 483
Fim:	Limite intermunicipal de Cachoeiro de Itapemirim e Alegre
Quilometragem total	2,508

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	256816,574	7707058,121
1	255929,090	7707337,107
2	255175,134	7707805,738
Pf	254950,465	7708178,552

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO

**ANEXO III**
GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS TRANSVERSAIS

CIT 230 – ITAOCA SEDE X VALAO DE AREIA

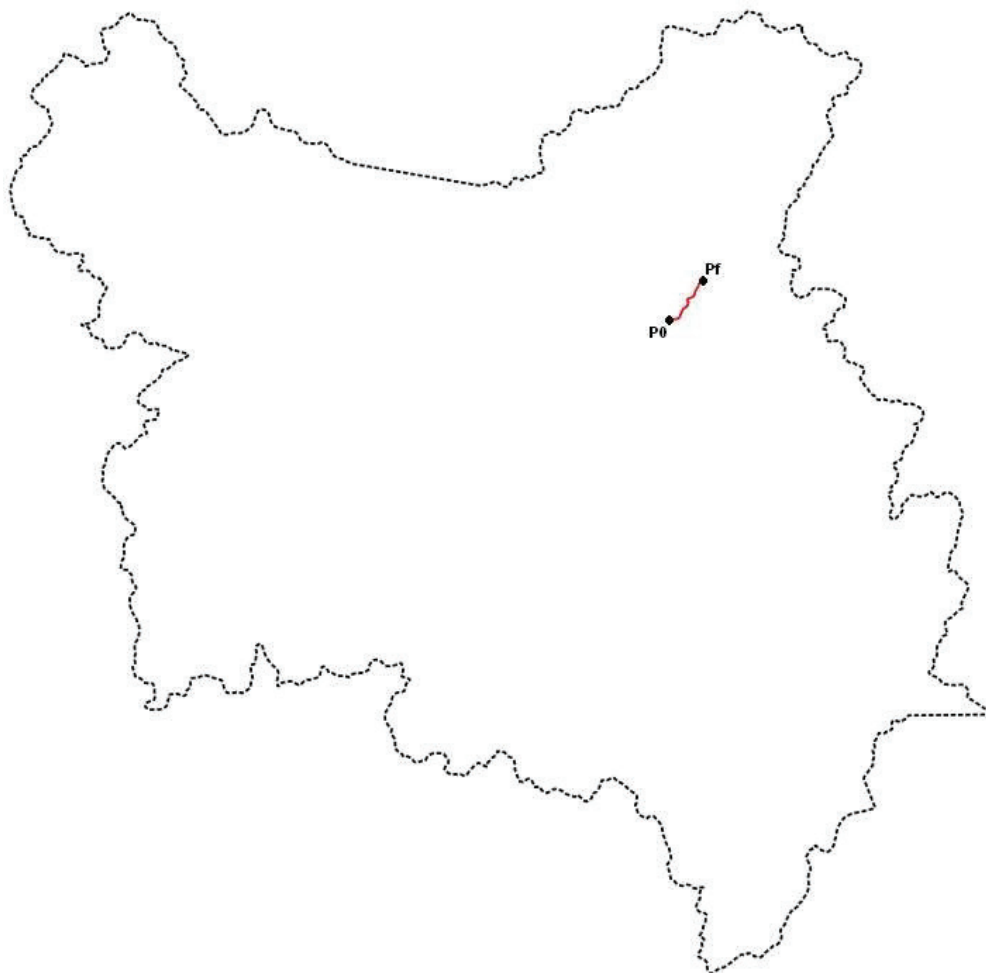
FICHA TÉCNICA

Início:	Rua Jose Vivacqua – Vila de Itaoça
Fim:	Pf = X: 279265,134;Y: 7708598,922
Quilometragem total	2,291

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	278087,486	7707118,586
1	278744,820	7707666,811
2	279129,864	7708355,435
Pf	279265,134	7708598,922

POSICIONAMENTO NO MUNICIPIO

**ANEXO III
GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS TRANSVERSAIS**

CIT 231 – JACU X PEDRA LISA

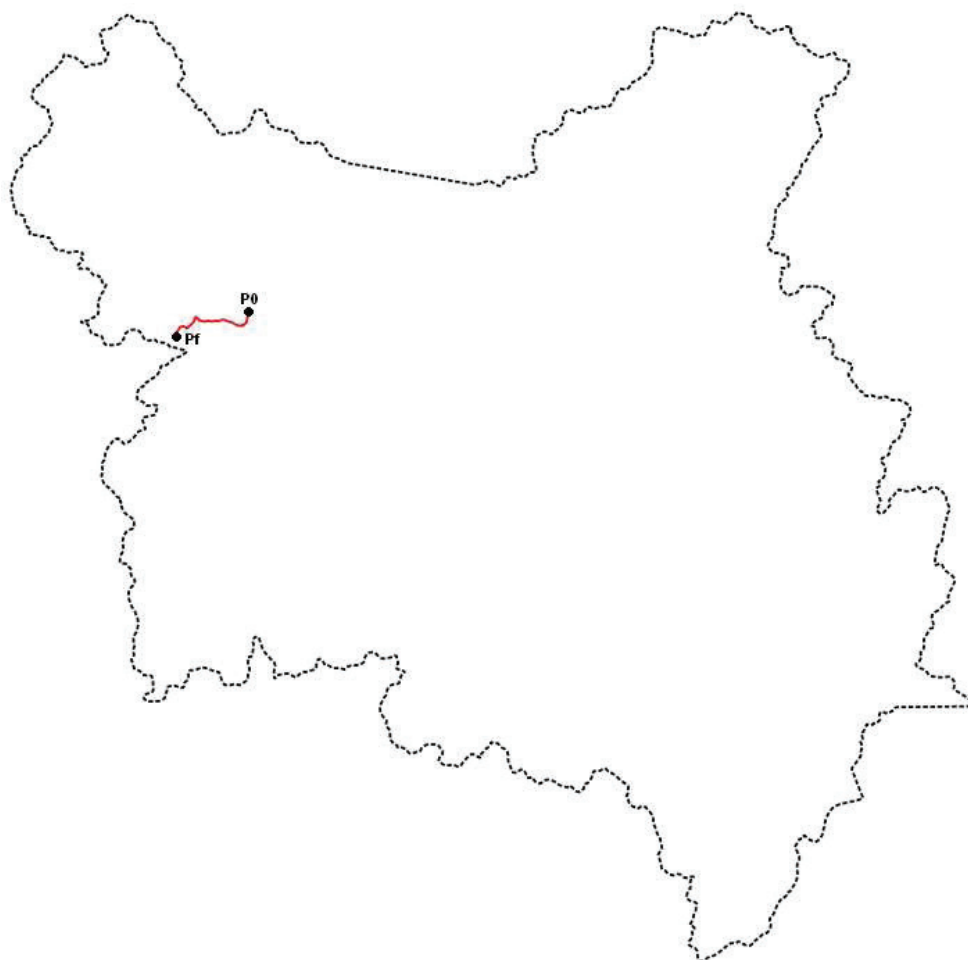
FICHA TÉCNICA

Início:	Rua Jose Vivacqua – Vila de Itaoca
Fim:	Pf = X: 279265,134;Y: 7708598,922
Quilometragem total	3,980

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	260948,990	7707207,520
1	260283,979	7706921,608
2	259332,349	7706994,462
3	258619,050	7706863,154
Pf	258012,492	7706409,083

POSICIONAMENTO NO MUNICIPIO

**ANEXO III**
GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS TRANSVERSAIS

CIT 232 –VALAO DE AREIA

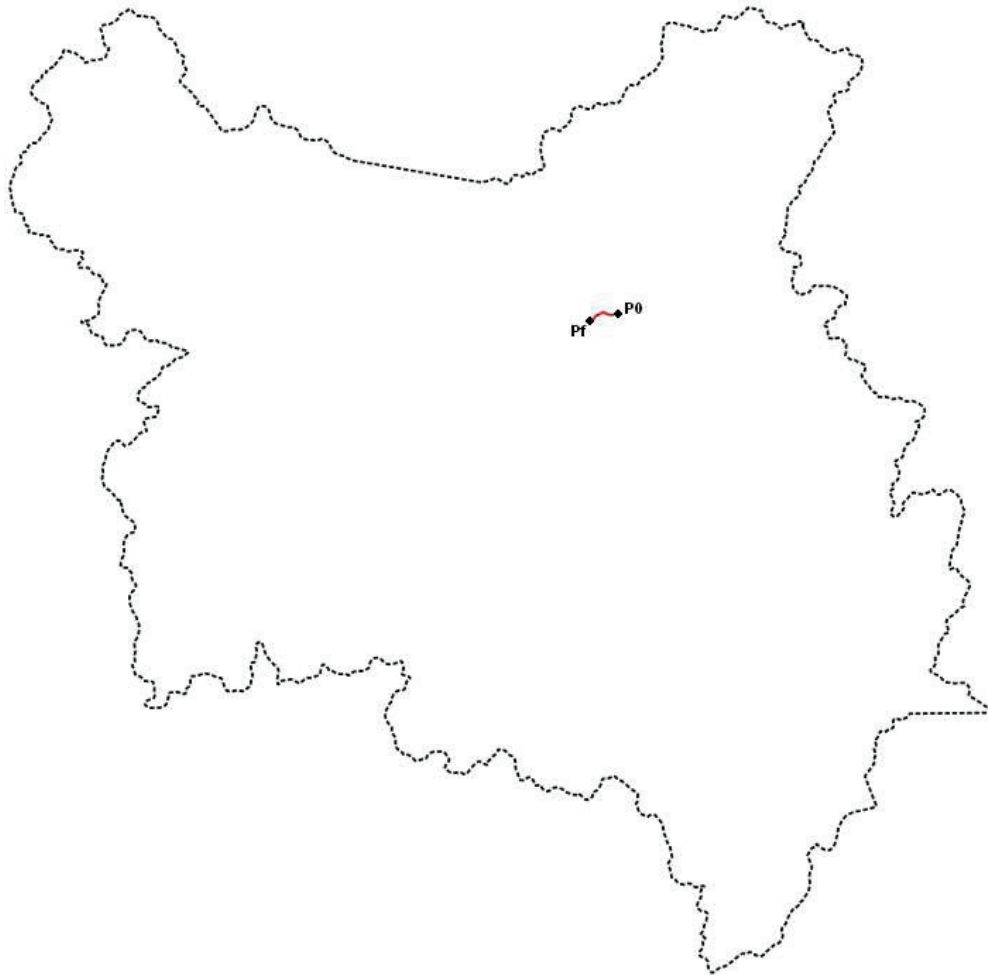
FICHA TÉCNICA

Início:	CIT 333
Fim:	Pf = X: 274896,418;Y: 7706994,836
Quilometragem total	1,048

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	275745,211	7707235,576
1	274923,480	7707033,455
Pf	274896,418	7706994,836

POSICIONAMENTO NO MUNICIPIO

**ANEXO III
GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS TRANSVERSAIS**

CIT 233 – VALAO DE AREIA

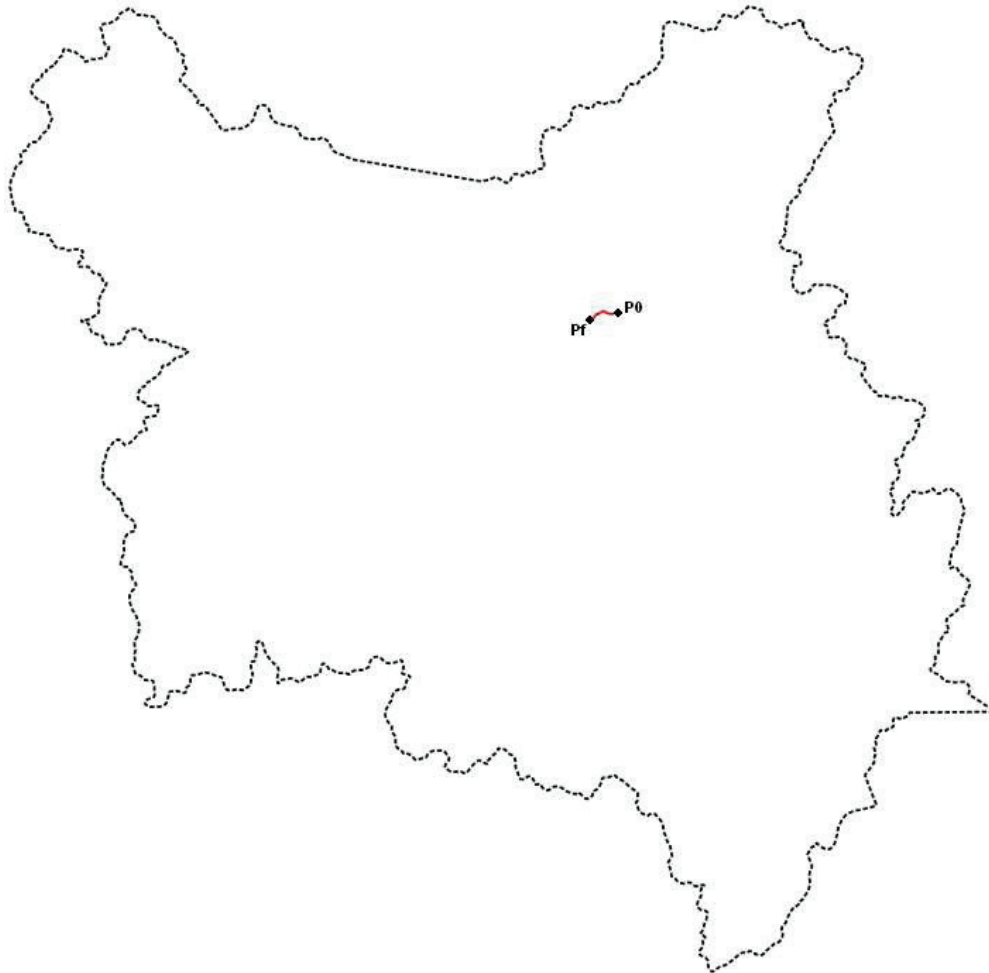
FICHA TÉCNICA

Início:	CIT 333
Fim:	Pf = X: 275104,894;Y: 7706632,487
Quilometragem total	0,957

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	275972,650	7706680,257
Pf	275104,894	7706632,487

POSICIONAMENTO NO MUNICIPIO

**ANEXO III
GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS TRANSVERSAIS**

**CIT 234 – ITAOCA SEDE X JACARE
ESTRADA GENOFA AURORA COLLI BASTOS**

Denominação Oficial disciplinada pela Lei nº 3693 de 01 de junho de 1992

FICHA TÉCNICA

Início:	Avenida Brás Vivacqua - Vila de Itioca
Fim:	ES 486 – Rodovia José Zampirolli
Quilometragem total	5,720

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	278732,003	7705317,258
1	279349,345	7704844,725
2	279936,201	7704947,615
3	280881,267	7704924,751
4	281510,041	7704936,183
5	282222,652	7704989,534
Pf	282904,300	7705185,787

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO



**ANEXO III
GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS TRANSVERSAIS**

CIT 236 – CAFUNDÓ X MONTE ALEGRE

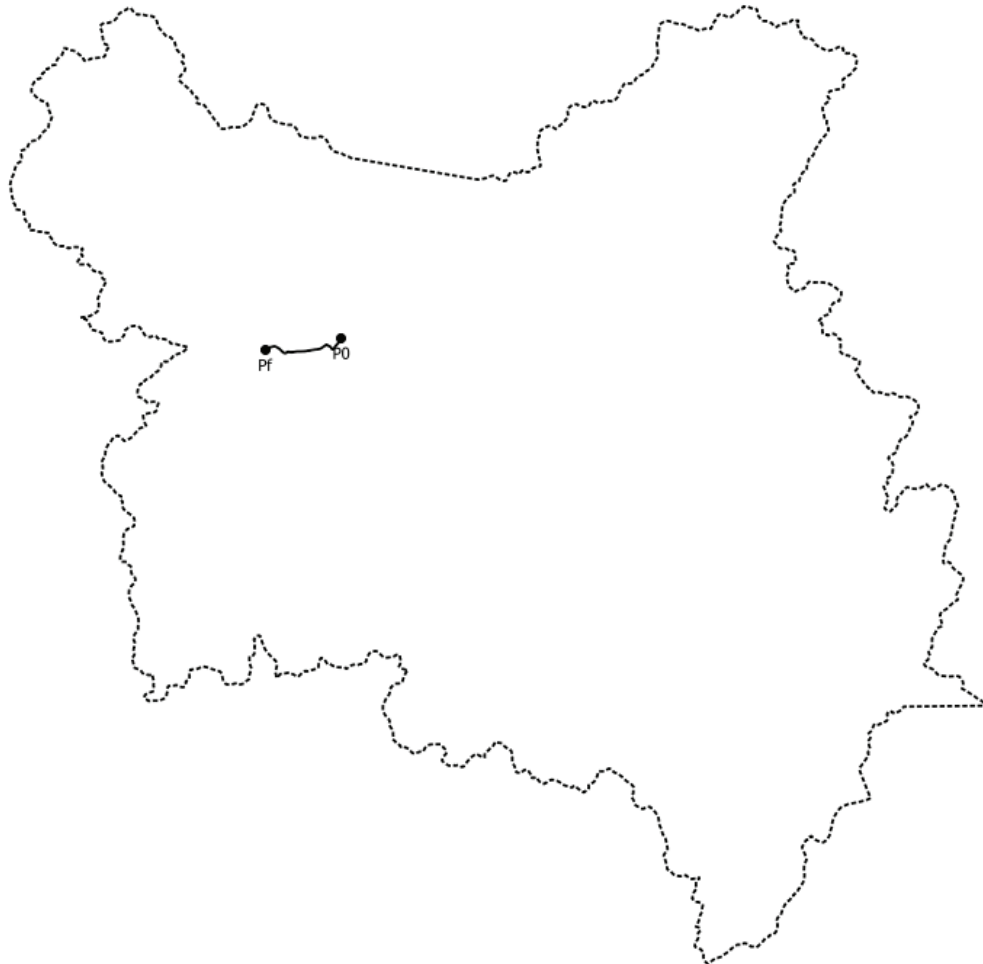
FICHA TÉCNICA

Início:	CIT 330
Fim:	CIT 335
Quilometragem total	3,431

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	264961,372	7706096,567
1	264058,082	7705807,258
2	263105,498	7705564,912
3	262218,344	7705643,976
Pf	261797,182	7705750,758

POSICIONAMENTO NO MUNICIPIO

**ANEXO III
GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS TRANSVERSAIS**

CIT 237 – MORRO SECO X MONTE ALEGRE

FICHA TÉCNICA

Início:	ES 483
Fim:	CIT 335
Quilometragem total	4,592

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	258653,285	7704879,780
1	259420,275	7705317,669
2	259904,611	7706082,175
3	260684,516	7705964,196
4	261449,022	7706517,829
5	261991,975	7706628,605
Pf	258653,285	7704879,780

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO

**ANEXO III
GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS TRANSVERSAIS**

CIT 238 – MONTE ALEGRE

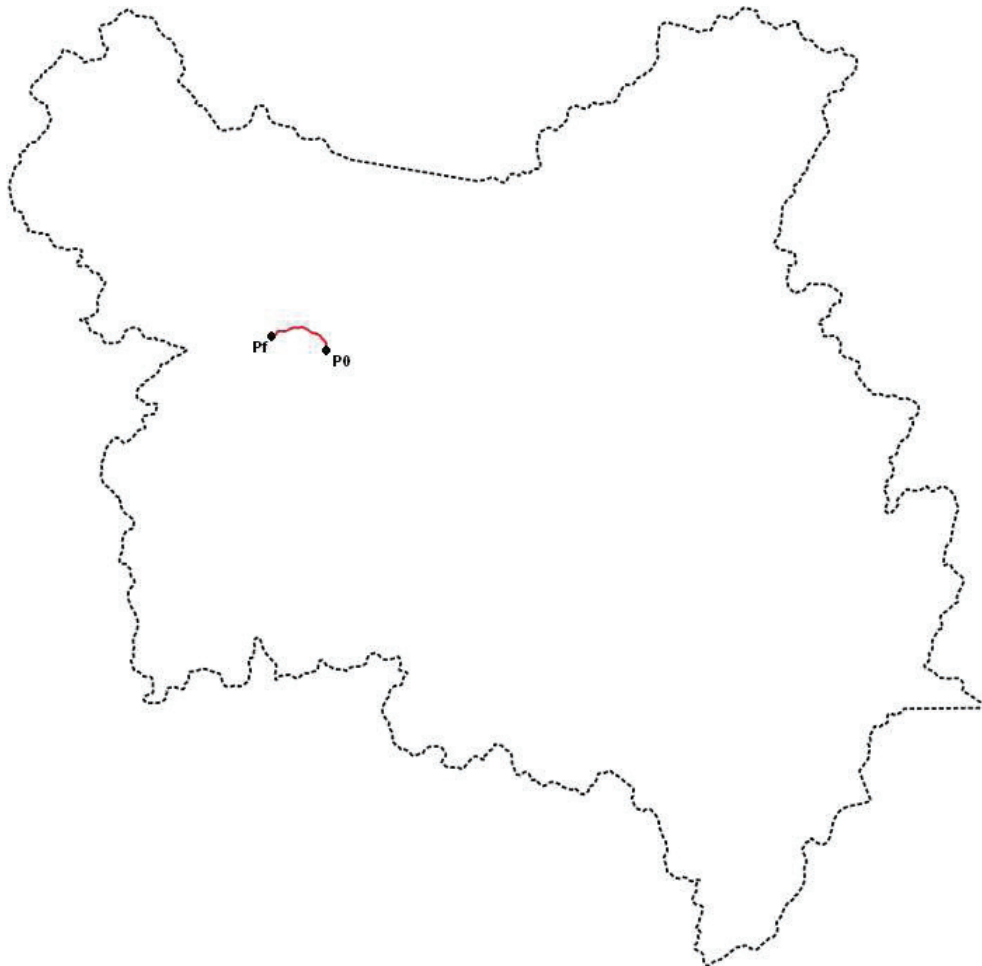
FICHA TÉCNICA

Início:	CIT 236
Fim:	CIT 335
Quilometragem total	2,774

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	267630,782	7704408,298
1	266800,848	7704163,166
2	266125,381	7703682,342
Pf	263697,425	7702824,267

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO

**ANEXO III**
GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS TRANSVERSAIS

CIT 240 – BANANAL DO NORTE X CAFUNDÓ

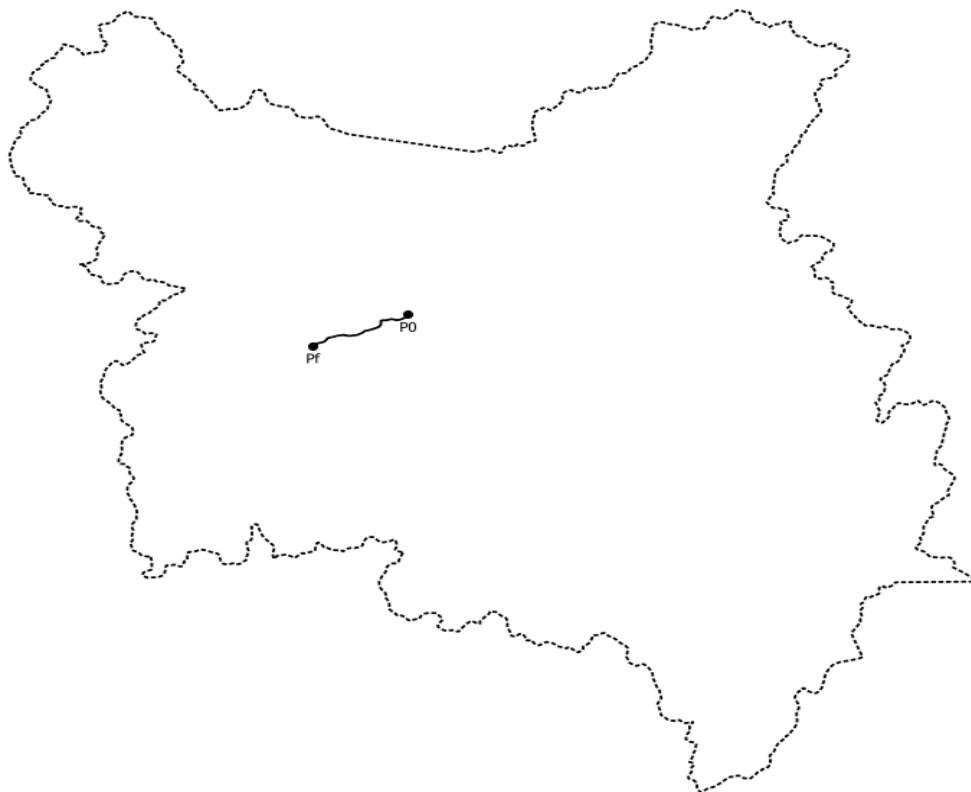
FICHA TÉCNICA

Início:	CIT 330
Fim:	ES 483
Quilometragem total	4,78

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	267640,017	7704413,339
1	266800,848	7704163,166
2	266125,381	7703682,342
3	265207,893	7703363,406
4	264298,258	7703245,801
Pf	263715,230	7702872,872

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO

**ANEXO III**
GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS TRANSVERSAIS

CIT 246 – PACOTUBA SEDE X MORRO SECO

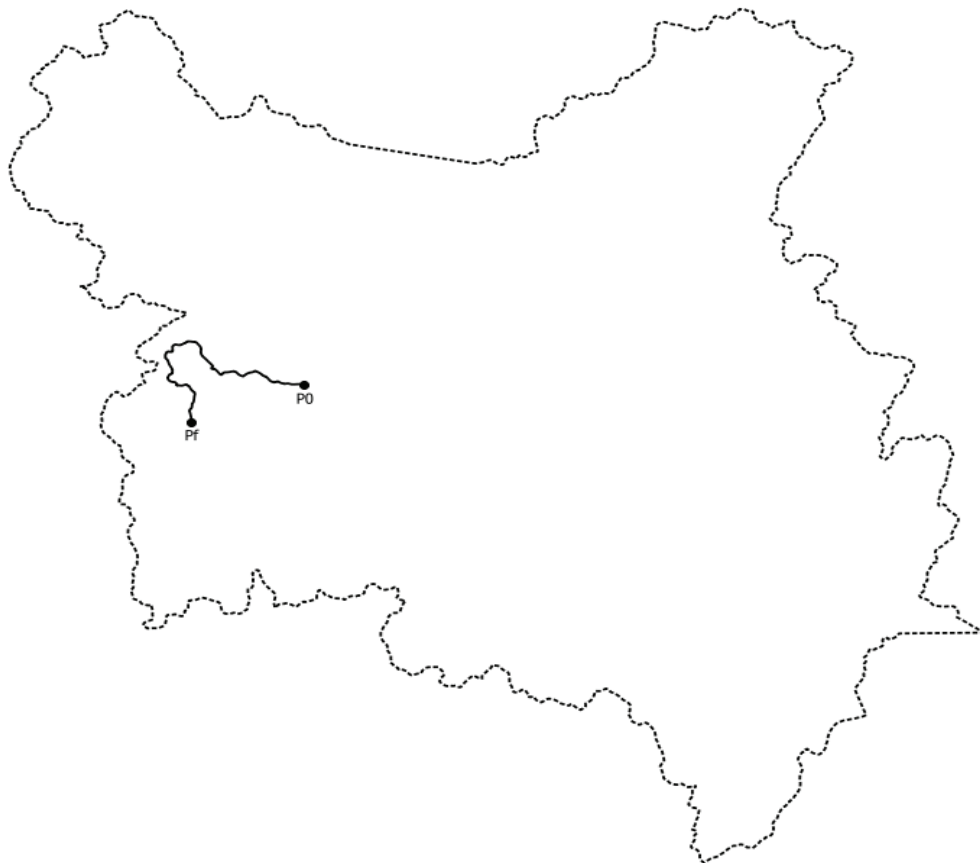
FICHA TÉCNICA

Início:	Rua Gerônimo M. de Souza – Vila de Pacotuba
Fim:	BR 482
Quilometragem total	12,3

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude	km	Longitude	Latitude
0	263299,899	7702391,511	7	258022,760	7704268,394
1	262354,845	7702497,526	8	257546,430	7703735,197
2	261545,275	7702872,070	9	257740,727	7702905,870
3	260714,673	7702829,625	10	258145,580	7702401,016
4	259870,325	7702882,137	11	258744,789	7701902,563
5	259338,291	7703469,745	12	258588,741	7701008,548
6	258895,061	7704294,388	Pf	258636,790	7700699,632

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO



ANEXO III
GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS TRANSVERSAIS

CIT 260 – COBIÇA X ALTO GRUTA

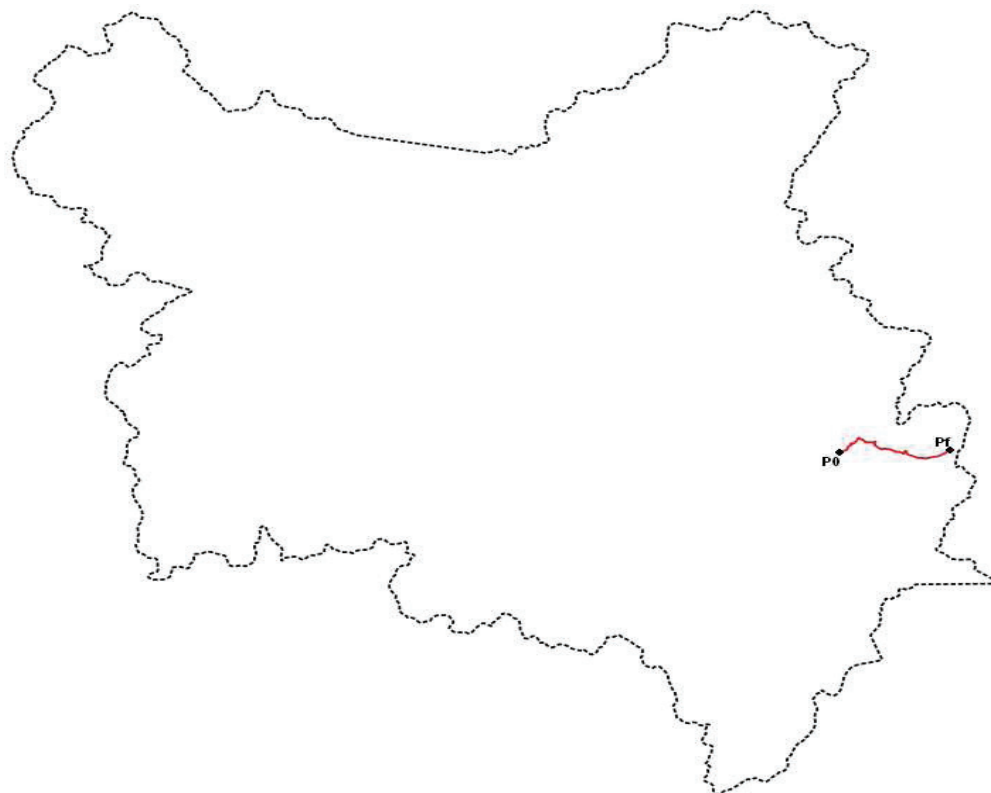
FICHA TÉCNICA

Início:	CIT 264
Fim:	CIT 363
Quilometragem total	6,305

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	284761,764	7697607,608
1	285276,157	7698072,783
2	285897,332	7698091,171
3	286477,134	7697750,128
4	287339,045	7697490,570
5	287987,449	7697326,557
6	288921,651	7697502,657
Pf	289167,839	7697639,224

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO

**ANEXO III**

GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS TRANSVERSAIS

CIT 264 – SANTA ROSA X COBIÇA

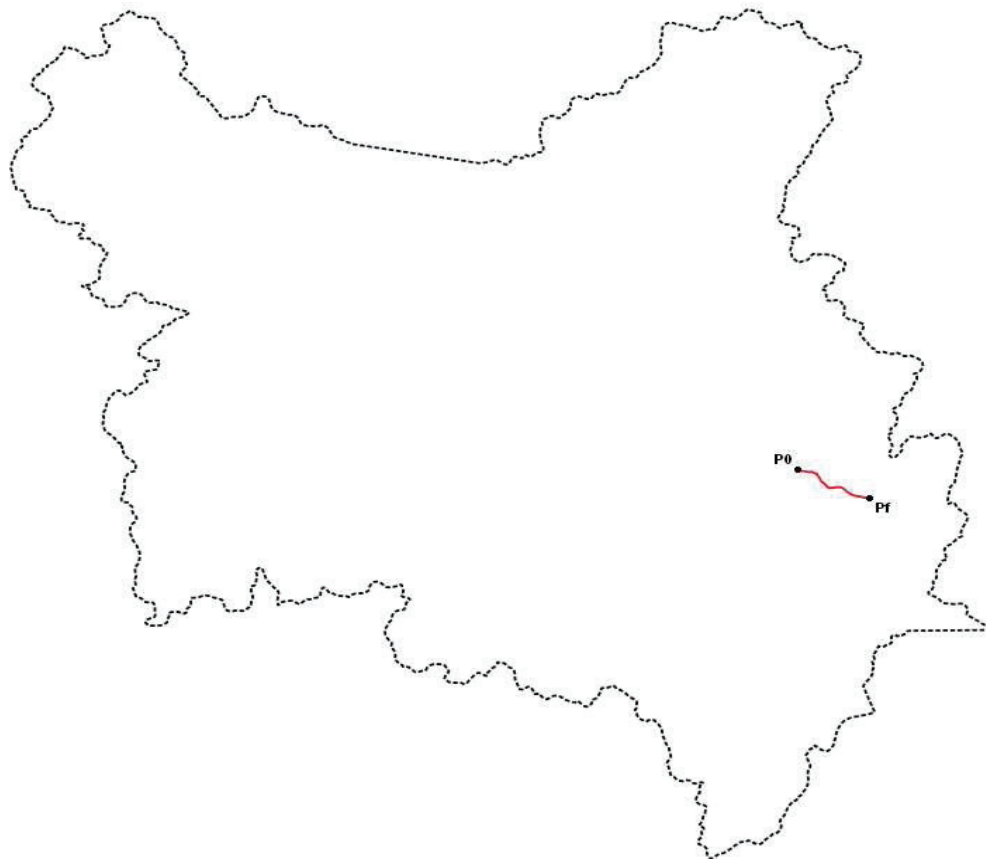
FICHA TÉCNICA

Início:	CIT 136
Fim:	CIT 138
Quilometragem total	3,274

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	283379,491	7698392,203
1	284218,760	7698008,830
2	284948,626	7697637,543
3	285784,330	7697191,256
Pf	286178,396	7697145,078

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO



ANEXO III GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS TRANSVERSAIS

CIT 267 – ITABIRA

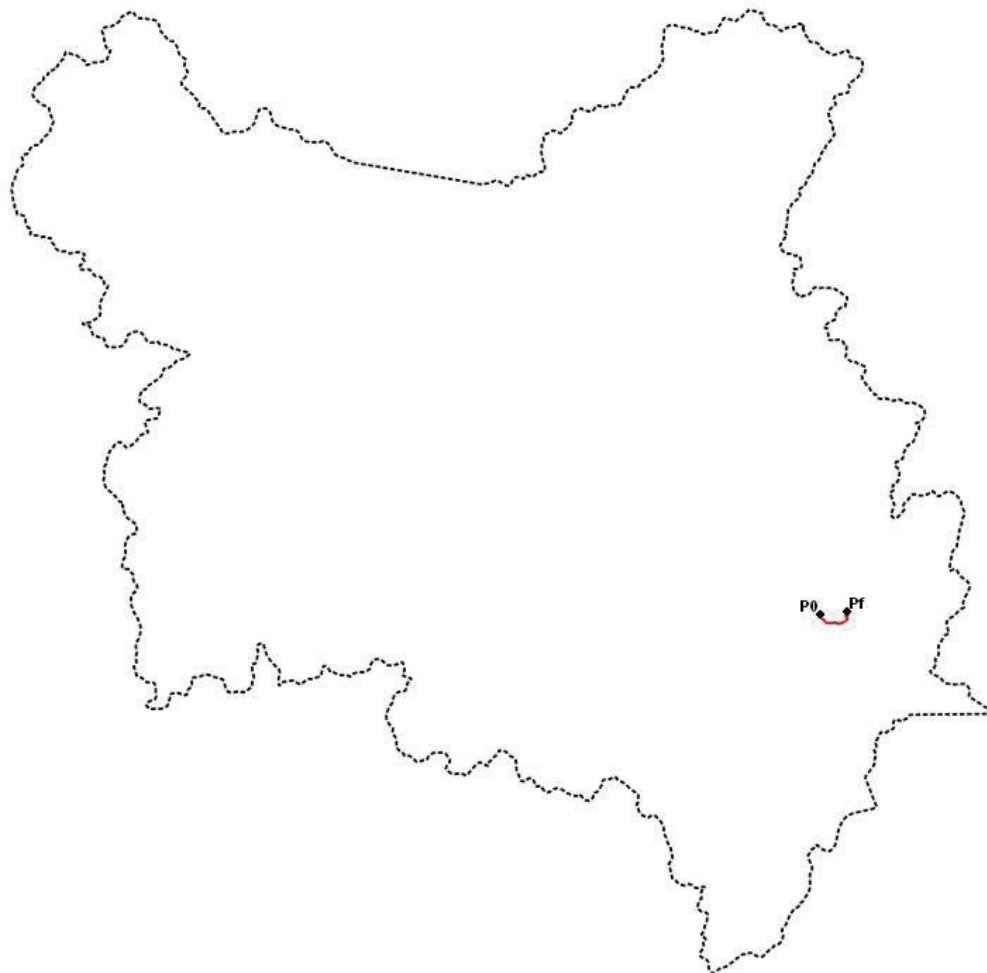
FICHA TÉCNICA

Início:	CIT 362
Fim:	Pf = X: 285280,044 / Y: 7695031,001
Quilometragem total	1,662

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	284193,163	7694898,987
1	285041,402	7694717,691
Pf	285280,044	7695031,001

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO

**ANEXO III**
GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS TRANSVERSAIS

CIT 270 – CORREGO DO BRAZ

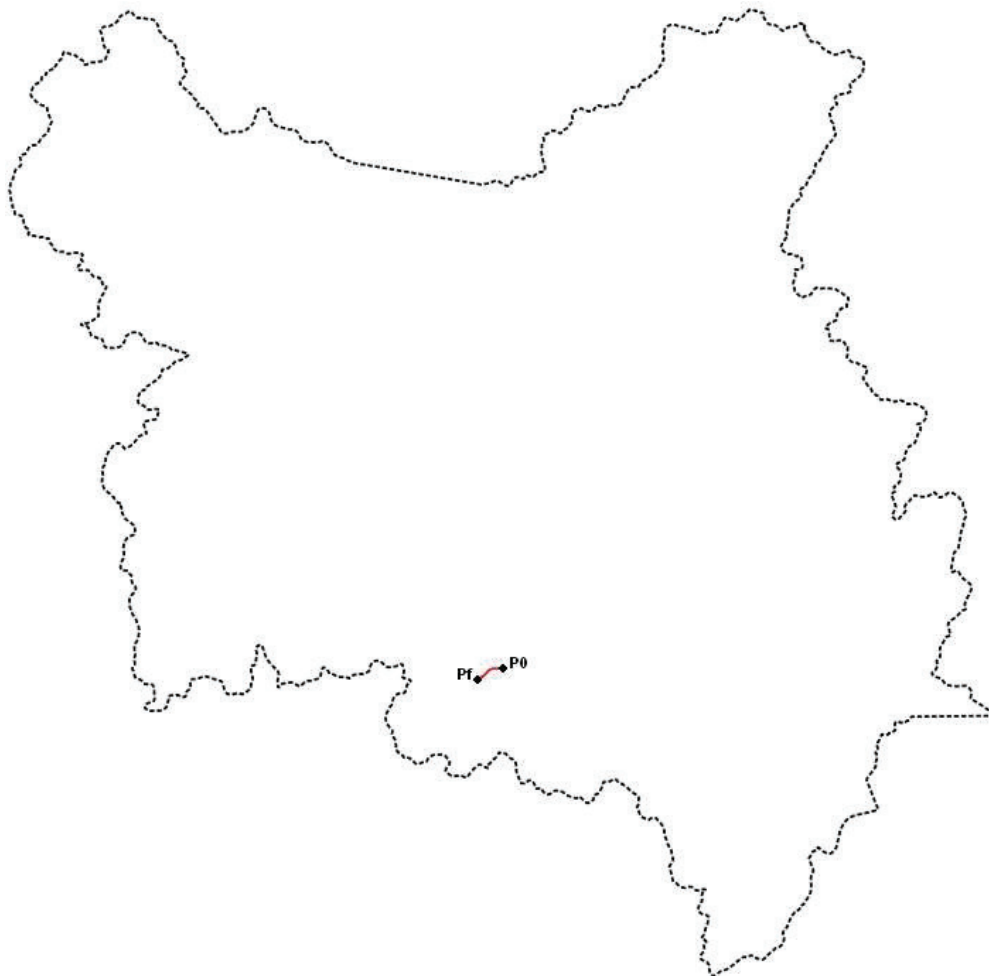
FICHA TÉCNICA

Início:	CIT 362
Fim:	Pf = X: 270322,330 / Y: 7692565,735
Quilometragem total	0,927

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	271104,102	7692935,550
Pf	270322,330	7692565,735

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO

**ANEXO III
GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS TRANSVERSAIS**

CIT 279 – LAMBARI X SERRA DO CARAMBA

FICHA TÉCNICA

Início:	CIT 136
Fim:	CIT 138
Quilometragem total	3,27

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	280960,628	7688900,831
1	280080,229	7688842,531
2	279356,488	7689088,000
3	278706,867	7689335,032
Pf	278534,208	7689492,780

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO

**ANEXO III**
GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS TRANSVERSAIS

CIT 283 – TIJUCA X SERRA DO CARAMBA

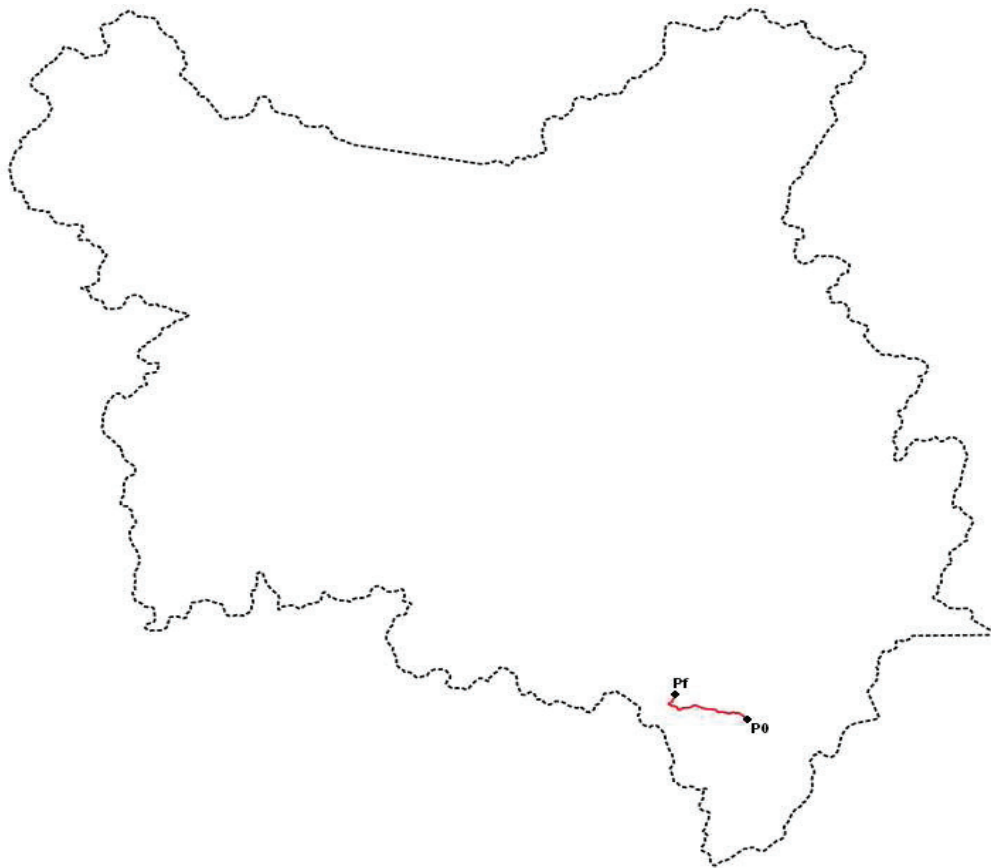
FICHA TÉCNICA

Início:	CIT 380
Fim:	CIT 138
Quilometragem total	4,481

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	281011,255	7687214,609
1	280159,000	7687450,704
2	279252,827	7687657,162
3	278383,234	7687567,257
4	277863,333	7687836,386
Pf	278129,712	7688112,716

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO

**ANEXO III**
GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS TRANSVERSAIS

CIT 287 – SAFRA X LAMBARI

FICHA TÉCNICA

Início:	Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua
Fim:	CIT 380
Quilometragem total	5,648

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	283511,154	7685565,417
1	282621,969	7685363,786
2	282036,882	7684844,739
3	281310,354	7685229,847
4	281143,232	7686059,783
5	280871,645	7686332,124
Pf	280495,619	7686550,184

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO



ANEXO III
GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS TRANSVERSAIS

CIT 297 - INDEPENDENCIA

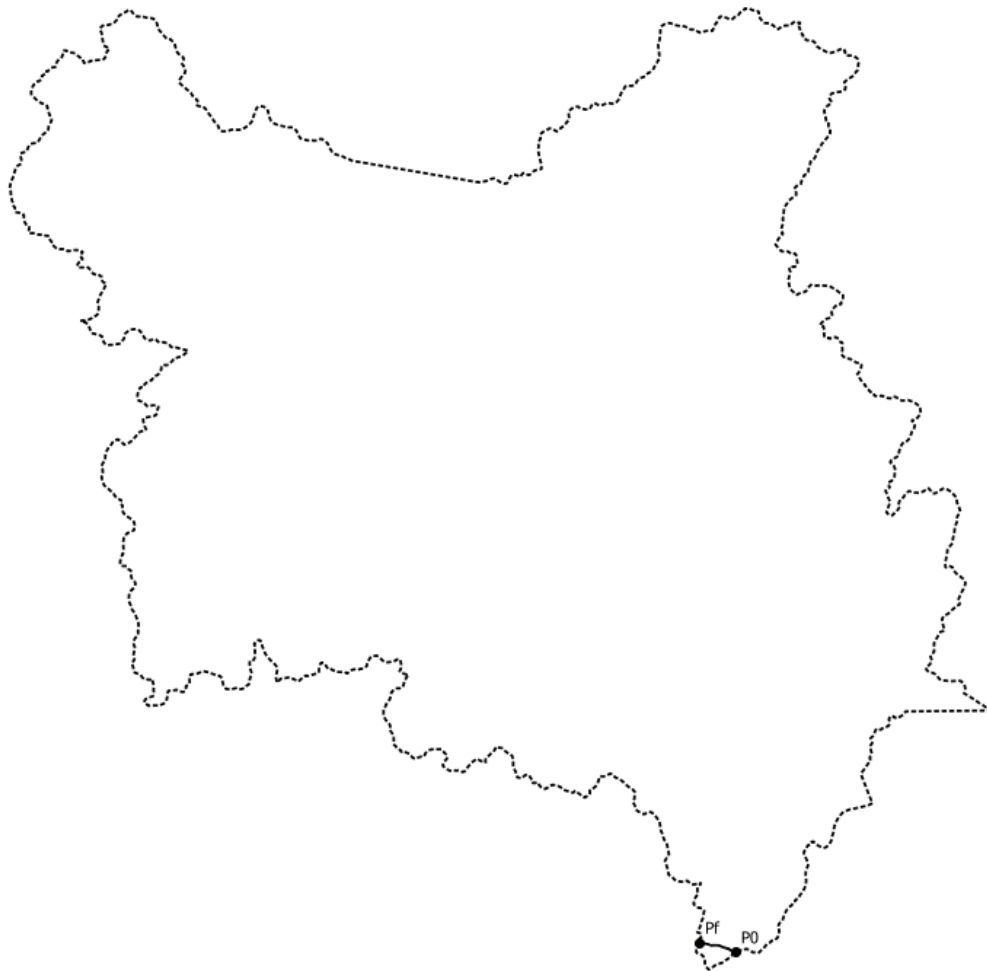
FICHA TÉCNICA

Início:	Limite intermunicipal de Cachoeiro de Itapemirim e Itapemirim
Fim:	Limite intermunicipal de Cachoeiro de Itapemirim e Atílio Vivácqua
Quilometragem total	2,44

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	280857,721	7681084,278
1	279937,503	7681395,270
Pf	279382,502	7681476,606

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO

**ANEXO IV
GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS DIAGONAIS**

CIT 300 – BARRA ALEGRE

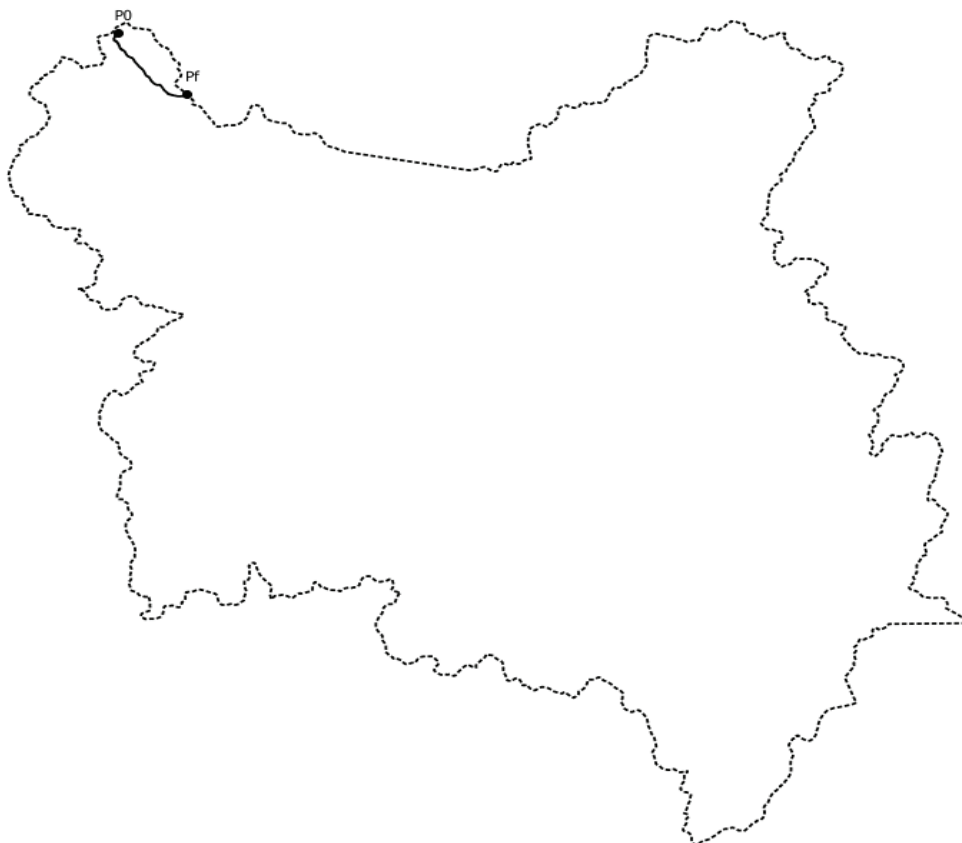
FICHA TÉCNICA

Início:	Mata-burro localizado no Ponto X:255674.477;Y:7719180.565
Fim:	Limite intermunicipal de Cachoeiro de Itapemirim e Castelo
Quilometragem total	5,11

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	255674,477	7719180,565
1	255752,963	7718548,289
2	256354,453	7717852,873
3	256923,169	7717098,931
4	257557,577	7716520,419
5	258407,038	7716171,491
Pf	258564,142	7716263,254

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO

**ANEXO IV
GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS DIAGONAIS**

CIT 303 – FRUTEIRAS X BOM JARDIM

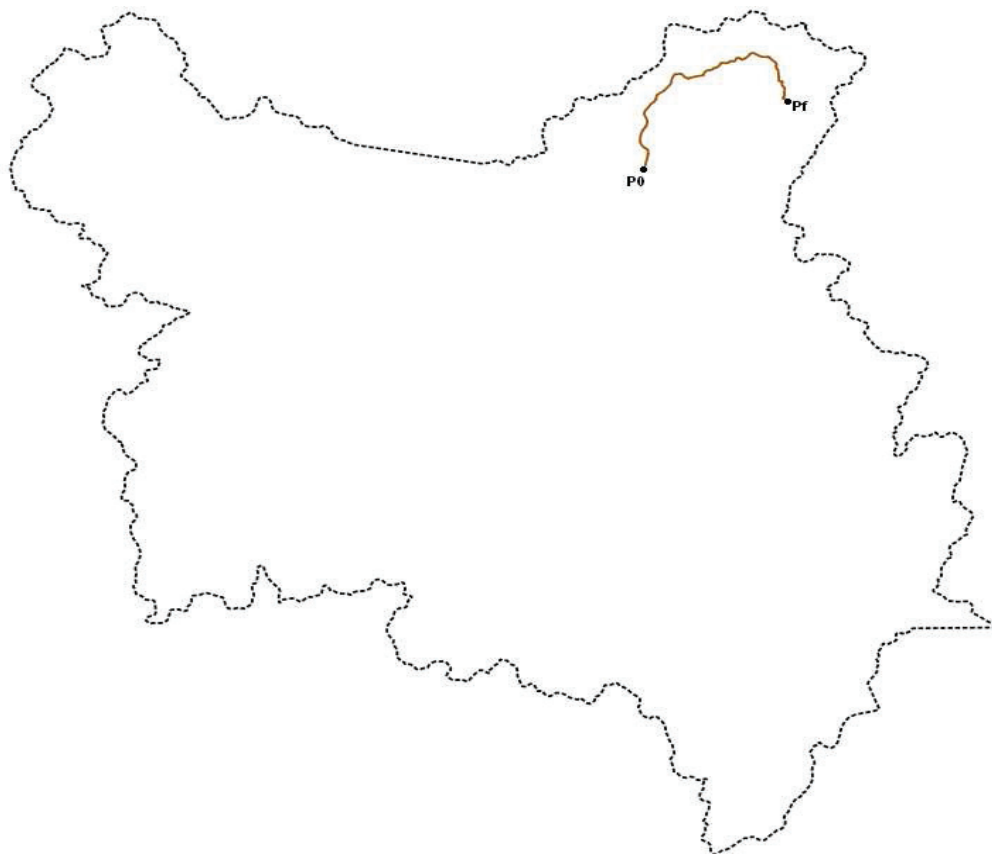
FICHA TÉCNICA

Início:	CIT 305
Fim:	Porteira localizada no ponto: X: 282660,897/ Y: 7715599,130
Quilometragem total	12,348

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude	km	Longitude	Latitude
0	276906,426	7712428,740	7	279768,290	7717106,918
1	276945,051	7713360,466	8	280581,146	7717411,503
2	276881,359	7714249,941	9	281316,437	7717805,318
3	276979,104	7715159,280	10	282169,652	7717423,799
4	277540,977	7715930,200	11	282376,492	7716547,252
5	278088,977	7716720,985	12	282610,449	7715797,142
6	278945,345	7716689,139	Pf	282660,897	7715599,130

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO



ANEXO IV
GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS DIAGONAIS

CIT 304 – ALEGRIA SÃO JOSE X BOA CONSERVA

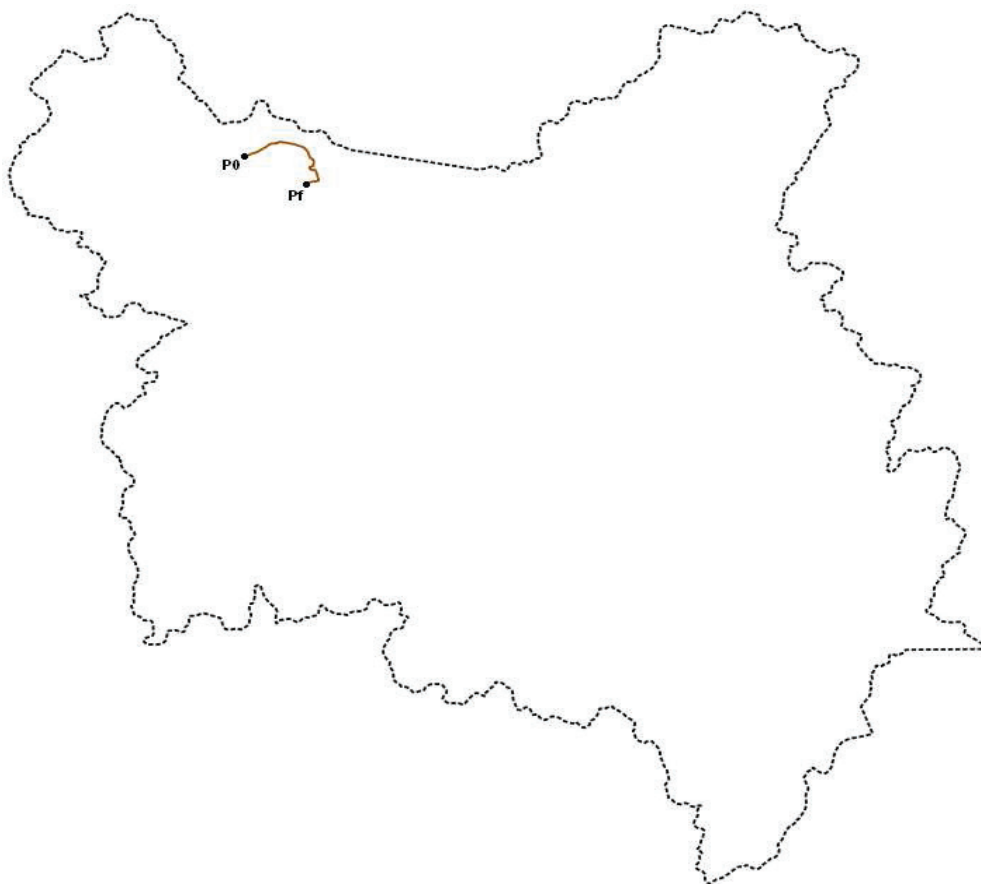
FICHA TÉCNICA

Início:	CIT 191
Fim:	CIT 307
Quilometragem total	5,162

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	260808,004	7713252,448
1	261681,095	7713687,553
2	262611,284	7713808,374
3	263389,340	7713311,778
4	263514,869	7712607,063
5	263464,815	7712063,398
Pf	263318,961	7712008,080

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO

**ANEXO IV
GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS DIAGONAIS**

CIT 305 – RODOVIA CACHOEIRO X SÃO VICENTE

FICHA TÉCNICA

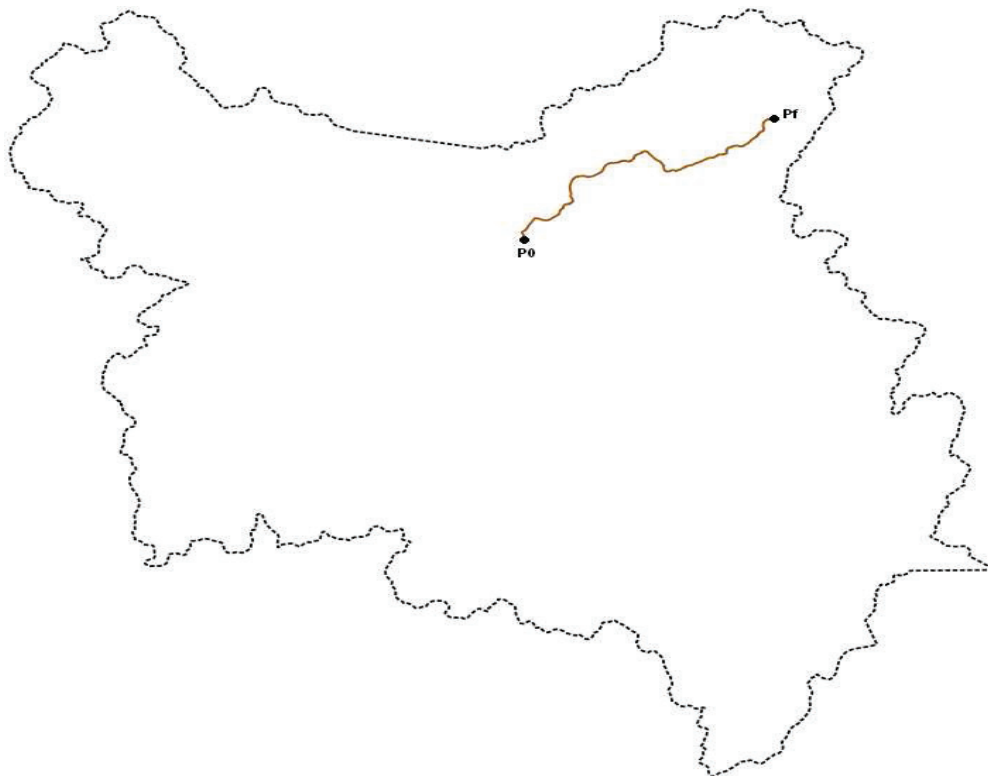
Início:	Rodovia Fued Nemer
Fim:	Via Principal da Vila São Vicente
Quilometragem total	15,084

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	272056,906	7708116,522
1	272453,574	7708944,642
2	273332,686	7709124,496
3	273939,842	7709790,945
4	273954,863	7710678,753
5	274618,940	7711175,230
6	275362,074	7711689,099
7	276257,788	7711976,075
8	277000,131	7712494,293

km	Longitude	Latitude
9	277706,899	7711839,307
10	278379,672	7711512,802
11	279266,690	7711938,128
12	280139,477	7712314,438
13	280868,381	7712742,136
14	281618,630	7713317,669
15	282008,380	7714123,258
Pf	282086,239	7714108,472

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO



ANEXO IV
GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS DIAGONAIS

CIT 306 – BOM JARDIM X CASTELO

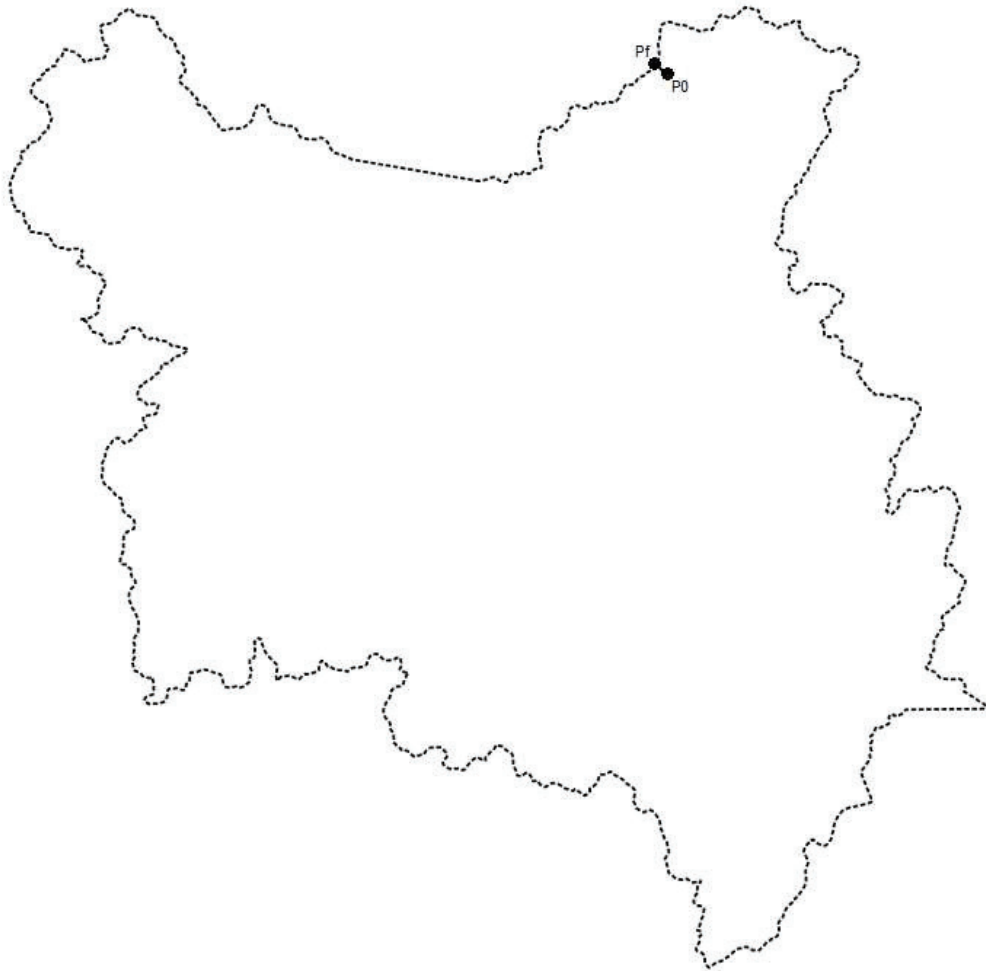
FICHA TÉCNICA

Início:	CIT 132
Fim:	Limite intermunicipal de C de Itapemirim e Castelo
Quilometragem total	0,670

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	277989,480	7717083,910
Pf	277592,558	7717449,043

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO

**ANEXO IV
GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS DIAGONAIS**

CIT 307 – JACU X CONDURU – SEDE

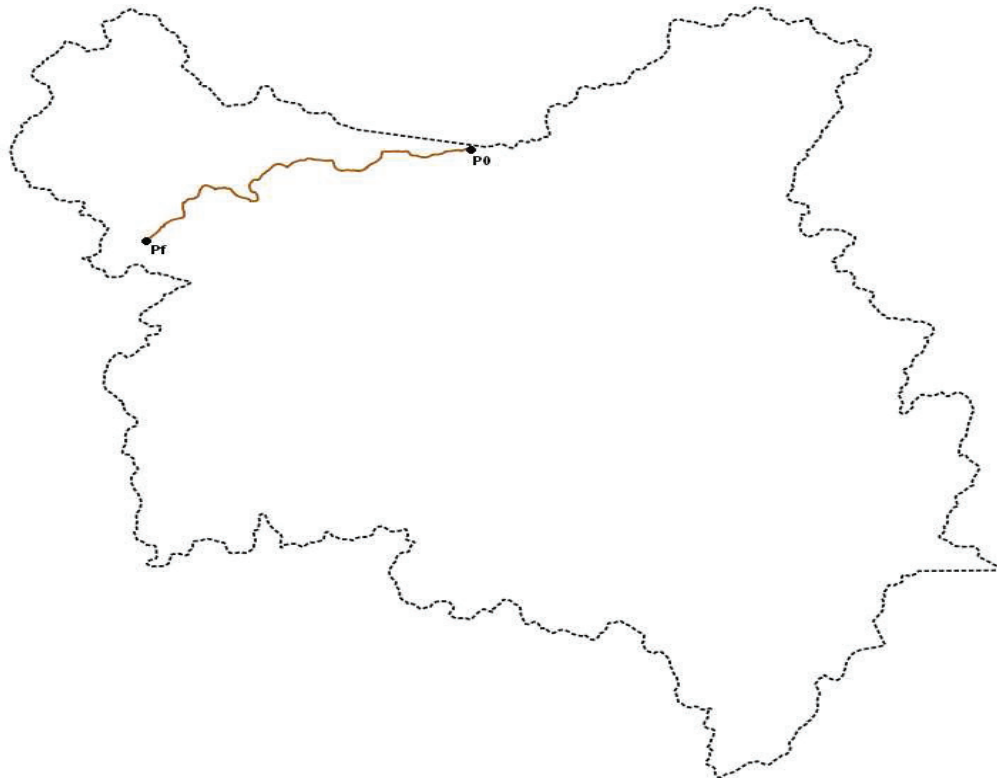
FICHA TÉCNICA

Início:	Rua Anacleto Louzada – Vila de Conduru
Fim:	Rodovia Domingos Zago
Quilometragem total	18,730

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude	km	Longitude	Latitude
0	269657,725	7712573,094	10	261444,162	7711362,778
1	268775,376	7712410,726	11	260793,707	7710725,455
2	267867,463	7712096,945	12	261126,449	7709964,741
3	267003,934	7712381,230	13	260274,859	7710130,059
4	266133,664	7712304,822	14	259544,203	7710540,192
5	265535,880	7711596,357	15	258777,309	7710425,018
6	264652,407	7711440,169	16	258152,557	7709785,097
7	263991,136	7711939,915	17	257928,669	7708978,453
8	263057,098	7711974,186	18	257165,427	7708432,076
9	262247,435	7711633,017	Pf	256689,559	7707889,070

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO



ANEXO IV
GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS DIAGONAIS

CIT 308 – SAO JOSE DE CANTAGALO X BOM JARDIM

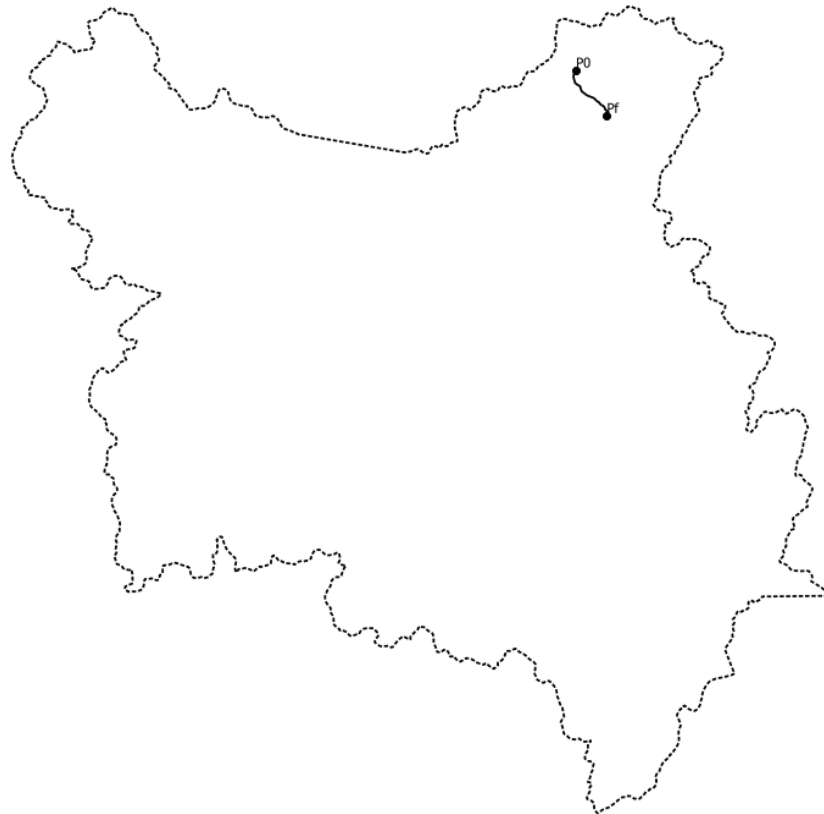
FICHA TÉCNICA

Início:	CIT 303
Fim:	CIT 211
Quilometragem total	3,144

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	278712,264	7716617,449
1	278923,198	7715823,109
2	279632,698	7715217,042
3	280268,787	7714527,088
Pf	280222,165	7714389,497

POSICIONAMENTO NO MUNICIPIO

**ANEXO IV
GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS DIAGONAIS**

CIT 309 – BURARAMA – SEDE X ALEGRE

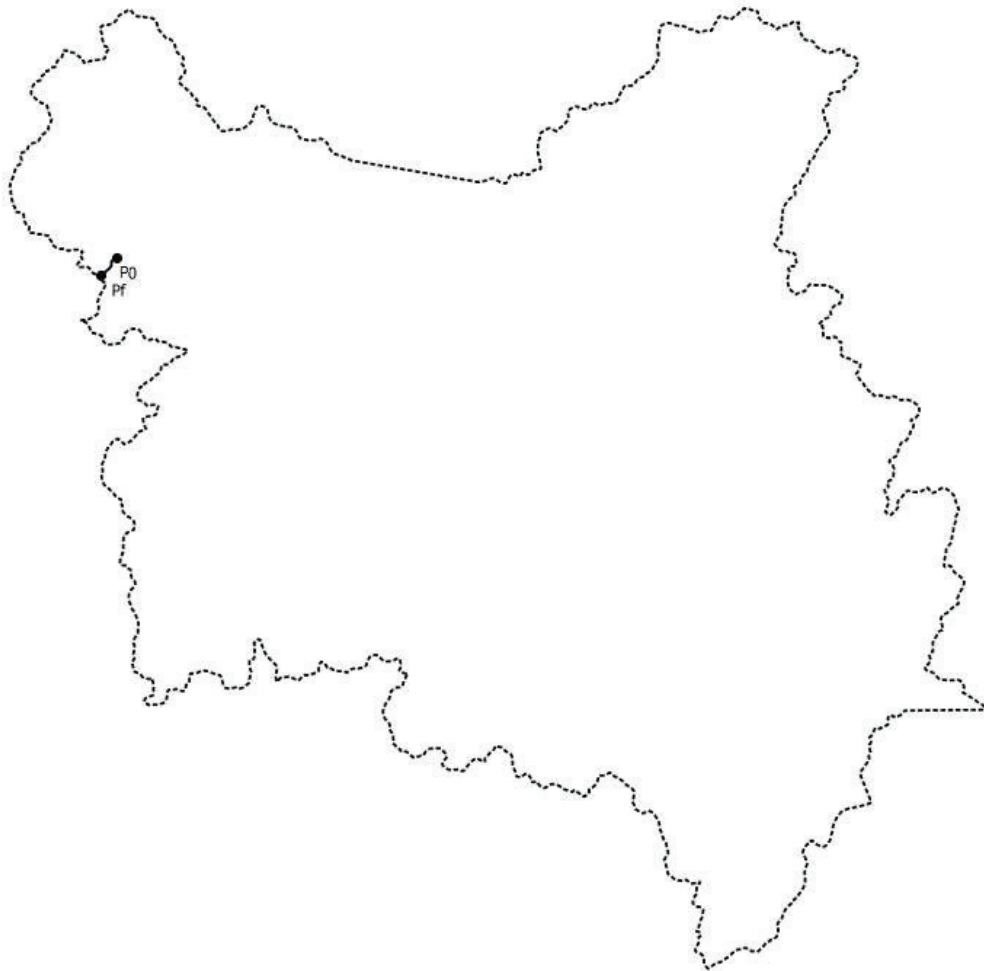
FICHA TÉCNICA

Início:	Rodovia João Domingos Zago
Fim:	Limite intermunicipal de C de Itapemirim e Alegre
Quilometragem total	1,140

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	255515,353	7709496,460
1	254897,814	7708848,033
Pf	254846,935	7708791,048

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO

**ANEXO IV
GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS DIAGONAIS**

CIT 310 – BURARAMA – SEDE x CAMPOS ELISEOS

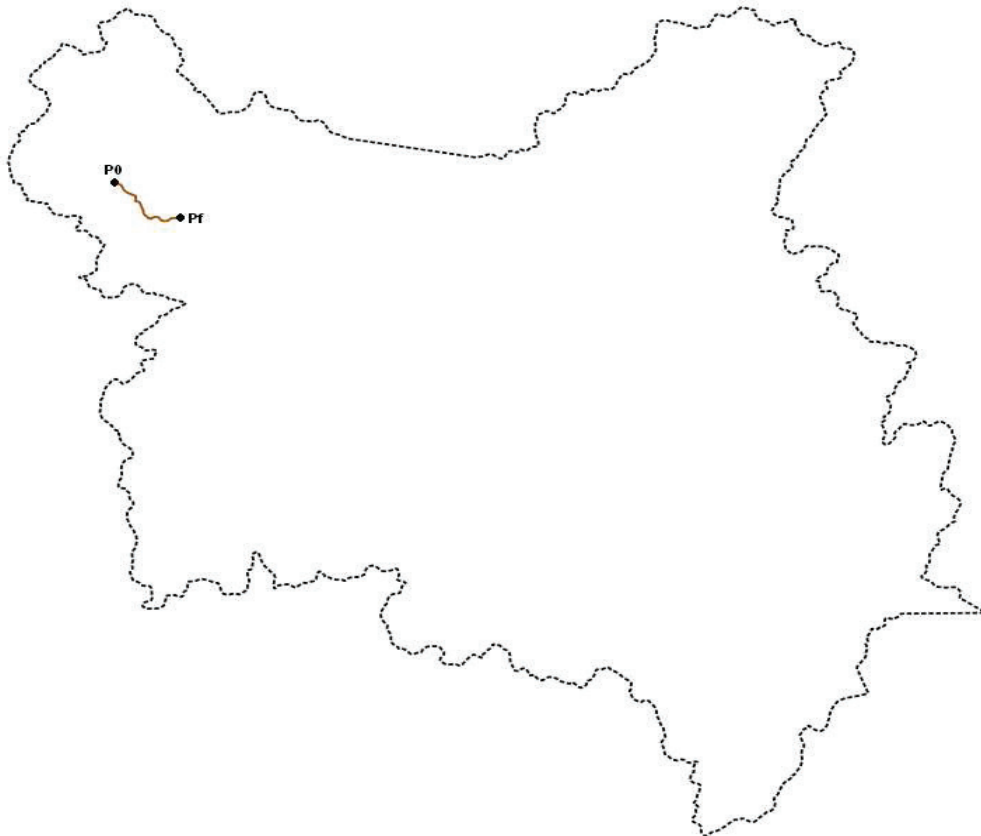
FICHA TÉCNICA

Início:	Trevo Jardim – Vila de Burarama
Fim:	CIT 307
Quilometragem total	3,795

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	255604,267	7711379,822
1	256312,013	7710834,049
2	256660,950	7710051,024
3	257385,357	7709666,298
Pf	258105,749	7709768,242

POSICIONAMENTO NO MUNICIPIO





ANEXO IV GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS DIAGONAIS

CIT 317 – JACU X JERONIMO MONTEIRO

FICHA TÉCNICA

Início:	Rodovia Domingos Zago
Fim:	Limite intermunicipal de C de Itapemirim e Jeronimo Monteiro
Quilometragem total	1,453

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	258442,531	7705750,789
1	257742,478	7705227,331
Pf	257332,487	7705080,376

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO

ANEXO IV

GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS DIAGONAIS

CIT 318 – SÃO MIGUEL X CONDURU - SEDE

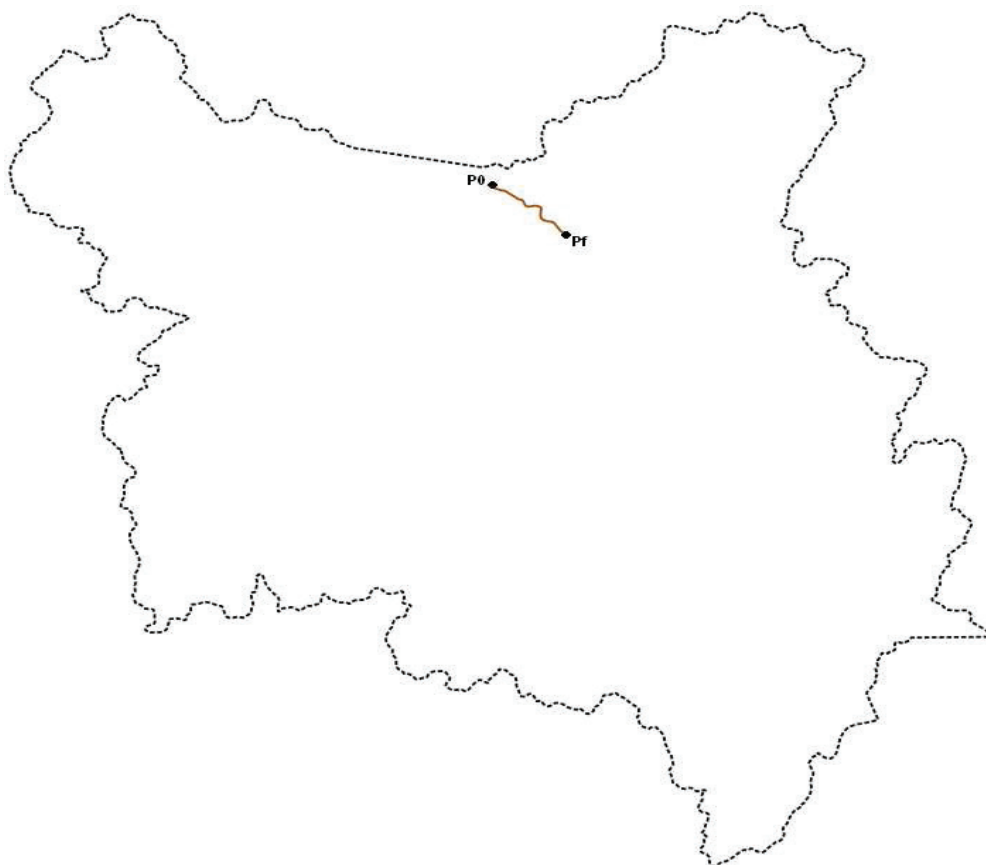
FICHA TÉCNICA

Início:	Rodovia Fued Nemer
Fim:	CIT 305
Quilometragem total	4,091

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	270771,106	7711739,169
1	271638,788	7711295,538
2	272404,450	7710851,135
3	272838,291	7710198,570
4	273603,953	7709652,147
Pf	273677,633	7709595,470

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO



ANEXO IV

GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS DIAGONAIS

CIT 319 – CAFUNDÓ X CONDURU - SEDE

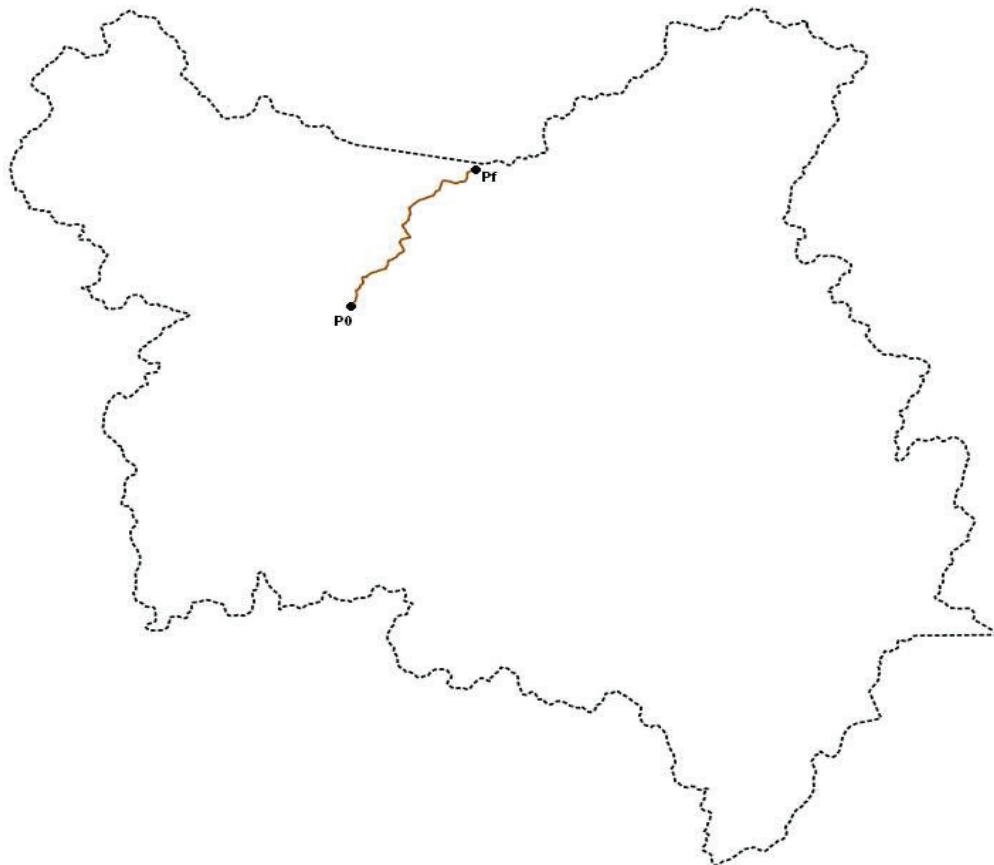
FICHA TÉCNICA

Início:	CIT 330
Fim:	Rua Coronel Francisco Athayde – Vila de Conduru
Quilometragem total	10,094

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude	km	Longitude	Latitude
0	264960,070	7706094,560	6	267312,794	7710143,421
1	265314,289	7706965,205	7	267690,220	7710940,210
2	265882,610	7707657,845	8	268499,590	7711414,090
3	266538,775	7708210,378	9	269147,506	7711743,290
4	267064,945	7708752,319	10	269787,034	7712284,268
5	267283,439	7709413,730	Pf	269860,752	7712345,458

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO



ANEXO IV

GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS DIAGONAIS

CIT 320 – SÃO JOSE DE CANTAGALO X CACHOEIRA ALTA

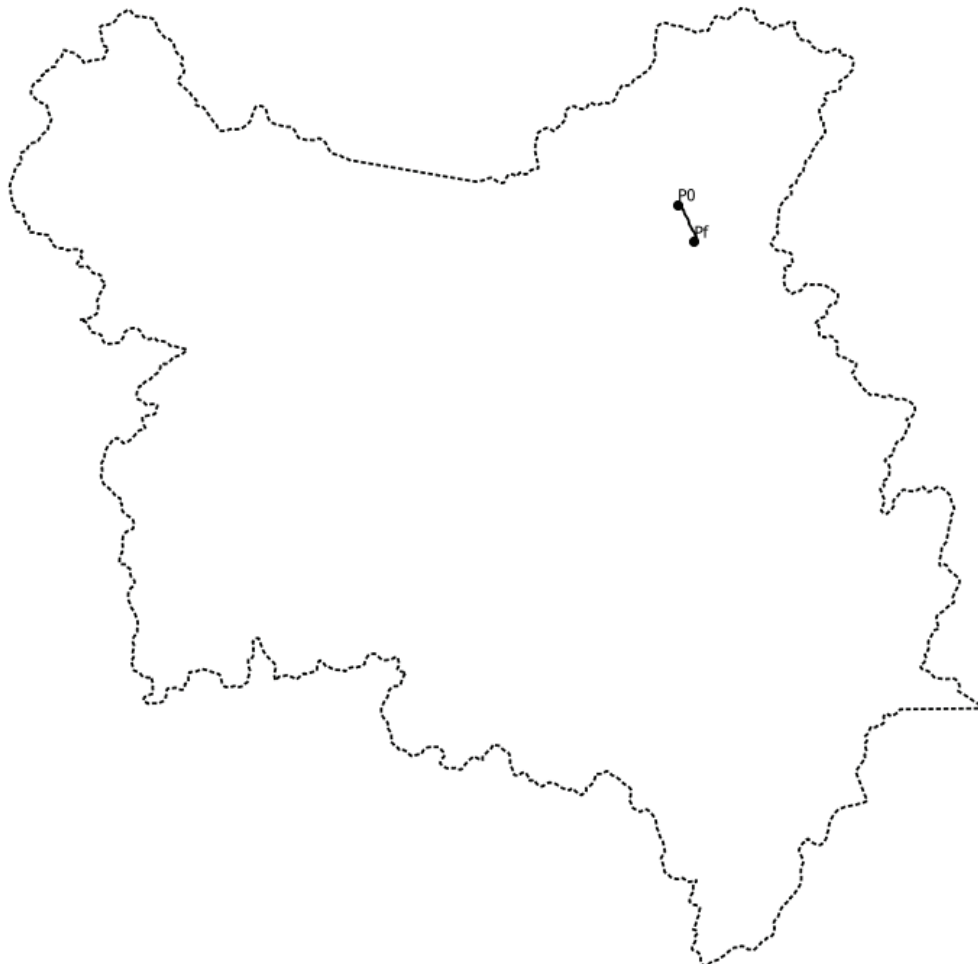
FICHA TÉCNICA

Início:	CIT 305
Fim:	Pf = X: 279339,043 / Y: 7710163,510
Quilometragem total	1,878

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	278662,072	7711679,253
1	279133,193	7710861,905
Pf	279339,043	7710163,510

POSICIONAMENTO NO MUNICIPIO



ANEXO IV

GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS DIAGONAIS

CIT 321 – JABUTICABEIRA X CAMPOS ELISEOS

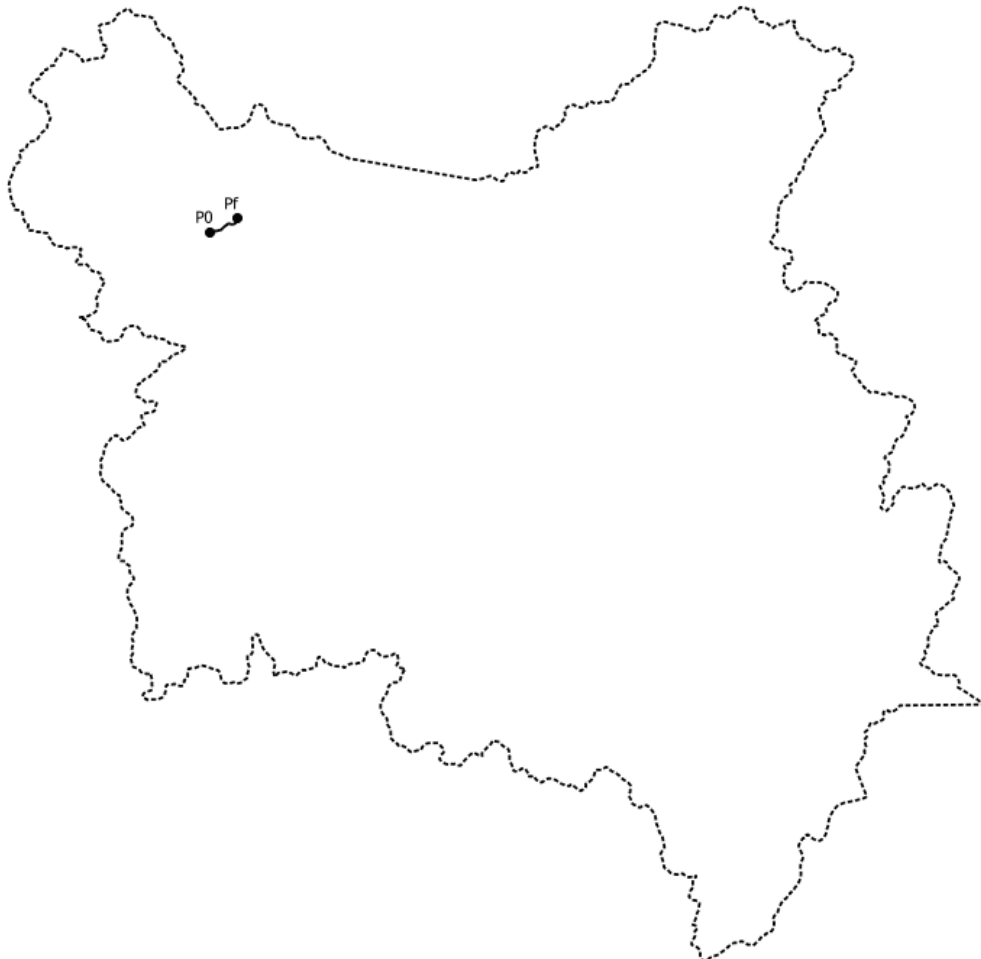
FICHA TÉCNICA

Início:	CIT 307
Fim:	CIT 307
Quilometragem total	1,72

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	259774,103	7710557,312
1	260494,962	7711018,569
Pf	260890,785	7710887,087

POSICIONAMENTO NO MUNICIPIO



ANEXO IV

GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS DIAGONAIS

CIT 322 – ALEGRIA SÃO JOSE X CONDURU - SEDE

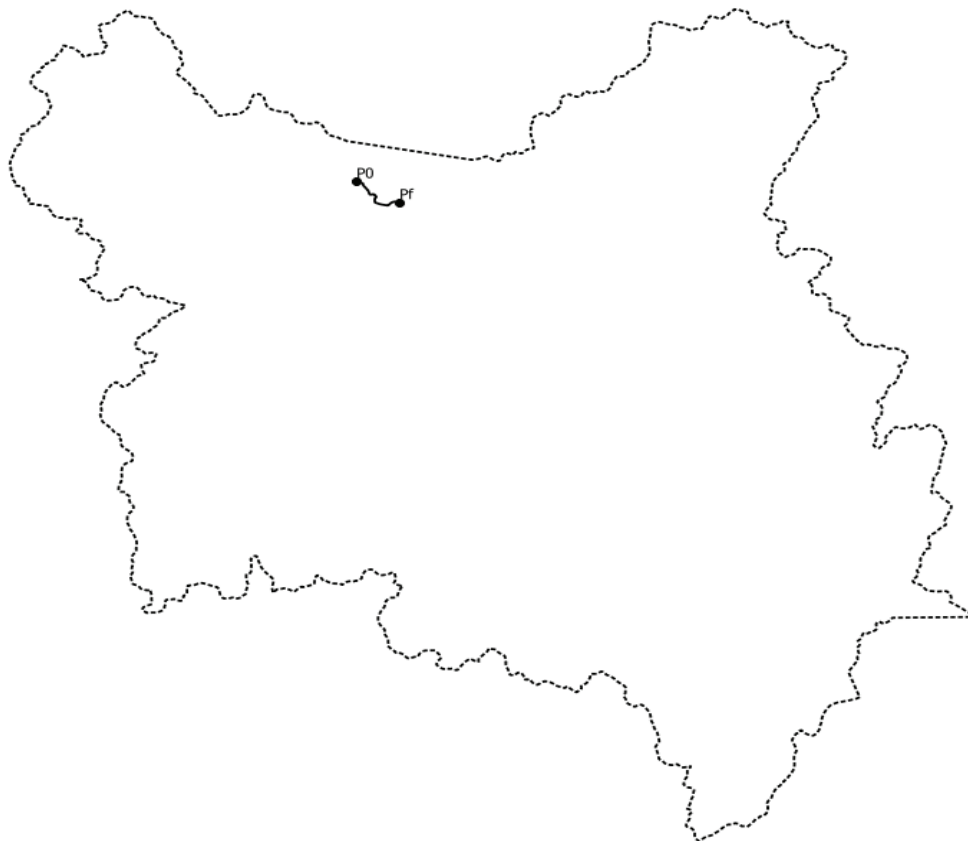
FICHA TÉCNICA

Início:	CIT 307
Fim:	CIT 319
Quilometragem total	2,662

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	265536,422	7711599,399
1	266168,350	7710988,835
2	266739,372	7710482,218
Pf	267325,574	7710604,155

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO



ANEXO IV

GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS DIAGONAIS

CIT 323 – ALEGRIA SAO JOSE X RETIRO

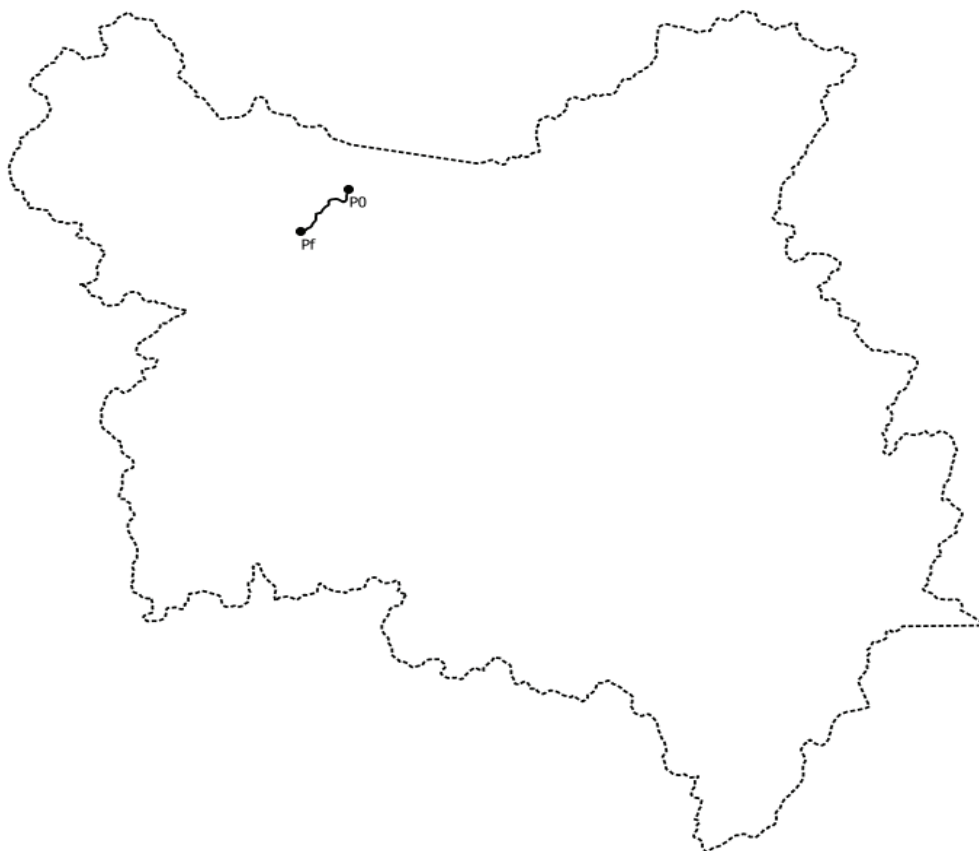
FICHA TÉCNICA

Início:	CIT 307
Fim:	CIT 188
Quilometragem total	3,568

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	265.091,619	7.711.419,564
1	264.607,072	7.710.962,815
2	263.968,318	7.710.392,976
3	263.491,735	7.709.636,239
Pf	263.117,517	7.709.435,611

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO



ANEXO IV

GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS DIAGONAIS

CIT 324 – ALEGRIA SAO JOSE X CONDURU-SEDE

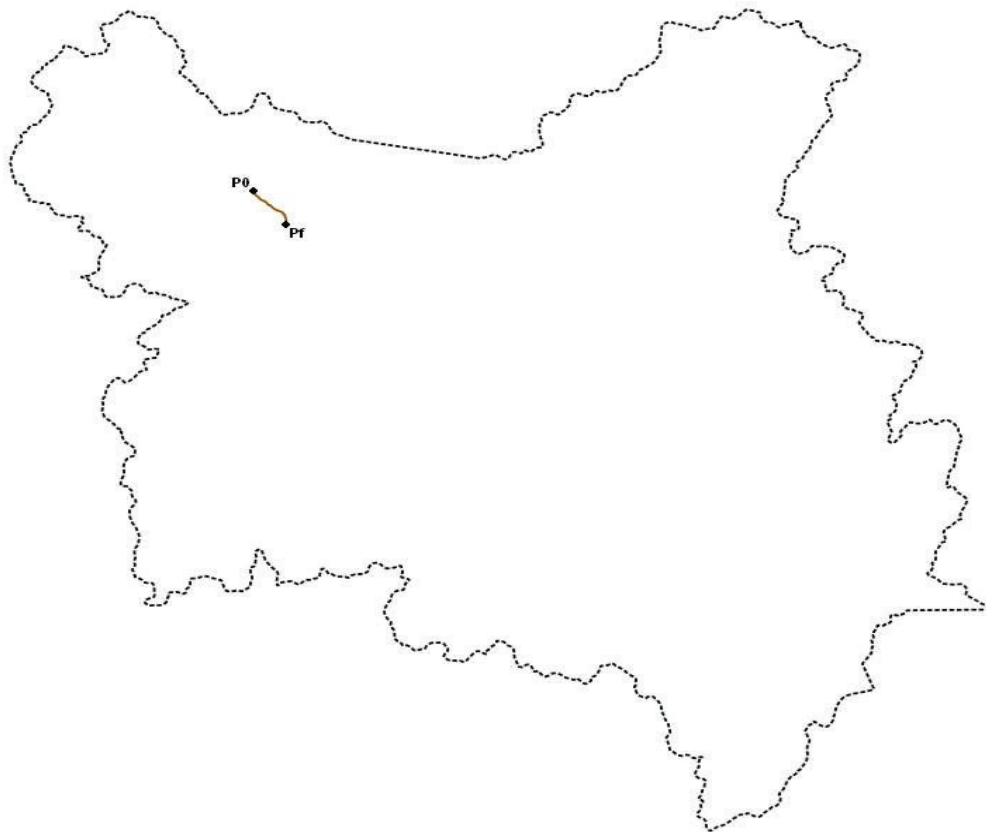
FICHA TÉCNICA

Início:	CIT 220
Fim:	CIT 319
Quilometragem total	2,66

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	265536,024	7711600,135
1	266161,009	7710985,508
2	266736,130	7710482,771
Pf	267324,204	7710604,923

POSICIONAMENTO NO MUNICIPIO



ANEXO IV

GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS DIAGONAIS

CIT 325 – QUILOMETRO NOVE

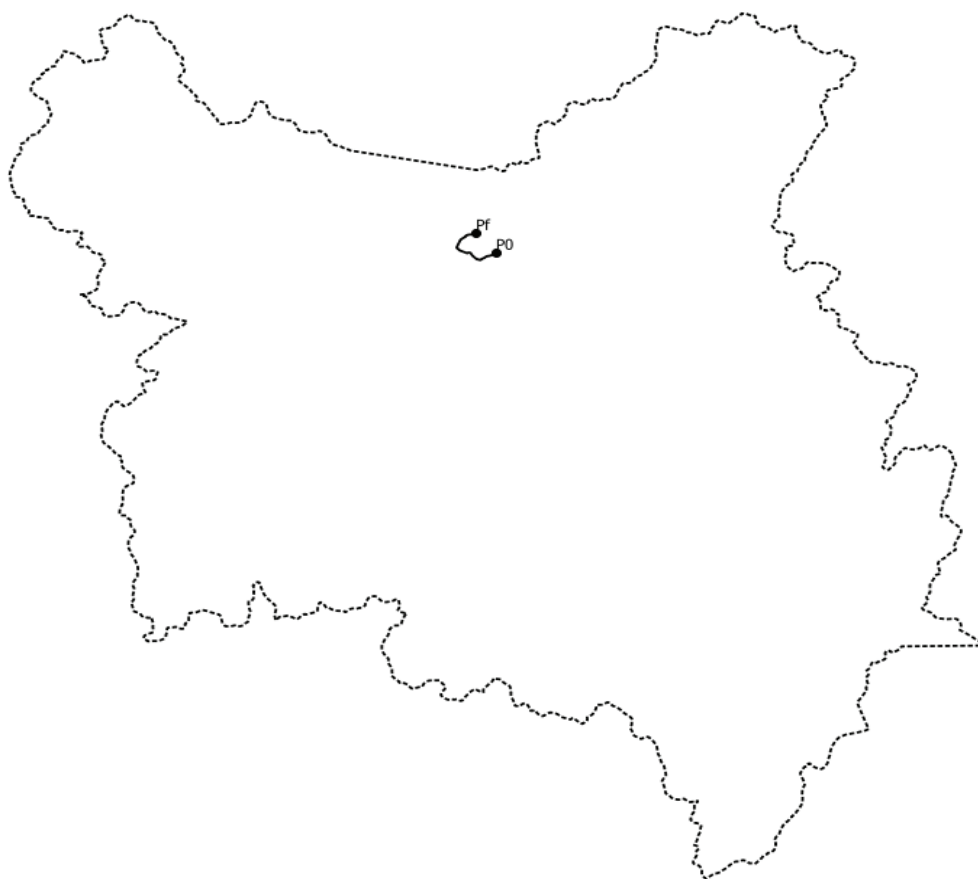
FICHA TÉCNICA

Início:	Rodovia Fued Nemer
Fim:	Rodovia Fued Nemer
Quilometragem total	3,145

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	271129,877	7708840,797
1	270271,076	7708618,145
2	269503,152	7709072,537
3	270157,477	7709704,143
Pf	270305,155	7709733,678

POSICIONAMENTO NO MUNICIPIO



ANEXO IV

GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS DIAGONAIS

CIT 328 – PEDRA LISA X CAMPOS ELISEOS

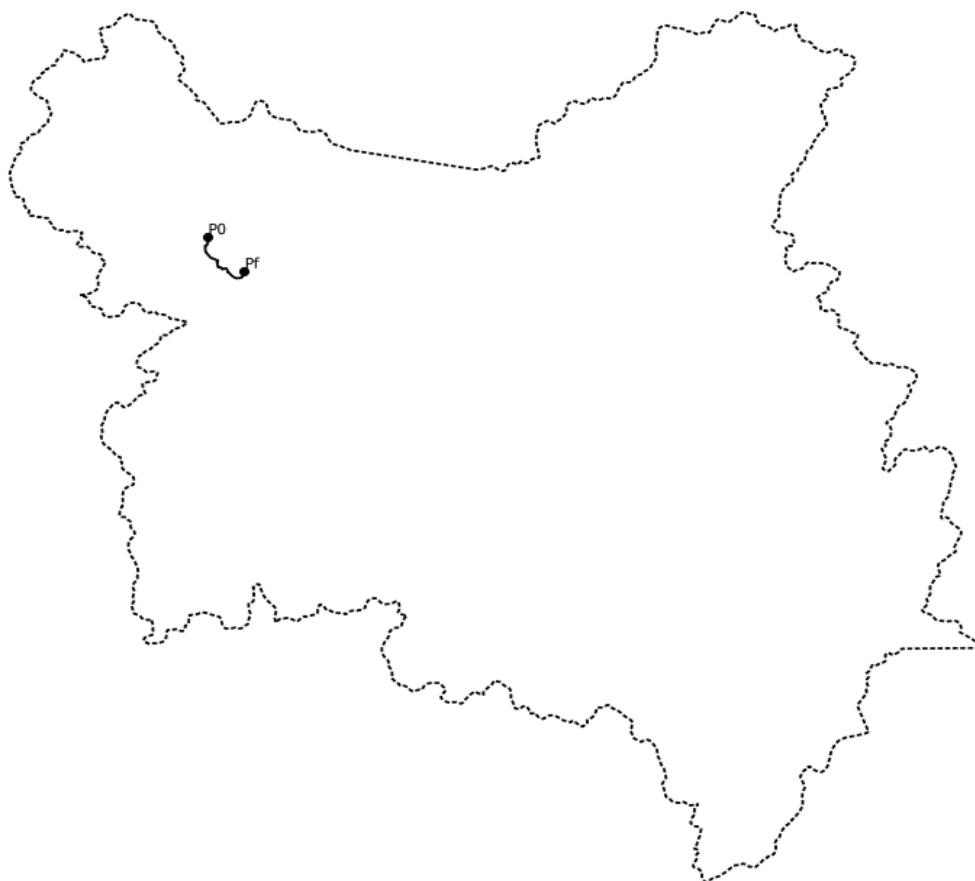
FICHA TÉCNICA

Início:	CIT 223
Fim:	Pf = X:260803,820;Y:7708001,569
Quilometragem total	3,526

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	259298,307	7709544,978
1	259383,107	7708697,707
2	259880,372	7708134,036
3	260639,994	7707738,473
Pf	260803,820	7708001,569

POSICIONAMENTO NO MUNICIPIO



ANEXO IV

GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS DIAGONAIS

CIT 329 – SÃO MIGUEL X ITAOCA - SEDE

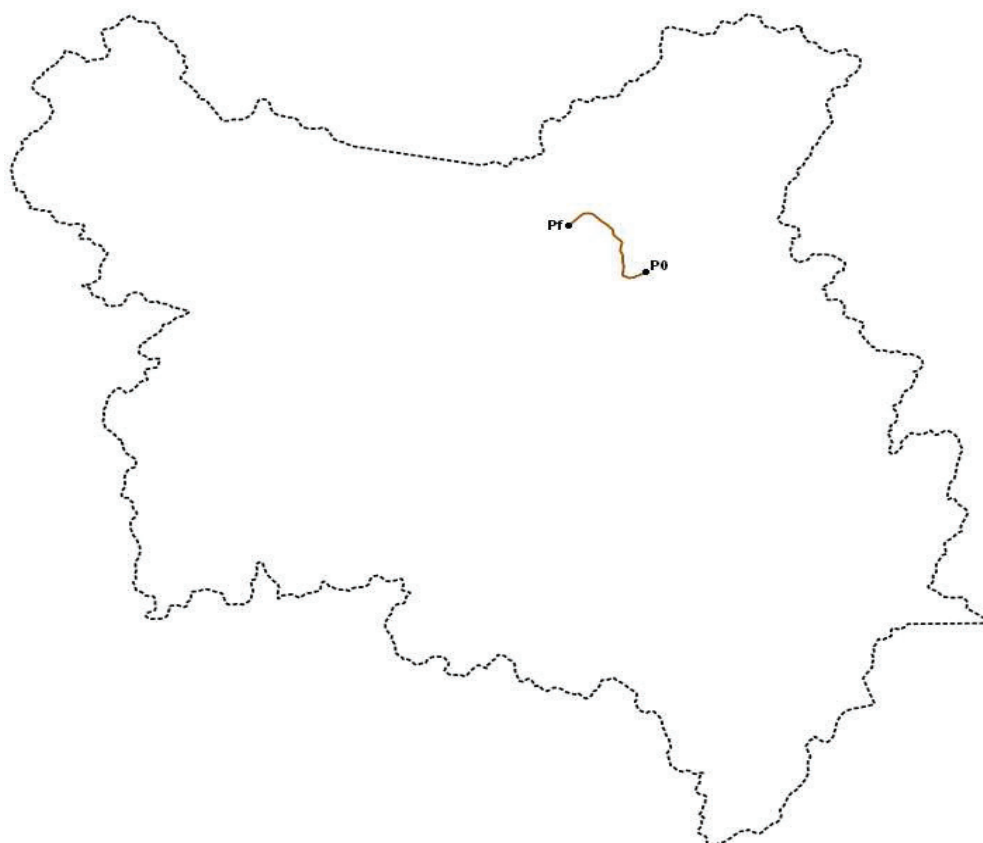
FICHA TÉCNICA

Início:	Rua Jose Fernandes – Vila de Itaoça
Fim:	CIT 305
Quilometragem total	5,552

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	276973,326	7707493,995
1	276133,825	7707491,987
2	276131,243	7708449,962
3	275838,070	7709281,287
4	275257,462	7710005,613
5	274425,277	7710233,381
Pf	274030,842	7709856,732

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO



ANEXO IV

GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS DIAGONAIS

CIT 330 – CAPOEIRINHA X RETIRO

FICHA TÉCNICA

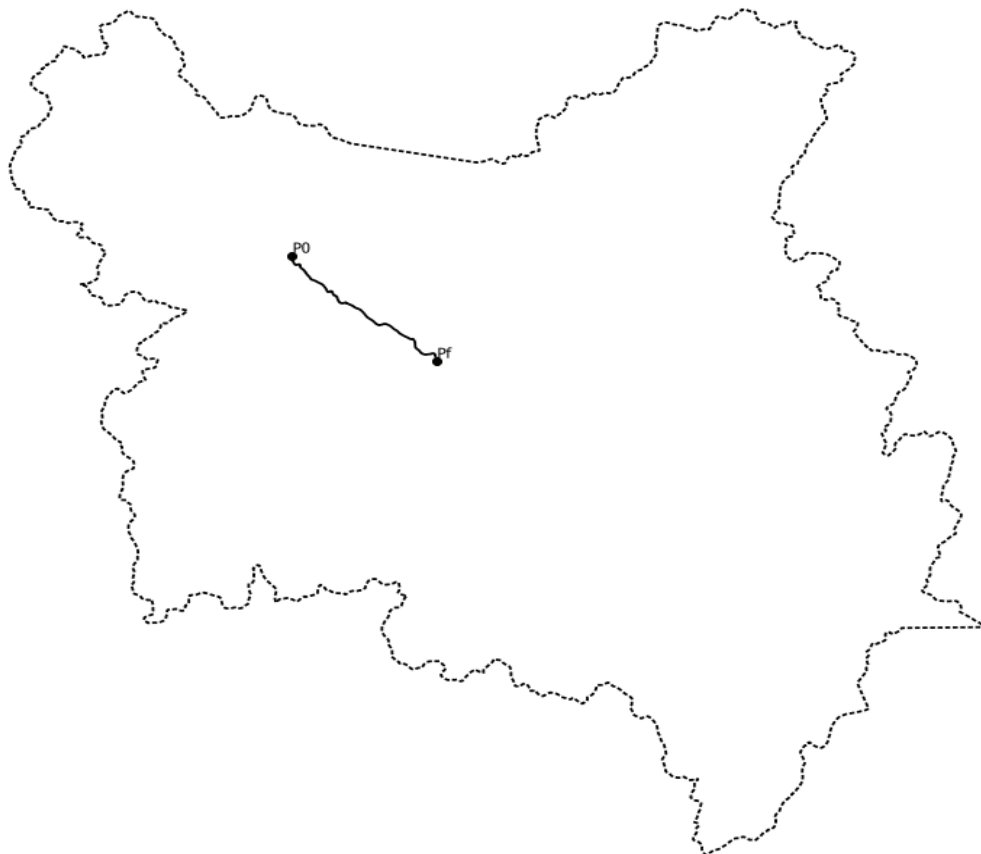
Início:	CIT 307
Fim:	Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua
Quilometragem total	11,563

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	260958,321	7709863,611
1	261577,979	7709278,043
2	262256,103	7708885,164
3	262762,644	7708258,093
4	263262,289	7707542,902
5	263956,967	7706961,108
6	264575,953	7706387,561

km	Longitude	Latitude
7	265523,866	7705788,553
8	266231,817	7705106,102
9	267080,202	7704769,311
10	267799,734	7704217,459
11	268449,671	7703709,074
Pf	268711,473	7703358,198

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO



ANEXO IV

GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS DIAGONAIS

CIT 331 – ITAOCA – SEDE

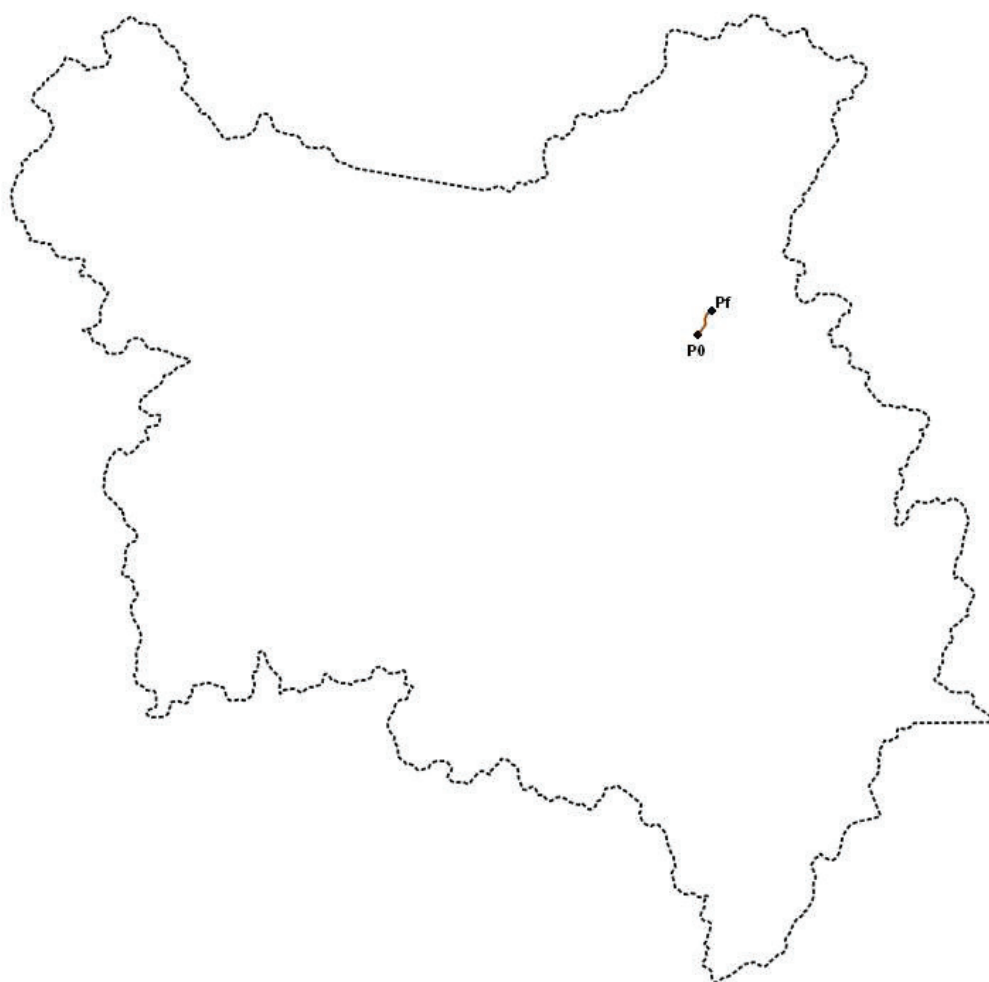
FICHA TÉCNICA

Início:	Rua Roque Pascal – Vila de Itaoca
Fim:	Porteira indicada pelo Ponto X:279489,497 Y:7707637,771
Quilometragem total	0,967

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	279101,227	7706838,115
Pf	279489,497	7707637,771

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO



ANEXO IV

GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS DIAGONAIS

CIT 333 – JACU X MONTE ALEGRE

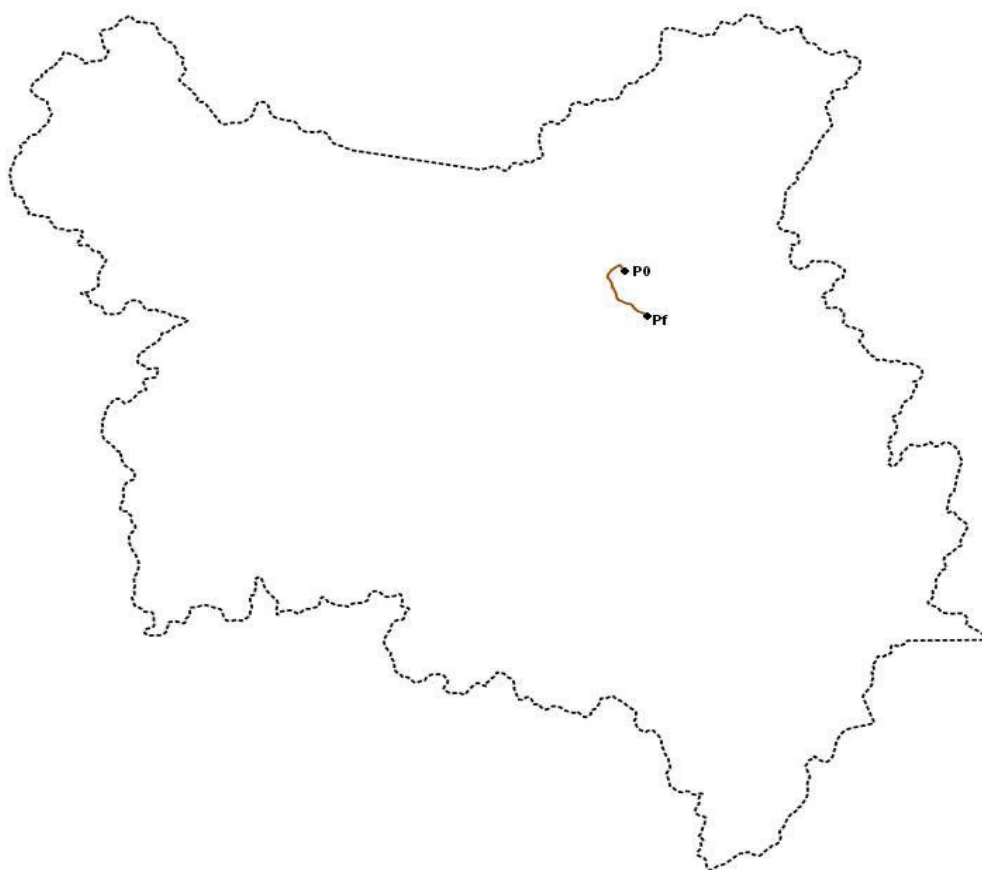
FICHA TÉCNICA

Início:	CIT 329
Fim:	ES 486
Quilometragem total	3,564

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	276165,579	7708070,275
1	275558,529	7707693,381
2	275930,049	7706818,089
3	276668,182	7706250,762
Pf	277116,305	7705967,515

POSICIONAMENTO NO MUNICIPIO



ANEXO IV

GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS DIAGONAIS

CIT 335– BANANAL DO NORTE X BURARAMA - SEDE

FICHA TÉCNICA

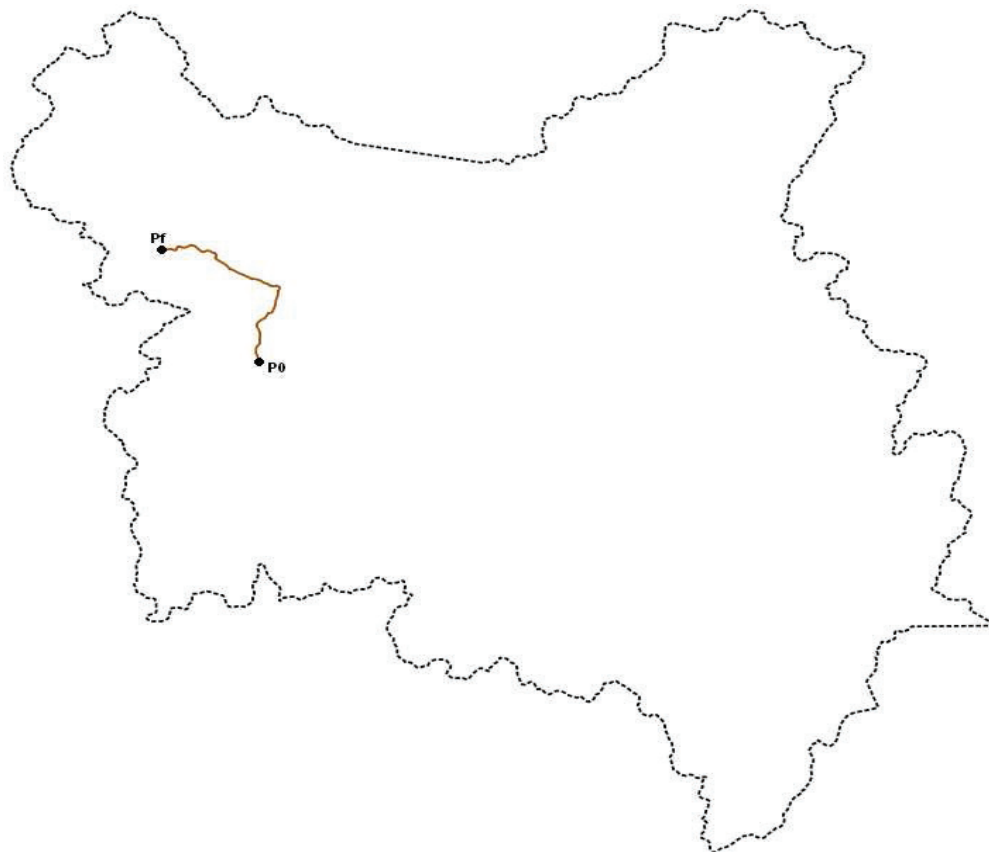
Início:	Rodovia Domingos Zago
Fim:	CIT 307
Quilometragem total	9,732

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	261212,384	7703412,912
1	261251,272	7704341,778
2	261278,818	7705257,276
3	261875,917	7705973,876
4	261973,949	7706879,652
5	261087,617	7707195,215

km	Longitude	Latitude
6	260199,665	7707602,126
7	259422,707	7708193,351
8	258770,719	7708566,031
9	257904,993	7708716,534
Pf	257302,352	7708568,432

POSICIONAMENTO NO MUNICIPIO



ANEXO IV

GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS DIAGONAIS

CIT 338– PACOTUBA – SEDE X JERONIMO MONTEIRO

FICHA TÉCNICA

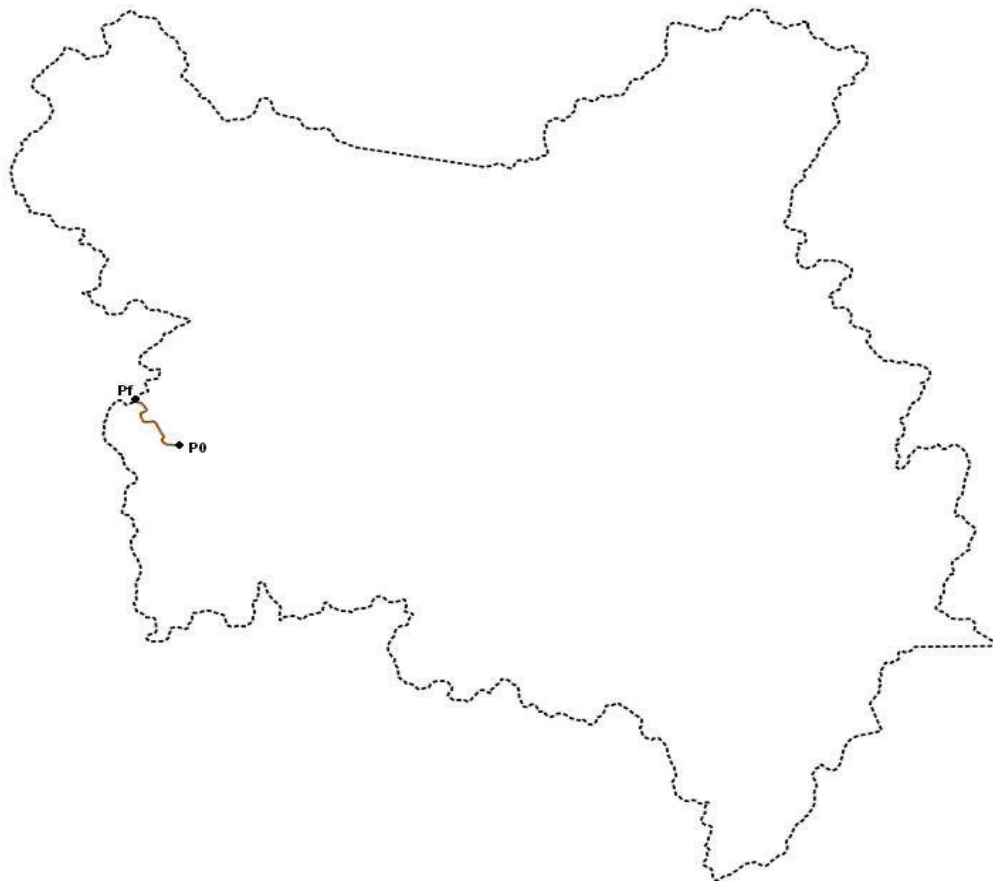
Início:	Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua
Fim:	Limite intermunicipal de C de Itapemirim e Jeronimo Monteiro
Quilometragem total	3,717

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	261212,384	7703412,912
1	261251,272	7704341,778
2	261278,818	7705257,276
3	261875,917	7705973,876
4	261973,949	7706879,652
5	261087,617	7707195,215

km	Longitude	Latitude
6	260199,665	7707602,126
7	259422,707	7708193,351
8	258770,719	7708566,031
9	257904,993	7708716,534
Pf	257302,352	7708568,432

POSICIONAMENTO NO MUNICIPIO



ANEXO IV

GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS DIAGONAIS

CIT 341 – SANTA ROSA X VARGEM GRANDE DE SOTURNO - SEDE

FICHA TÉCNICA

Início:	ES 486
Fim:	Rodovia Camilo Cola – Estrada do Contorno
Quilometragem total	6,632

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	284609,440	7703817,074
1	284185,047	7703392,686
2	283254,659	7703255,830
3	282504,126	7702719,947
4	282357,793	7702194,779
5	281720,122	7701492,314
6	281136,348	7700767,235
Pf	280855,208	7700271,687

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO



ANEXO IV

GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS DIAGONAIS

CIT 344 – SÃO JOAO DA MATA X CAPOEIRINHA

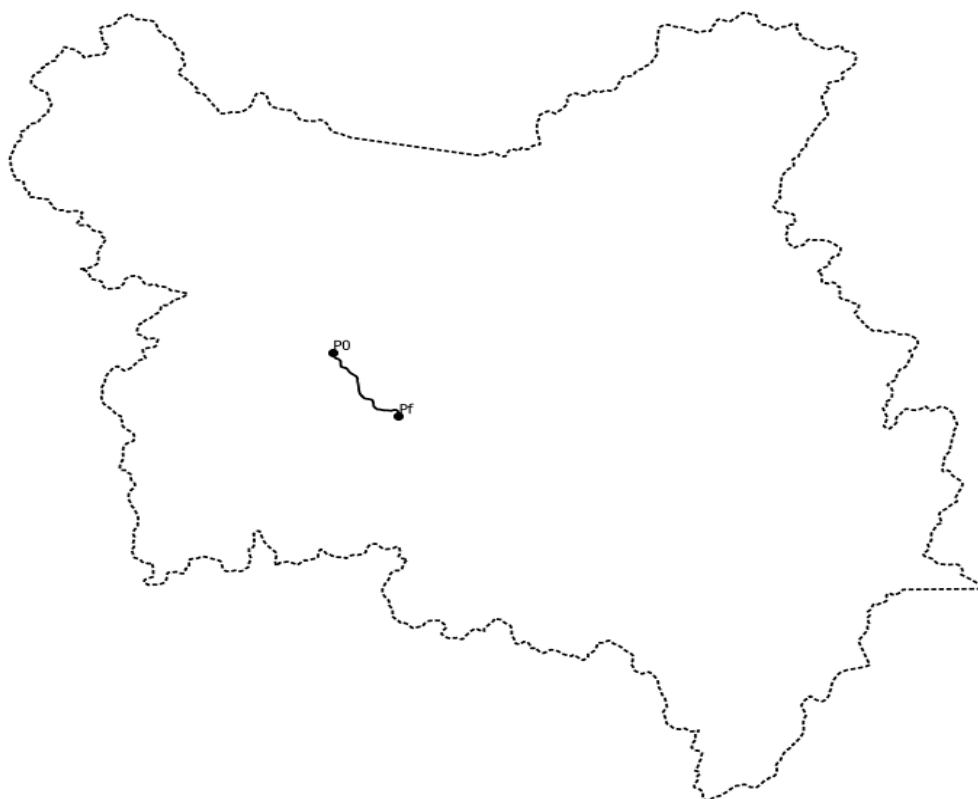
FICHA TÉCNICA

Início:	BR 482
Fim:	CIT 345
Quilometragem total	4,97

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	264405,372	7702753,673
1	264872,780	7702034,261
2	265420,926	7701287,871
3	265817,396	7700472,689
4	266450,828	7699914,473
Pf	267117,021	7699575,768

POSICIONAMENTO NO MUNICIPIO



ANEXO IV

GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS DIAGONAIS

CIT 345 – CAPOEIRINHA X MANGUEIRA

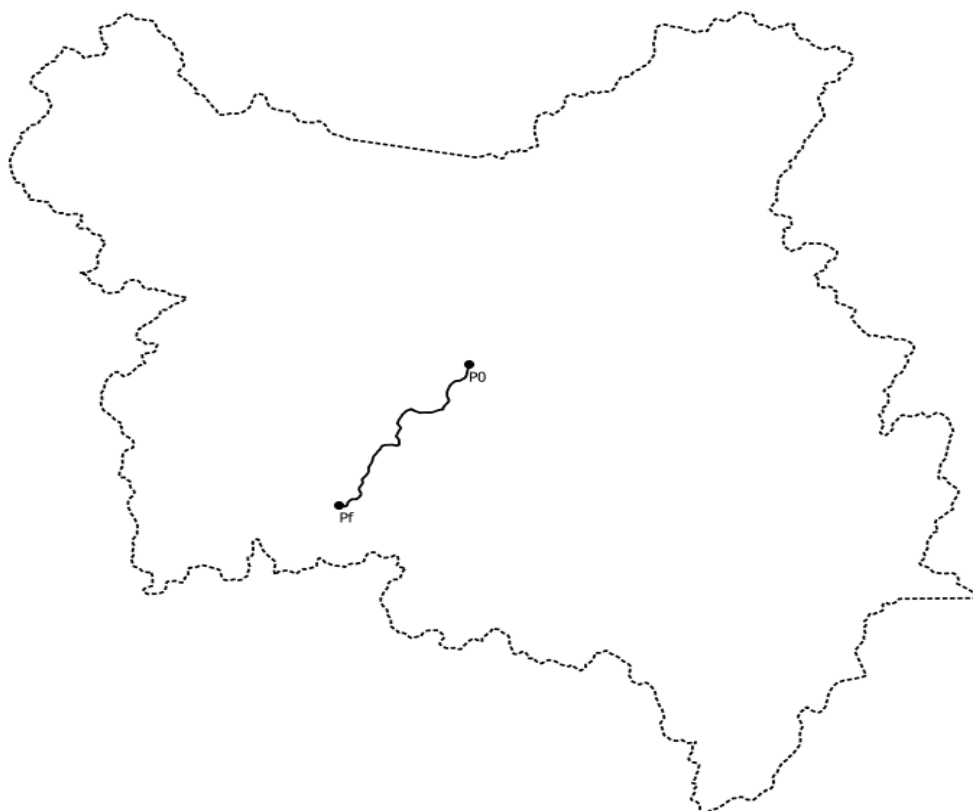
FICHA TÉCNICA

Início:	Rod Engenheiro Fabiano Vivácqua
Fim:	CIT 183
Quilometragem total	10,957

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude	...	km	Longitude	Latitude
0	270067,510	7702447,787		6	267162,526	7698797,985
1	269632,688	7701668,250		7	266510,532	7698477,637
2	269167,392	7700897,267		8	266044,215	7697627,964
3	268740,299	7700190,786		9	265659,284	7696756,830
4	267800,787	7700203,603		10	265469,278	7695879,918
5	267136,842	7699659,357		Pf	264723,173	7695551,271

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO



ANEXO IV

GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS DIAGONAIS

CIT 347 – SEDE X MORRO GRANDE Estrada Roberto Vivacqua Vieira

Denominação oficial dada pela Lei nº 6181 de 12 / 12 / 2008

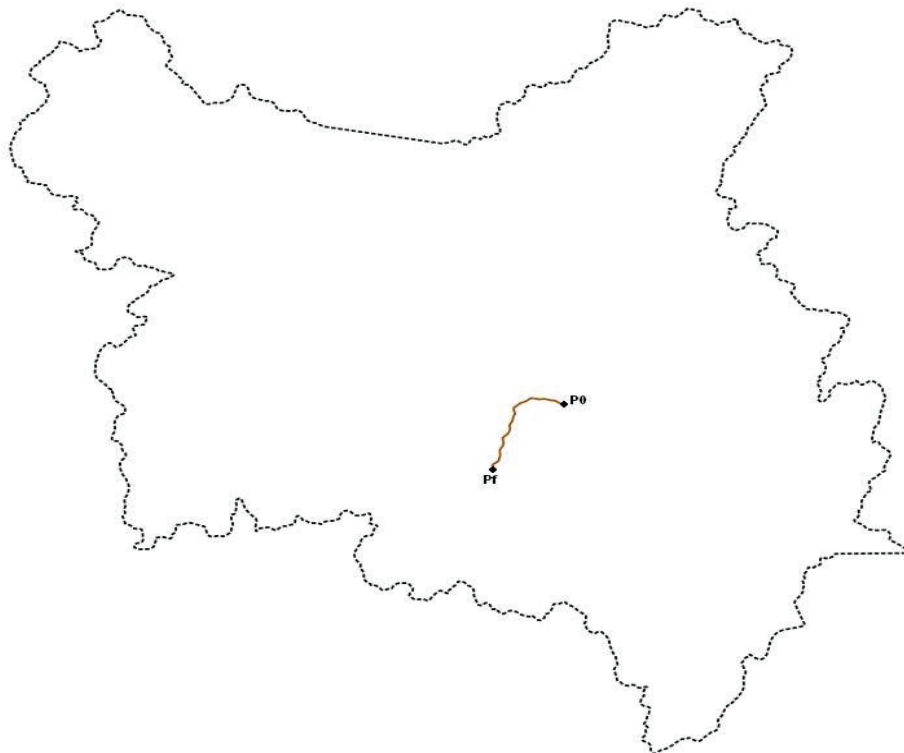
FICHA TÉCNICA

Início:	Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua
Fim:	Avenida Frederico Augusto Coser - Aeroporto
Quilometragem total	5,964

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	275661,743	7698887,275
1	274721,270	7699134,015
2	273812,982	7698920,991
3	273473,268	7698091,118
4	273142,238	7697207,350
5	272903,672	7696309,278
Pf	272593,028	7695494,576

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO



ANEXO IV

GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS DIAGONAIS

CIT 348 – SANTA ROSA

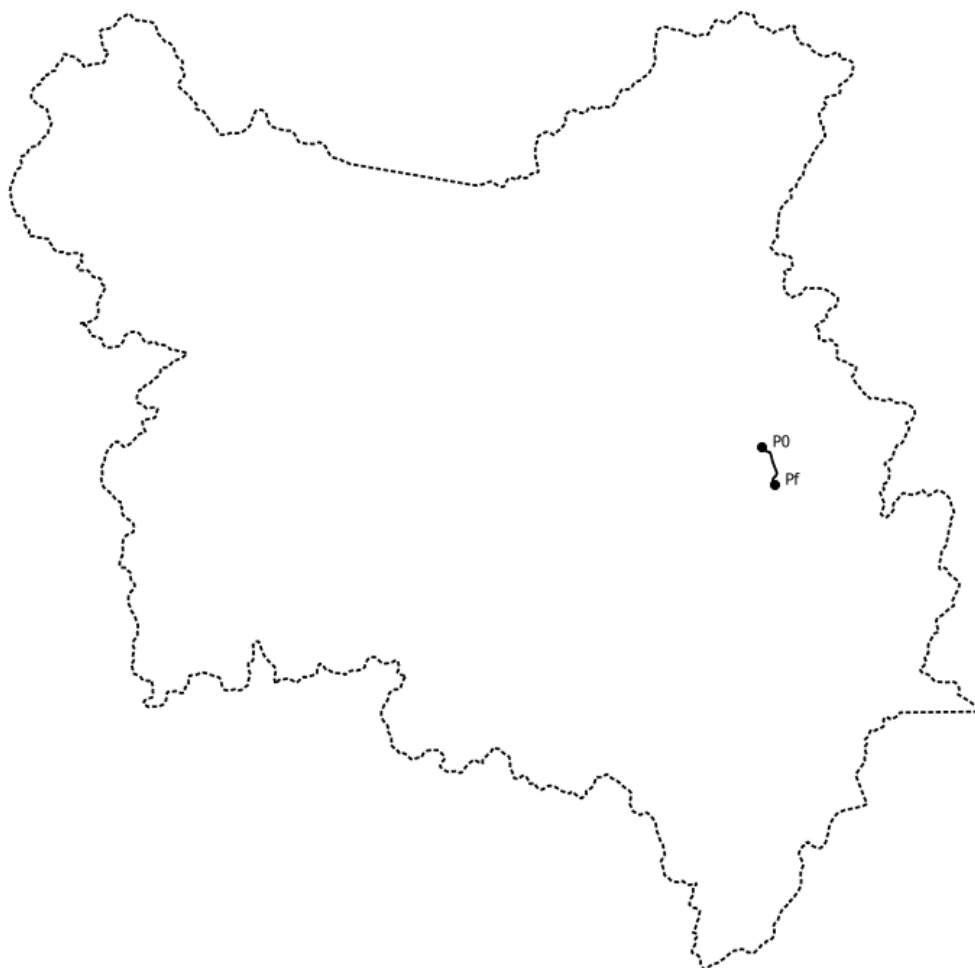
FICHA TÉCNICA

Início:	CIT 341
Fim:	Rod Camilo Cola – Estrada do Contorno
Quilometragem total	1,97

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	282117,195	7701876,130
1	282625,792	7701126,276
Pf	282638,833	7700321,650

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO



ANEXO IV

GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS DIAGONAIS

CIT 349 - MANGUEIRA

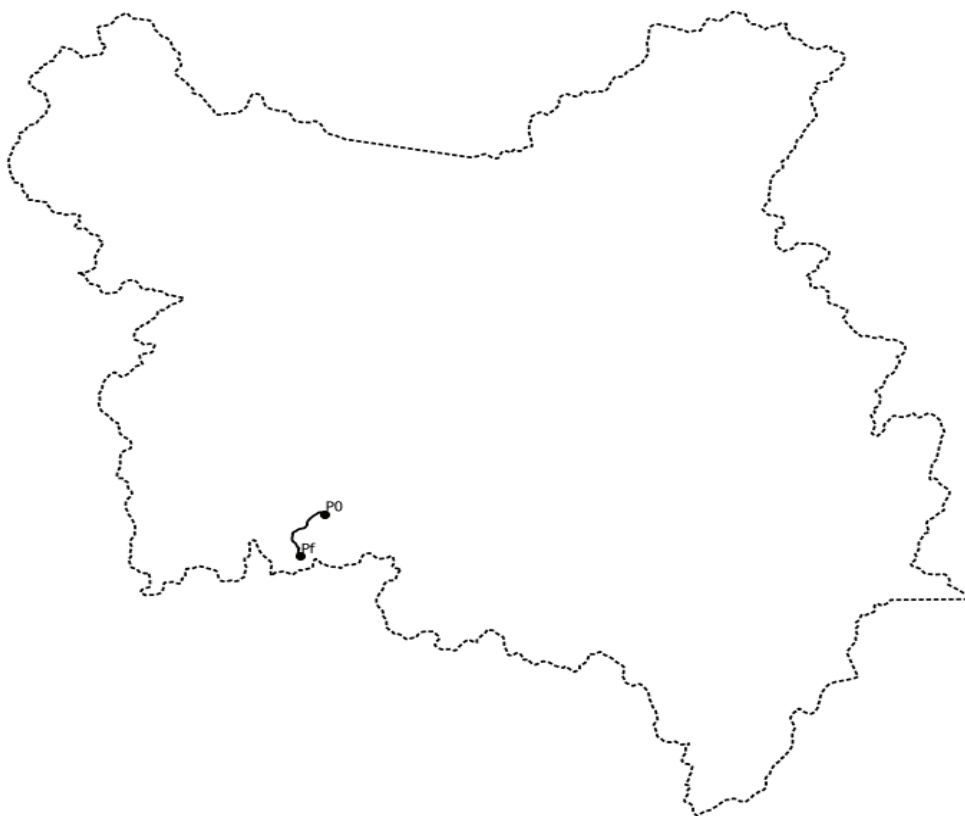
FICHA TÉCNICA

Início:	CIT 183
Fim:	Porteira indicada pela coordenada X:256561,759 / Y: 7699412,115
Quilometragem total	3,377

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	264313,656	7695147,227
1	263562,921	7694787,573
2	262937,891	7694159,051
3	263178,824	7693359,432
Pf	263297,545	7693087,072

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO



ANEXO IV

GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS DIAGONAIS

CIT 350 – ANDORINHA X JERÔNIMO MONTEIRO

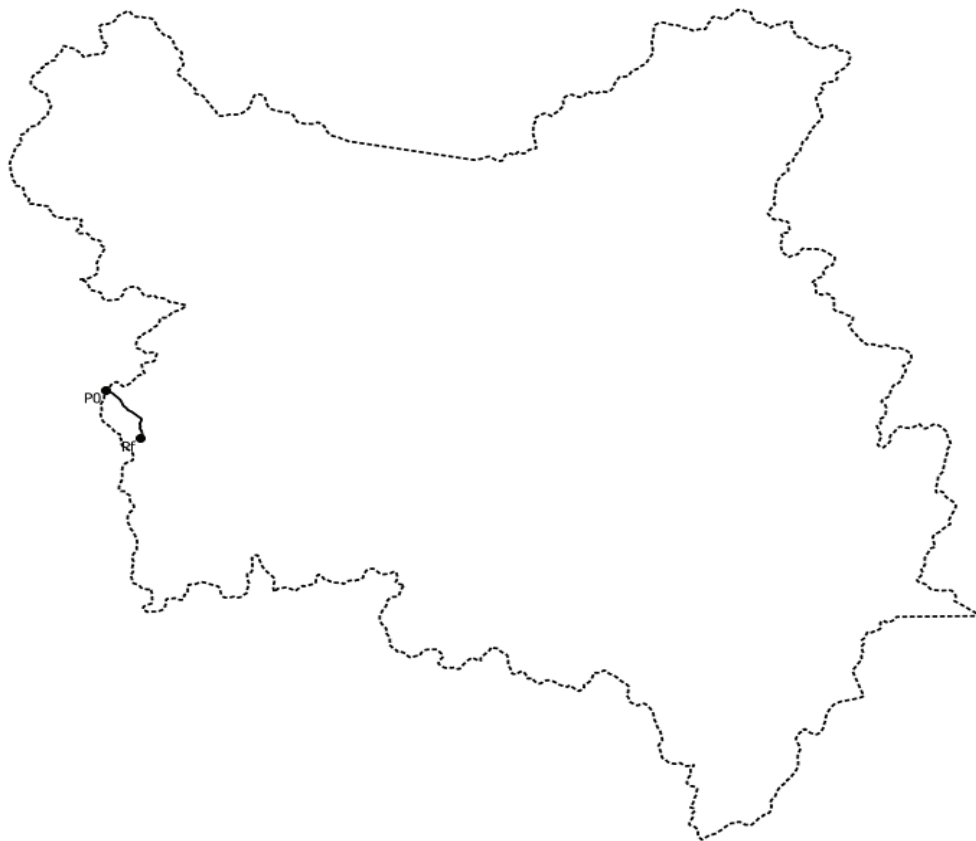
FICHA TÉCNICA

Início:	Limite intermunicipal de Cachoeiro de Itapemirim e Jerônimo Monteiro
Fim:	BR 482
Quilometragem total	3,14

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	255131,454	7701713,235
1	255775,508	7701097,723
2	256457,691	7700441,729
3	256603,529	7699578,683
Pf	256561,749	7699400,385

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO



ANEXO IV

GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS DIAGONAIS

CIT 352 – JACU X JERÔNIMO MONTEIRO

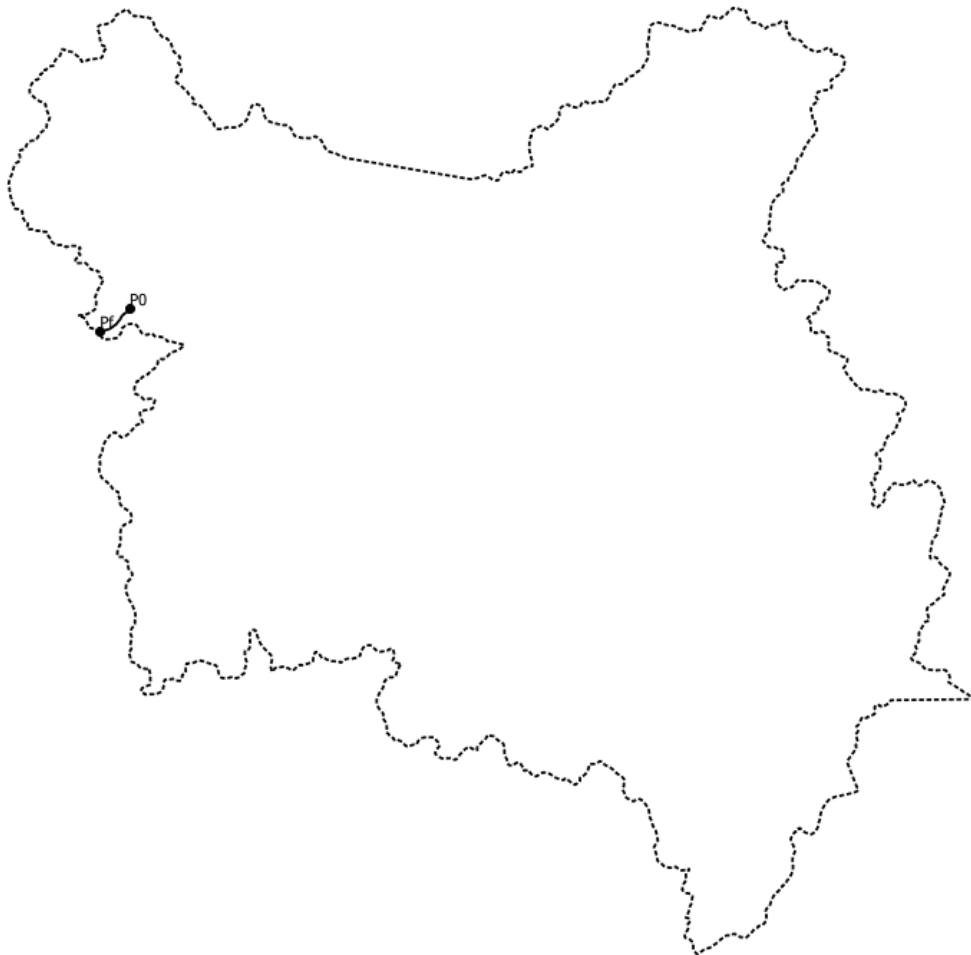
FICHA TÉCNICA

Início:	CIT 229
Fim:	Limite intermunicipal de C de Itapemirim e Jerônimo Monteiro
Quilometragem total	1,674

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	256155,424	7707216,847
1	255492,286	7706533,461
Pf	254916,771	7706288,373

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO



ANEXO IV

GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS DIAGONAIS

CIT 356 – MORRO GRANDE X SÃO BENTO

FICHA TÉCNICA

Início:	CIT 139
Fim:	Rod Gumercindo Moura Nunes – ES 164
Quilometragem total	7,16

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	279286,181	7696328,218
1	279722,941	7697104,358
2	280206,839	7697897,962
3	281002,885	7698191,152
4	281623,610	7697886,547

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO



ANEXO IV

GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS DIAGONAIS

CIT 358 – SAMBRA X VARGEM ALTA

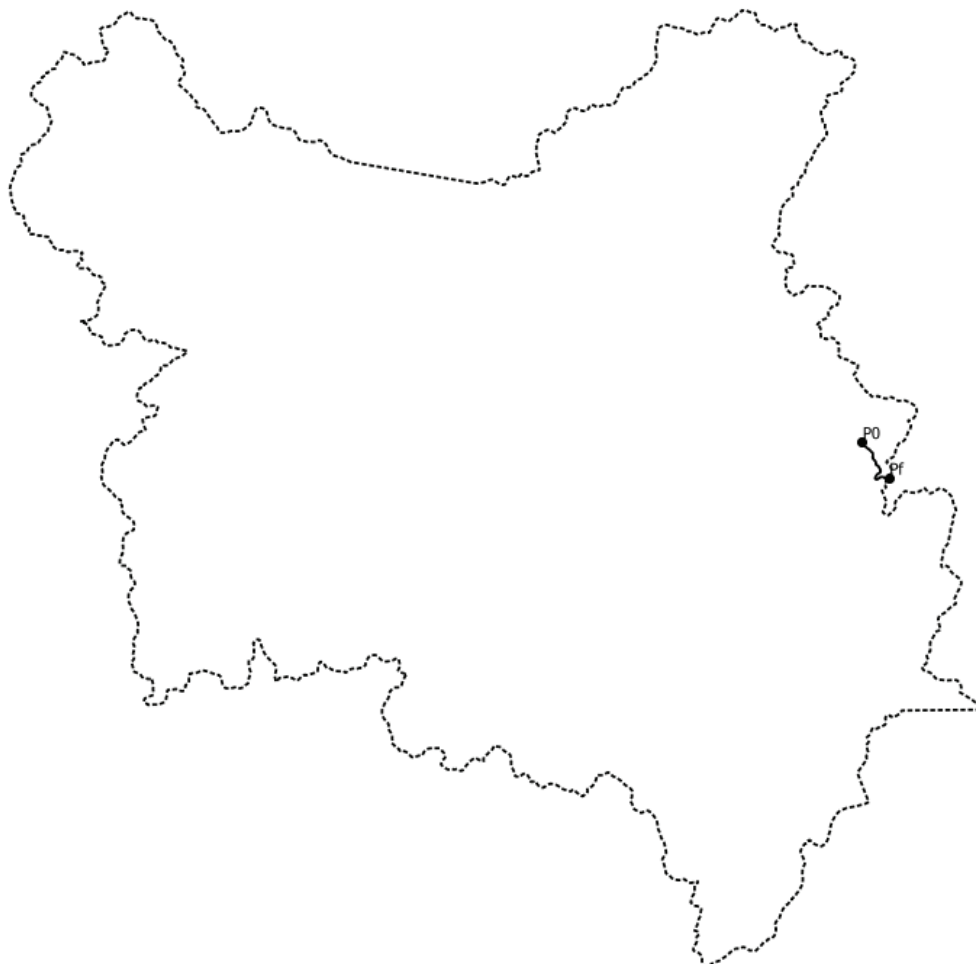
FICHA TÉCNICA

Início:	Rua Antônio Barbosa – Vila de Vargem Grande de Soturno
Fim:	Limite intermunicipal de C de Itapemirim e Vargem Alta
Quilometragem total	2,707

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	286244,269	7701933,279
1	286725,373	7701193,716
2	286734,403	7700435,618
Pf	287308,243	7700489,046

POSICINAMENTO NO MUNICIPIO



ANEXO IV

GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS DIAGONAIS

CIT 360 – ESTRADA DO CONTORNO

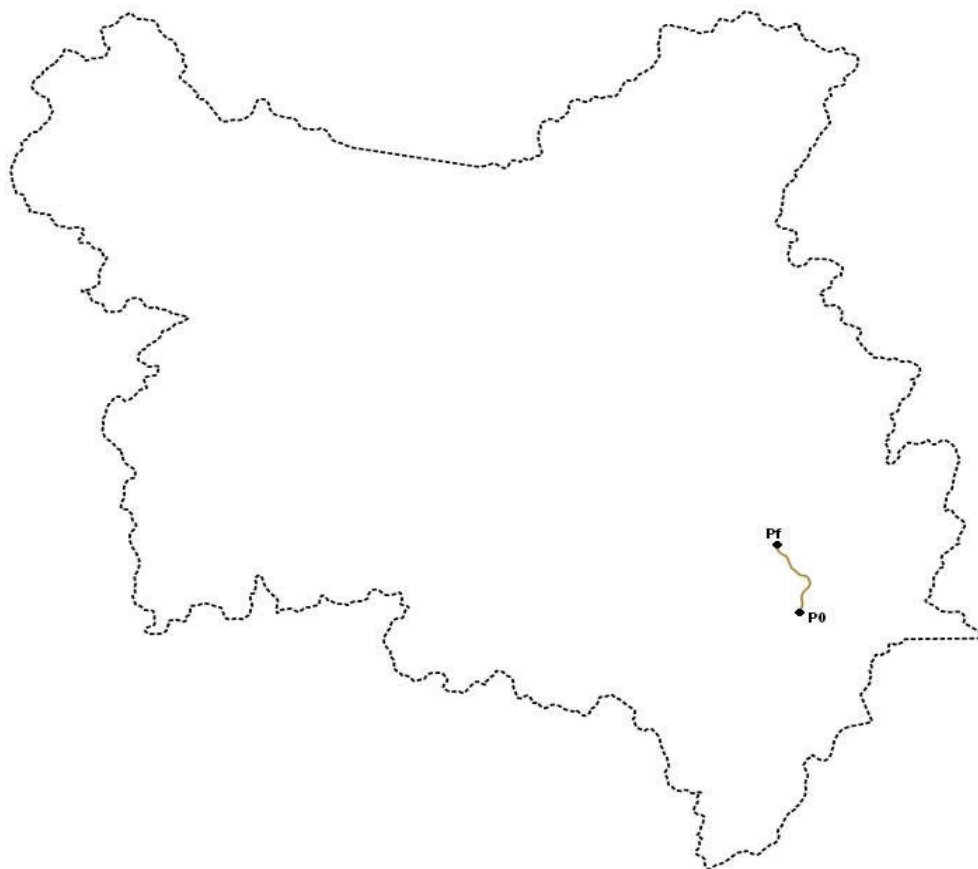
FICHA TÉCNICA

Início:	Rodovia Governador Lacerda de Aguiar
Fim:	Rodovia Gumercindo Moura
Quilometragem total	3,662

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	283456,574	7692228,400
1	283682,455	7693168,048
2	283587,753	7693884,621
3	283008,321	7694640,128
Pf	282586,725	7695115,739

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO



ANEXO IV

GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS DIAGONAIS

CIT 361 – CAMPO SÃO FELIPE X SEDE - SEDE

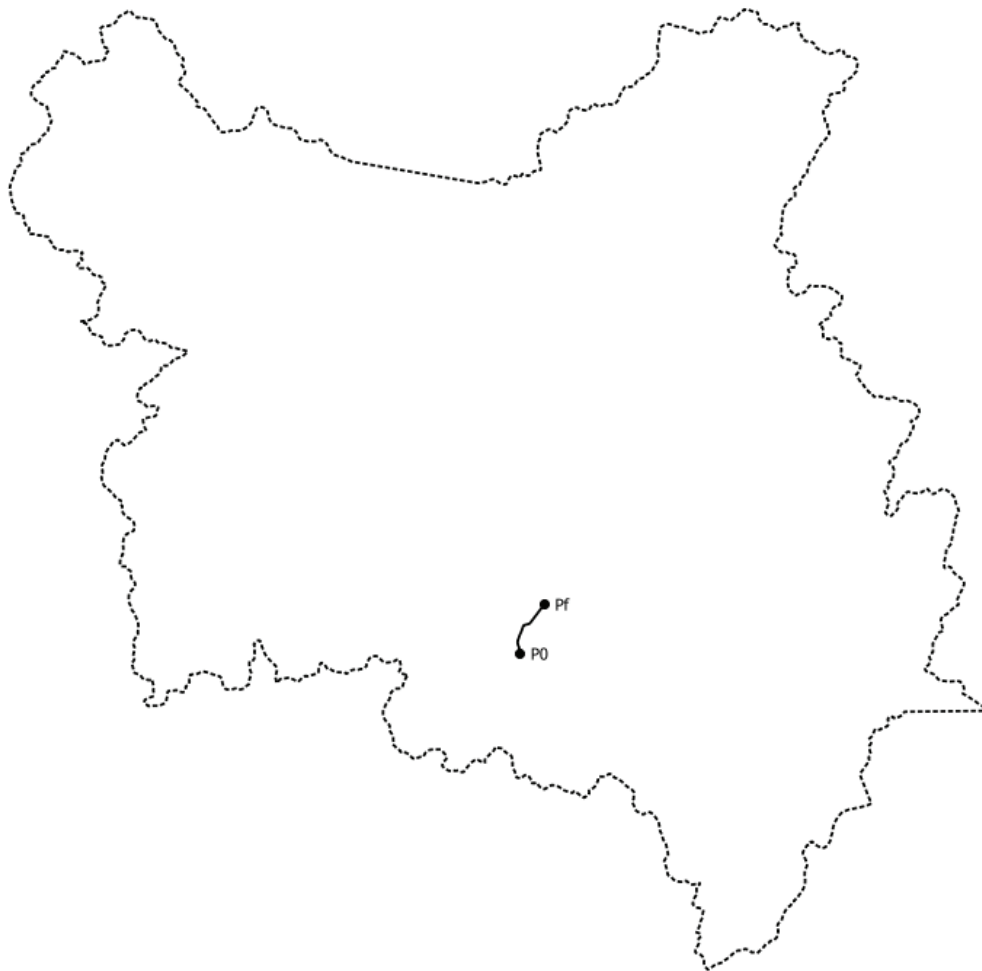
FICHA TÉCNICA

Início:	Rua Izidio Pessine – Rui Pinto Bandeira - Sede
Fim:	Rua Constantino Negrelli – Rui Pinto Bandeira - Sede
Quilometragem total	1,392

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	272039,096	7693319,274
1	272108,680	7694267,809
Pf	272328,375	7694538,865

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO



ANEXO IV

GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS DIAGONAIS

CIT 362 – ITABIRA

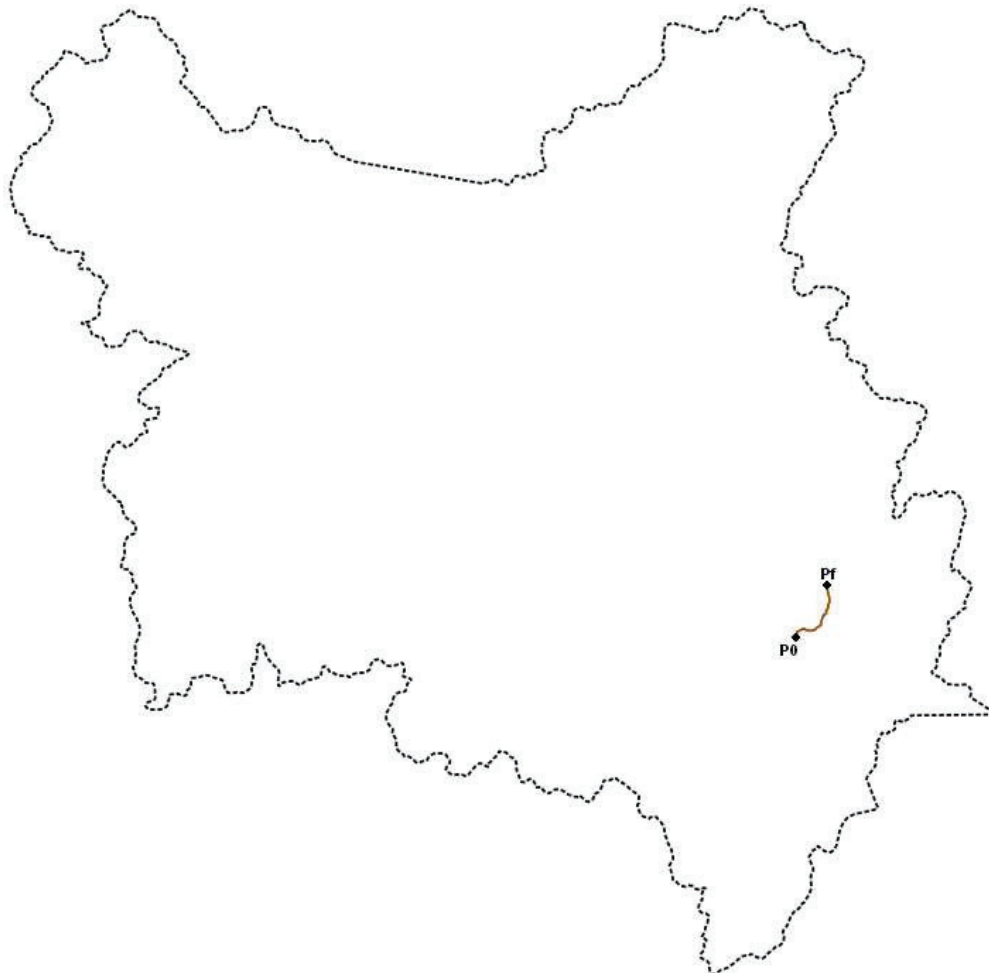
FICHA TÉCNICA

Início:	Rodovia do Contorno
Fim:	Pf = X:284413,703 / Y:7696091,615
Quilometragem total	2,957

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	283146,136	7694258,706
1	283944,828	7694514,777
2	284380,231	7695287,889
Pf	284413,703	7696091,615

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO



ANEXO IV

GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS DIAGONAIS

CIT 363 – URTIGA X ALTO GRUTA

FICHA TÉCNICA

Início:	Rodovia Governador Lacerda de Aguiar
Fim:	Limite intermunicipal de C de Itapemirim e Vargem Alta
Quilometragem total	10,263

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude	...	km	Longitude	Latitude
0	285594,340	7692513,030		6	288903,895	7696483,021
1	286460,931	7692945,349		7	289207,863	7697333,102
2	287285,250	7693480,900		8	288864,009	7698096,679
3	287932,070	7693969,970		9	288377,061	7698818,292
4	288520,740	7694711,710		10	287952,768	7699612,781
5	288840,908	7695654,545		Pf	287766,998	7699784,280

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO



ANEXO IV

GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS DIAGONAIS

CIT 364 – SANTA FE DE CIMA

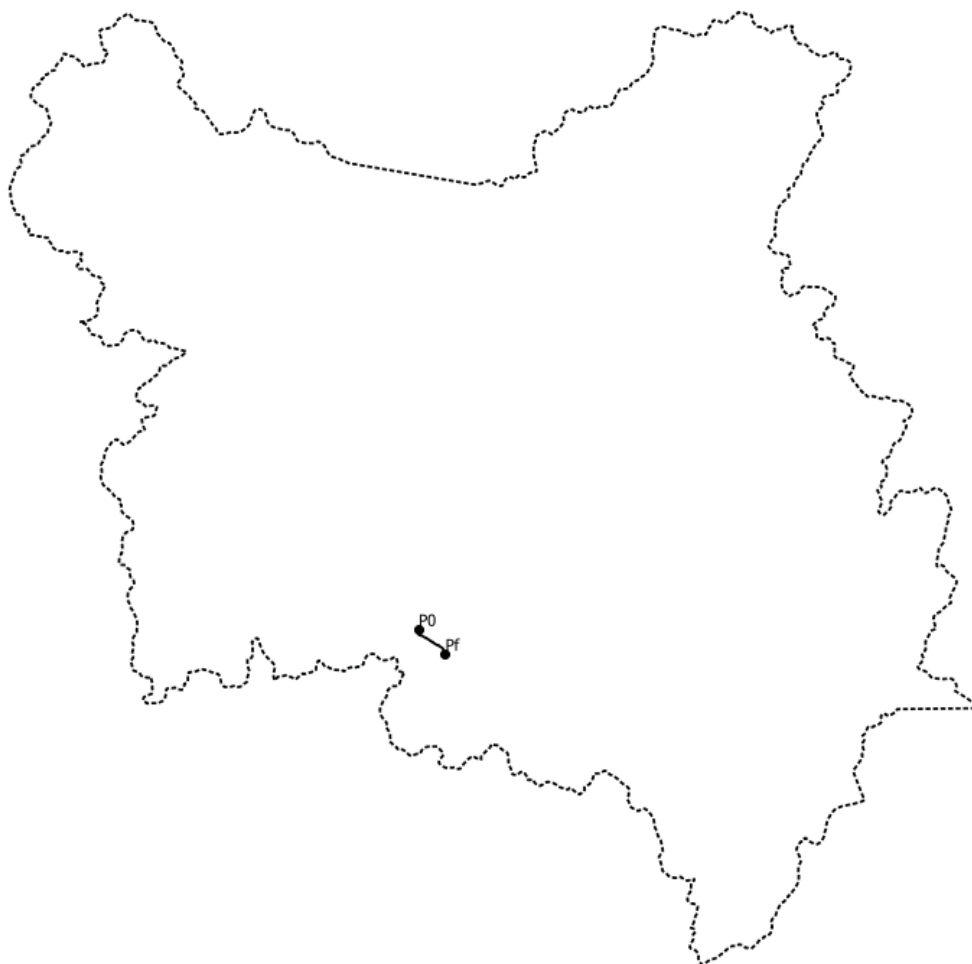
FICHA TÉCNICA

Início:	Rodovia Cachoeiro x Muqui
Fim:	Porteira indicada pela coordenada X:269138,069 / Y:7693211,053
Quilometragem total	1,798

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	268013,450	7694217,264
1	268656,352	7693695,202
Pf	269026,763	7693466,360

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO



ANEXO IV

GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS DIAGONAIS

CIT 365 – POÇO D'ANTAS X VARGEM ALTA

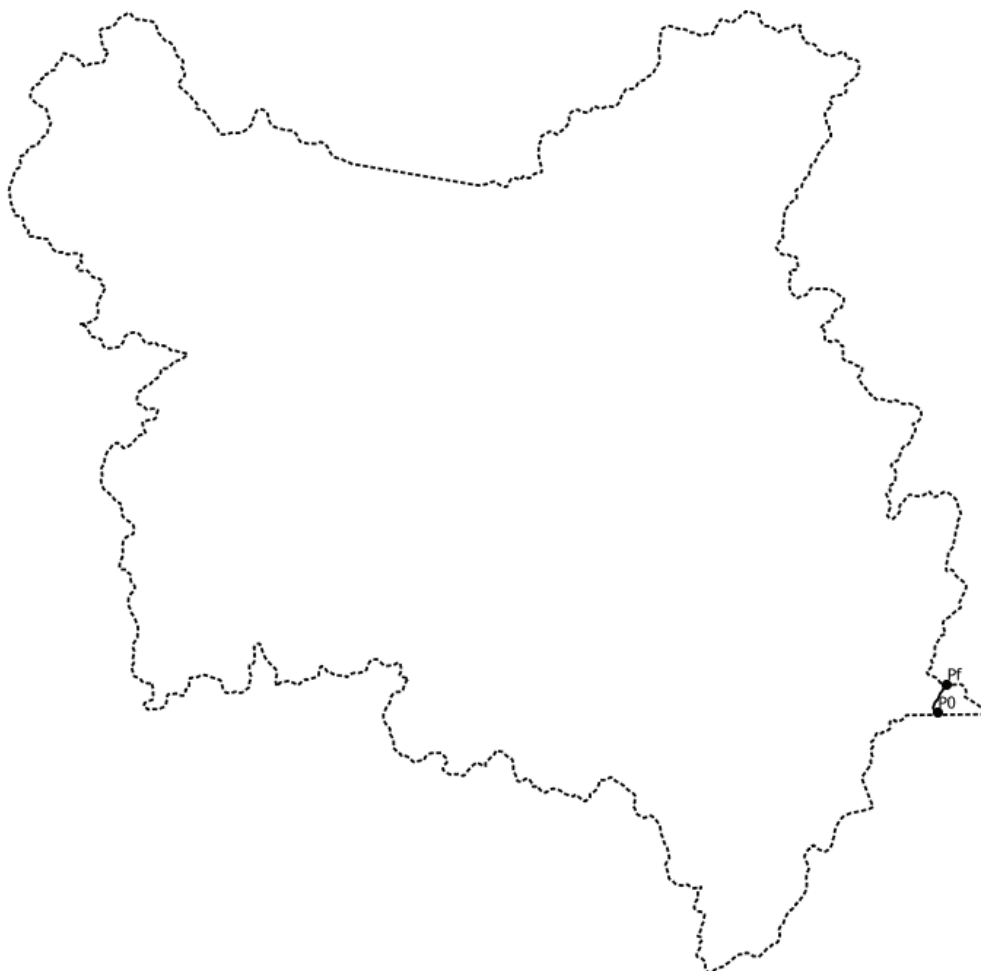
FICHA TÉCNICA

Início:	BR 101
Fim:	Limite intermunicipal de C de Itapemirim e Vargem Alta
Quilometragem total	1,446

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	289121,865	769078,477
1	289223,567	769880,192
Pf	289497,158	769225,600

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO



ANEXO IV

GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS DIAGONAIS

CIT 366 – CORREGO DO CEDRO

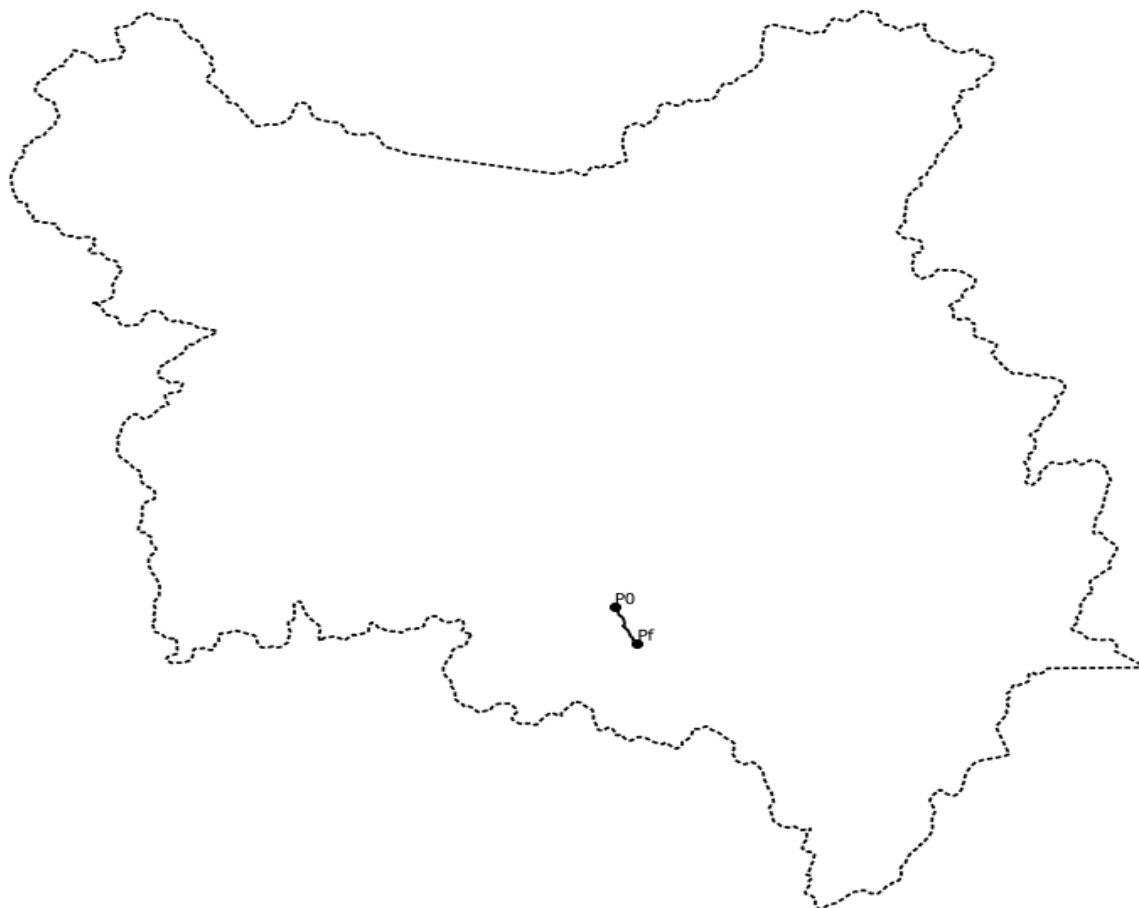
FICHA TÉCNICA

Início:	ES 489
Fim:	Pf = X:273308,350;Y:7692018,332
Quilometragem total	2,05

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	272497,868	7693616,968
1	272826,770	7692797,540
2	273305,590	7692022,450
Pf	273308,350	7692018,332

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO



ANEXO IV

GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS DIAGONAIS

CIT 367 – GRUTA – SEDE X ALTO GRUTA

FICHA TÉCNICA

Início:	CIT 020
Fim:	Porteira localizada no ponto X:270108,307;Y:7693525,128
Quilometragem total	3,486

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	288852,652	7695636,322
1	289418,394	7695329,162
2	288886,084	7694728,582
3	288402,244	7693911,075
Pf	288028,710	7693702,761

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO



ANEXO IV GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS DIAGONAIS

**CIT 368 – CORREGO DO BRAZ
ESTRADA JOAO BAPTISTA PECCINI**

Denominação oficial disciplinada pela Lei nº 4705 de 23 de novembro de 2015

FICHA TÉCNICA

Início:	CIT 162
Fim:	Porteira localizada no ponto X:270108,307;Y:7693525,128
Quilometragem total	1,65

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	271074,794	7693034,336
1	270278,609	7693406,457
Pf	270108,307	7693525,128

POSICIONAMENTO NO MUNICIPIO

**ANEXO IV
GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS DIAGONAIS**

CIT 369 – MOITÃOZINHO

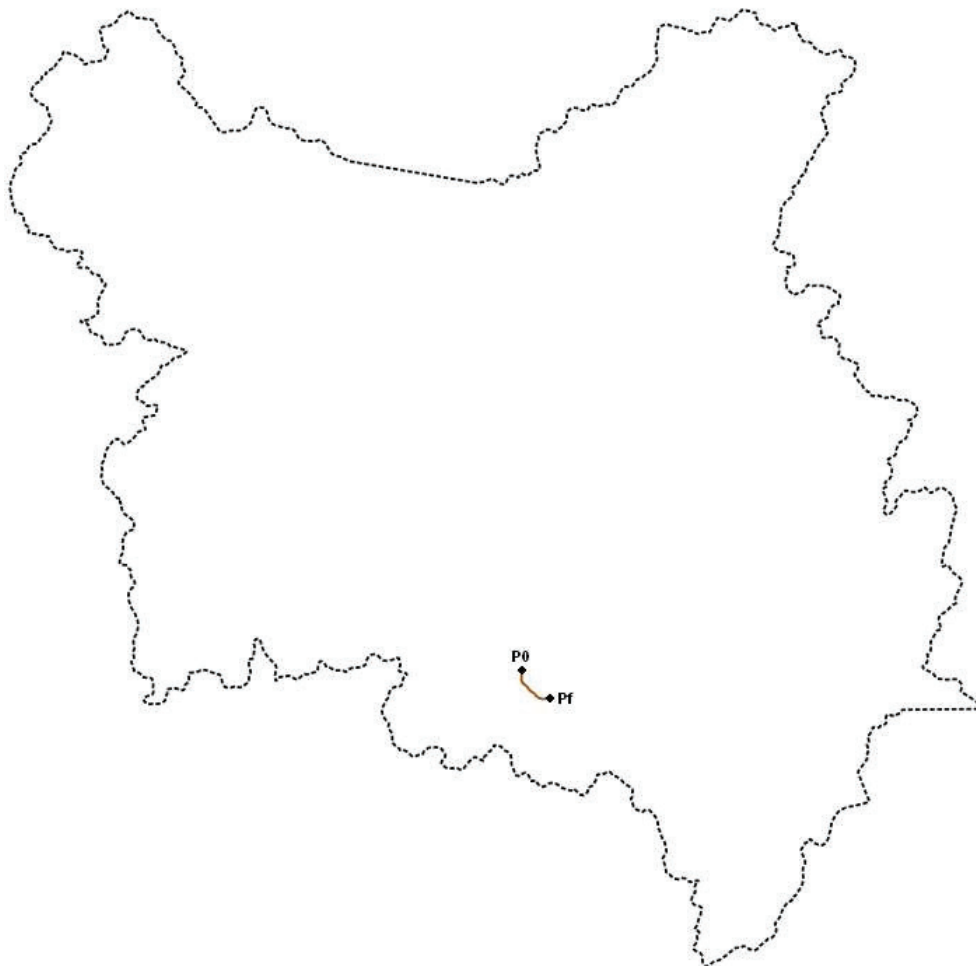
FICHA TÉCNICA

Início:	ES 489
Fim:	Pf = X: 273156,492 / Y: 7691419,898
Quilometragem total	1,548

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	272165,020	7692378,565
1	272690,252	7691633,557
Pf	273156,492	7691419,898

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO

**ANEXO IV
GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS DIAGONAIS**

CIT 370 – TIMBÓ

FICHA TÉCNICA

Início:	CIT 118
Fim:	Rodovia Governador Lacerda de Aguiar
Quilometragem total	3,080

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	285251,621	7690163,325
1	284536,154	7690808,683
2	283865,629	7691418,088
3	283362,812	7692189,523
Pf	283333,284	7692254,401

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO

**ANEXO IV
GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS DIAGONAIS**

CIT 371 - LAMEIRÃO

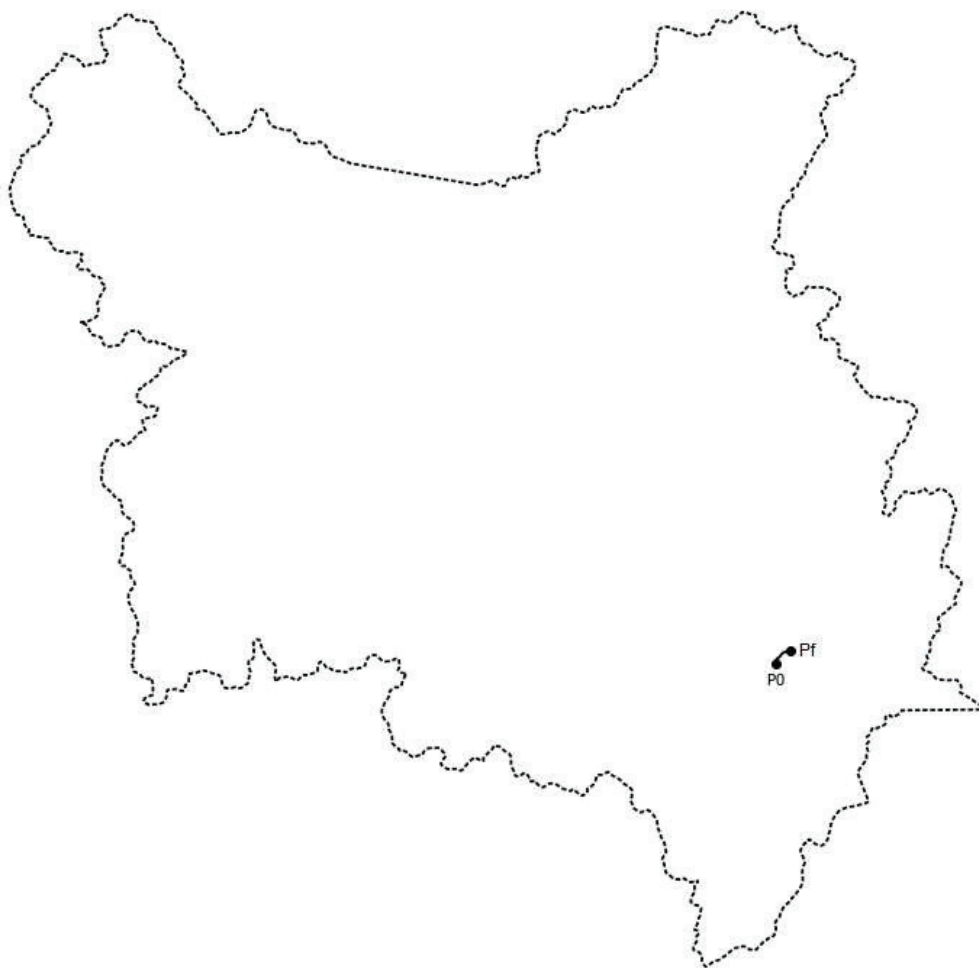
FICHA TÉCNICA

Início:	Rodovia Governador Lacerda de Aguiar
Fim:	Em frente à residência indicada pelo ponto X: 283240,820 / Y: 7693417,300
Quilometragem total	0,970

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	282640,403	7692833,665
Pf	283240,820	7693417,300

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO

**ANEXO IV
GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS DIAGONAIS**

CIT 372 – SEDE X TIMBÓ

FICHA TÉCNICA

Início:	CIT 118
Fim:	Rua Jovino Fadim Perim – Coronel Borges - Sede
Quilometragem total	4,117

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	284840,474	7689562,903
1	284049,285	7690070,580
2	283434,578	7690662,482
3	282685,631	7690873,431
4	281987,653	7691483,267
Pf	282114,462	7692165,041

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO

**ANEXO IV
GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS DIAGONAIS**

CIT 374 - MOITÃOZINHO

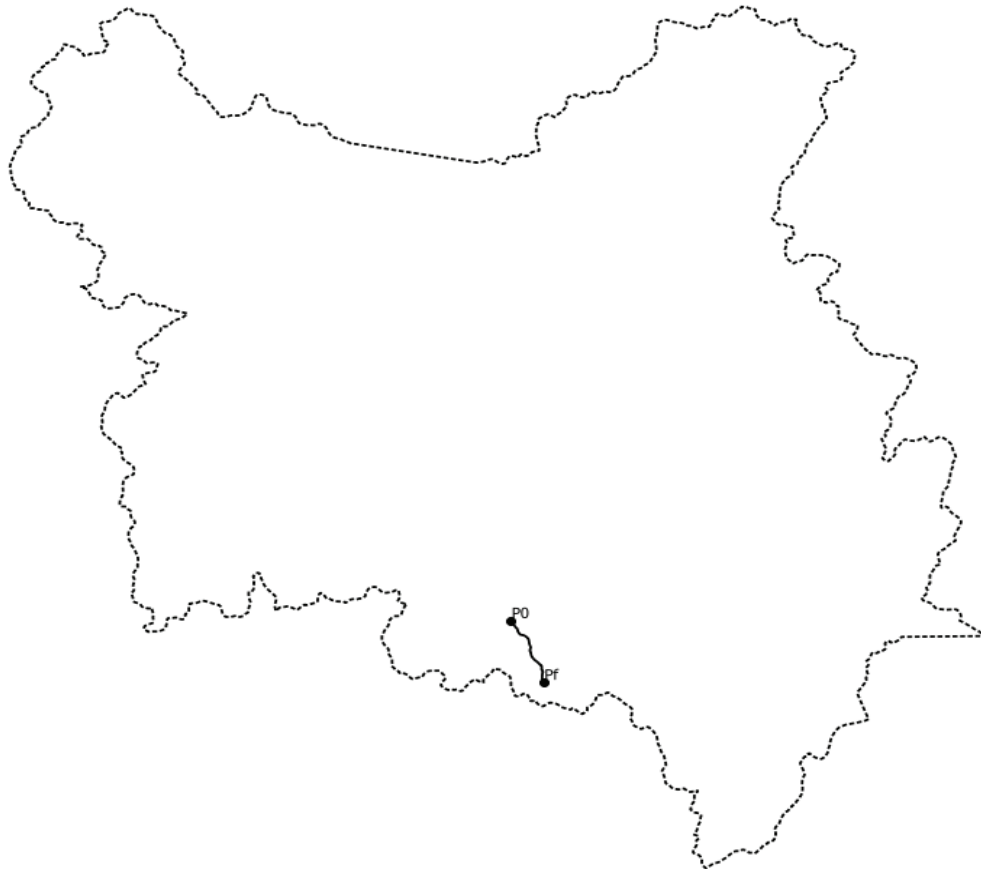
FICHA TÉCNICA

Início:	ES 489
Fim:	Porteira localizada no ponto X:273120,889;Y:7688837,951
Quilometragem total	3,49

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	271773,352	7691655,527
1	272385,850	7690954,050
2	272615,990	7690030,900
3	273029,030	7689233,170
Pf	273120,889	7688837,951

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO

**ANEXO IV
GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS DIAGONAIS**

CIT 376– CAPOEIRÃO

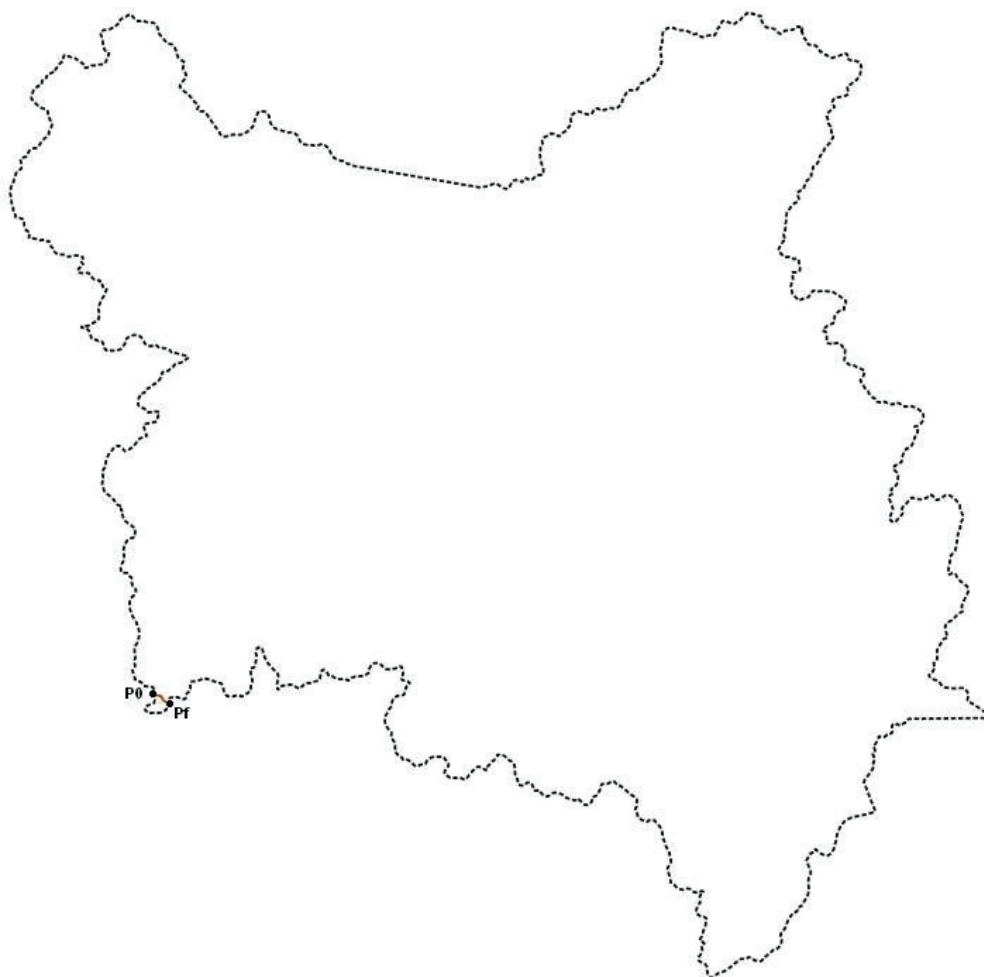
FICHA TÉCNICA

Início:	Limite intermunicipal de C de Itapemirim e Jeronimo Monteiro
Fim:	Limite intermunicipal de C de Itapemirim e Muqui
Quilometragem total	0,728

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	257019,814	7691950,654
Pf	257587,603	7691597,750

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO

**ANEXO IV
GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS DIAGONAIS**

CIT 380 – TIJUCA

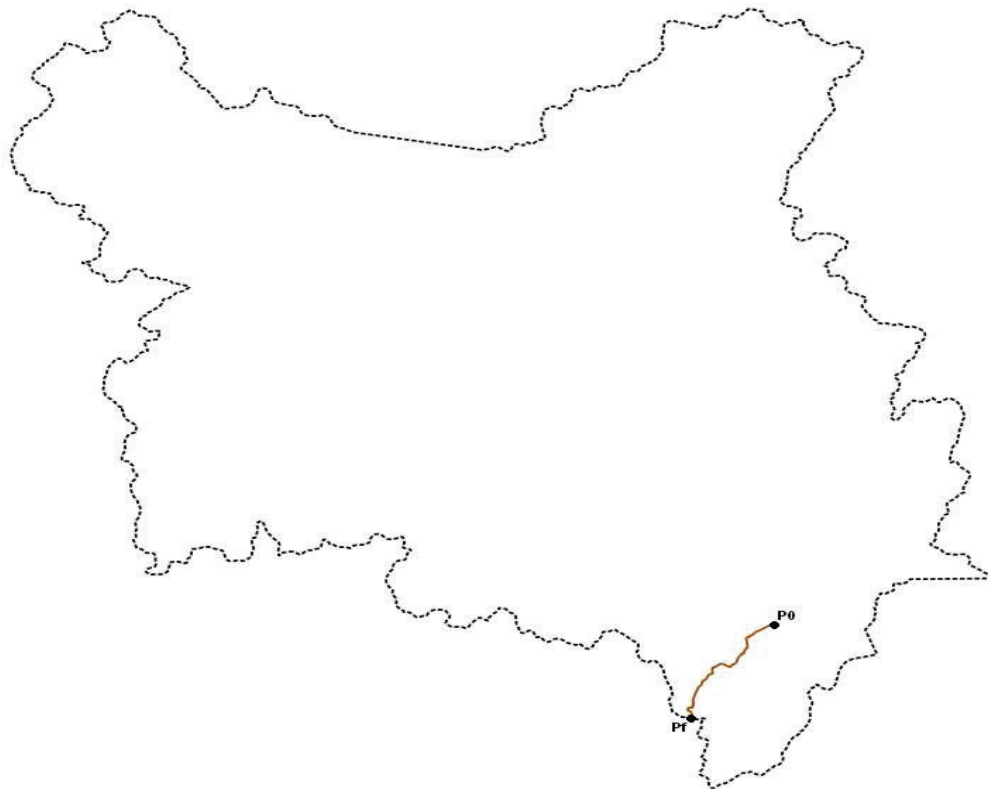
FICHA TÉCNICA

Início:	Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua
Fim:	Limite intermunicipal de C de Itapemirim e Atilio Vivacqua
Quilometragem total	7,087

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	282221,980	7688602,934
1	281358,529	7688139,220
2	281073,002	7687335,451
3	280519,982	7686612,402
4	279741,974	7686374,535
5	279304,023	7685631,735
6	278981,034	7684738,980
7	278930,798	7684072,178
Pf	278911,262	7684010,403

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO



ANEXO IV
GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS DIAGONAIS

CIT 382 – TIMBO X SAO JOAO DA LANCHA

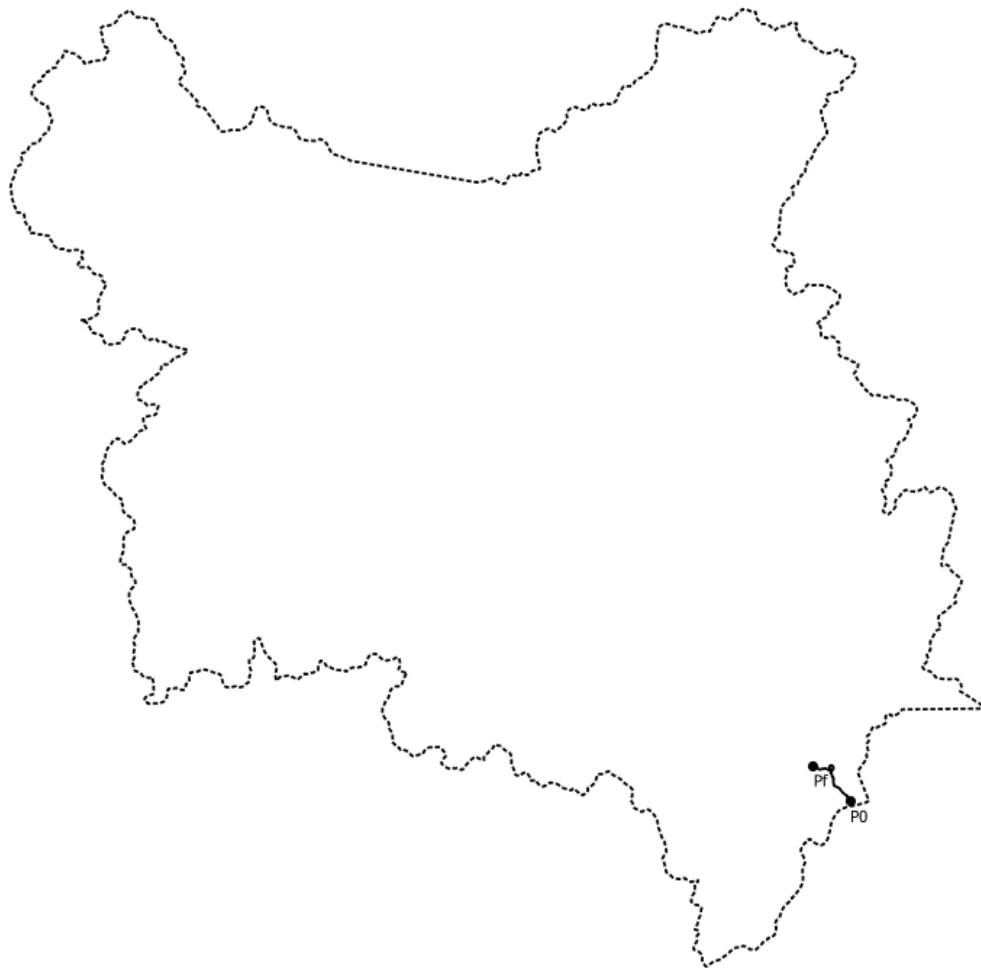
FICHA TÉCNICA

Início:	BR 101
Fim:	CIT 118
Quilometragem total	2,503

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	285677,787	7687176,572
1	285026,799	7687826,752
2	284621,856	7688552,992
Pf	284186,433	7688634,640

POSICIONAMENTO NO MUNICIPIO

**ANEXO IV
GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS DIAGONAIS**

CIT 387 – GIRONDA – SEDE X SÃO JOSE DE CANTAGALO

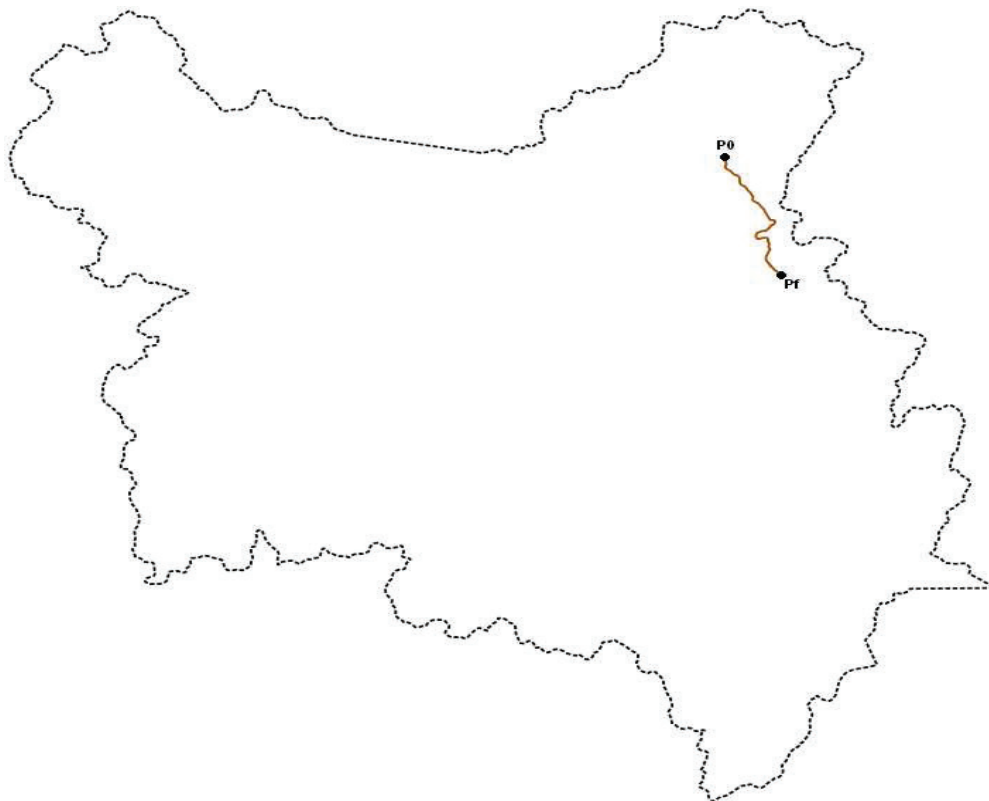
FICHA TÉCNICA

Início:	CIT 305
Fim:	Rua 03 – Via de Gironda
Quilometragem total	8,395

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	280232,526	7712314,138
1	280660,853	7711547,307
2	281178,807	7710808,620
3	281680,287	7710056,106
4	282224,913	7709287,314
5	281815,414	7708758,770
6	281950,345	7708414,775
7	282005,259	7707577,145
8	282271,198	7706825,611
Pf	282576,410	7706596,347

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO



ANEXO IV
GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS DIAGONAIS

CIT 390 – SAFRA X INDEPENDENCIA

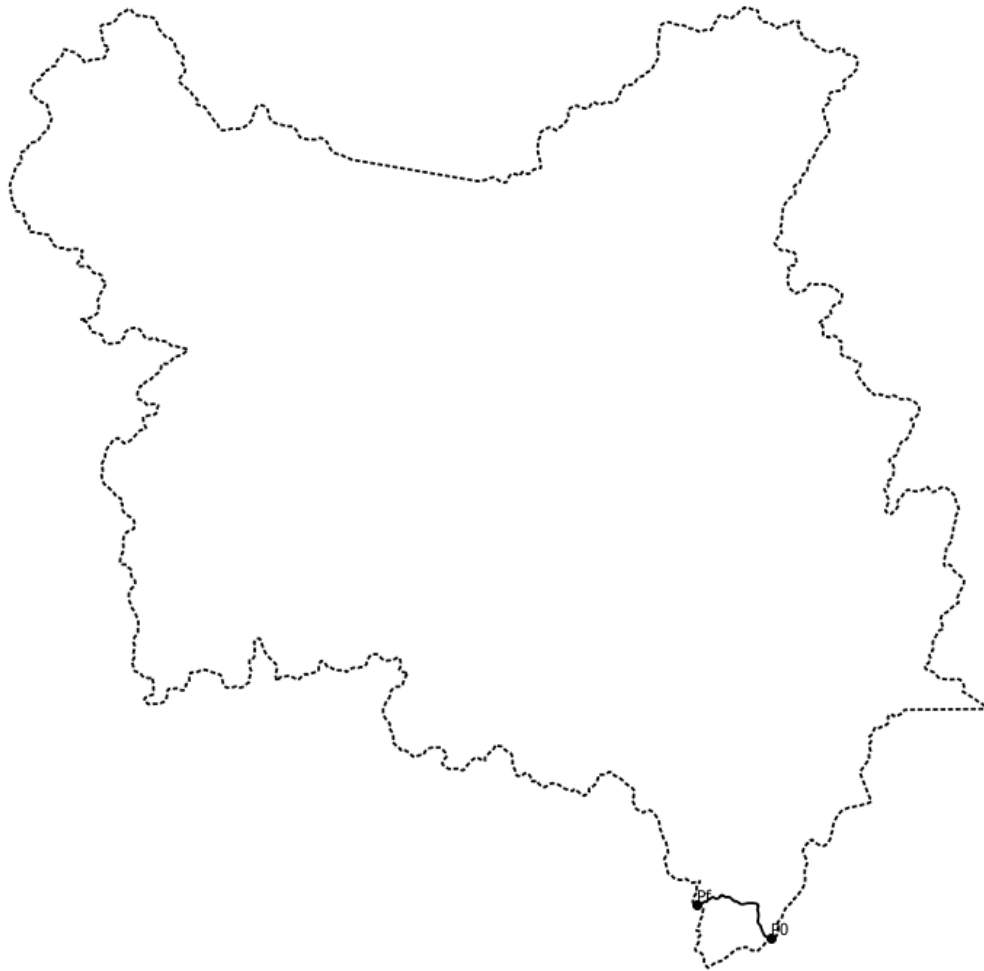
FICHA TÉCNICA

Início:	Limite municipal de C de Itapemirim e Itapemirim
Fim:	Pf = X: 280939,058 / Y: 7683121,412
Quilometragem total	2,787

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	282305,754	7681539,860
1	281789,956	7682325,661
2	281536,712	7683024,317
Pf	280939,058	7683121,412

POSICIONAMENTO NO MUNICIPIO

**ANEXO V**

GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS DE LIGAÇÃO

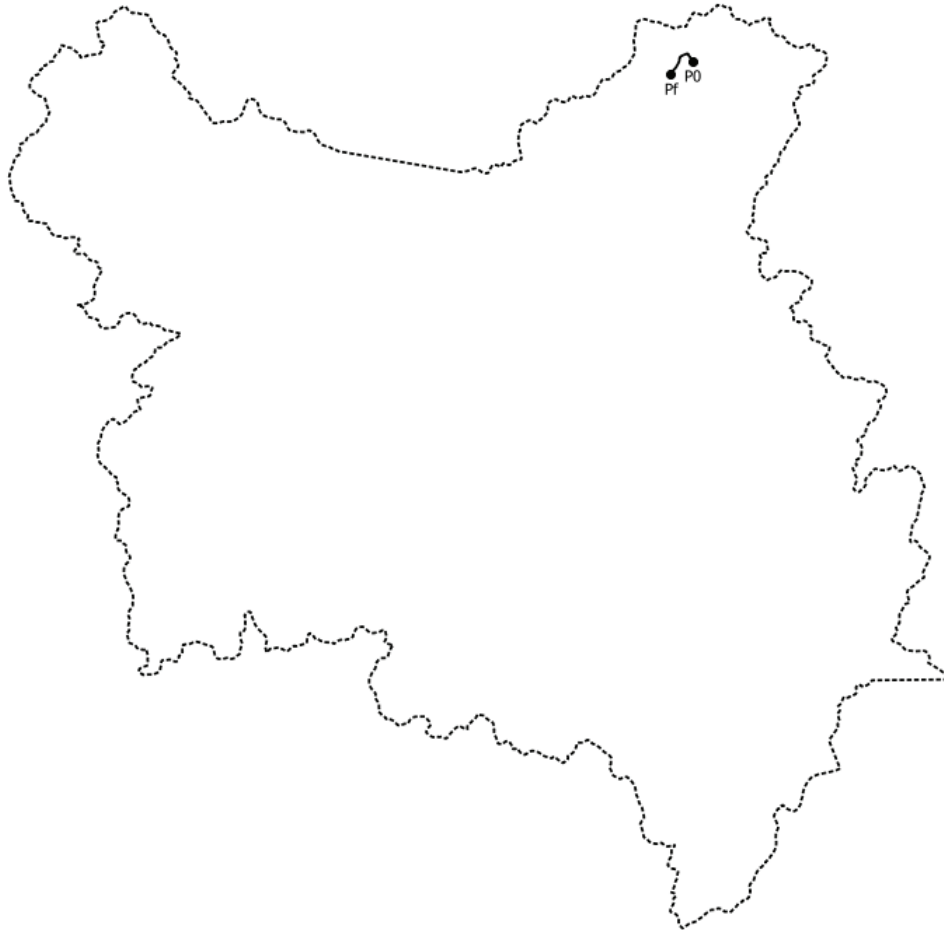
CIT 401 - INDEPENDENCIA DO NORTE X BOM JARDIM

FICHA TÉCNICA

Início:	CIT 303
Fim:	CIT 303
Quilometragem total	1,980

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	280197,322	7717321,385
1	279623,688	7717368,476
Pf	279296,260	7716762,954



POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO

ANEXO V GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS DE LIGAÇÃO

CIT 404 – FRUTEIRAS X CASTELO

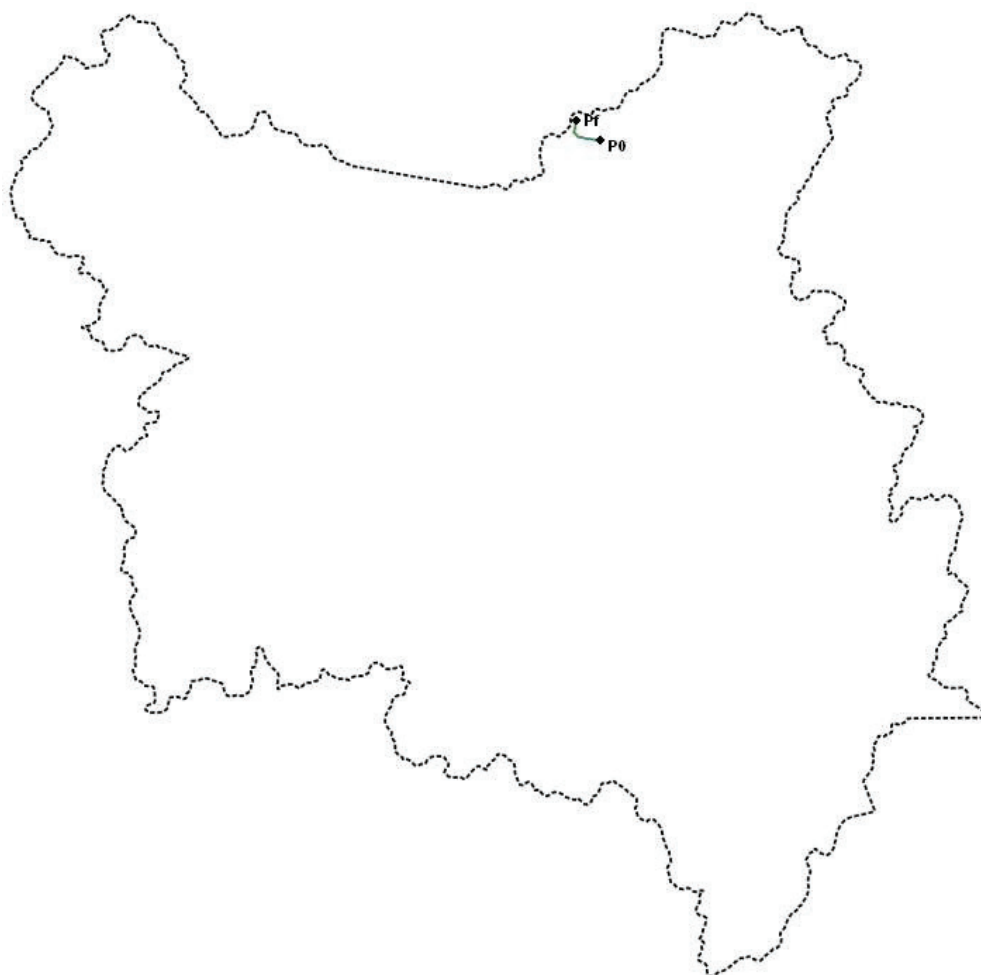
FICHA TÉCNICA

Início:	CIT 209
Fim:	CIT 208
Quilometragem total	1,667

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	274948,223	7715354,986
1	274011,890	7715449,747
Pf	273973,534	7715433,954

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO

**ANEXO V**
GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS DE LIGAÇÃO

CIT 409 – BOA CONSERVA

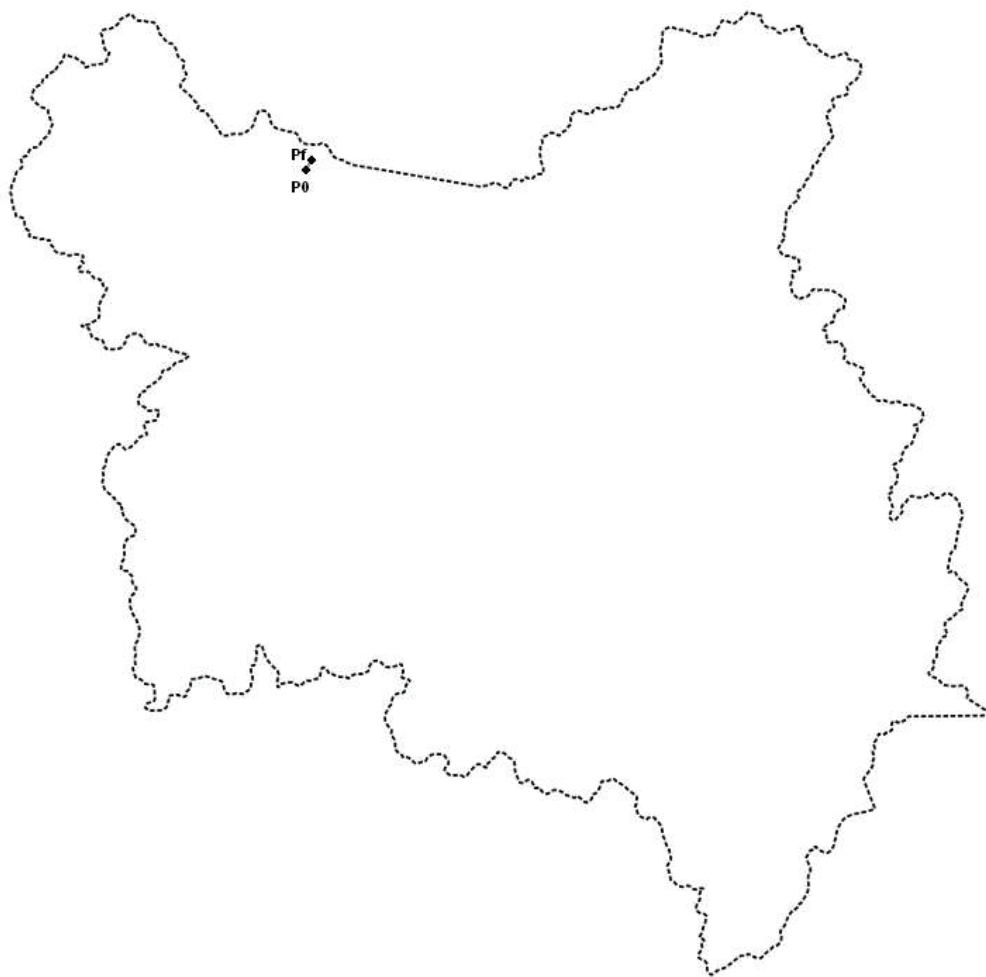
FICHA TÉCNICA

Início:	CIT 304
Fim:	CIT 213
Quilometragem total	0,74

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	263295,880	7713493,430
Pf	263322,633	7713545,139

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO

**ANEXO V
GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS DE LIGAÇÃO**

CIT 410 – ALEGRIA SAO JOSE X CASTELO

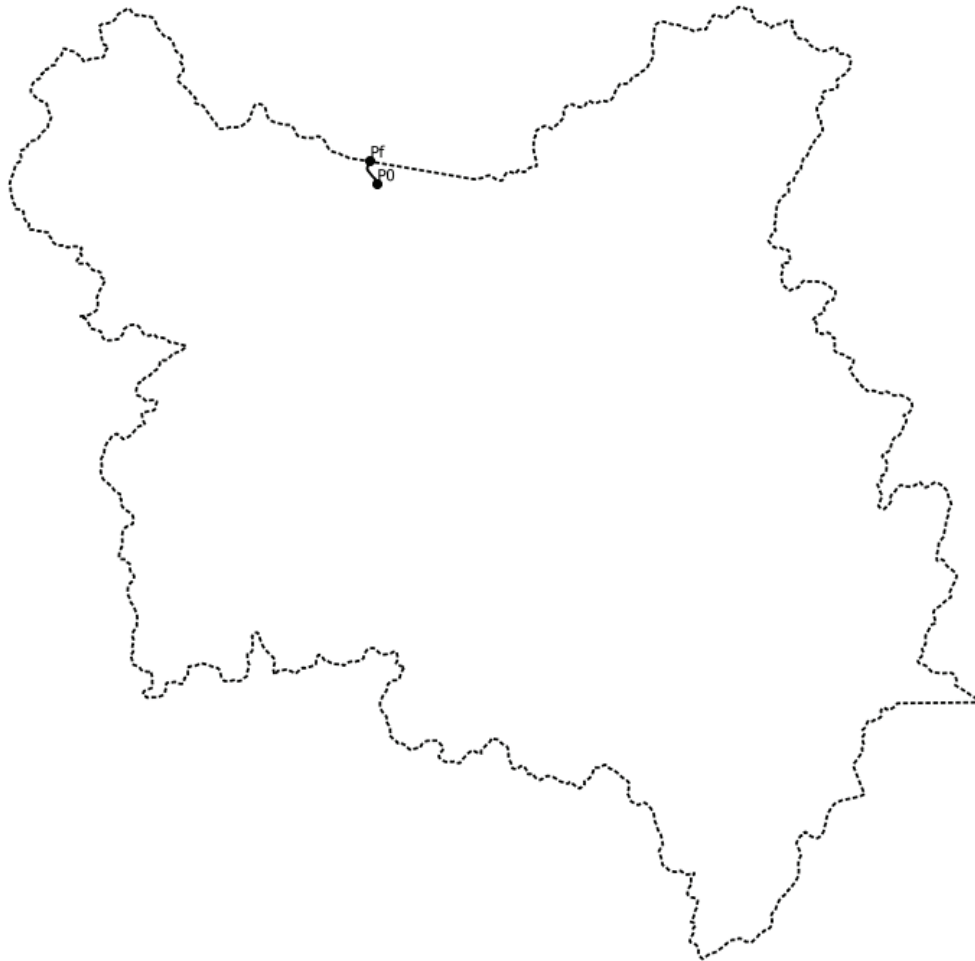
FICHA TÉCNICA

Início:	CIT 220
Fim:	Limite intermunicipal de C de Itapemirim x Castelo
Quilometragem total	1,350

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	266324,015	7712402,238
1	265949,248	7713238,518
Pf	266034,831	7713361,758

POSICIONAMENTO NO MUNICIPIO

**ANEXO V**
GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS DE LIGAÇÃO

CIT 411 – ALEGRIA SÃO JOSE

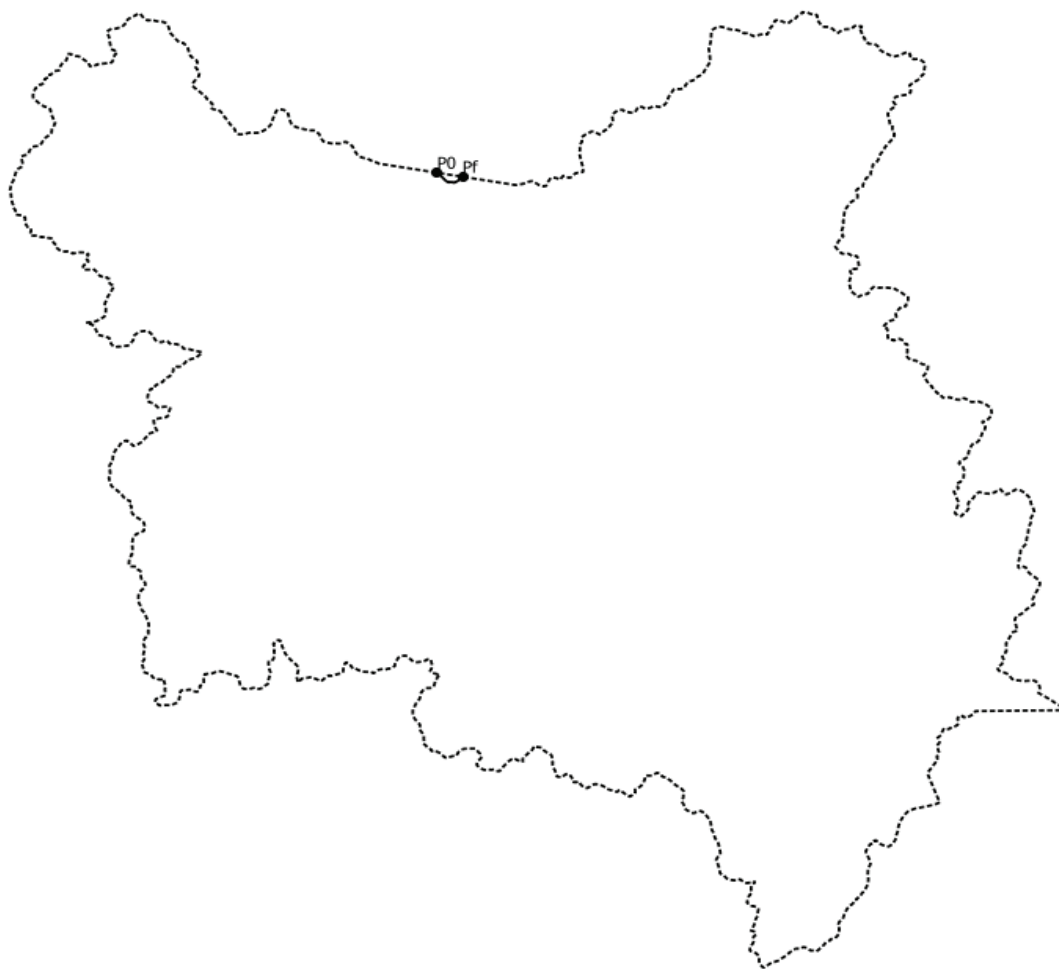
FICHA TÉCNICA

Início:	Limite intermunicipal de C de Itapemirim x Castelo
Fim:	Limite intermunicipal de C de Itapemirim x Castelo
Quilometragem total	1,250

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	267357,080	7713137,794
1	268146,885	7712806,076
Pf	268320,642	7712971,935

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO

**ANEXO V
GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS DE LIGAÇÃO**

CIT 413 – CACHOEIRA ALTA

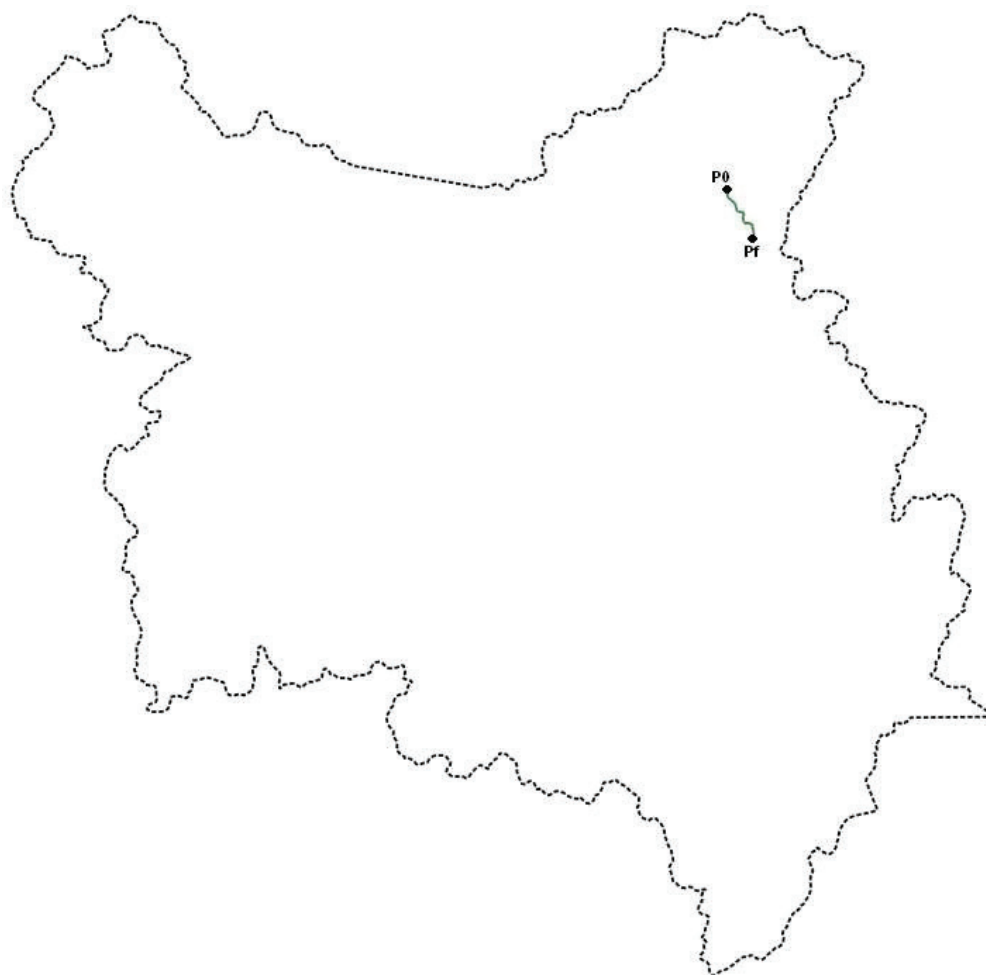
FICHA TÉCNICA

Início:	CIT 305
Fim:	CIT 387
Quilometragem total	2,545

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	280338,291	7712391,594
1	280865,094	7711641,578
2	281372,954	7711088,922
Pf	281320,223	7710645,312

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO

**ANEXO V
GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS DE LIGAÇÃO**

CIT 414 – ALEGRIA SAO JOSE X CASTELO

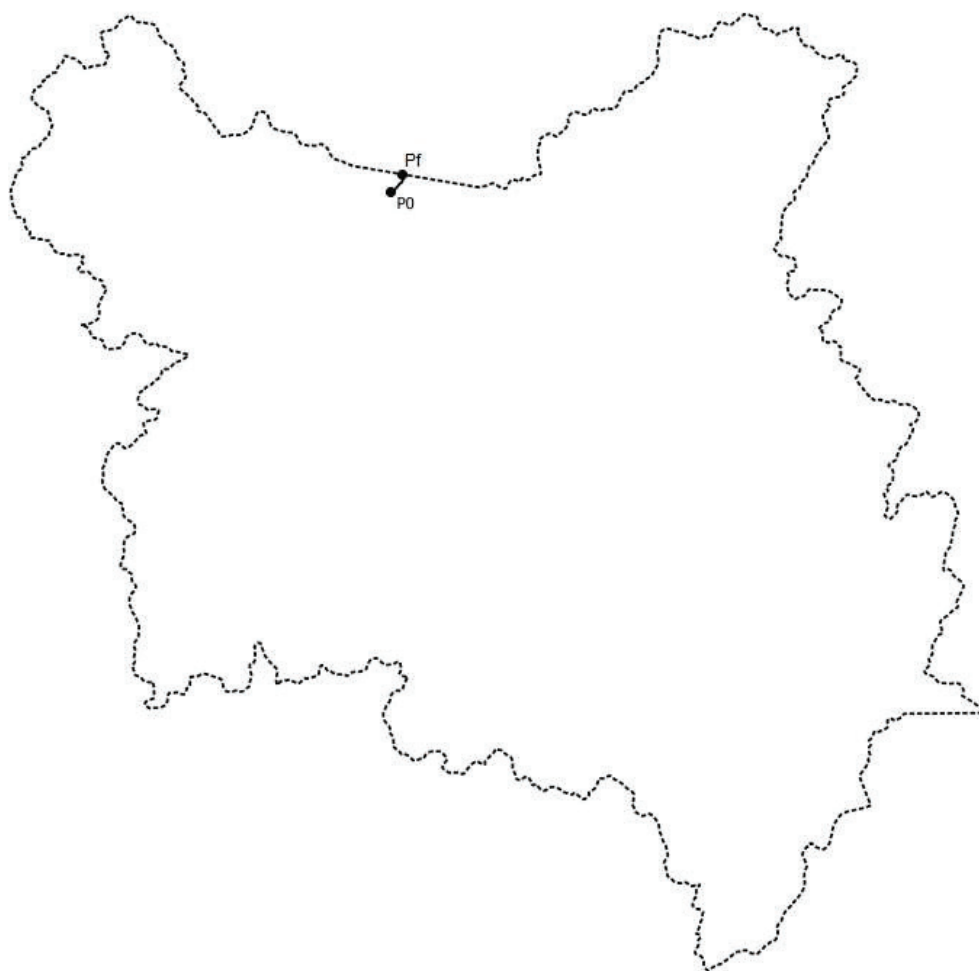
FICHA TÉCNICA

Início:	CIT 307
Fim:	Limite intermunicipal de C de Itapemirim e Castelo
Quilometragem total	0,955

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	266761.640	7712407.326
Pf	267241,804	7713158,415

POSICIONAMENTO NO MUNICIPIO

**ANEXO V
GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS DE LIGAÇÃO**

CIT 423 - JABOTICABEIRA

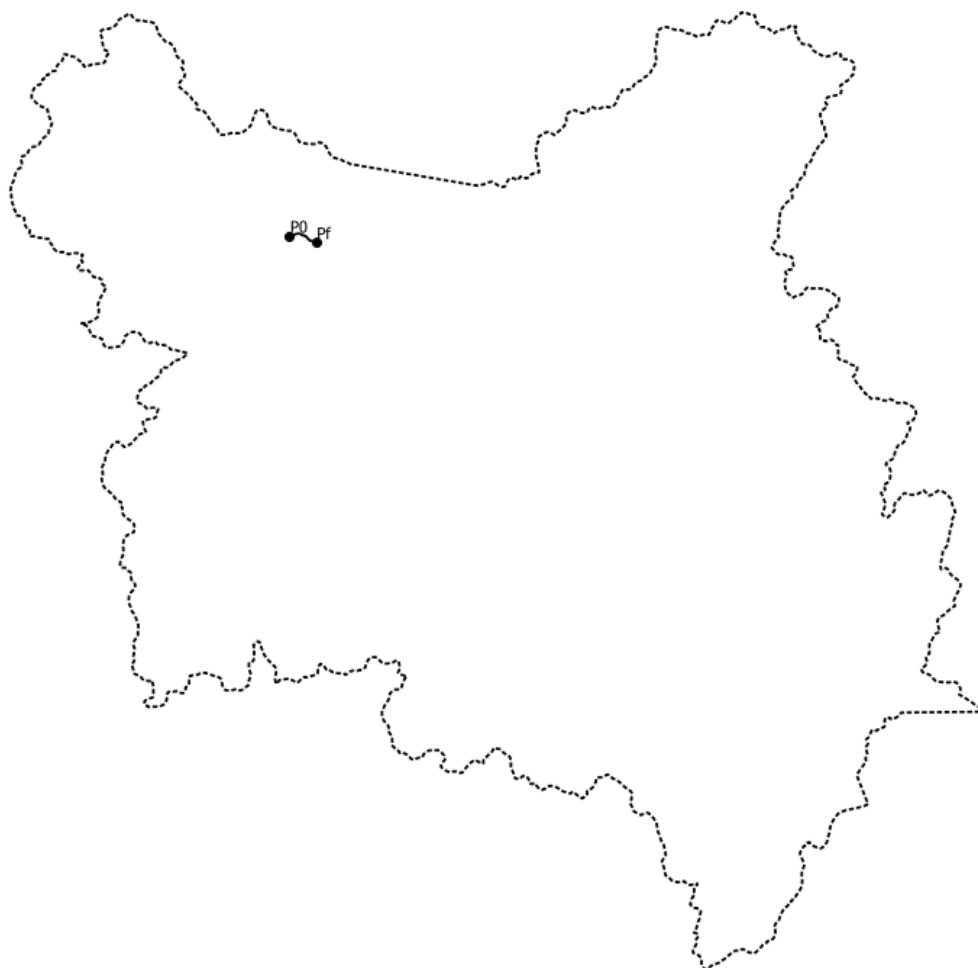
FICHA TÉCNICA

Início:	CIT 188
Fim:	CIT 323
Quilometragem total	1,350

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	262651,023	7710532,556
1	263521,945	7710350,127
Pf	263765,626	7710277,951

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO

**ANEXO V
GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS DE LIGAÇÃO**

CIT 424 – BURARAMA – SEDE

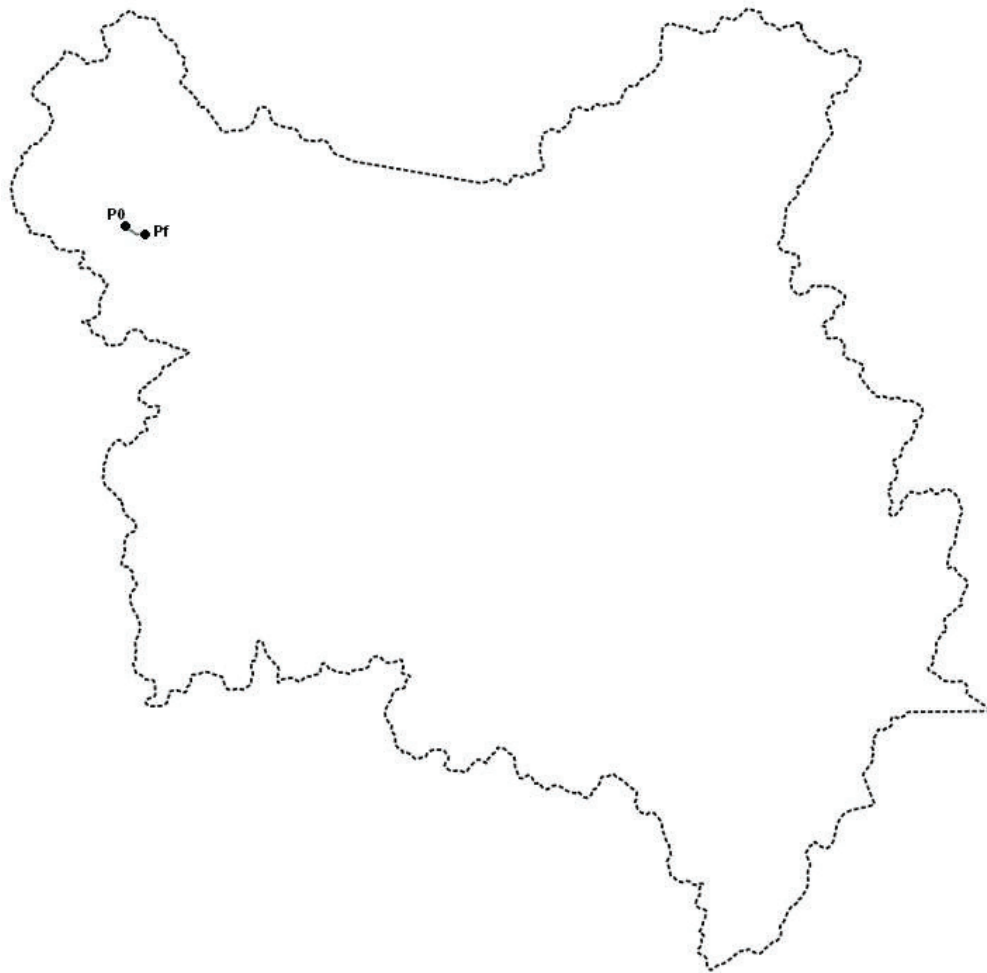
FICHA TÉCNICA

Início:	Rodovia Domingos Zago
Fim:	CIT 310
Quilometragem total	0,464

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	255957,635	7710705,518
Pf	256344,204	7710538,770

POSICIONAMENTO NO MUNICIPIO

**ANEXO V
GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS DE LIGAÇÃO**

CIT 425 – BURARAMA – SEDE

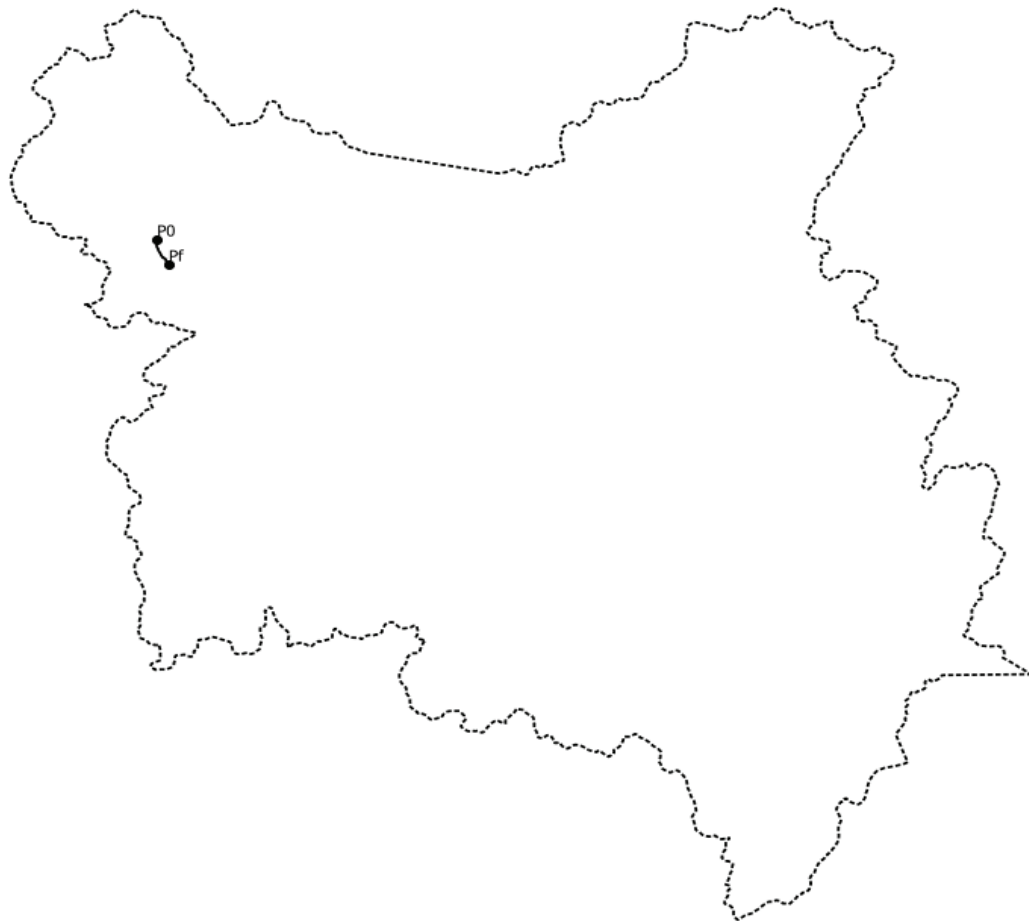
FICHA TÉCNICA

Início:	CIT 310
Fim:	CIT 307
Quilometragem total	1,323

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	256884,478	7709751,162
1	257224,222	7708940,810
Pf	257347,527	7708670,092

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO

**ANEXO V**
GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS DE LIGAÇÃO

CIT 428 – PEDRA LISA

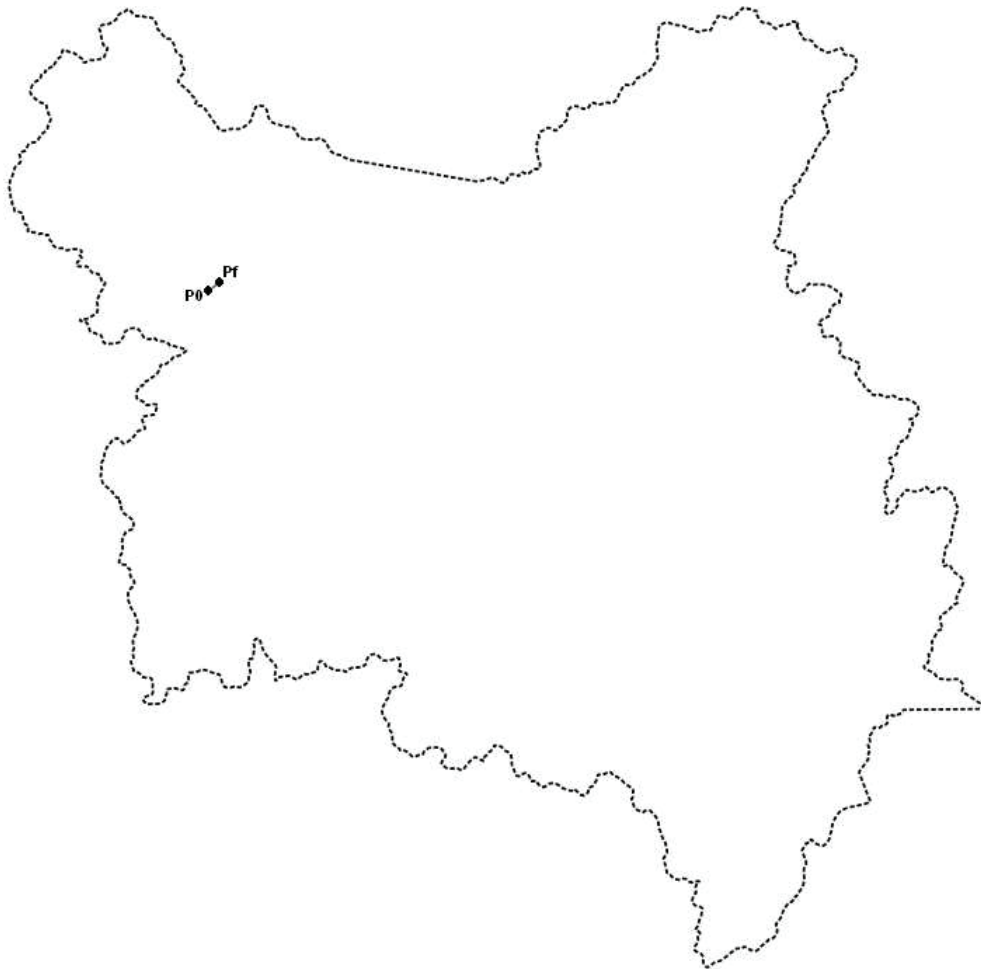
FICHA TÉCNICA

Início:	CIT 188
Fim:	CIT 326
Quilometragem total	1,630

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	259473,082	7708273,824
Pf	259636,857	7708389,341

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO

**ANEXO V
GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS DE LIGAÇÃO**

CIT 430 – PEDRA LISA

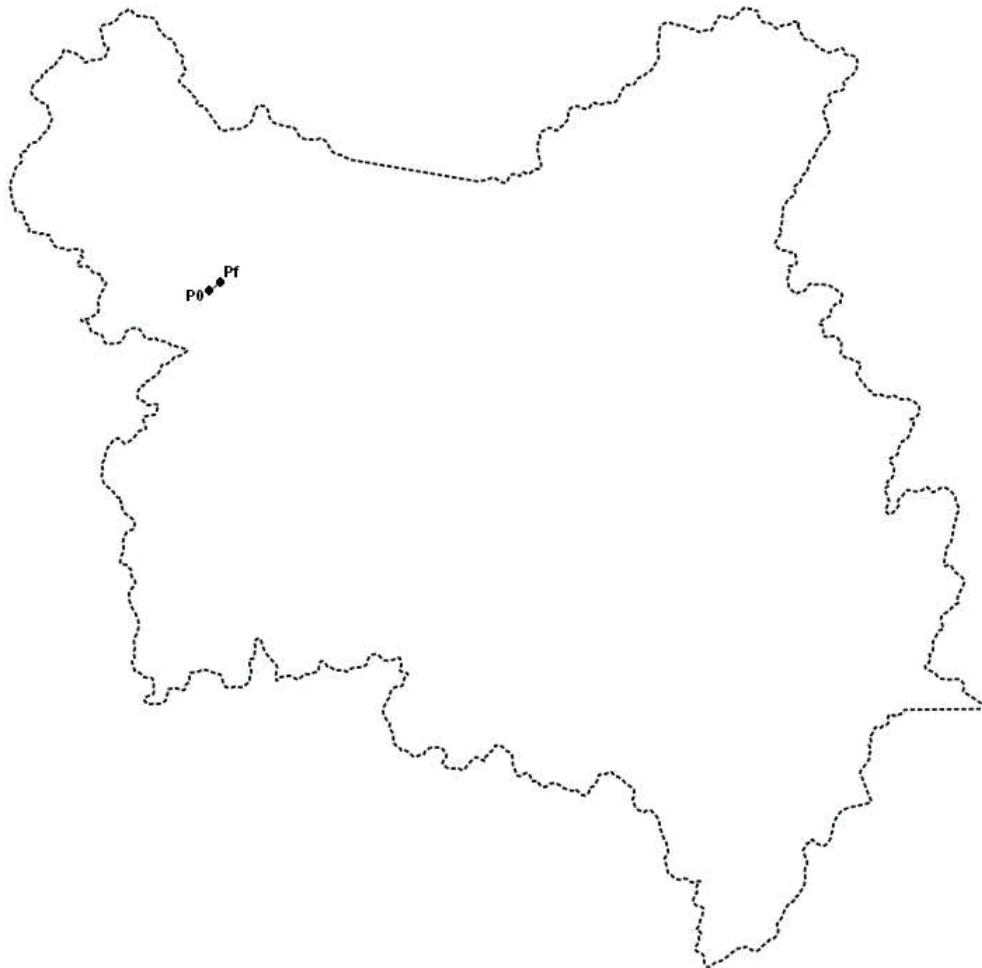
FICHA TÉCNICA

Início:	CIT 231
Fim:	CIT 328
Quilometragem total	0,348

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	259561,323	7706995,055
1	260019,545	7707676,160
Pf	260100,400	7707985,822

POSICIONAMENTO NO MUNICIPIO

**ANEXO V
GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS DE LIGAÇÃO**

CIT 433

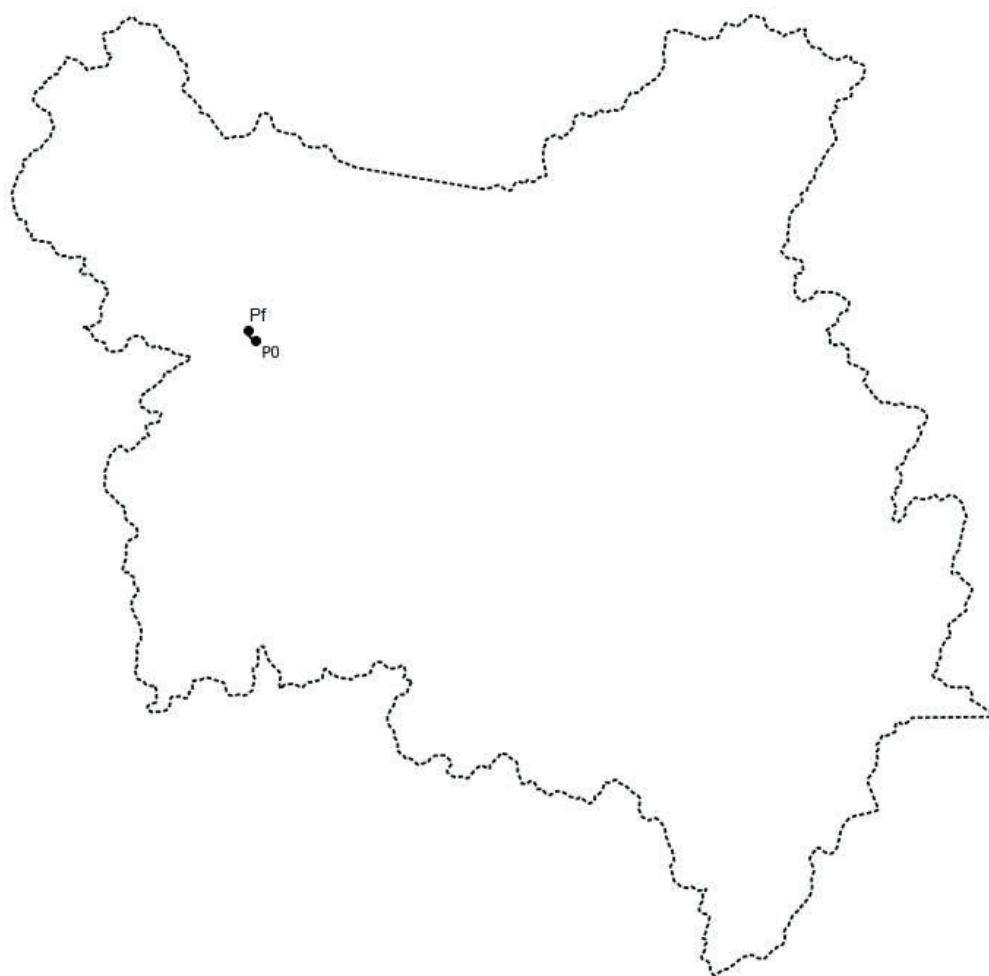
FICHA TÉCNICA

Início:	CIT 237
Fim:	CIT 231
Quilometragem total	0,620

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	261086,893	7706394,949
Pf	260754,985	7706803,307

POSICIONAMENTO NO MUNICIPIO

**ANEXO V**
GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS DE LIGAÇÃO

CIT 434 – MONTE ALEGRE

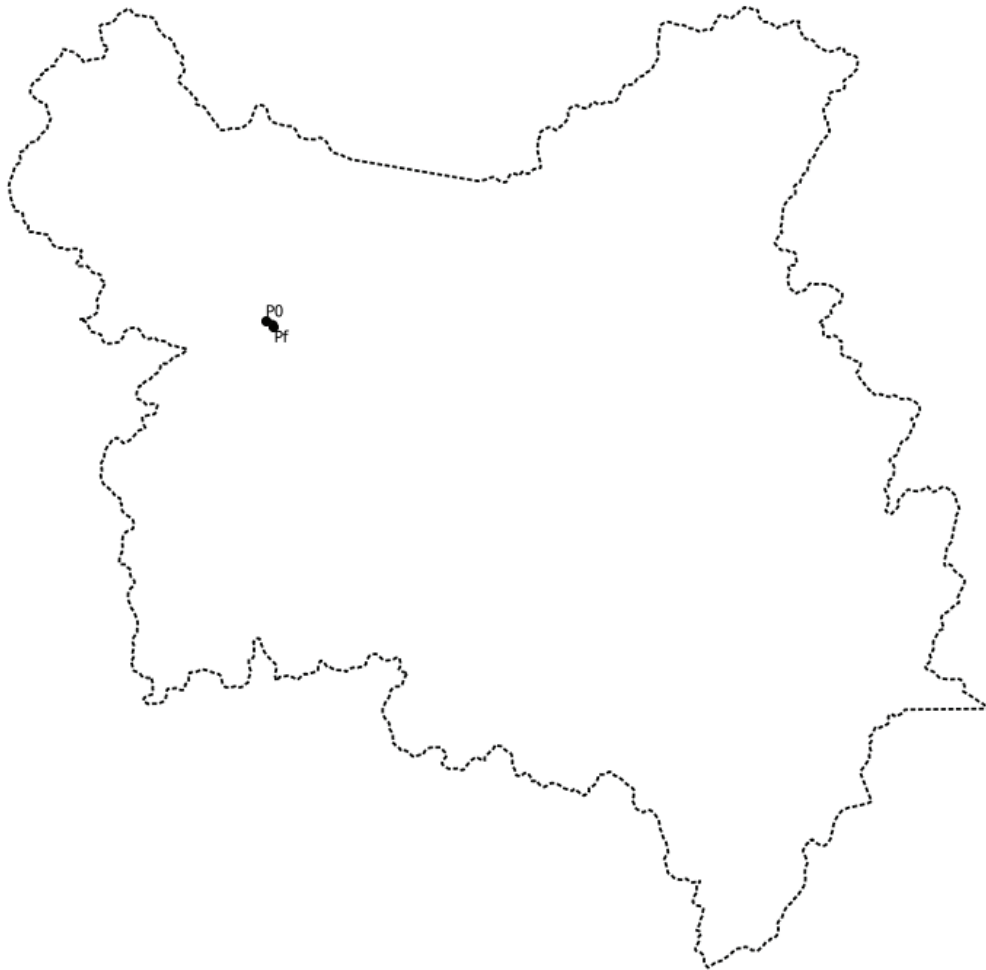
FICHA TÉCNICA

Início:	CIT 335
Fim:	CIT 330
Quilometragem total	2,074

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	261641,314	7706906,001
1	262062,362	7707759,239
2	262741,678	7708214,594
Pf	262766,537	7708288,441

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO

**ANEXO V
GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS DE LIGAÇÃO**

CIT 435- MONTE ALEGRE

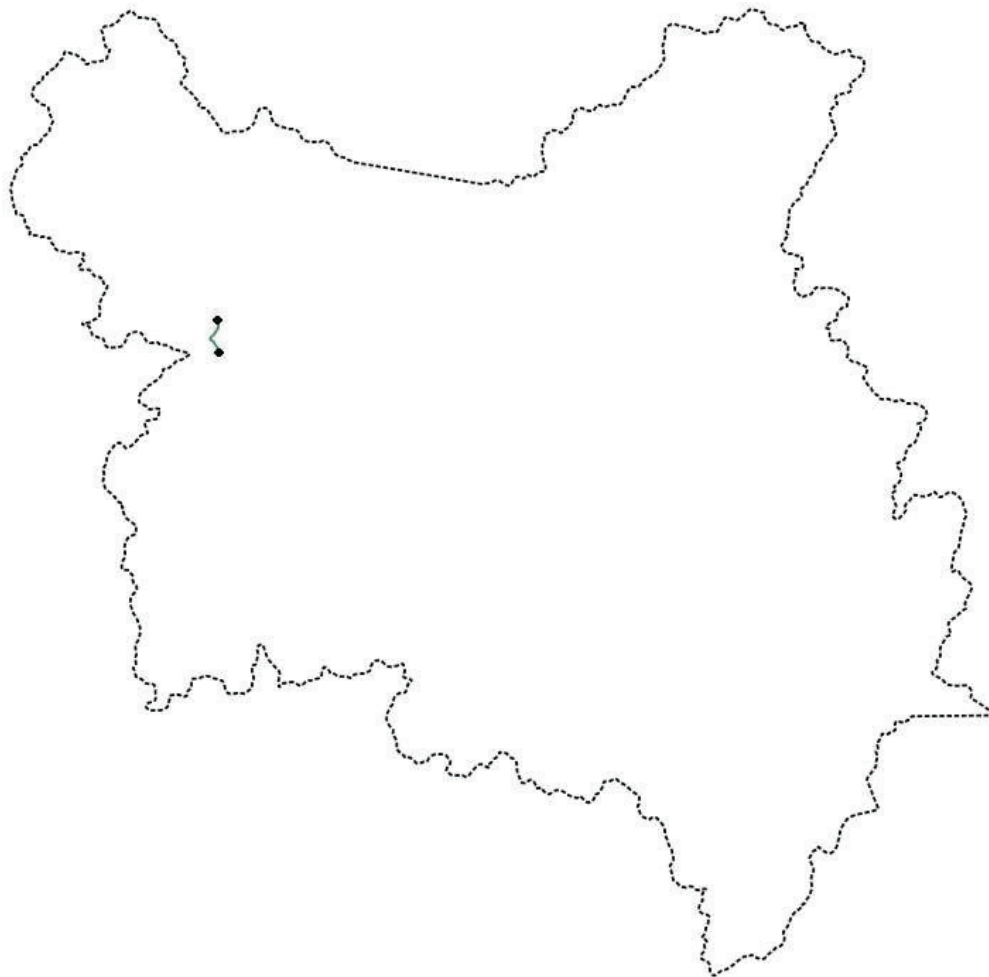
FICHA TÉCNICA

Início:	CIT 231
Fim:	CIT 237
Quilometragem total	1,337

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	259543,220	7706985,497
1	259378,492	7706220,623
Pf	259590,816	7705911,848

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO

**ANEXO V
GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS DE LIGAÇÃO**

CIT 436

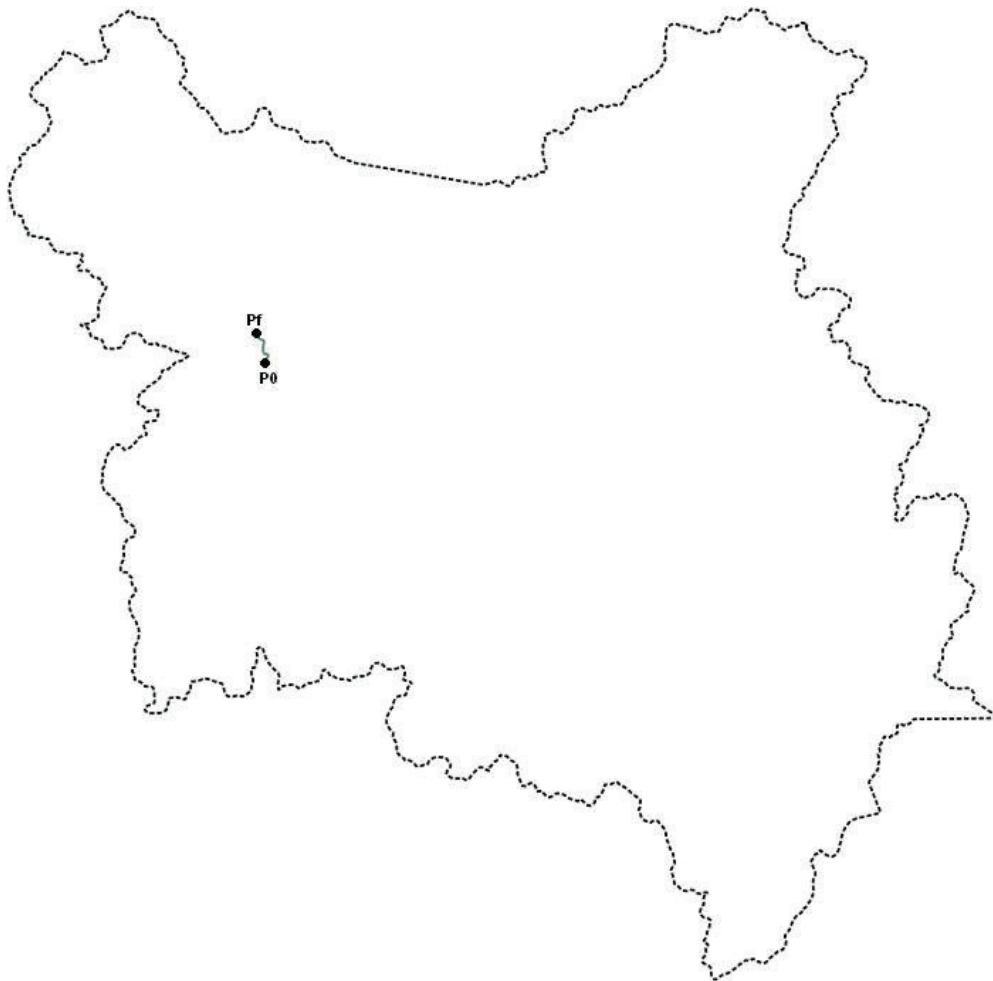
FICHA TÉCNICA

Início:	CIT 335
Fim:	CIT 237
Quilometragem total	1,174

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	261568,001	7705575,396
1	261364,475	7706354,600
Pf	261218,462	7706450,639

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO

**ANEXO V**
GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS DE LIGAÇÃO

CIT 440

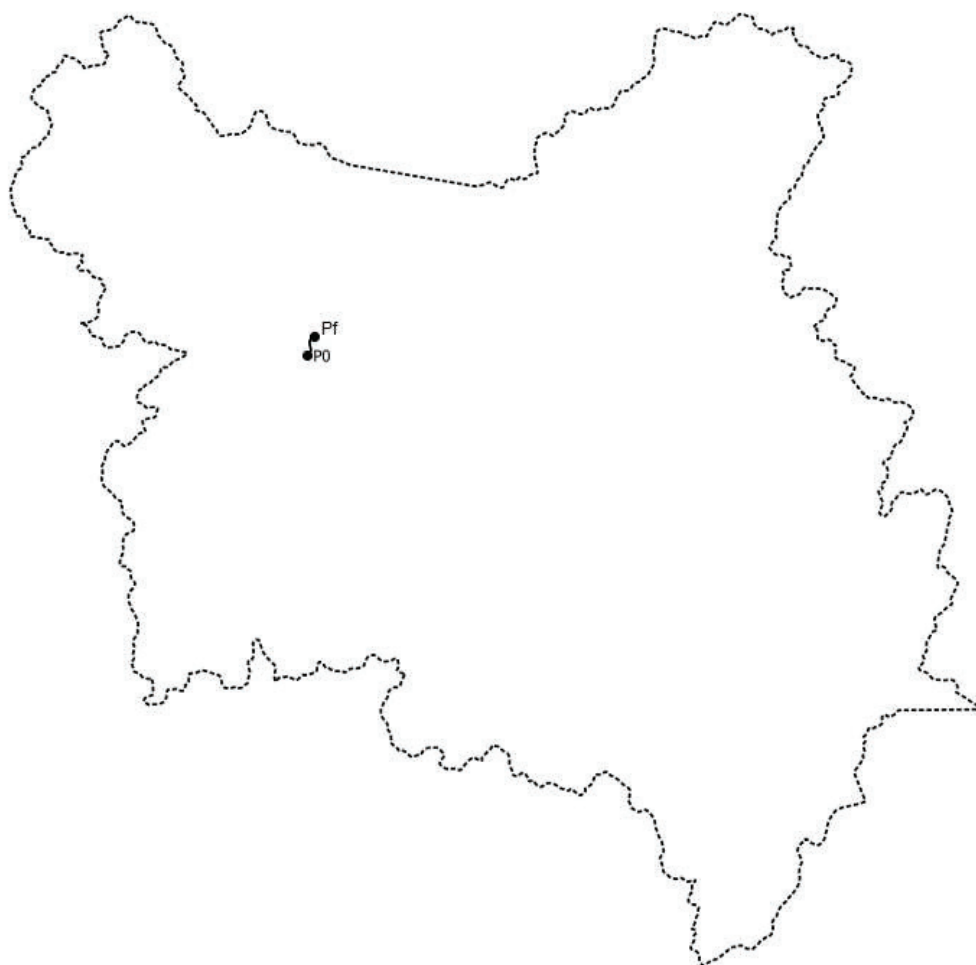
FICHA TÉCNICA

Início:	CIT 236
Fim:	CIT 238
Quilometragem total	0,960

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	263368,349	7705602,200
Pf	263676,721	7706378,010

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO

**ANEXO V**
GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS DE LIGAÇÃO

CIT 441 – VALÃO DE AREIA

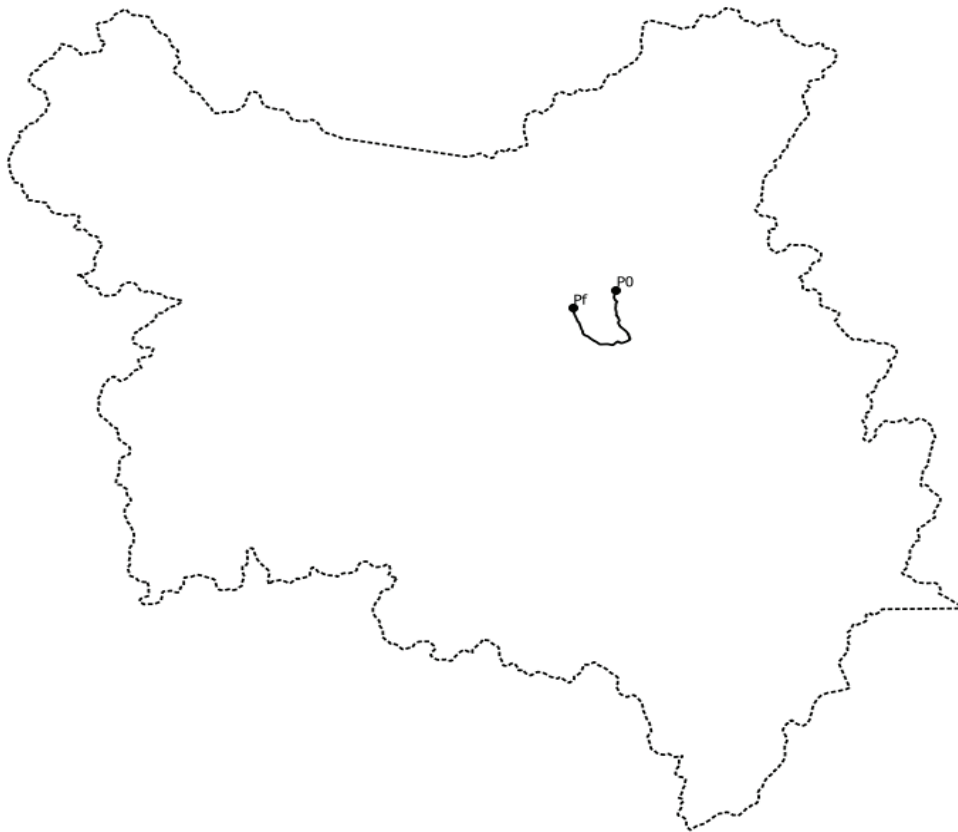
FICHA TÉCNICA

Início:	ES 486
Fim:	ES 486
Quilometragem total	5,370

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	276603,875	7705584,530
1	276725,836	7704675,158
2	277241,121	7703872,502
3	276382,058	7703639,633
4	275509,275	7703993,129
5	275013,808	7704766,247
Pf	274482,363	7705267,491

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO

**ANEXO V**
GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS DE LIGAÇÃO

CIT 442- MOLEDO X VALAO DE AREIA

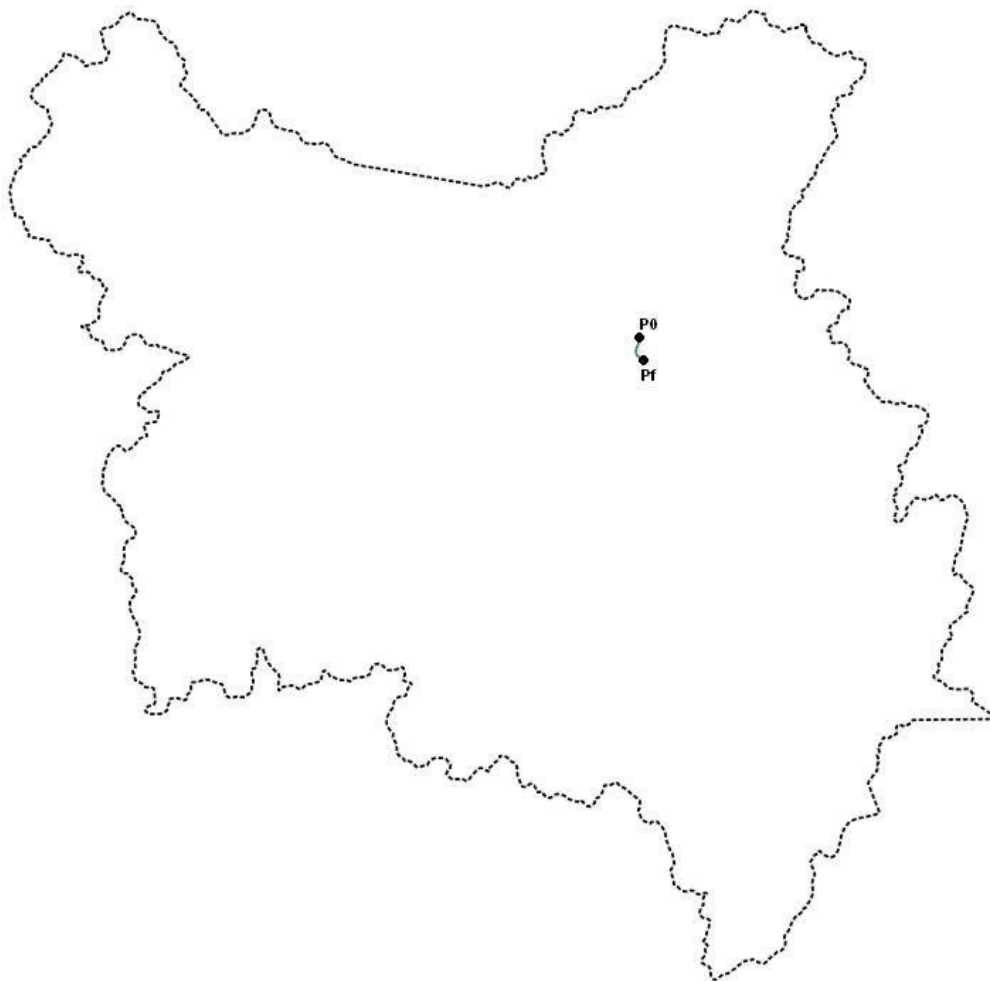
FICHA TÉCNICA

Início:	CIT 333
Fim:	ES 486
Quilometragem total	0,618

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	276667,223	7706250,983
Pf	276686,033	7705715,153

POSICIONAMENTO NO MUNICIPIO

**ANEXO V
GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS DE LIGAÇÃO**

CIT 447 – MOLEDO X VALAO DE AREIA

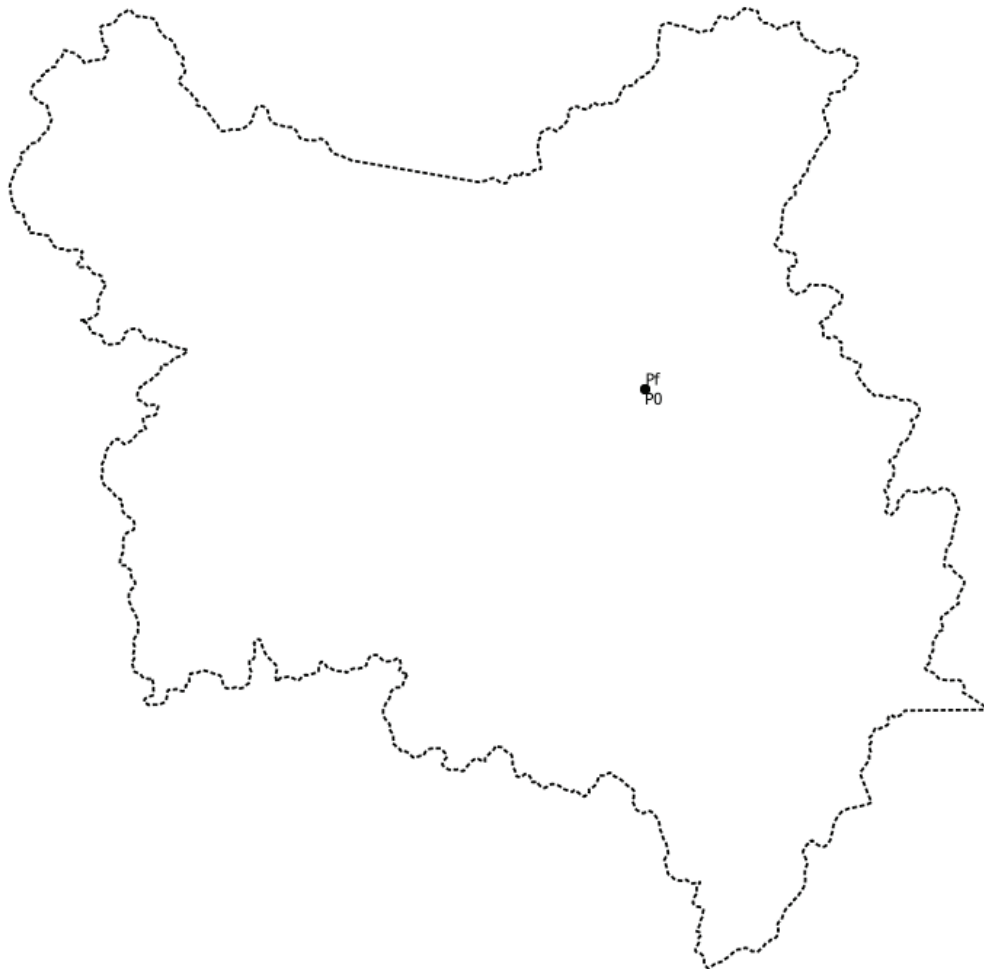
FICHA TÉCNICA

Início:	CIT 441
Fim:	CIT 143
Quilometragem total	0,053

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	277165,013	7704122,010
Pf	277209,503	7704144,044

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO

**ANEXO V
GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS DE LIGAÇÃO**

CIT 448 – GIRONDA

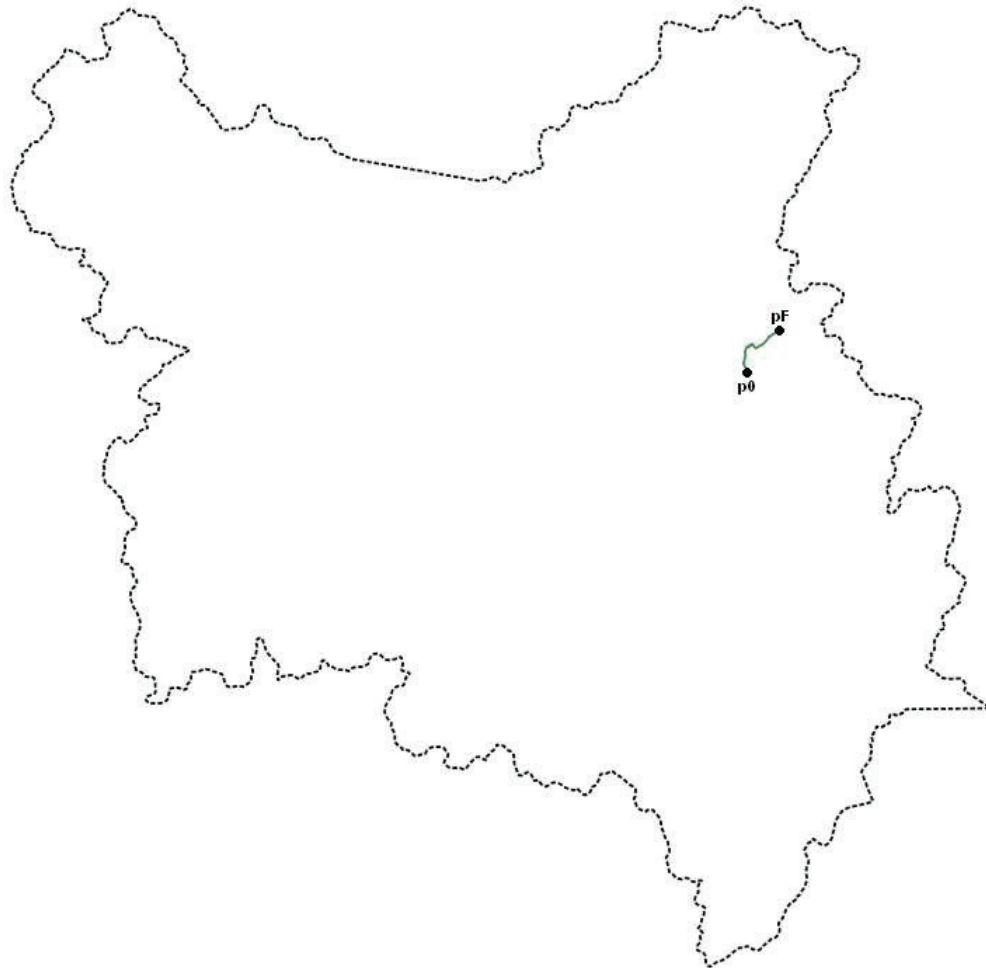
FICHA TÉCNICA

Início:	CIT 234
Fim:	CIT 387
Quilometragem total	0,650

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	281273,592	7704866,581
	281276,154	7705771,150
	281789,269	7705849,696
Pf	282515,601	7706417,865

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO

**ANEXO V
GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS DE LIGAÇÃO**

CIT 449 – VARGEM GRANDE DE SOTURNO - SEDE

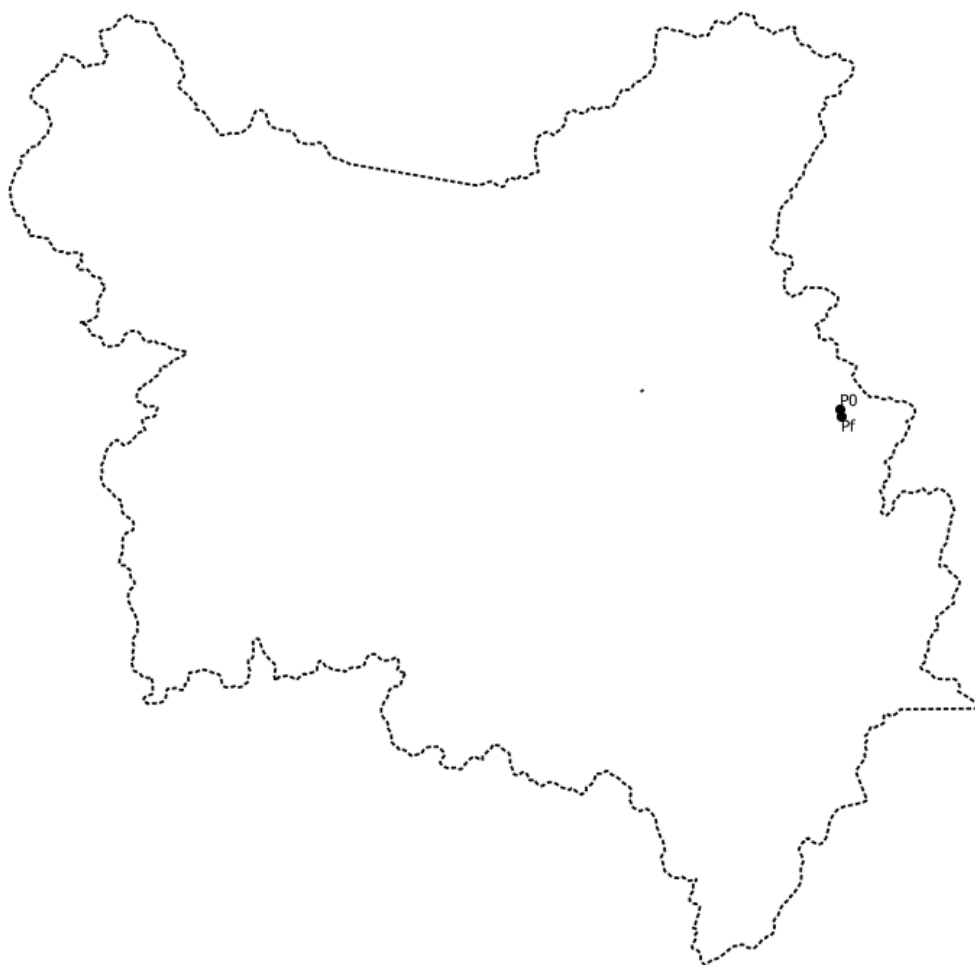
FICHA TÉCNICA

Início:	RODOVIA JOSE ZAMPIROLI
Fim:	RODOVIA JOSE ZAMPIROLI
Quilometragem total	0,888

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	285340,202	7703348,163
Pf	285380,308	7703067,352

POSICIONAMENTO NO MUNICIPIO

**ANEXO V
GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS DE LIGAÇÃO**

CIT 451 – MONTE LIBANO

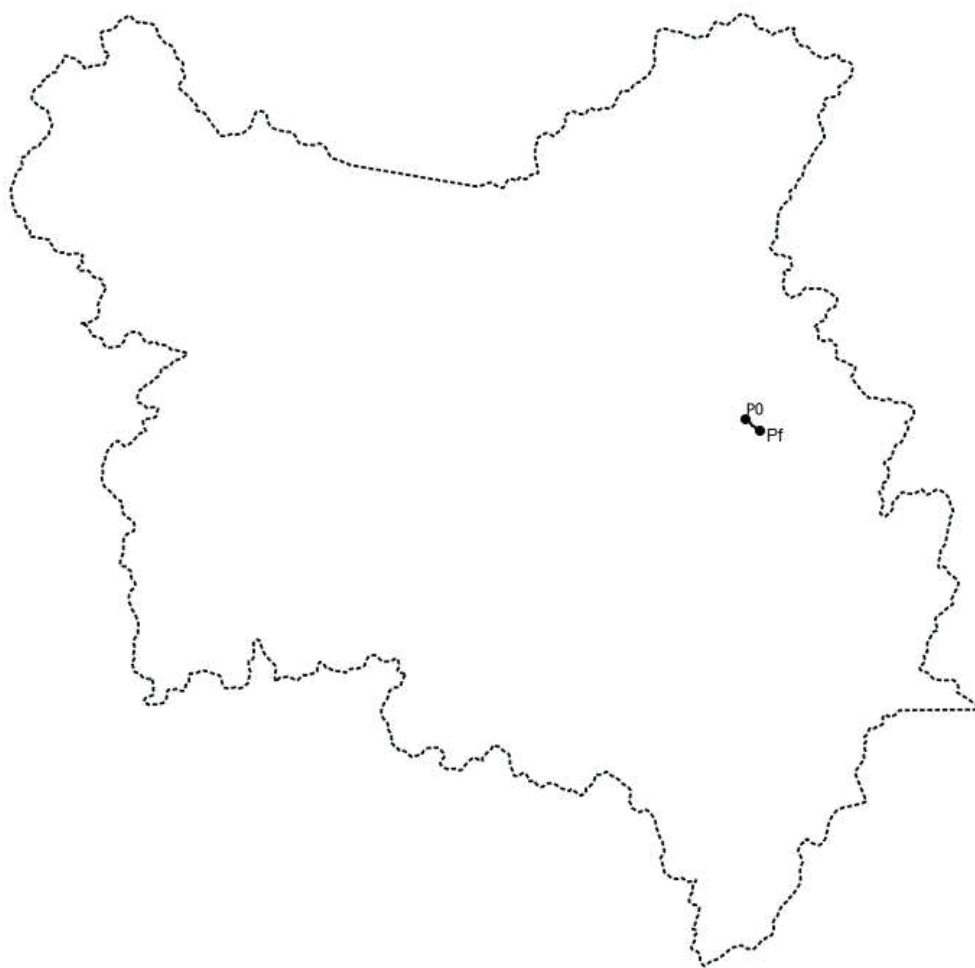
FICHA TÉCNICA

Início:	CIT 130
Fim:	CIT 341
Quilometragem total	0,841

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	281500,708	7703022,995
Pf	282104,340	7702525,384

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO

**ANEXO V
GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS DE LIGAÇÃO**

CIT 453 - CAPOEIRINHA

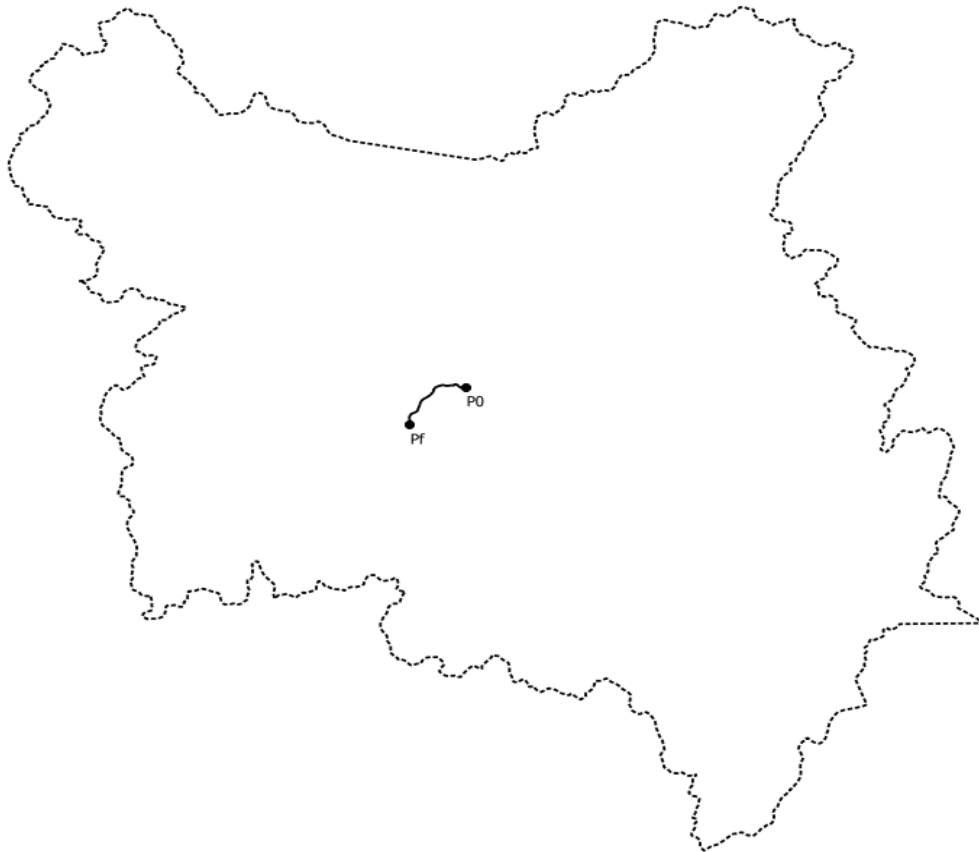
FICHA TÉCNICA

Início:	CIT 345
Fim:	CIT 345
Quilometragem total	3,725

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	269980,078	7702014,061
1	269160,484	7702073,621
2	268428,266	7701602,426
3	267870,193	7700843,589
Pf	267661,744	7700257,659

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO

**ANEXO V**
GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS DE LIGAÇÃO

CIT 455 – ANDORINHA

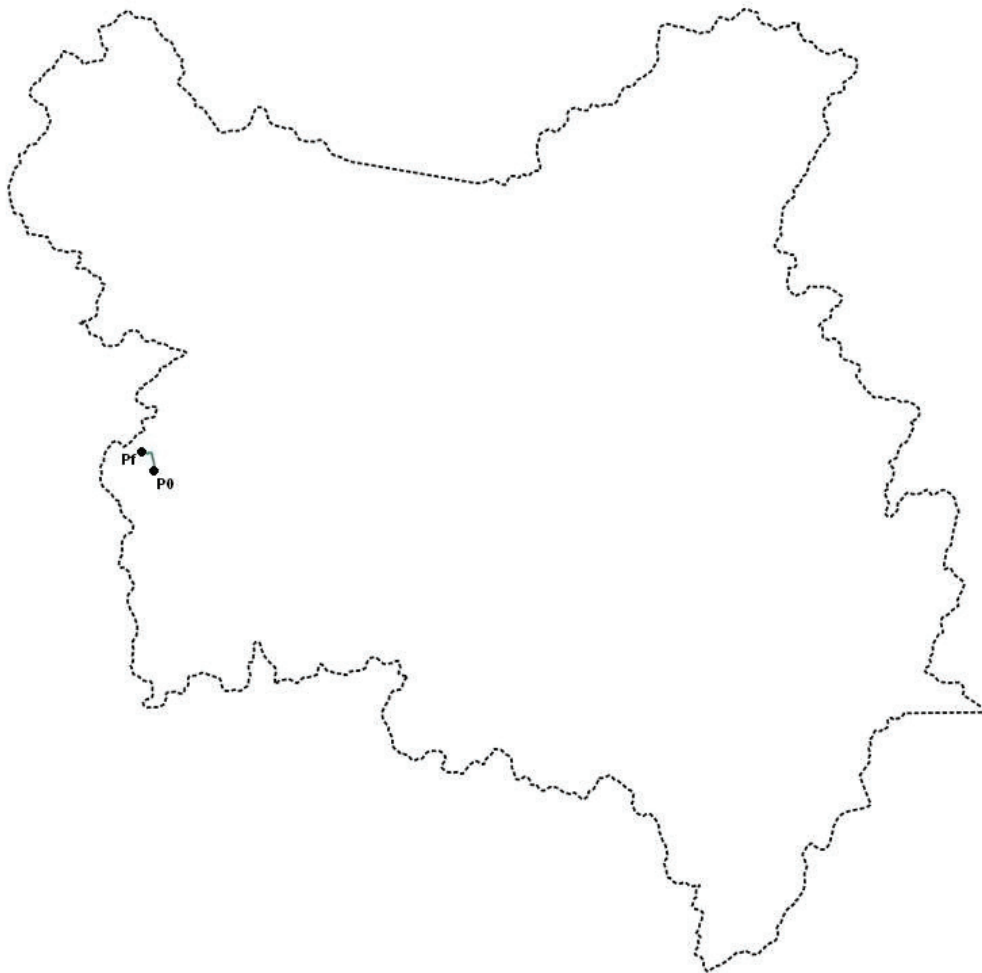
FICHA TÉCNICA

Início:	CIT 338
Fim:	CIT 338
Quilometragem total	1,144

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	257070,099	7700973,679
1	256753,098	7701608,870
Pf	256648,529	7701640,038

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO

**ANEXO V
GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS DE LIGAÇÃO**

CIT 456 – PACOTUBA -SEDE X JERONIMO MONTEIRO

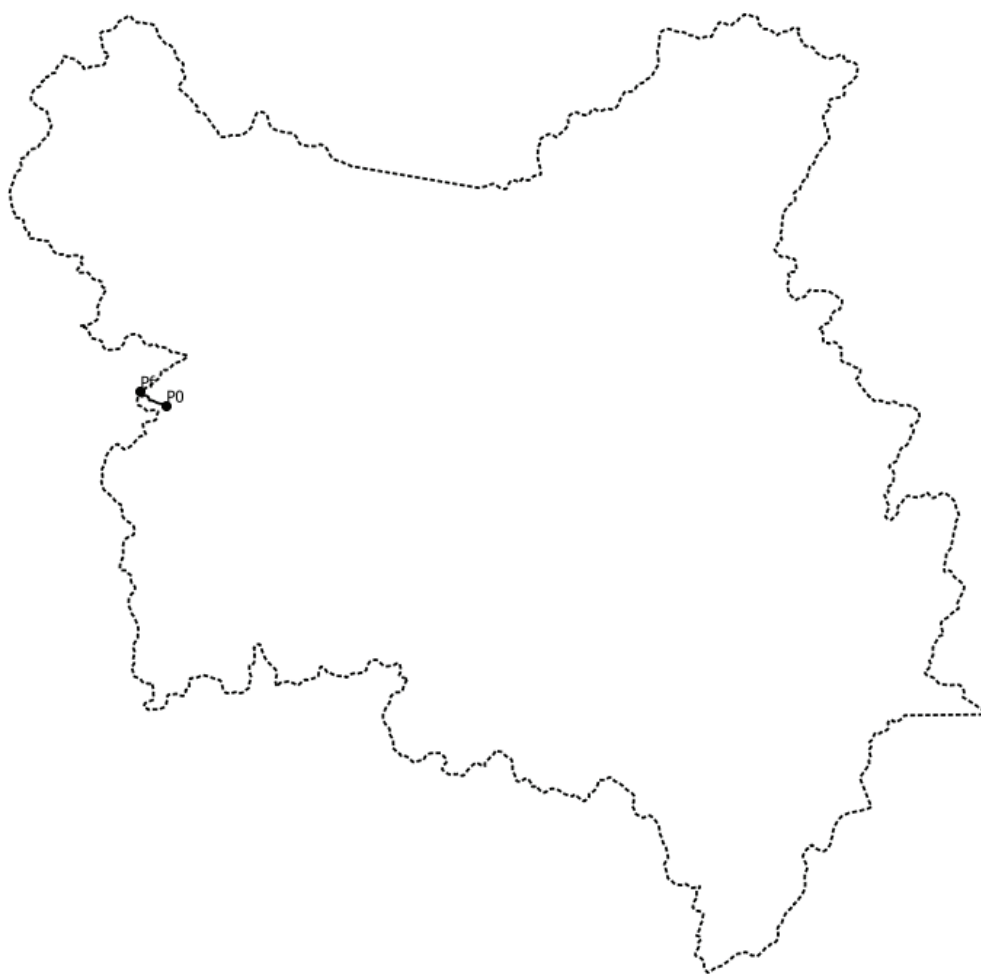
FICHA TÉCNICA

Início:	CIT 246
Fim:	Limite intermunicipal de C de Itapemirim e Jerônimo Monteiro
Quilometragem total	1,490

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	257550,583	7703656,621
1	256774,842	7704074,416
Pf	256484,414	7704246,276

POSICIONAMENTO NO MUNICIPIO

**ANEXO V**
GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS DE LIGAÇÃO

CIT 461 – BANANAL DO SUL X MANGUEIRA

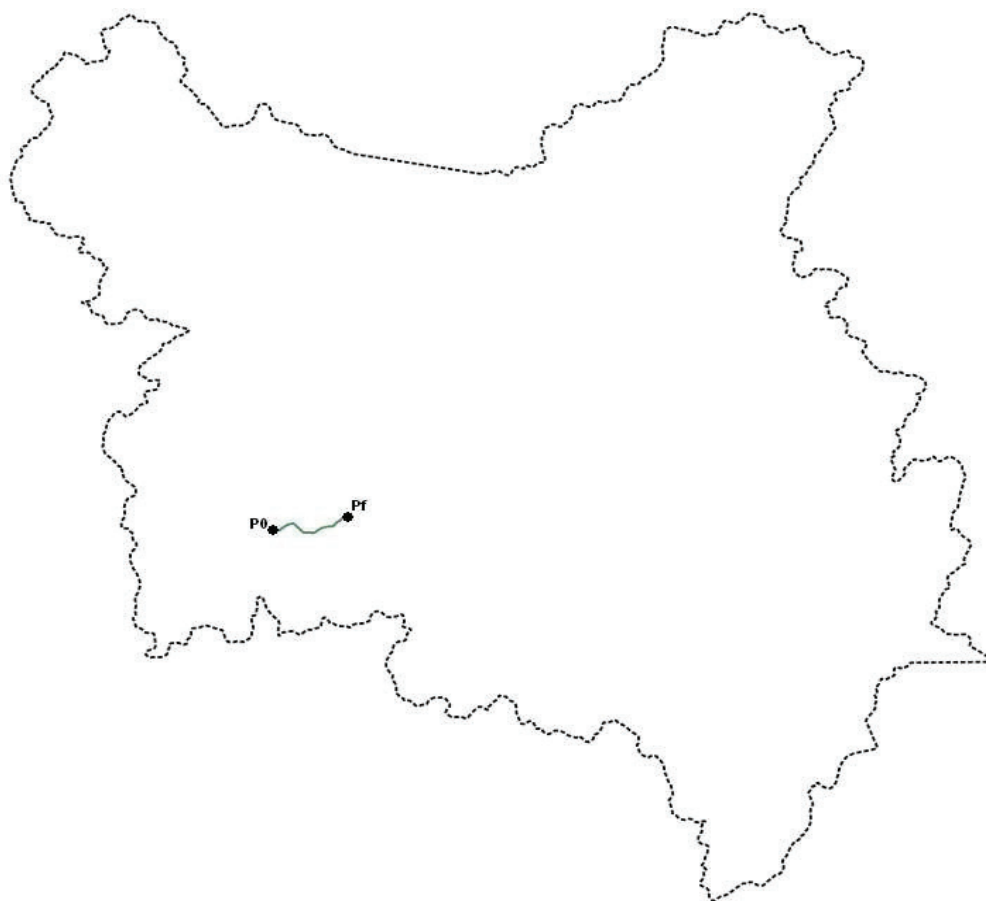
FICHA TÉCNICA

Início:	CIT 184
Fim:	CIT 183
Quilometragem total	3,314

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	262004,051	7696825,057
1	262814,000	7696975,106
2	263650,266	7696821,522
3	264491,638	7697235,727
Pf	264716,711	7697416,807

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO

**ANEXO V**
GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS DE LIGAÇÃO

CIT 462 – BANANAL DO SUL

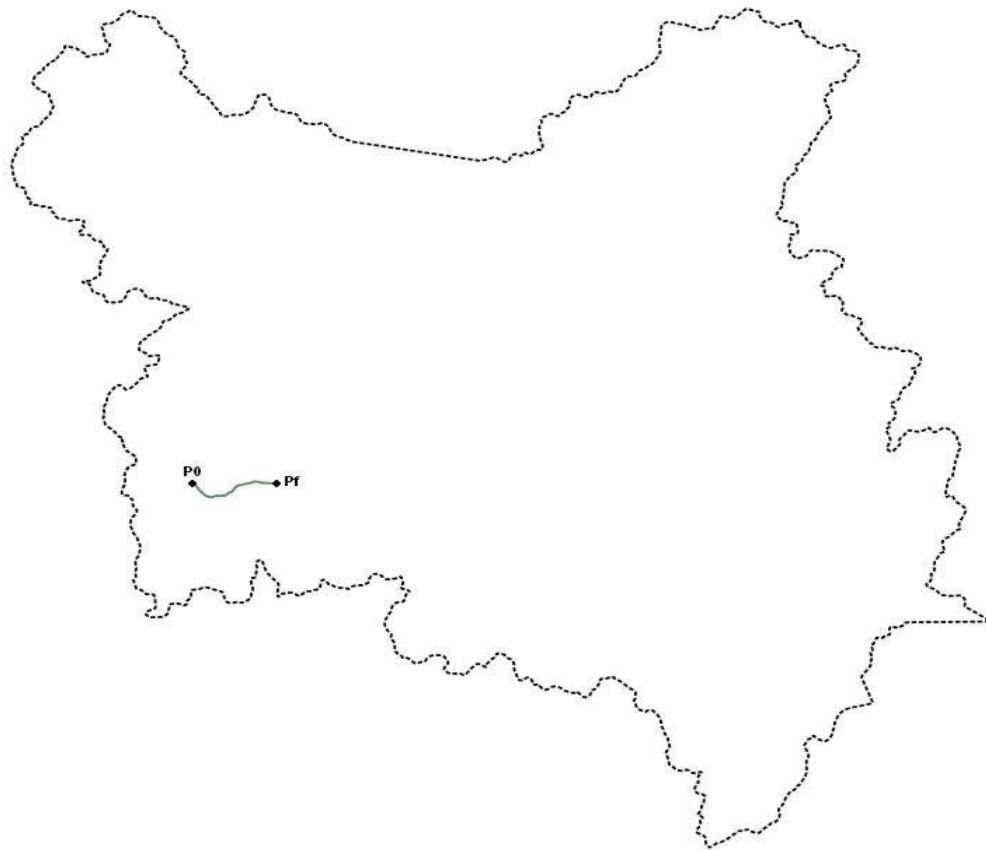
FICHA TÉCNICA

Início:	CIT 194
Fim:	CIT 184
Quilometragem total	3,747

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	258629,396	7697412,183
1	259371,659	7696850,331
2	260227,627	7697184,167
3	261097,846	7697578,040
Pf	261855,634	7697503,225

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO

**ANEXO V**
GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS DE LIGAÇÃO

CIT 463 – SANTA FE DE CIMA

FICHA TÉCNICA

Início:	BR 393
Fim:	BR 393
Quilometragem total	4,043

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	267161,466	7693794,597
1	266837,812	7694695,849
2	266750,674	7695089,214
3	267579,727	7695213,696
4	268204,629	7694548,960
Pf	268222,056	7694534,022

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO

**ANEXO V**
GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS DE LIGAÇÃO

CIT 464 – BOM RETIRO X BANANAL DO SUL

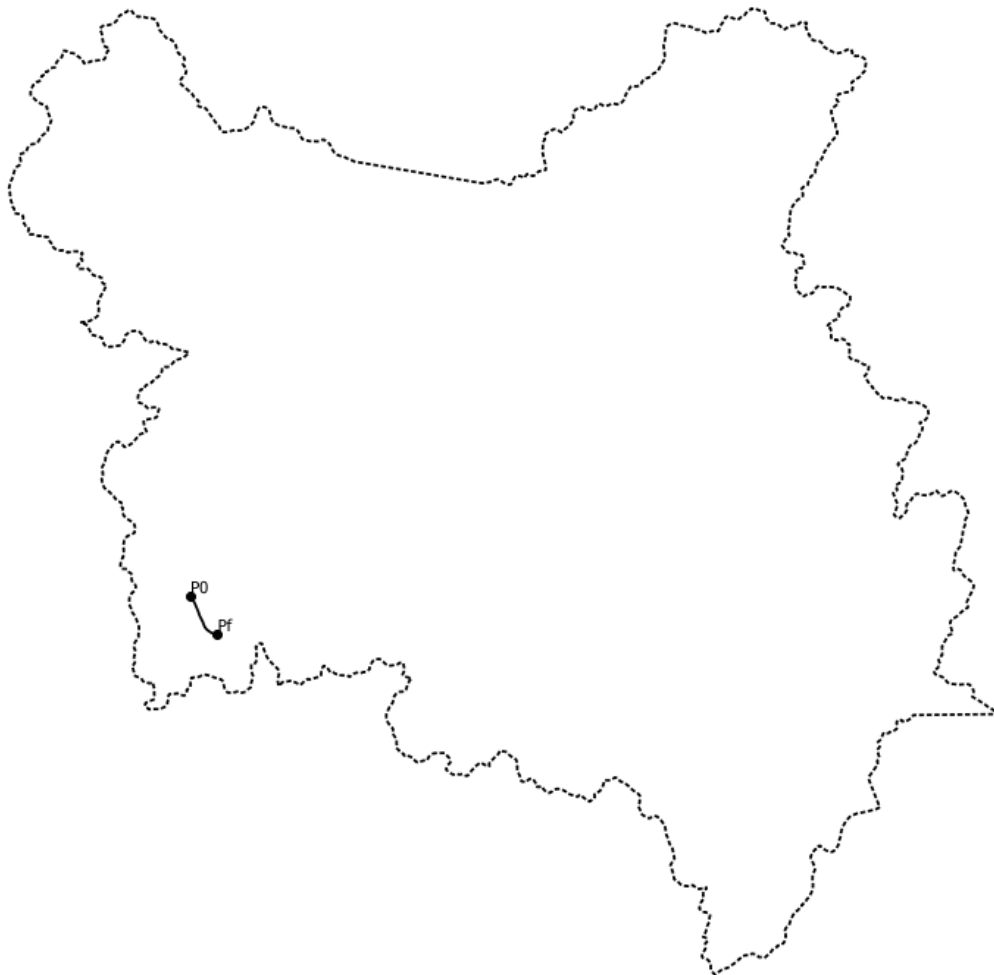
FICHA TÉCNICA

Início:	CIT 194
Fim:	CIT 184
Quilometragem total	2,035

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	258488,659	7695765,357
1	258924,189	7694872,209
2	259594,101	7694213,416
Pf	259612.800	7694212.107

POSICIONAMENTO NO MUNICIPIO

**ANEXO V**
GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS DE LIGAÇÃO

CIT 468 - CAPOEIRÃO

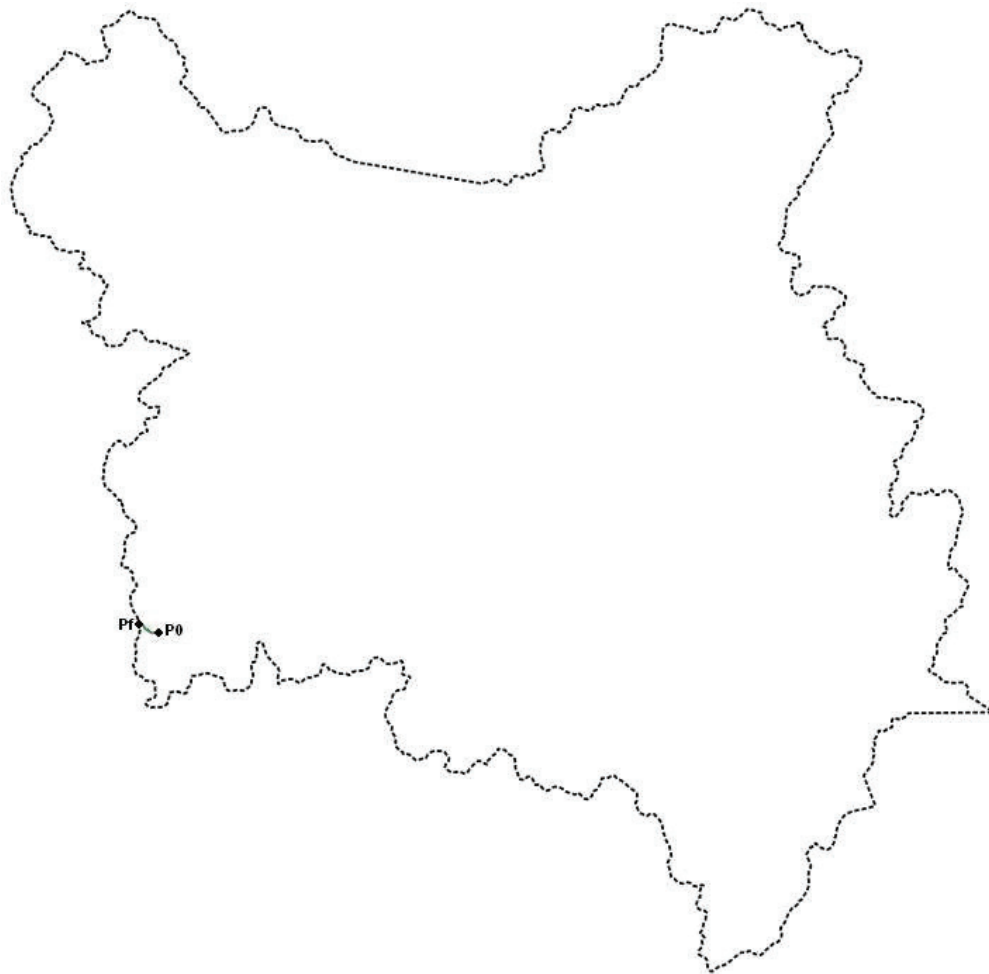
FICHA TÉCNICA

Início:	CIT 194
Fim:	Limite intermunicipal de C de Itapemirim e Jeronimo Monteiro
Quilometragem total	0,922

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	257036,915	7694245,467
Pf	256386,612	7694616,883

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO

**ANEXO V**
GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS DE LIGAÇÃO

CIT 473 - MANGUEIRA

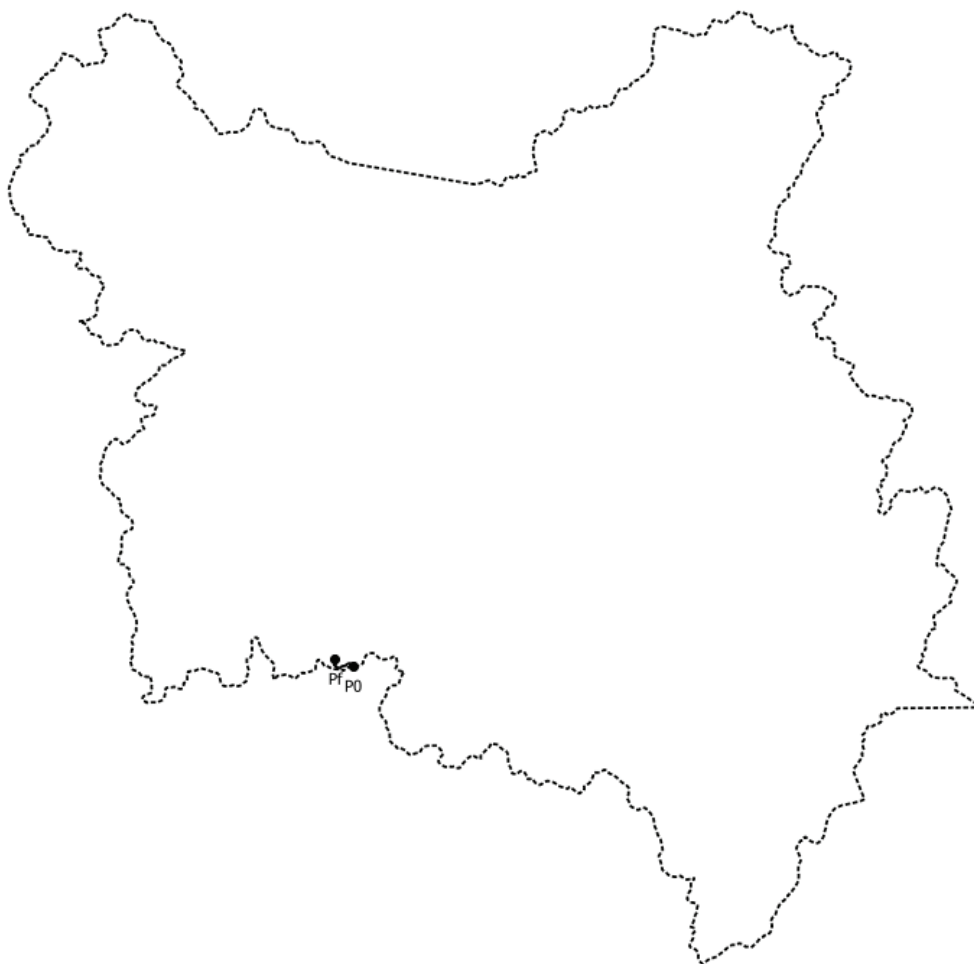
FICHA TÉCNICA

Início:	Limite intermunicipal de C de Itapemirim e Muqui
Fim:	Ponte localizada no ponto X:264619,871;Y:7693003,968
Quilometragem total	1,420

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	265343,265	7692708,497
1	264628,786	7692703,403
Pf	264619,871	7693003,968

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO

**ANEXO V**
GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS DE LIGAÇÃO

CIT 475 – CORREGO DO CEDRO

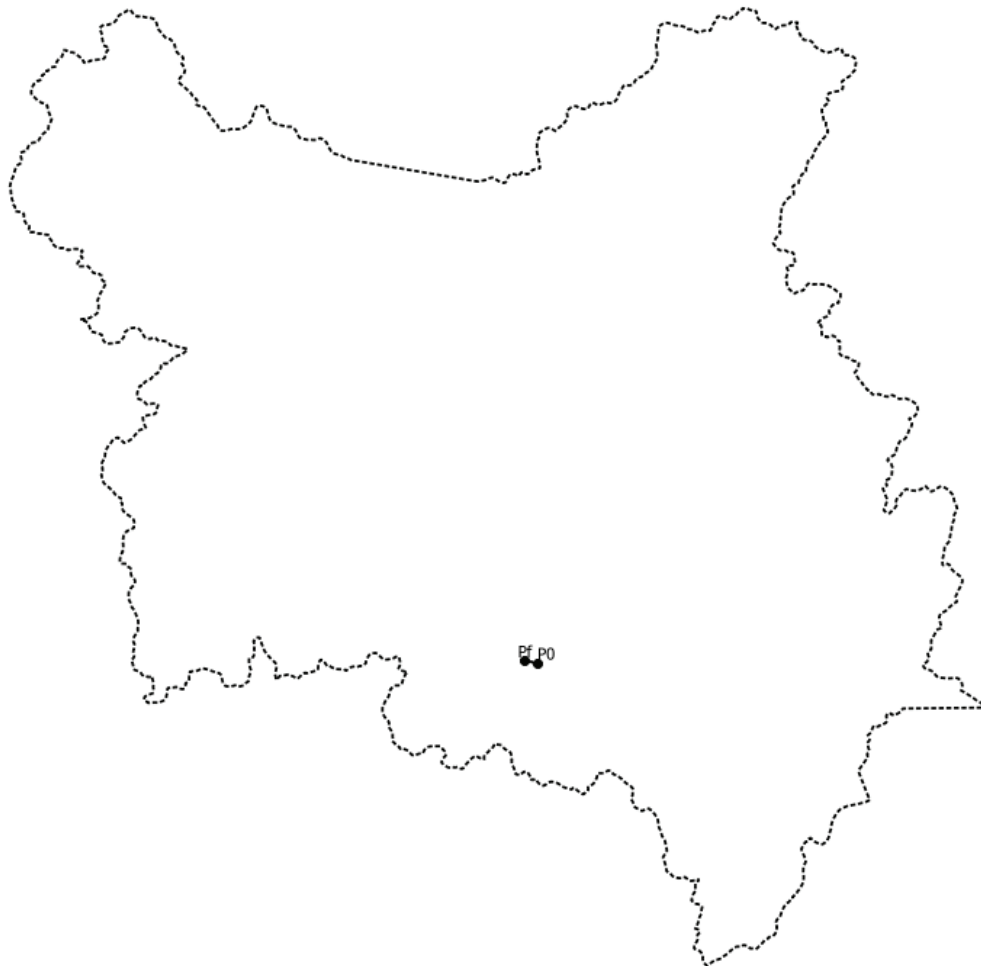
FICHA TÉCNICA

Início:	CIT 366
Fim:	ES 489
Quilometragem total	0,688

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	272805,669	7692812,817
Pf	272302,552	7692902,284

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO

**ANEXO V
GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS DE LIGAÇÃO**

CIT 478 - CAPOEIRÃO

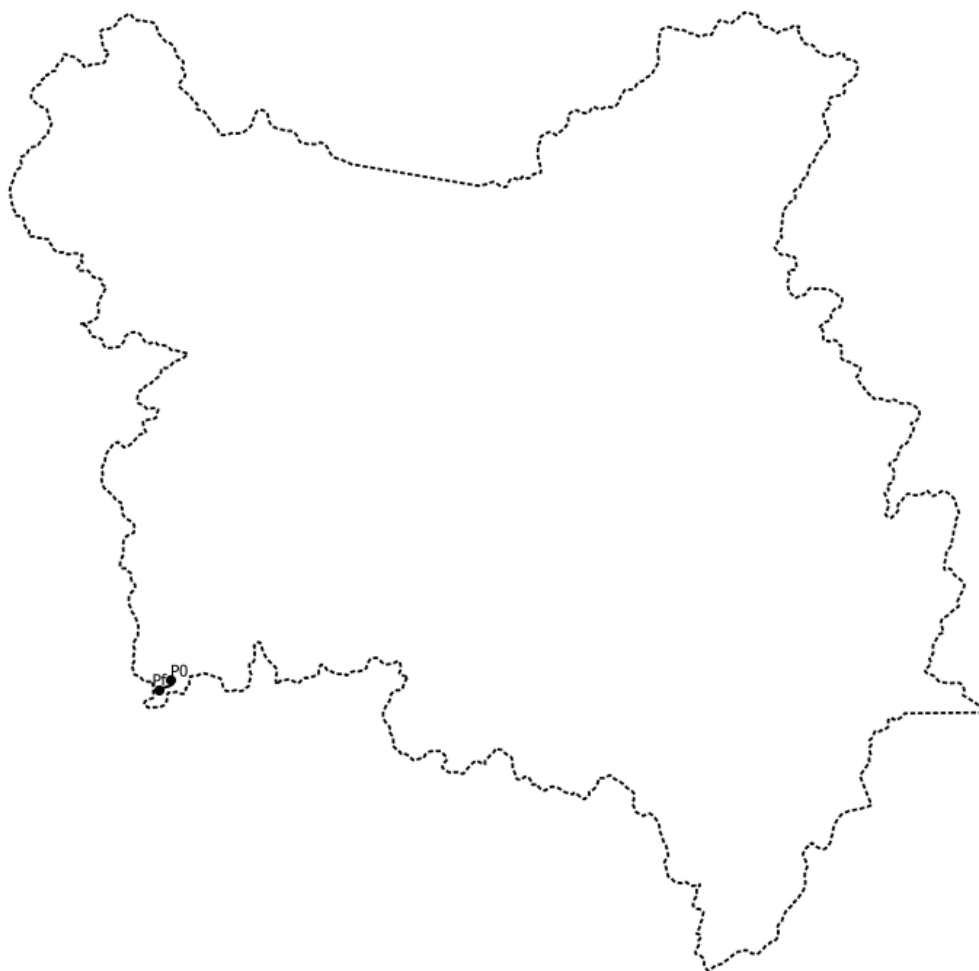
FICHA TÉCNICA

Início:	CIT 194
Fim:	CIT 376
Quilometragem total	0,834

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	257238,141	7691910,464
Pf	257711,511	7692308,874

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO

**ANEXO V**
GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS DE LIGAÇÃO

CIT 479 – ALTO GRUTA X VARGEM ALTA

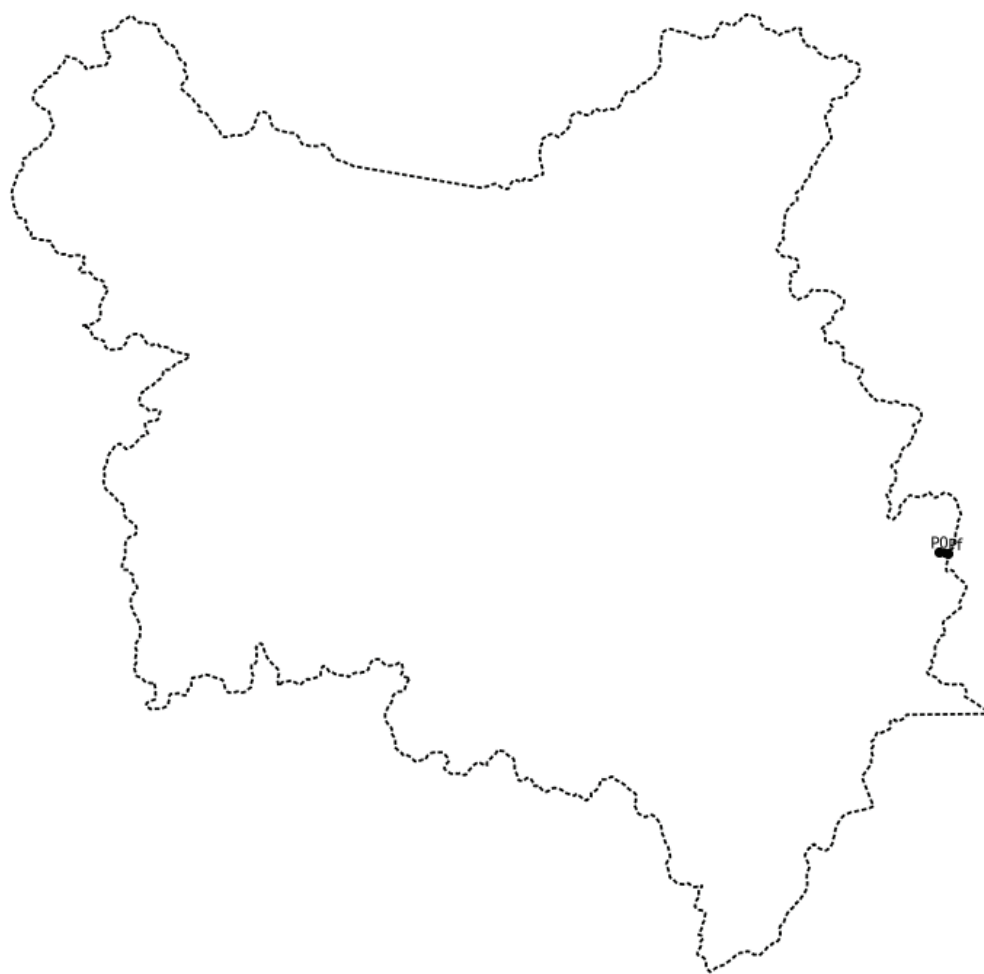
FICHA TÉCNICA

Início:	CIT 363
Fim:	Limite intermunicipal de C de Itapemirim e Vargem Alta
Quilometragem total	0,941

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	289142,986	7697557,589
Pf	289533,524	7697564,596

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO

**ANEXO V
GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS DE LIGAÇÃO**

CIT 480 – GRUTA - SEDE

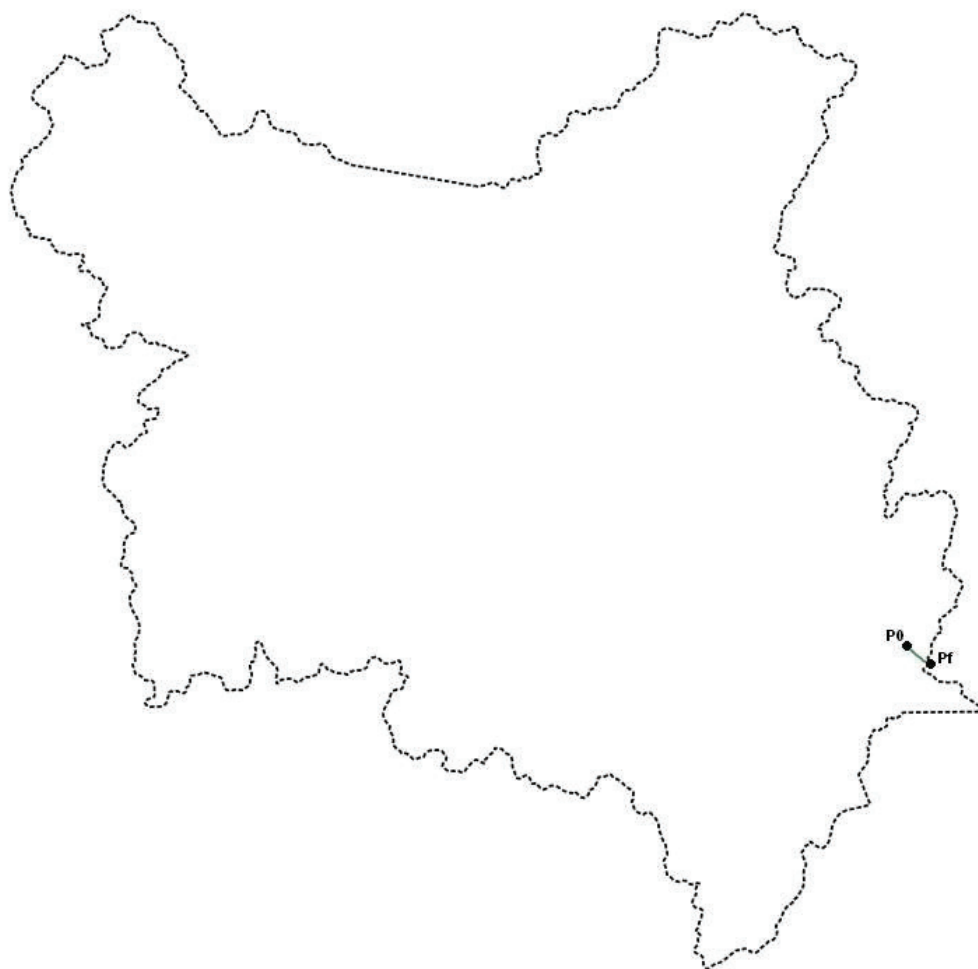
FICHA TÉCNICA

Início:	Projetada 03 – Vila da Gruta
Fim:	Limite intermunicipal de C de Itapemirim e Vargem Alta
Quilometragem total	1,146

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	288087,275	7693623,749
1	288820,011	7693057,599
Pf	288888,340	7693007,537

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO

**ANEXO V**
GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS DE LIGAÇÃO

CIT 482 - TIMBO

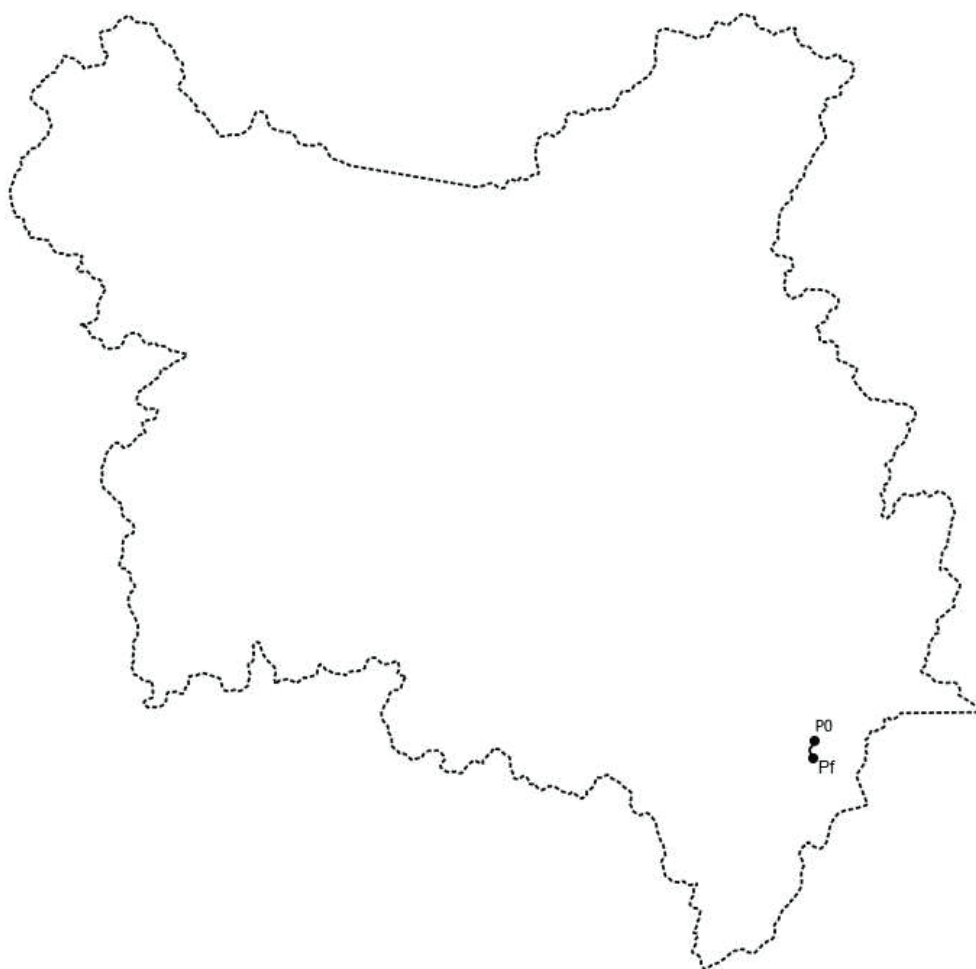
FICHA TÉCNICA

Início:	CIT 372
Fim:	CIT 118
Quilometragem total	0,849

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	284299,968	7689821,888
Pf	284201,178	7689104,143

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO

**ANEXO V
GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS DE LIGAÇÃO**

CIT 483 – SEDE – SEDE X SERRA DO CARAMBA

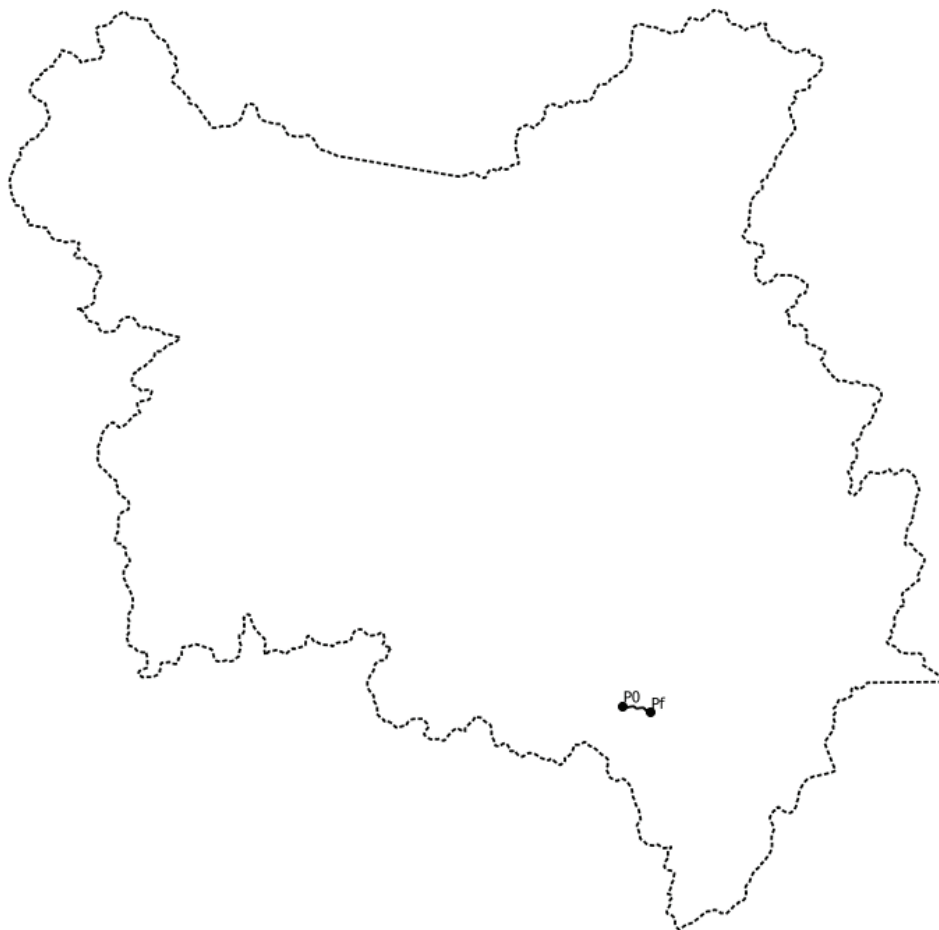
FICHA TÉCNICA

Início:	CIT 138
Fim:	Rua Joao Sasso – Bairro São Geraldo - Sede
Quilometragem total	1,493

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	277385,865	7689959,769
1	278247,067	7689894,000
Pf	278577,153	7689679,320

POCISONAMENTO NO MUNICIPIO

**ANEXO V**
GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS DE LIGAÇÃO

CIT 487 – SEDE – SEDE X LAMBARI

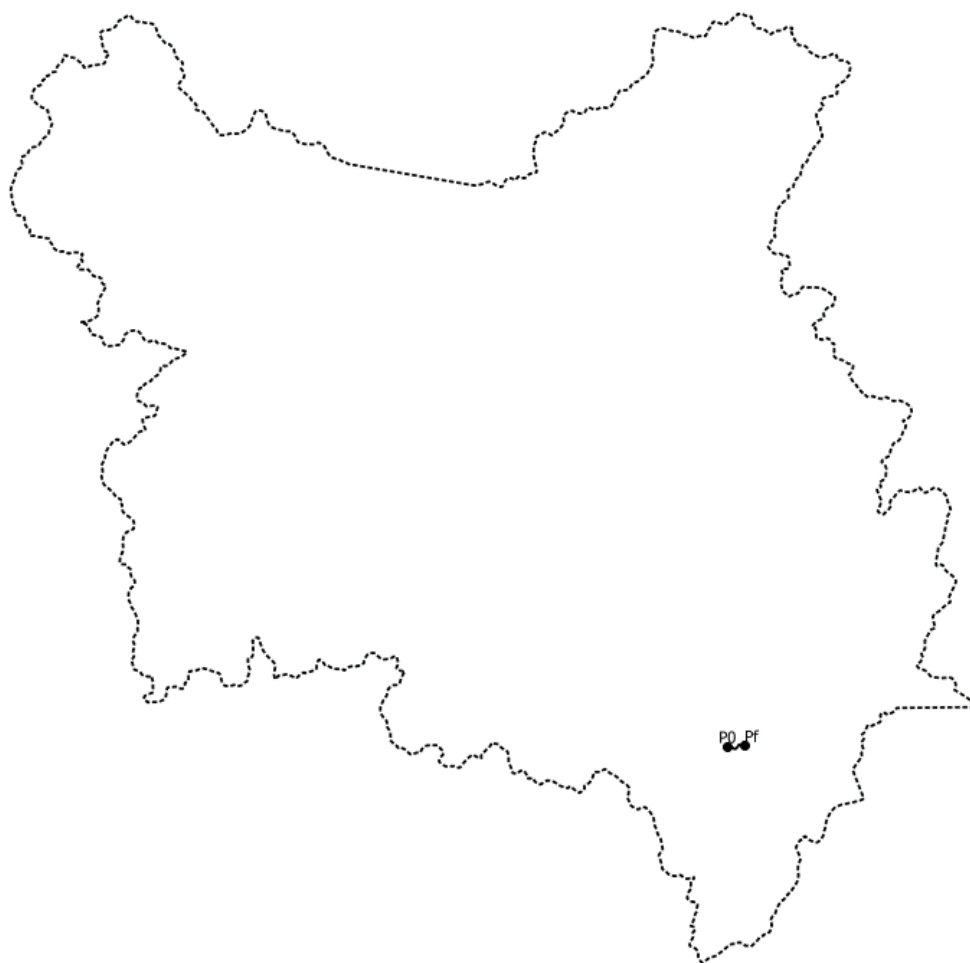
FICHA TÉCNICA

Início:	CIT 382
Fim:	CIT 117
Quilometragem total	0,323

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	284851,694	7688492,566
Pf	284935,545	7688707,817

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO

**ANEXO V
GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS DE LIGAÇÃO**

CIT 489 - TIJUCA

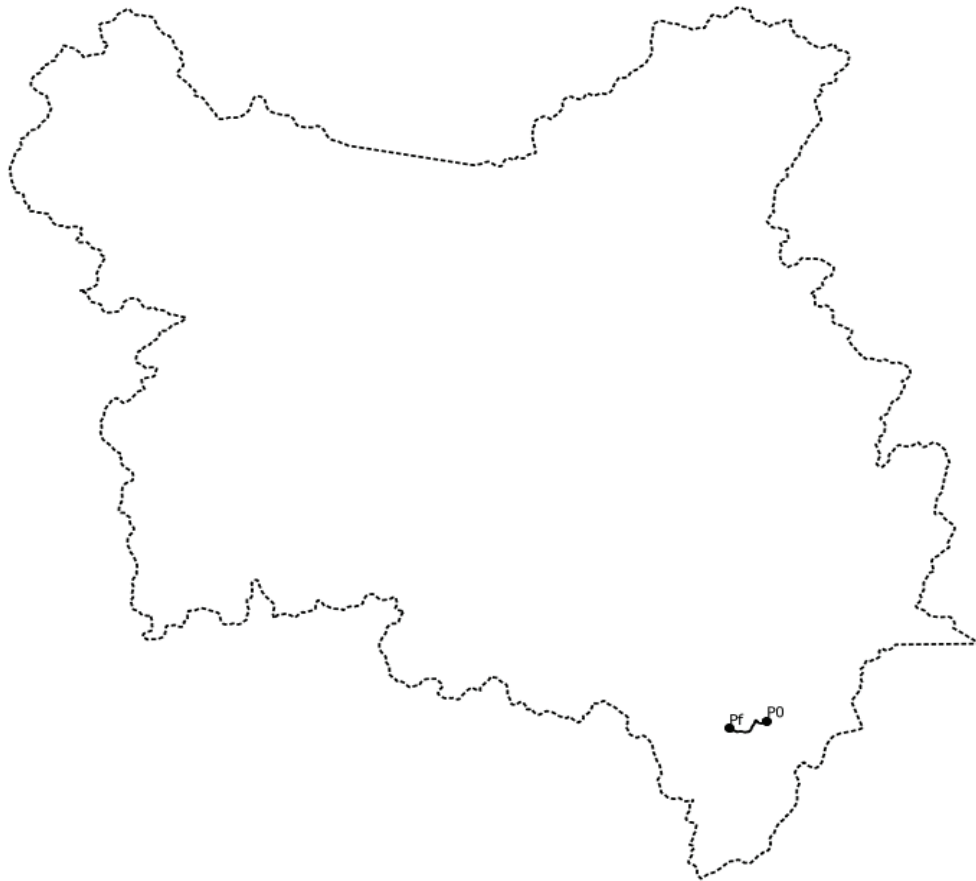
FICHA TÉCNICA

Início:	Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua
Fim:	CIT 380
Quilometragem total	0,473

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	282488,370	7687519,758
1	281964,476	7687407,833
2	281278,463	7687010,000
Pf	280914,993	7687167,374

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO

**ANEXO V**
GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS DE LIGAÇÃO

CIT 490 – SAFRA X ITAPEMIRIM

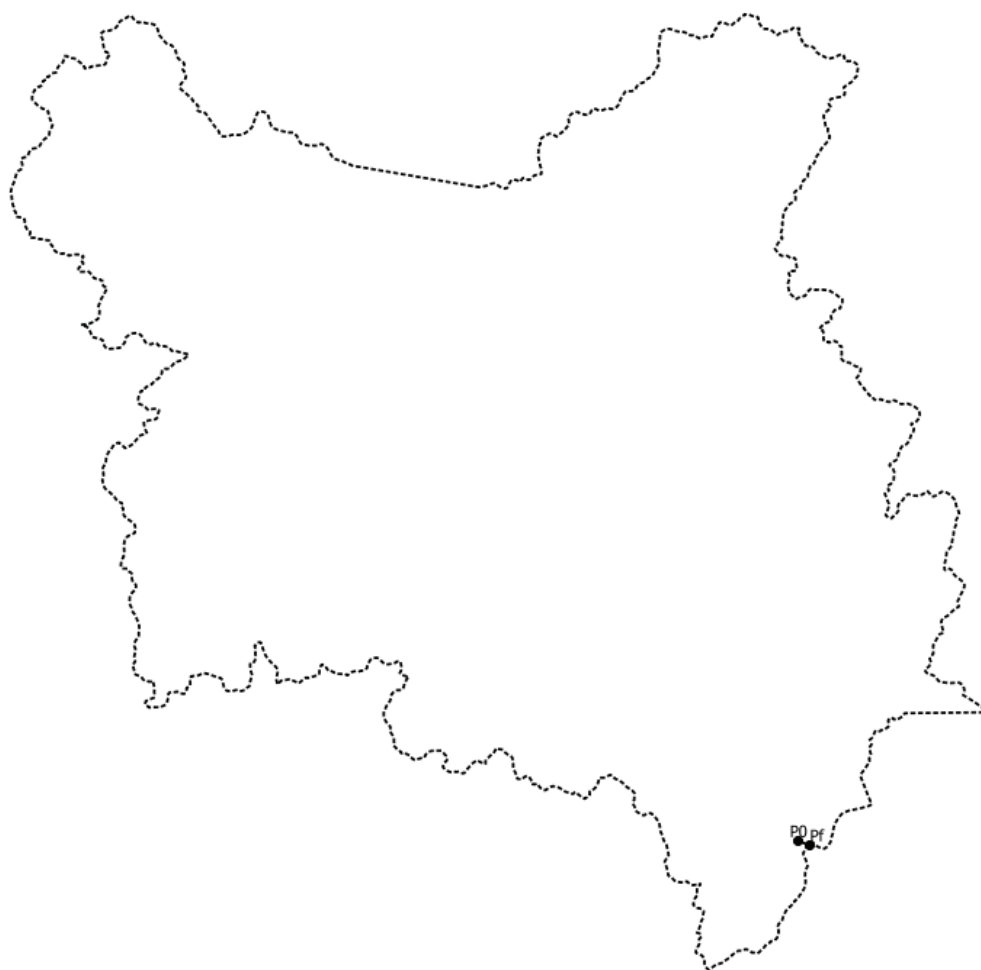
FICHA TÉCNICA

Início:	Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua
Fim:	Limite intermunicipal de C de Itapemirim e Itapemirim
Quilometragem total	0,560

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	283458,404	7685694,795
Pf	283928,788	7685523,327

POSICIONAMENTO NO MUNICIPIO

**ANEXO V**
GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS DE LIGAÇÃO

CIT 498 – INDEPENDENCIA DO SUL

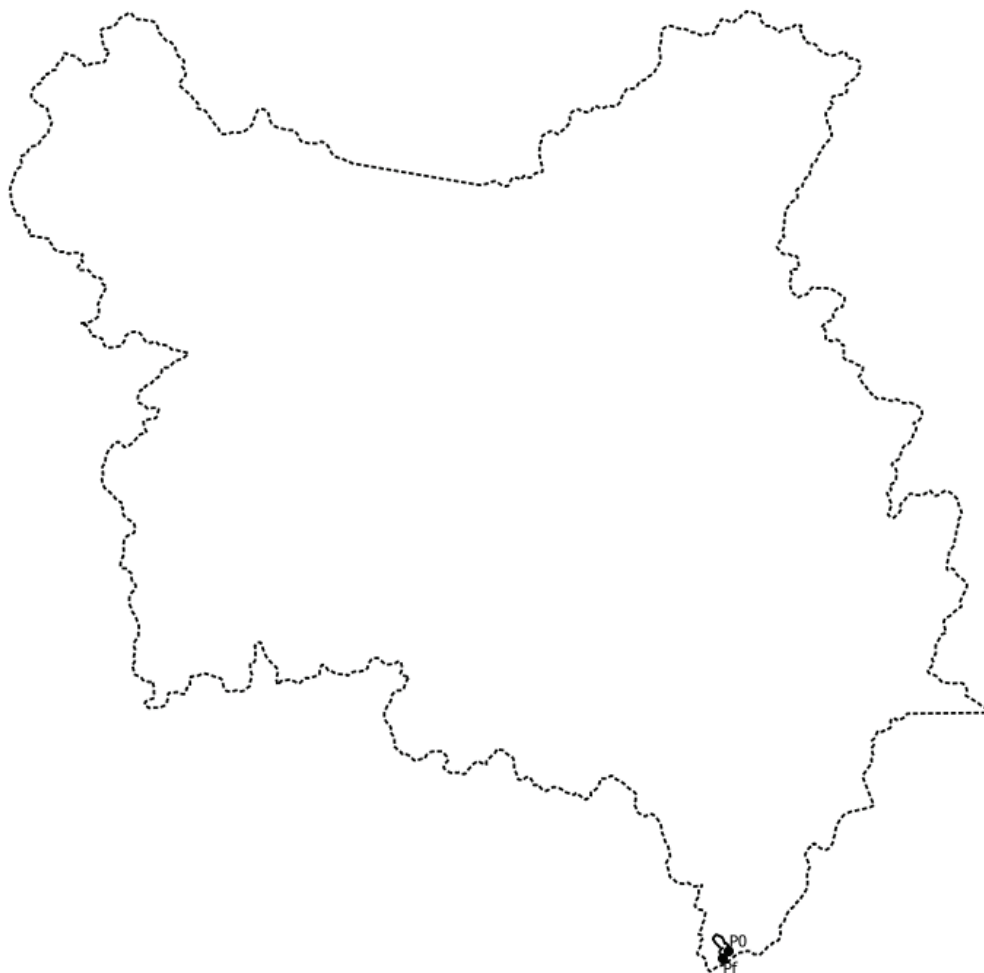
FICHA TÉCNICA

Início:	CIT 1335
Fim:	CIT 297
Quilometragem total	1,670

QUILOMETRAGEM

km	Longitude	Latitude
0	280468,571	7681540,081
1	279908,325	7681683,214
Pf	280147,182	7681395,806

POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO

**ANEXO VI**
GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS DE ACESSO

QUADRO DAS ESTRADAS VICINAIS DE ACESSO E SUAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

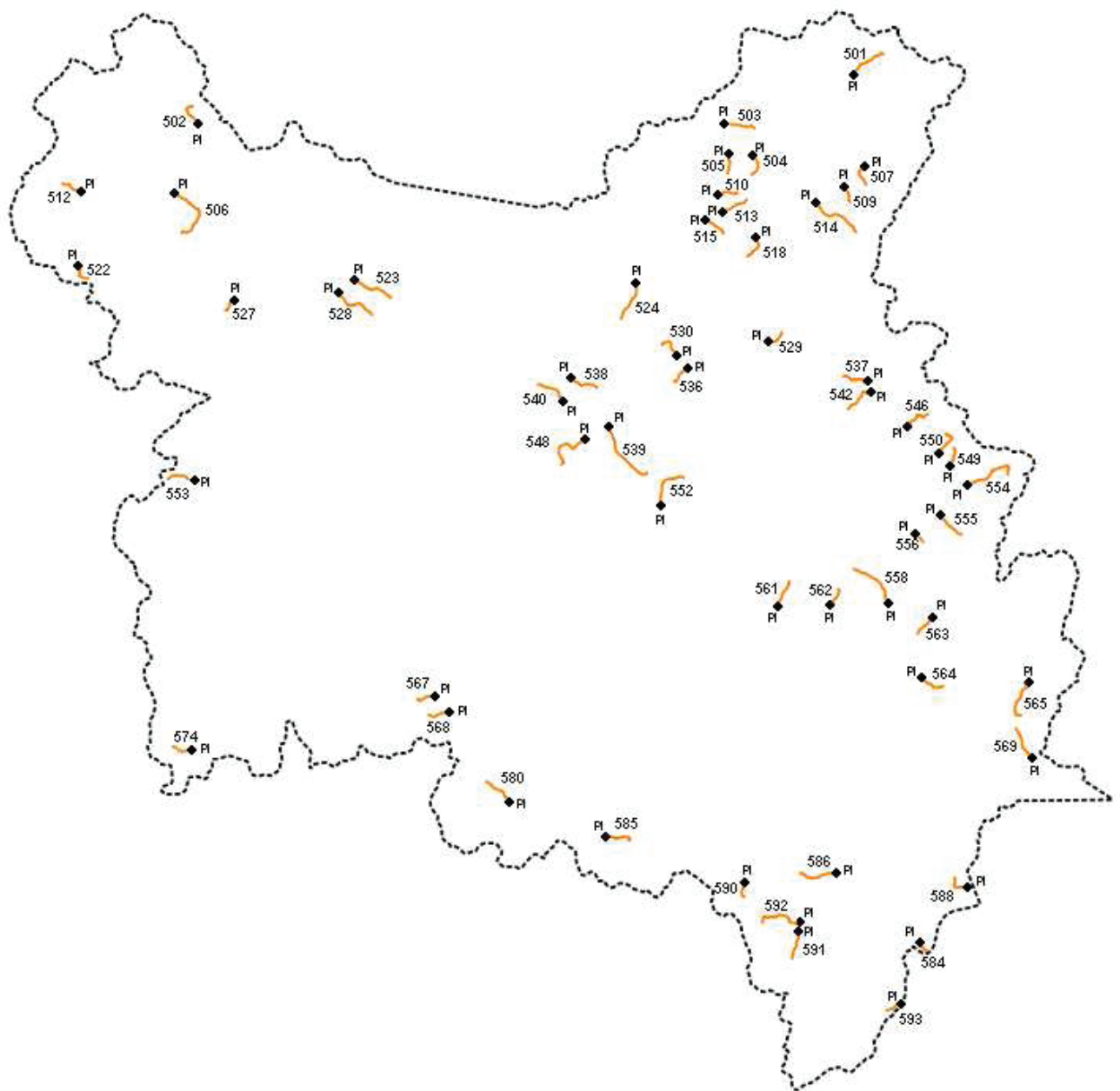
CIT	Inicia na (Pi)	Trechamento								Total (m)
		km 0 (Pi)		Km 1		km 2		Ponto Final		
		X	Y	X	Y	X	Y	X	Y	
501	CIT 303	281941	7717610	282651	7718171	-	-	282926	7718216	1363
502	CIT 300	257760	7716294	-	-	-	-	257898	7715800	936
503	CIT 303	277383	7715648	-	-	-	-	278240	7715515	912
504	CIT 211	278196	7714457	-	-	-	-	278146	7713825	814
505	CIT 211	277317	7714456	-	-	-	-	277264	7713876	841
506	CIT 215	257124	7713140	257929	7712567	257508	7711704	257364	7711687	2192
507	Projetada (*)	282146	7714011	-	-	-	-	282305	7713461	684
509	CIT 305	281573	7713253	-	-	-	-	281720	7712825	494
510	CIT 303	277055	7713104	-	-	-	-	277631	7713137	659
512	CIT 198	253551	7713259	-	-	-	-	253031	7713489	653
513	CIT 305	277087	7712478	-	-	-	-	277932	7712898	992
514	CIT 305	280535	7712702	281308	7712337	-	-	281941	7711730	1955
515	CIT 305	276569	7712132	-	-	-	-	277106	7711673	759
518	CIT 305	278280	7711484	-	-	-	-	277982	7710839	907
522	CIT 222	253671	7710387	-	-	-	-	253938	7710035	605
523	CIT 323	263708	7709934	264544	7709669	-	-	264994	7709327	1601
524	CIT 305	273932	7709783	273554	7708933	-	-	273385	7708562	1412
527	CIT 328	259217	7709173	-	-	-	-	258961	7708867	494
528	CIT 323	263118	7709436	263899	7709082	-	-	264296	7708709	1594
529	CIT 230	278793	7707702	-	-	-	-	279229	7708053	662
530	CIT 232	275363	7707316	-	-	-	-	274878	7707610	833
536	CIT 233	275670	7706643	-	-	-	-	275318	7706263	601
537	CIT 448	282217	7706239	-	-	-	-	281501	7706464	961
538	ES 166	271627	7706343	-	-	-	-	272499	7706049	994
539	ES 486	272968	7704452	273342	7703577	274083	7702920	274316	7702934	2279
540	ES 166	271175	7705655	270424	7706154	-	-	270360	7706153	1066
542	ES 486	282343	7705838	281705	7705316	-	-	281661	7705274	1063
546	ES 486	283883	7704704	284456	7705015	-	-	284556	7705075	1133
548	ES 166	272014	7704152	271261	7703948	-	-	271200	7703260	1894
549	ES 486	285373	7703289	-	-	-	-	285512	7703832	638
550	ES 486	285026	7703682	285229	7704317	-	-	285220	7704355	1036
552	ES 482	274808	7701933	275199	7702711	-	-	275649	7702760	1482
553	CIT 246	257605	7702707	-	-	-	-	256882	7702711	818
554	ES 164	286071	7702505	286892	7702990	287472	7703044	287474	7702878	2171
555	ES 164	285099	7701267	-	-	-	-	285782	7700688	921
556	ES 164	284263	7700564	-	-	-	-	284372	7700426	927
558	ES 164	283063	7698311	282585	7699078	-	-	281870	7699429	1862
561	CIT 139	279104	7698091	279488	7698931	-	-	279501	7698969	1050
562	CIT 356	281115	7698252	-	-	-	-	281280	7698673	572
563	CIT 264	284600	7697586	-	-	-	-	284194	7697070	701
564	CIT 362	284442	7695343	-	-	-	-	285111	7695146	857
565	CIT 363	287768	7693599	288198	7692730	-	-	288272	7692611	1155
567	CIT 463	266475	7694755	-	-	-	-	265987	7694679	571
568	CIT 463	266975	7694166	-	-	-	-	266385	7694096	655
569	CIT 363	287940	7694077	287936	7694743	-	-	288122	7695195	1695
574	CIT 194	257543	7692705	256860	7692973	-	-	256891	7693035	1085
580	CIT 060	269271	7691014	268563	7691606	-	-	268471	7691660	1121
584	BR 101	284330	7685641	-	-	-	-	284528	7685509	282
585	CIT 374	273006	7689657	-	-	-	-	273668	7689514	941
586	CIT 136	281083	7688300	280153	7688189	-	-	279920	7688313	1297
588	CIT 116	285835	7687816	-	-	-	-	285535	7688155	678
590	CT 283	277860	7687835	-	-	-	-	277859	7687465	526
591	CIT 380	279788	7686213	279632	7685292	-	-	279610	7685227	1073
592	CIT 380	279771	7686501	278990	7686707	-	-	278528	7686524	1739
593	CIT 122	283390	7683504	-	-	-	-	283077	7683329	386

(*) Rua Projetada da Vila de São Vicente

ANEXO VI

GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS DE ACESSO

POSICIONAMENTO FRENTE AO LIMITE MUNICIPAL



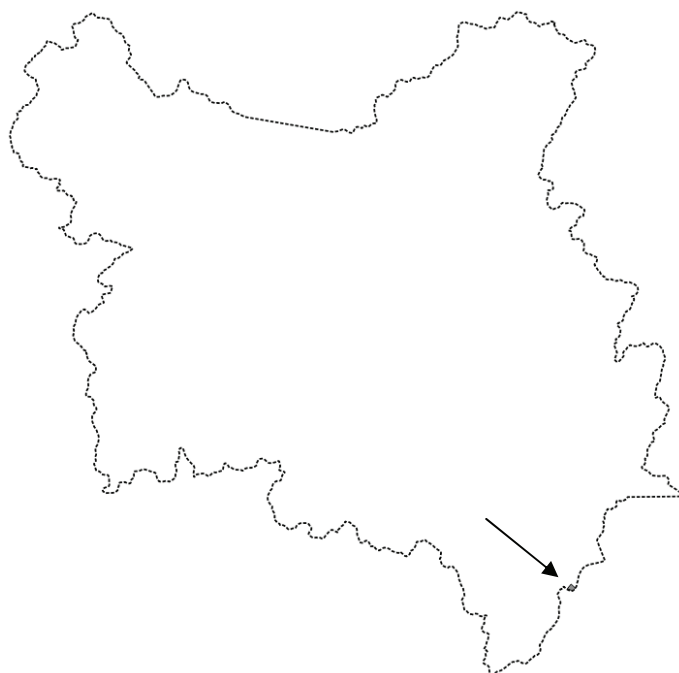
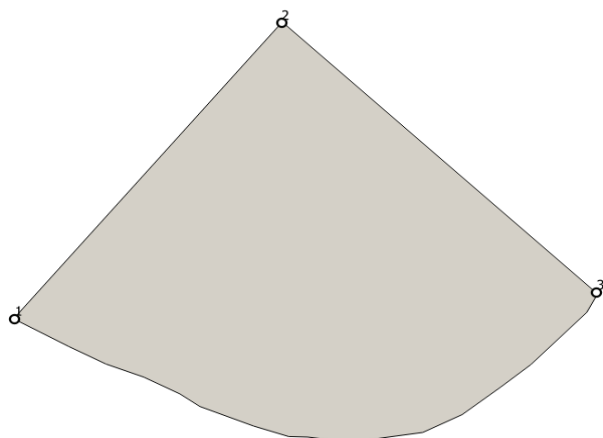
Pi – Ponto Inicial

ANEXO VII
GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS LOCAIS
POVOADO DE SÃO JOÃO DA LANCHA

MEMORIAL DESCRITIVO E CROQUI DA POLIGONAL

Inicia no limite intermunicipal de Cachoeiro de Itapemirim e Itapemirim, no ponto central da cabeceira sul da ponte sobre o Rio Itapemirim, na BR 101, indicado pelo ponto 001, segue em linha reta, sentido nordeste, pela linha mediana da BR 101, até o ponto 2, segue em linha reta, sentido sudeste até o limite intermunicipal de Cachoeiro de Itapemirim e Itapemirim, no ponto central do Rio Itapemirim, indicado pelo ponto 3, onde segue o limite intermunicipal sentido sudoeste, até o ponto central da ponte da BR 101, sobre o Rio Itapemirim, onde iniciou.

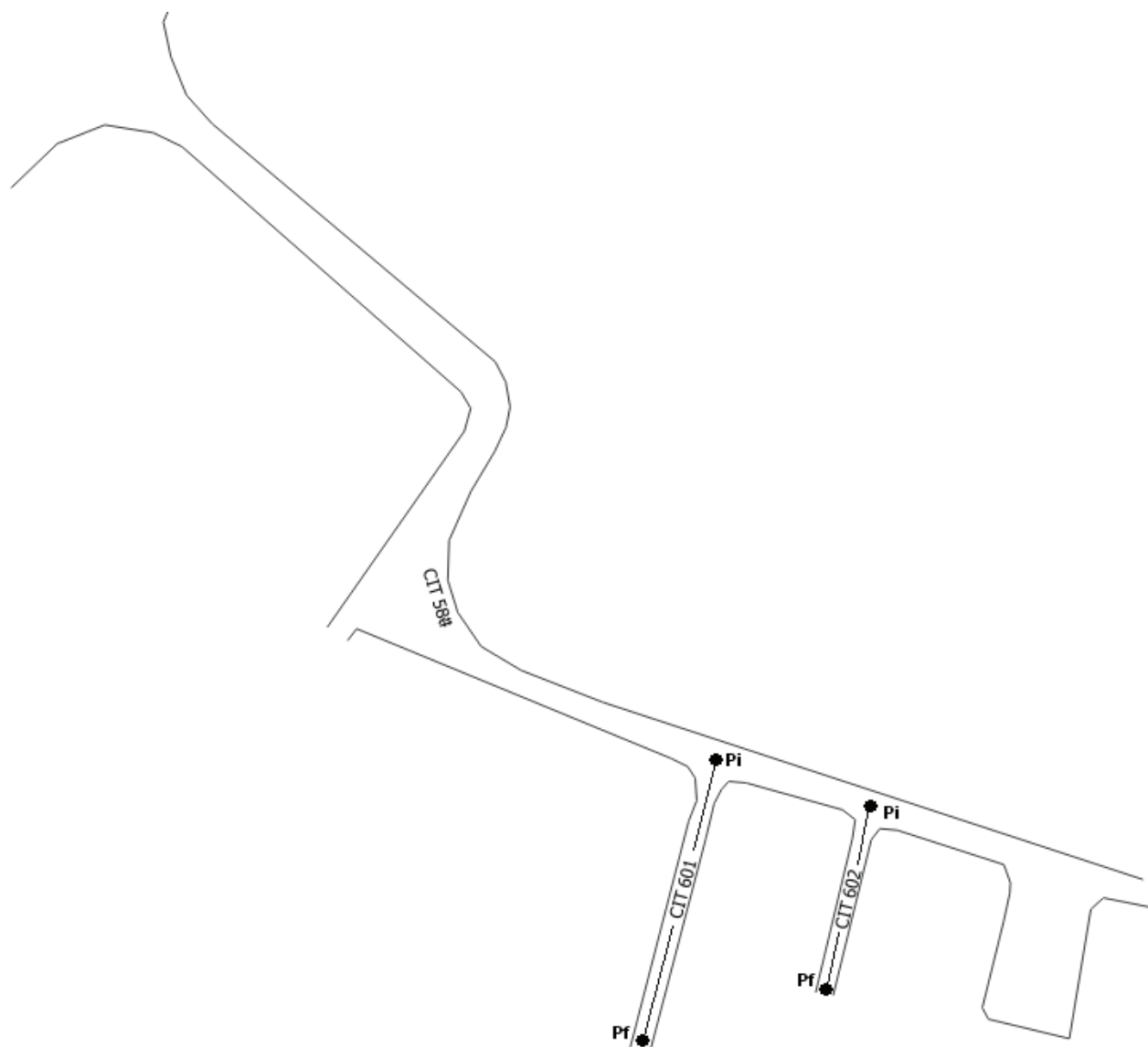
CROQUI E POSICIONAMENTO NO MUNICIPIO



QUADRO DOS PONTOS DE APOIO

Ponto	X	Y
001	284243,823	7685536,406
002	284458,454	7685797,164
003	284712,138	7685559,525

DISTRIBUIÇÃO DAS VIAS LOCAIS NO POVOADO DE SÃO JOÃO DA LANCHÁ



QUADRO DAS CIT'S LOCAIS E SUAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Via	Pi		Pf		Início	Fim	Extensão	Lei vigente
	X	Y	X	Y				
CIT 601	284455.804	7685534.179	284443.212	7685486.061	CIT 584	Ponto Pf	50,42m	Não
CIT 602	284481.887	7685526.084	284474.467	7685495.055	CIT 584	Ponto Pf	32,40m	Não

ANEXO VII

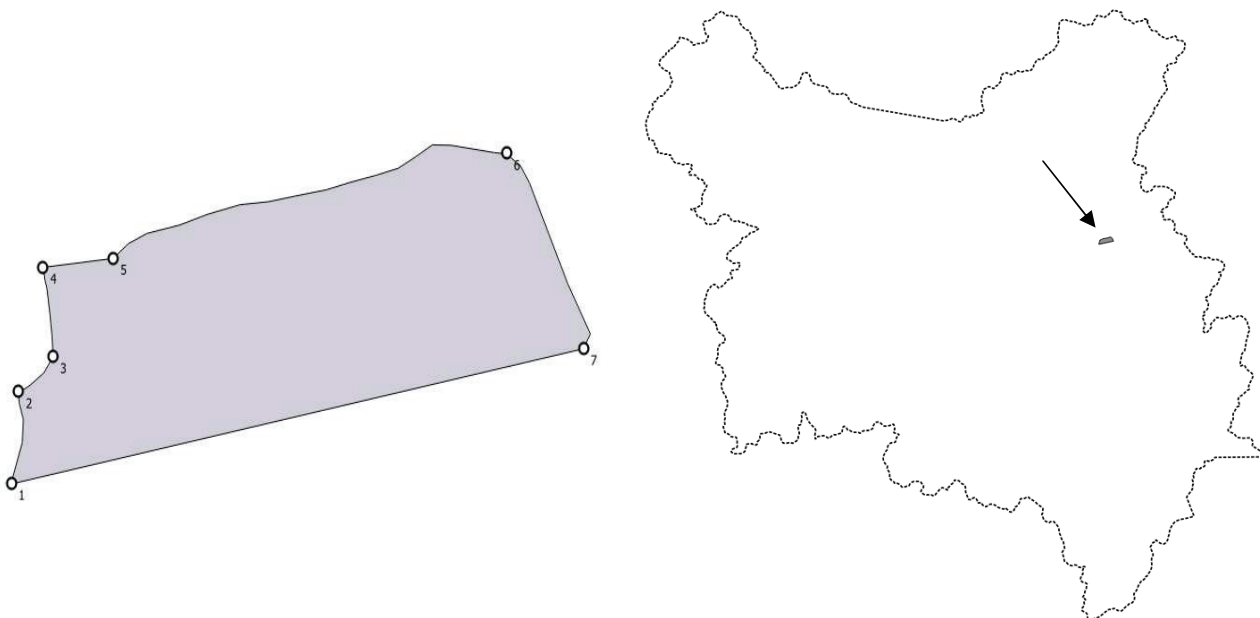
GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS LOCAIS

POVOADO DE ALTO MOLEDO

MEMORIAL DESCRITIVO E CROQUI DA POLIGONAL

Inicia no ponto central do entroncamento da CIT 234, indicado pelo ponto 001, segue ao norte, pela linha mediana da estrada até o ponto central do próximo entroncamento, indicado pelo ponto 002, seguindo pela linha mediana da estrada, a nordeste até o ponto central do próximo entroncamento, indicado pelo ponto 003, seguindo a norte pela linha mediana da estrada até o ponto 004, seguindo reto até a estrada vicinal, indicado pelo ponto 005, seguindo a leste, pela estrada em sua linha mediana até o ponto central do próximo entroncamento, indicado pelo ponto 006, seguindo pela estrada a sudeste pela linha mediana da estrada até o ponto central do próximo entroncamento, indicado pelo ponto 007, seguindo em linha reta, sentido sudoeste até o ponto central do entroncamento onde iniciou.

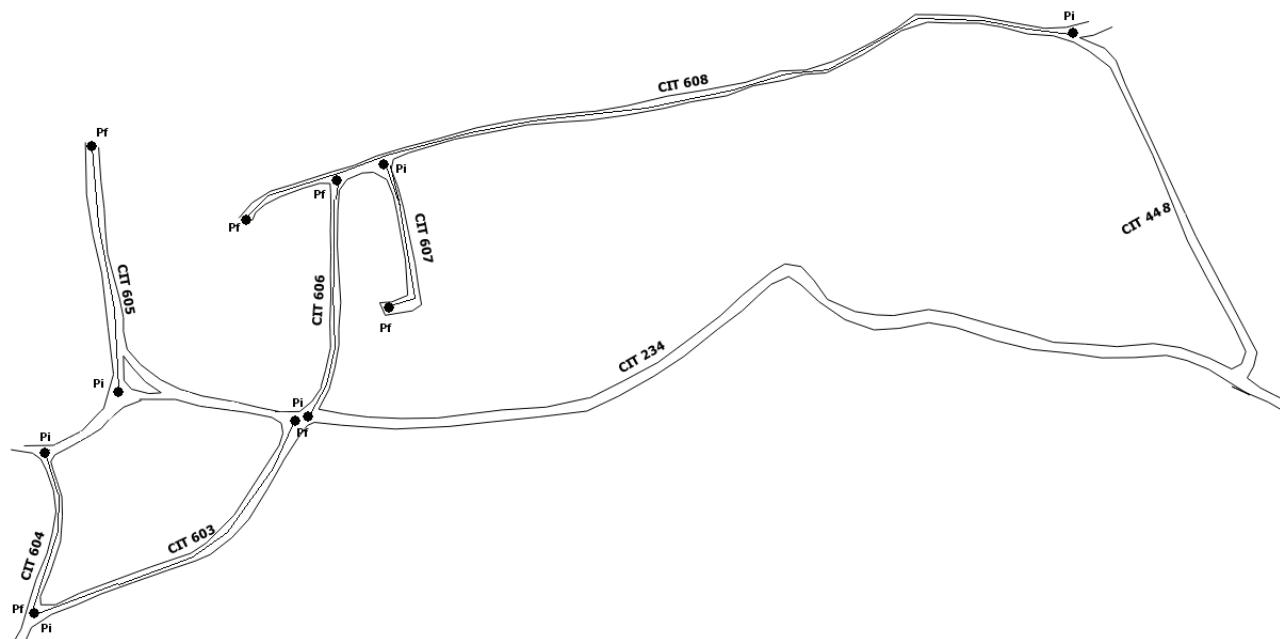
CROQUI E POSICIONAMENTO NO MUNICIPIO



QUADRO DOS PONTOS DE APOIO

Ponto	X	Y
001	280333,579	7704687,135
002	280345,721	7704812,603
003	280401,934	7704860,722
004	280385,745	7704983,266
005	280500,644	7704995,633
006	281145,297	7705138,864
007	281271,215	7704871,739

DISTRIBUIÇÃO DAS VIAS LOCAIS NO POVOADO DE ALTO MOLEDO



QUADRO DAS CIT'S LOCAIS E SUAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Via	Pi		Pf		Início	Fim	Extensão	Lei vigente
	X	Y	X	Y				
CIT 603	280333,579	7704687,135	280538,427	7704838,150	CIT 604	CIT 234	270,40m	Não
CIT 604	280345,721	7704812,603	280333,579	7704687,135	CIT 234	Pf	129,10m	Não
CIT 605	280401,934	7704860,722	280385,745	7704983,266	CIT 234	Pf	178,40m	Não
CIT 606	280549,230	7704843,967	280569,174	7705027,617	CIT 234	CIT 608	192,70m	Sim
CIT 607	280605,737	7705039,251	280609,061	7704925,405	CIT 608	Pf	133,50m	Não
CIT 608	281145,297	7705138,864	280500,644	7704995,633	CIT 448	Pf	670,95m	Não

Denominação oficial

CIT 606 – Estrada Antenor Nicolau de Britto – Lei 3793/93

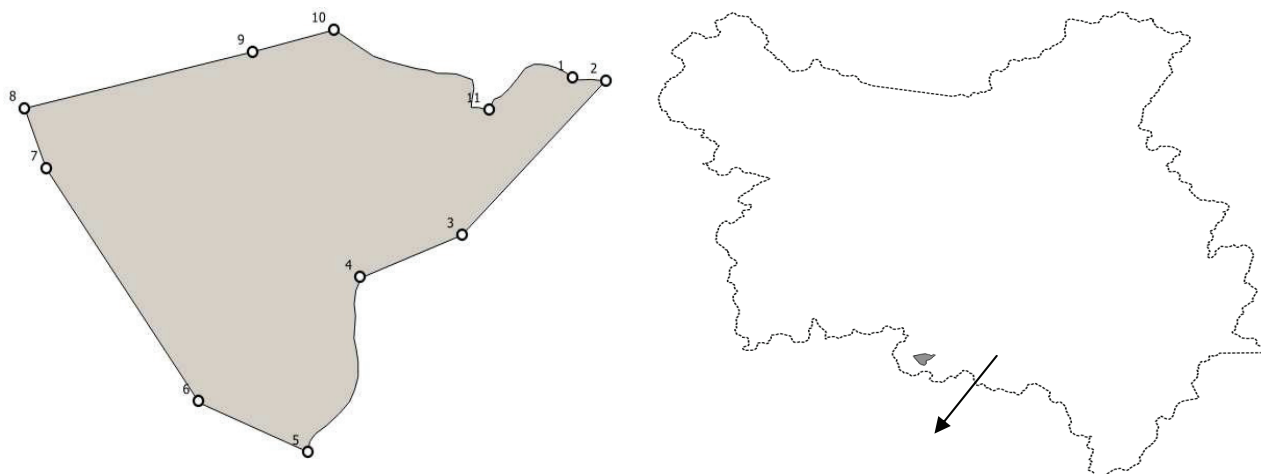
**ANEXO VII
GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS LOCAIS**

POVOADO DO CORREGO DO BEBEDOURO

MEMORIAL DESCRITIVO

Inicia no ponto central da ponte sobre o Córrego dos Monos, indicado pelo ponto 001, segue sentido leste pela mediana do Córrego dos Monos até o ponto 002, seguindo em linha reta, sentido sudoeste, até a confluência de dois afluentes da margem direita do Córrego dos Monos, indicado pelo ponto 003, seguindo em linha reta, sentido sudoeste, até a próxima confluência, indicado pelo ponto 004, seguindo o afluente esquerdo até a sua nascente, indicado pelo ponto 005, seguindo em linha reta, sentido noroeste, até o afluente do Córrego dos Monos, indicado pelo ponto 006, segue em linha reta, sentido noroeste – norte, até o ponto central do Córrego dos Monos, indicado pelo ponto 007, seguindo em linha reta, sentido noroeste – norte até o cume da elevação a esse sentido, indicado pelo ponto 008, seguindo em linha reta, sentido leste – nordeste, até o cume da elevação neste sentido, indicado pelo ponto 009, seguindo em linha reta, neste mesmo sentido, até a nascente do afluente da margem esquerda do Córrego dos Monos, indicado pelo ponto 010, onde segue o afluente até a sua foz no Córrego dos Monos, indicado pelo ponto 011, onde segue o Córrego dos Monos, pelo sua mediana, sentido nordeste, até a ponte onde iniciou.

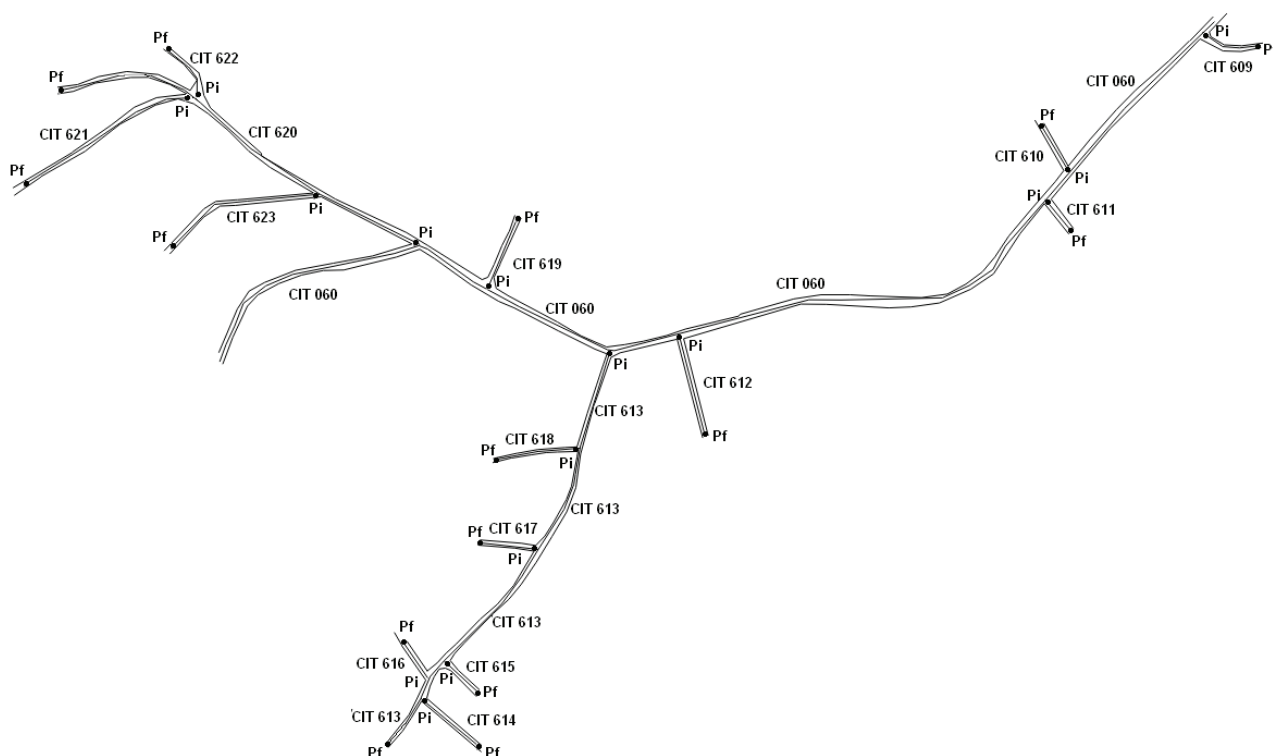
CROQUI E POSICIONAMENTO NO MUNICIPIO



QUADRO DOS PONTOS DE APOIO

Ponto	X	Y
001	269180,808	7690815,611
002	269263,668	7690809,035
003	268901,976	7690442,082
004	268644,846	7690342,123
005	268511,348	7689926,506
006	268235,147	7690047,509
007	267851,096	7690601,227
008	267797,171	7690743,273
009	268373,248	7690877,428
010	268578,426	7690930,038
011	268969,053	7690739,327

DISTRIBUIÇÃO DAS VIAS LOCAIS NO POVOADO DO CORREGO DO BEBEDOURO



QUADRO DAS CIT'S LOCAIS E SUAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Via	Pi		Pf		Inicio	Fim	Extensão	Lei vigente
	X	Y	X	Y				
CIT 609	269155.099	7690789.260	269212.664	7690776.215	CIT 060	Ponto Pf	65,10m	Não
CIT 610	269015.440	7690644.922	268986.658	7690692.562	CIT 060	Ponto Pf	54,40m	Não
CIT 611	268991.479	7690614.580	269016.291	7690584.663	CIT 060	Ponto Pf	42,55m	Não
CIT 612	268609.791	7690473.786	268636.163	7690371.701	CIT 060	Ponto Pf	106,15m	Não
CIT 613	268536.913	7690457.623	268323.668	7690069.555	CIT 060	Ponto Pf	476,75m	Não
CIT 614	268340.824	7690095.360	268401.366	7690045.168	CIT 613	Ponto Pf	82,20m	Não
CIT 615	268364.927	7690134.210	268400.090	7690101.599	CIT 613	Ponto Pf	49,25	Não
CIT 616	268346.920	7690118.188	268321.966	7690154.768	CIT 613	Ponto Pf	48,45m	Não
CIT 617	268461.625	7690251.466	268403.209	7690258.130	CIT 613	Ponto Pf	59,35m	Não
CIT 618	268505.153	7690356.671	268418.381	7690345.329	CIT 613	Ponto Pf	82,30m	Não
CIT 619	268409.732	7690523.979	268440.074	7690595.722	CIT 060	Ponto Pf	78,20m	Não
CIT 620	268338.555	7690569.634	267964.524	7690730.986	CIT 060	Ponto Pf	427,65m	Não
CIT 621	268102.907	7690721.911	267929.929	7690634.004	CIT 620	Ponto Pf	205,85m	Não
CIT 622	268106.877	7690721.911	268076.819	7690771.253	CIT 620	Ponto Pf	66,55m	Não
CIT 623	268233.634	7690621.244	268084.759	7690570.484	CIT 620	Ponto Pf	174,20m	Não

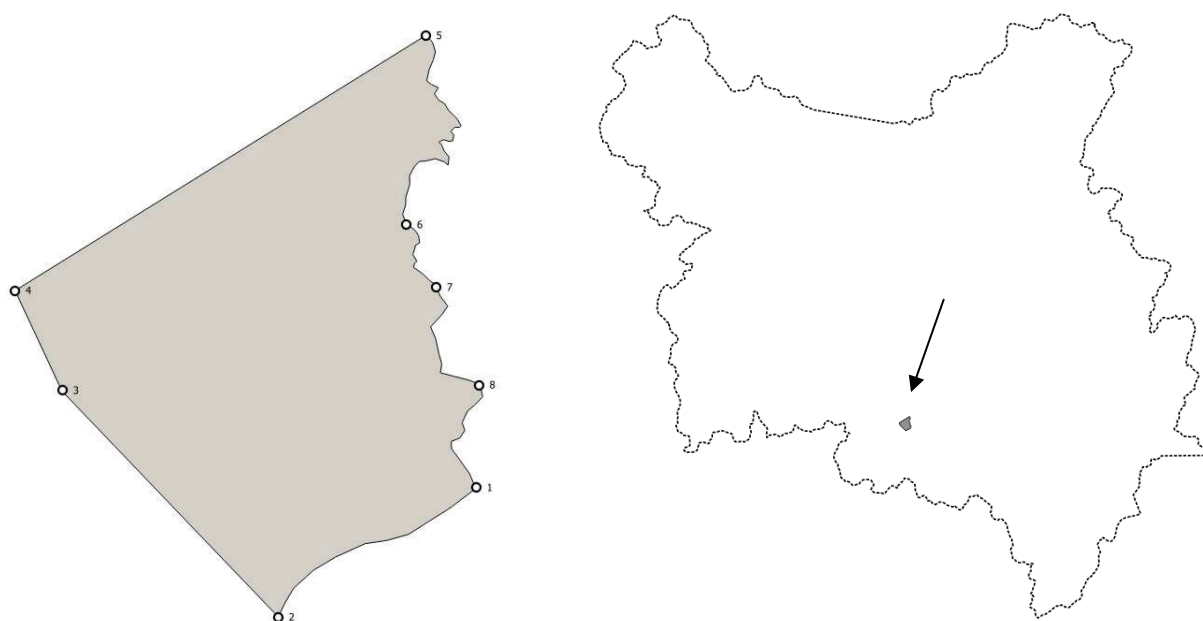
ANEXO VII GRUPO DAS ESTRADAS VICINAIS LOCAIS

POVOADO DO CÓRREGO DO BRÁZ

MEMORIAL DESCRITIVO

Inicia no ponto central da ponte sobre o Córrego do Moitãozinho, indicado pelo ponto 001, segue a linha mediana da estrada vicinal, sentido sudoeste até o ponto 002, segue em linha reta, sentido noroeste até o afluente do Córrego do Bráz, indicado pelo ponto 003, seguindo em linha reta até o cume da última elevação montanhosa a norte – noroeste, indicado pelo ponto 004, seguindo em linha reta, sentido nordeste o ponto central da ponte sobre o Córrego do Bráz, indicado pelo ponto 005, seguindo a linha mediana do Córrego do Bráz sentido sul, até a sua primeira confluência, indicado pelo ponto 006, seguindo o Córrego até confluência com o Córrego Moitãozinho, indicado pelo ponto 007, seguindo este córrego até a próxima confluência, indicado pelo ponto 008, seguindo pelo Córrego Moitãozinho até o ponto central da ponte sobre este, onde iniciou.

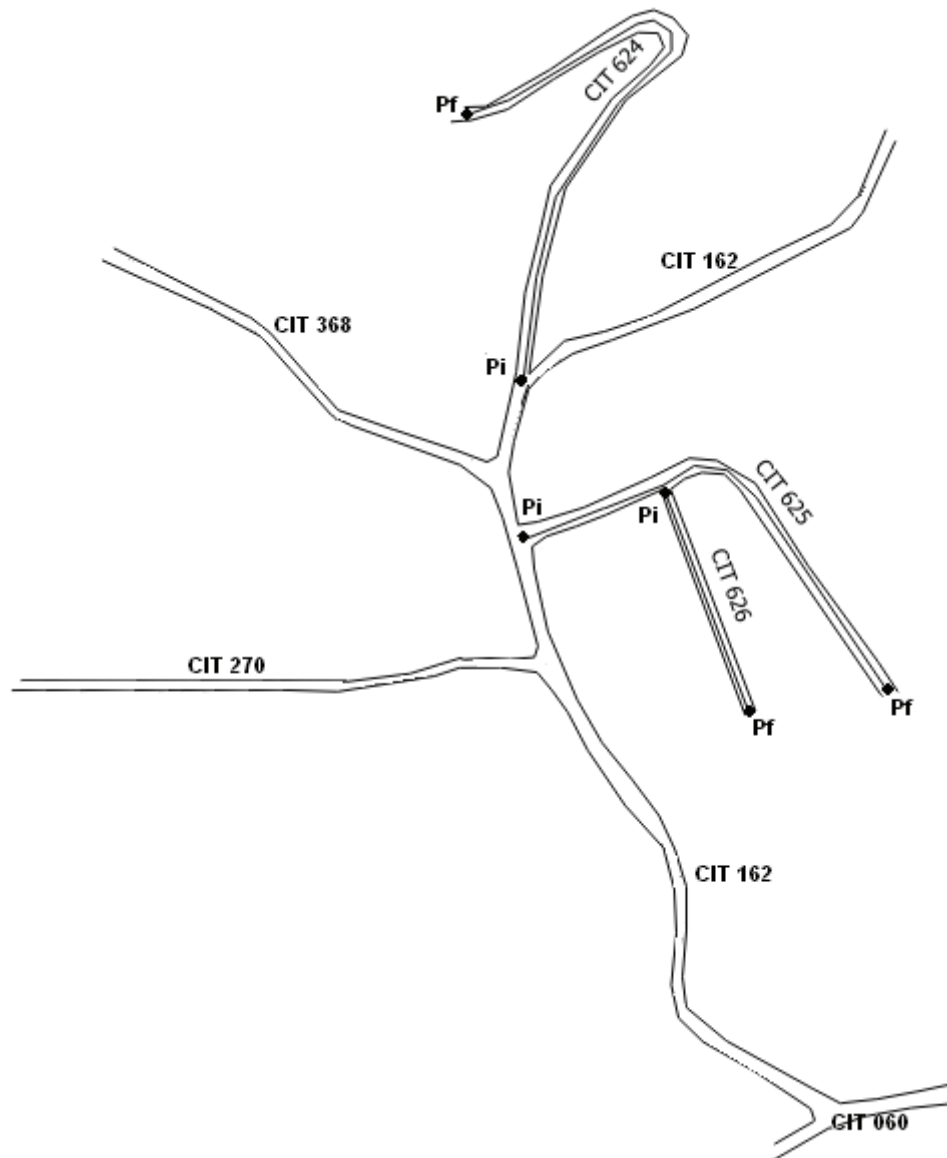
CROQUI E POSICIONAMENTO NO MUNICÍPIO



QUADRO DOS PONTOS DE APOIO

Ponto	X	Y
001	271466,632	7692780,924
002	271135,421	7692564,276
003	270774,718	7692943,127
004	270695,176	7693109,867
005	271381,986	7693535,933
006	271349,801	7693219,893
007	271399,709	7693115,539
008	271471,170	7692952,201

DISTRIBUIÇÃO DAS VIAS LOCAIS NO POVOADO DO CORREGO DO BRÁZ



QUADRO DAS CIT'S LOCAIS E SUAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Via	Pi		Pf		Início	Fim	Extensão	Lei vigente
	X	Y	X	Y				
CIT 624	271099.124	7693099.375	271068.782	7693252.787	CIT 162	Ponto Pf	370,65m	Não
CIT 625	271098.840	7693011.184	271304.429	7692927.814	CIT 368	Ponto Pf	275,30m	Sim
CIT 626	271178.524	7693041.810	271226.731	7692915.621	CIT 625	Ponto Pf	138,40m	Não

Denominação oficial

CIT 625 – Estrada Pedro Bittencourt Filho – Lei 4697/98

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que minha unidade habitacional dista o máximo de 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros) da pista de rolamento, encontrando-se dentro da faixa de domínio.

Por ser verdade,

Firmo a presente.

Data: _____ de _____ de _____

Assinatura do solicitante:

DECRETO N°: 25.773/2015

Suplementação de Dotações Orçamentárias-Câmara Municipal

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal N° 7120, de 03/12/2014. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL

01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA
4490521800-MÁQUINAS, UTENS. EQUIPAMENTOS
DIVERSOS

Fonte : 100000000000 25.000,00

01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA
4490523000-VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA

Fonte : 100000000000 90.000,00

01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA
3390399901-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA

Fonte : 100000000000 15.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES 130.000,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

CÂMARA MUNICIPAL

01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA
3390460100-INDENIZAÇÃO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Fonte : 100000000000 100.000,00

01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA
3390394000-SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Fonte : 100000000000 8.500,00

01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA
3390398200-SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

Fonte : 100000000000 14.500,00

01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA
4490520800-COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS

Fonte : 100000000000 3.000,00

01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA
4490520600-APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

Fonte : 100000000000 4.000,00

TOTAL REDUÇÃO 130.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1 de dezembro de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
GESTÃO ESTRATÉGICA**

RELATÓRIO

ASSUNTO: ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E RECURSOS RECEBIDOS E AS APLICAÇÕES NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, em obediência ao que preceitua o artigo 143, caput, da Constituição do Estado do Espírito Santo, combinado com o artigo 99 da Lei Orgânica Municipal, torna pública a arrecadação de tributos e recursos recebidos e as aplicações nas unidades orçamentárias no mês de Novembro de 2015.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de Dezembro de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

ANEXO I**ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E RECURSOS
RECEBIDOS – Novembro de 2015**

RECEITA	DESCRIÇÃO	RS
1.1.1.2.02.01.00.00	Imposto Predial	127.007,88
1.1.1.2.02.02.00.00	Imposto Territorial Urbano	40.584,88
1.1.1.2.04.31.00.00	IRRF s/ Rendimentos de Trabalho	472.014,66
1.1.1.2.08.00.00.00	Imposto s/ Transm Bens Imóveis – ITBI	264.512,77
1.1.1.3.05.01.00.00	Imposto s/ Serviço de Qualquer Natureza – ISS	2.655.333,45
1.1.2.1.17.00.00.00	Taxa de Fiscalização Vigilância Sanitária	30.010,16
1.1.2.1.21.00.00.00	Taxa Control. Fiscal. Ambiental – FMDA	0,00
1.1.2.1.25.00.00.00	Taxa Fisc. Loc. Inst. e Funcionamento	30.704,72
1.1.2.1.26.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Anúncio	11.300,97
1.1.2.1.32.00.00.00	Taxa Fisc. Obra Particular	15.587,26
1.1.2.1.36.00.00.00	Taxa Apreens. Depos. Liber. Animais	0,00
1.2.3.0.00.00.00.00	Contribuição p/ Custeio do Serviço de Iluminação Pública	705.523,98
1.3.2.2.00.00.00.00	Dividendos	0,00
1.3.2.5.01.01.01.00	Remuneração Dep. Banc. Rec. Vinc. Royalties Estadual	101.727,51
1.3.2.5.01.01.02.00	Remuneração Dep. Banc. Rec. Vinc. Royalties FEP	42.909,59
1.3.2.5.01.02.02.00	Rendimentos Fundeb 60%	30.830,05
1.3.2.5.01.03.01.00	Rendimentos Fundo de Saúde Recurso Próprio	3.064,45
1.3.2.5.01.03.02.00	Rendimento Fundo Saúde FNS-SUS	127.448,28
1.3.2.5.01.03.03.00	Rendimento Fundo de Saúde FES	11.357,47
1.3.2.5.01.05.00.00	Rendimentos MDE	29.990,18
1.3.2.5.01.09.00.00	Rendimentos CIDE	1.134,06
1.3.2.5.01.10.00.00	Remuneração Dep. Banc. FNAS	15.602,86
1.3.2.5.01.51.00.00	Rendimentos Recursos FNDE	56.091,43
1.3.2.5.01.52.01.00	Rendimentos Recursos Convênios Educação - Fonte 108	3.742,59
1.3.2.5.01.52.02.00	Rendimentos Recursos FNDE - Educação - Fonte 107	3.484,13
1.3.2.5.01.53.00.00	Remuneração Dep. Rec. Convênios Saúde	339,37
1.3.2.5.01.99.01.01	Remuneração Dep. Bancos COSIP	60.168,69
1.3.2.5.01.99.01.02	Remuneração Rec. Transporte Escolar - PETE	132,55
1.3.2.5.01.99.01.03	Remuneração Rec. Operações de Crédito Interno	973,42
1.3.2.5.01.99.01.04	Remuneração Rec. FUNPLADIM	4.114,36
1.3.2.5.01.99.01.05	Remuneração Rec. Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural - FMDRS	8.149,74
1.3.2.5.01.99.01.06	Remuneração Rec. Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental - FMDA	10.901,74
1.3.2.5.01.99.01.07	Remuneração Rec. Diversos Convênios do Estado	1.546,93
1.3.2.5.01.99.01.08	Remuneração Rec. Convênio União	22.492,51
1.3.2.5.01.99.01.09	Remuneração Rec. CEFEM	18.775,43
1.3.2.5.01.99.01.10	Remuneração Rec. Diversos Convênios Leg/Esp - Assistência Social - Fonte 302	0,00

1.3.2.5.01.99.01.11	Remuneração Rec. Fundo Infância Adolescente - FIA	709,24
1.3.2.5.01.99.01.12	Remuneração Rec. Assistência Social FEAS - Fonte 399	32.549,54
1.3.2.5.01.99.01.13	Remuneração Rec. Fundo Trânsito	7.326,32
1.3.2.5.01.99.01.14	Remuneração Rec. Fundo de Apoio Ao Desenv. Munic. CI-FADMCI Lei Nº 6814-Fundo CID	36.337,08
1.3.2.5.01.99.99.00	Remuneração Outras Dep. Receita Vinculados Demais Parcerias	683,54
1.3.2.5.02.99.01.01	Remuneração Outras Receitas Não Vinculados Próprios	178.845,08
1.3.2.5.02.99.01.02	Remuneração Outras Receitas Fundo PGM - Ônus Sucumbência	985,15
1.3.2.5.02.99.01.03	Remuneração Outras Receitas Fundo PROCON	7.635,38
1.3.3.1.98.00.00.00	Outras Receitas de Concessões e Permissões - Serviços PMCI	788,00
1.6.0.0.01.02.00.00	Serviço Com. Livros Period. Mat. Esc. Publicidade	0,00
1.6.0.0.05.99.00.00	Outros Serviços de Saúde	0,00
1.6.0.0.13.05.00.00	Serviços de Vistoria de Veículos	930,96
1.6.0.0.13.07.00.00	Serviços de Fotocópias/Cópias Heliográficas	0,00
1.6.0.0.13.99.00.00	Outros Serviços Administrativos	7.317,50
1.6.0.0.14.01.00.00	Serviços de ISNP e Fiscal de Pro Origem Animal	14,76
1.6.0.0.17.00.00.00	Serviços Agropecuários	0,00
1.6.0.0.19.00.00.00	Serviços Recreativos e Culturais	0,00
1.6.0.0.20.00.00.00	Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos	0,00
1.6.0.0.24.00.00.00	Serviços de Registro do Comércio	4.952,50
1.6.0.0.44.00.00.00	Serviços Abate de Animais	0,00
1.6.0.0.45.00.00.00	Serviços de Preparação da Terra Em Propriedades Particulares	0,00
1.6.0.0.46.00.00.00	Serviços de Cemitérios	3.497,19
1.6.0.0.99.01.00.00	Serviços Pertinentes a Obras em Geral	5.949,73
1.6.0.0.99.02.00.00	Serviços Pertin. Ativ. Com. e Outros de Fins Econômicos	7.508,14
1.6.0.0.99.99.00.00	Serviços Diversos	466,62
1.7.2.1.01.02.00.00	Cota Parte Fundo de Participação dos Municípios - FPM	4.577.578,90
1.7.2.1.01.05.00.00	Cota Parte Imp. s/ a Propriedade Territorial Rural	8.397,39
1.7.2.1.22.20.00.00	Compens. Financ. Extra. Min. - CEFEM	50.622,06
1.7.2.1.22.70.00.00	Cota Parte Fundo Espec. Petróleo - FEP	301.780,60
1.7.2.1.33.11.01.01	Atenção Básica - PAB Fixo	384.312,00
1.7.2.1.33.11.01.02	Programa Requalificação UBS Reforma	0,00
1.7.2.1.33.11.03.01	Saúde da Família	242.165,00
1.7.2.1.33.11.03.02	Agentes Comunitários de Saúde	303.186,00
1.7.2.1.33.11.03.03	Saúde Bucal	24.530,00
1.7.2.1.33.11.03.04	Compensação das Especificidades Regionais	0,00
1.7.2.1.33.11.03.05	Núcleo Apoio Saúde Família - NASF	0,00
1.7.2.1.33.11.03.06	Programa Melhoria Acesso Qualif. - PMAQ	79.100,00
1.7.2.1.33.11.03.07	Programa Saúde Na Escola - PSE	0,00
1.7.2.1.33.11.03.08	Incentivo Atenção Saúde No Sistema Prisional	0,00
1.7.2.1.33.11.03.99	Outros Programas Financ. Por Transf. Fundo	0,00
1.7.2.1.33.12.01.01	CEO - Centro de Especialização Odontológica	23.100,00
1.7.2.1.33.12.01.02	RSME/CAPS - Rede Saúde Mental	39.780,00
1.7.2.1.33.12.01.03	CEREST - Centro Referência Saúde Trabalhador	30.000,00
1.7.2.1.33.12.01.04	Rede Cegonha	0,00
1.7.2.1.33.12.01.05	Teto Média e Alta Complexidade - MAC	9.804,26
1.7.2.1.33.12.01.06	Rede Viver Sem Limites	1.650,00
1.7.2.1.33.13.01.01	Endemias	131.378,18
1.7.2.1.33.13.01.02	Casa de Apoio	0,00
1.7.2.1.33.13.01.03	AIDS	0,00
1.7.2.1.33.13.01.04	Vigilância PVPVS_Comp Vig Inc. Financ. Prev. Control. Incent. Dengue	0,00
1.7.2.1.33.13.02.00	Vigilância Sanitária	0,00

1.7.2.1.33.13.03.00	Vigilância Aperfeiçoamento SUS - Parte ANVISA	18.795,62
1.7.2.1.33.13.04.00	Incentivos Pontuais Para Ações e Serviços de Vigilância em Saúde - IPVS	0,00
1.7.2.1.33.13.05.00	Piso Fixo Vigilância Sanitária - Parte ANVISA	-16.884,15
1.7.2.1.33.13.06.00	Piso Fixo Vigilância Sanitária - Parte FNS	8.437,18
1.7.2.1.33.13.99.00	Outros Prog. Financ. Transferência do Fundo	0,00
1.7.2.1.33.14.01.00	Componente Básico Assistência Farmacêutica	85.535,08
1.7.2.1.33.14.03.00	Farmácia Popular	0,00
1.7.2.1.33.14.99.00	Outros Prog. Financ. Transferência do Fundo	0,00
1.7.2.1.33.15.01.00	Qualificação da Gestão do SUS	0,00
1.7.2.1.33.15.02.00	Implantações Serviços de Saúde	0,00
1.7.2.1.33.15.99.00	Outros Prog. Financ. Transferência do Fundo	0,00
1.7.2.1.33.99.01.00	Transferência SUS Reforma de Unidade de Saúde	0,00
1.7.2.1.34.01.01.00	Piso Básico Fixo CRAS	0,00
1.7.2.1.34.02.01.00	Piso Transição Média Complexidade APAE	0,00
1.7.2.1.34.03.01.00	Piso Alta Complexidade I - Serviço de Acolhimento	40.000,00
1.7.2.1.34.03.02.00	Piso Alta Complexidade II - Pop. Rua	0,00
1.7.2.1.34.04.01.00	Bolsa Família IGD - Serviço	37.136,02
1.7.2.1.34.04.02.01	Bolsa Família IGD - SUAS	0,00
	A Transportar	11.584.458,94
	Transporte	11.584.458,94
1.7.2.1.35.01.00.00	Transferência Salário Educação	403.724,50
1.7.2.1.35.03.01.00	Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE Creche	87.220,00
1.7.2.1.35.03.02.00	Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE Pré Escolar	42.380,00
1.7.2.1.35.03.03.00	Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE Fundamental	78.064,00
1.7.2.1.35.03.04.00	Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE EJA	564,00
1.7.2.1.35.03.05.00	Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE Médio	1.720,00
1.7.2.1.35.03.06.00	Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE AEE	5.550,00
1.7.2.1.35.03.07.00	Programa Nacional Alimentação Escolar - Mais Educação Fundamental	20.940,00
1.7.2.1.35.03.08.00	Programa Nacional Alimentação Escolar - Quilombola	1.200,00
1.7.2.1.35.03.09.00	Programa Nacional Alimentação Escolar - Mais Educação Fundamental Quilombola	234,00
1.7.2.1.35.04.00.00	Transferência Direta FNDE Prog. Nacional Transp. Escolar - PNATE	26.526,04
1.7.2.1.35.99.03.00	Pró Jovem - Urbano	0,00
1.7.2.1.35.99.05.00	Transferência FNDE - Manut. Educ. Infantil C/C 63807.2	0,00
1.7.2.1.35.99.99.00	Demais Transferências FNDE	0,00
1.7.2.1.36.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC 87/96	54.054,90
1.7.2.1.99.99.00.00	Demais Transferências da União	180.677,99
1.7.2.2.01.01.00.00	Cota Parte do ICMS	5.994.275,40
1.7.2.2.01.02.00.00	Cota Parte do IPVA	277.516,14
1.7.2.2.01.04.00.00	Cota Parte IPI/Exportação	197.692,25
1.7.2.2.01.13.00.00	Cota Parte Contr. Int. Dom. Eco. - CIDE	0,00
1.7.2.2.33.01.00.00	Farmácia Básica	0,00
1.7.2.2.33.03.00.00	Co-Financ. Atenção Primária a Saúde (PECASP)	0,00
1.7.2.2.99.01.00.00	Cota-Parte Royalties Lei Estadual Nº 8.308/2006 - Artigo 2º	312.872,54
1.7.2.2.99.99.01.00	SEME - Transferência do Programa Estadual de Transporte Escolar - LEI 9.999/13 - PETE	0,00
1.7.2.2.99.99.02.01	Benefícios Eventuais	0,00
1.7.2.2.99.99.02.02	Piso Variável RCD - Pessoa Com Deficiência	0,00

1.7.2.2.99.99.02.03	Piso Fixo Incluir	90.000,00
1.7.2.2.99.99.02.04	Piso Básico Fixo CRAS	0,00
1.7.2.2.99.99.03.01	Média Complexidade PAEF/CREAS	0,00
1.7.2.2.99.99.03.02	Média Complexidade Medidas Socioeducativas	0,00
1.7.2.2.99.99.03.03	Média Complexidade Abordagem Social	0,00
1.7.2.2.99.99.04.01	Alta Complexidade Abrigo Criança/Adolescente - PAC I	0,00
1.7.2.2.99.99.04.02	Alta Complexidade Abrigo Idoso - PAC II	0,00
1.7.2.2.99.99.05.01	Gestão SUAS FEAS FUNCOP	0,00
1.7.2.2.99.99.10.00	Outras Transferências FEAS	0,00
1.7.2.4.01.00.00.00	Transferência Rec. Fun. Manut. Ensino – FUNDEF/FUNDEB	5.003.915,87
1.7.6.1.99.00.00.00	Outras Transferências Convênios União	0,00
1.7.6.2.99.02.00.00	Gestão SUAS FEAS IASES	0,00
1.7.6.2.99.99.00.00	Demais Transferências Convênio do Estado	0,00
1.9.1.1.38.00.00.00	Multas e Juros de Mora do IPTU	15.627,86
1.9.1.1.39.00.00.00	Multas e Juros de Mora do ITBI	259,32
1.9.1.1.40.00.00.00	Multas e Juros de Mora do ISS	41.673,40
1.9.1.1.99.99.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	45.139,90
1.9.1.3.11.00.00.00	Multas e Juros de Mora Dívida Ativa do IPTU	3.237,09
1.9.1.3.12.00.00.00	Multas e Juros de Mora Dívida Ativa do ITBI	624,20
1.9.1.3.13.00.00.00	Multas e Juros de Mora Dívida Ativa do ISS	416,13
1.9.1.9.10.00.00.00	Multas Previstas na Legislação Sanitária	0,00
1.9.1.9.14.01.00.00	Multas Por Infração A Legislação Trabalhista Destinada A Educação	9.013,48
1.9.1.9.15.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	70.889,93
1.9.1.9.26.00.00.00	Multas Previstas na Legislação Sobre Defesa dos Direitos Difusos - PROCON	0,00
1.9.1.9.35.00.00.00	Multas Por Danos ao Meio Ambiente - FMDA	1.454,60
1.9.2.2.99.01.00.00	Outras Restituições - PMCI	381.914,18
1.9.3.1.11.00.00.00	Receita da Dívida Ativa - IPTU	430.601,46
1.9.3.1.13.00.00.00	Receita da Dívida Ativa - ISS	159.596,96
1.9.3.1.35.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Trib. Fisc. Vigilância Alvará Sanitário	29.324,84
1.9.3.1.99.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Outros Tributos	90.680,61
1.9.3.2.25.01.00.00	Receita Div. Ativa CT FISC. Ambiental FMDA	13.280,06
1.9.3.2.99.03.00.00	Receita da Dívida Ativa - FMDRS	534,21
1.9.3.2.99.04.00.00	Receita da Dívida Ativa - PROCON	29.588,28
1.9.3.2.99.99.00.00	Demais Receitas da Dívida Ativa Não Tributária - Outras Receitas	210.101,20
1.9.9.0.02.02.00.00	Receita de Ônus de Sucumbência	37.394,27
1.9.9.0.99.02.00.00	Receita Adm. Teatro - Lei 4766/99	0,00
1.9.9.0.99.05.00.00	Recurso Fundo Municipal de Desenvolvimento - FUMPLADIN	7.823,52
1.9.9.0.99.08.00.00	Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - FMDRS	24.925,83
1.9.9.0.99.09.00.00	FMCT	0,00
1.9.9.0.99.10.00.00	FMDA	18.759,22
1.9.9.0.99.11.00.00	FIA	0,00
1.9.9.0.99.12.00.00	PASEP	0,00
1.9.9.0.99.13.00.00	FUNPRED	0,00
1.9.9.0.99.99.00.00	Outras Receitas - PMCI	32.293,22
2.1.1.4.99.01.00.00	Operação de Crédito BNDES - Projeto Nosso Bairro	0,00
2.1.1.4.99.10.00.00	Operação de Crédito PRO-TRANSPORTE	0,00
2.2.1.9.01.00.00.00	Alienação Outros Bens Móveis - PMCI	0,00
2.4.2.1.01.01.08.00	Construção Unid. Básica Saúde	0,00
2.4.2.1.01.01.10.00	Equipamento Material Permanente - CEMURF	97.435,00
2.4.2.1.02.01.00.00	Programa Nac. Reestruturação Educação Infantil	0,00
2.4.2.1.02.02.00.00	Programa Nac. Reestruturação Educação Básica	0,00
2.4.2.1.02.99.00.00	Outras Transferências Destinadas Ao Programa Educação	0,00

2.4.7.1.02.50.00.00	Programa Apoio Reestruturação da Educação Básica	0,00
2.4.7.1.05.00.00.00	Transferência da União Destinada A Infraestrutura em Transporte	0,00
2.4.7.1.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênios União	121.151,28
2.4.7.2.01.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Para O Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
2.4.7.2.99.00.00.00	Outras Transferências Convênios do Estado	0,00
2.5.9.1.00.00.00.00	Outras Receitas de Capital PMCI	0,00
9.7.2.1.01.02.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no FPM	(915.515,74)
9.7.2.1.01.05.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no ITR	(1.679,47)
9.7.2.1.09.01.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB na LC 87/96	(10.810,98)
9.7.2.2.01.01.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no ICMS	(1.191.708,94)
9.7.2.2.01.02.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPVA	(62.649,26)
9.7.2.2.01.04.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPI/ Exportação	(39.538,45)
	TOTAL	24.015.423,78

FONTE: Balancete do Município – Novembro de 2015

ANEXO II**APLICAÇÃO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS NOVEMBRO DE 2015**

ÓRGÃO/UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Câmara Municipal - CMCI	RS -
2	Procuradoria Geral - PGM	RS 677.698,17
2	Fundo da Procuradoria Geral do Município	RS -
3	Controladoria Geral do Município - CIG	RS 39.016,90
4	Gabinete do Prefeito - GAP	RS 102.097,28
4	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	RS 35.666,47
5	Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMCOS	RS 234.619,38
6	Secretaria Municipal de Defesa Social - SEMDEF	RS 454.734,99
7	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB	RS 496.806,80
8	Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA	RS 1.899.636,72
9	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES	RS 789.849,55
9	Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - FMASCI	RS 299.812,26
9	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim - FMCA	RS -
9	Conselho Tutelar de Cachoeiro de Itapemirim - CONTUCI	RS 12.675,67
10	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAG	RS 286.745,88
11	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC	RS 78.836,21
12	Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT	RS 538.986,77
13	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMESP	RS 115.440,96
14	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR	RS 1.219.227,08
15	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA	RS 128.180,34
15	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA- FMDA	RS 132.019,64
16	Secretaria Municipal da Saúde	RS 95.179,26
16	Fundo Municipal de Saúde - FMS	RS 4.442.362,03
17	Secretaria Municipal de Educação - SEME	RS 70.431,38
17	Desenvolvimento do Ensino - DE	RS 3.770.852,30
17	Fundo Municipal de Educação - FME	RS 4.431.519,72

18	Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos - SEMASI	R\$ 844.555,41
18	Coordenadoria Executiva de Licitação	R\$ 1.251,37
19	Secretaria Municipal de Obras - SEMO	R\$ 712.790,05
20	Secretaria Municipal de Interior - SEMUI	R\$ 73.468,19
21	Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação - SEMUTHA	R\$ 327.250,11
22	Secretaria Municipal de Gestão Estratégica - SEMGES	R\$ 207.733,19
22	Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor - PROCON	R\$ 66.212,55
22	Escritório de Gestão de Projetos Prioritários - EGPP - SEMGES	R\$ 59.460,76
22	Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON	R\$ 13.624,67
23	Secretaria Municipal de Gestão de Transportes - SEMTRA	R\$ 373.550,15
TOTAL		R\$ 23.032.292,21
FONTE: Balanete do Município – Novembro de 2015		
Nota Explicativa: O presente demonstrativo refere-se a arrecadação e as despesas realizadas da Administração Direta do Poder Executivo.		

AGERSA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Retificar o Número e a Data do Empenho do Termo de Dispensa de Licitação 040/2015 publicado no Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim nº 4997 de 11 de dezembro de 2015, páginas 11 e 12, onde se lê “283/2015”, leia-se “297/2015” e onde se lê “09/12/2015” leia-se “08/12/2015”.

FERNANDO SANTOS MOURA

Diretor Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

RECREIO MÁRMORES E GRANITOS LTDA - ME, CNPJ Nº 08.930.683/0001-98, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença de Instalação – LI e a Licença de Operação – LO, por meio do protocolo 17667/15, para a atividade – (03.03) – Corte e acabamento/aparelhamento de rochas ornamentais e/ou polimento manual ou semi automático, quando exclusivos, localizada na Rua Projetada, s/n - Coramara - Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF: 2299



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**

www.cachoeiro.es.gov.br

Podem entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM